Folha nº 03
Processo nº
Rubrica:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Sandra Regina dos Santos Carvalho

1. Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
(x) Material permanente
( ) Prestação de Serviços

2. Forma de Contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão à ARP de outro Órgão
(x) A ser definida no Estudo Técnico Preliminar - ETP

3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:

O mobiliário escolar é essencial para proporcionar um ambiente organizado, salubre e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. Alunos e professores necessitam de condições físicas confortáveis para melhorar a eficiência no processo de ensino-aprendizagem. A demanda por mobiliário escolar aumenta com o crescimento da rede municipal de ensino, exigindo a aquisição contínua de novos móveis para atender às necessidades das salas de aula e garantir o conforto dos alunos e professores.

4. Quantidade de material da solução a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	UND.	QUANT
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180

Folha nº 02
Processo nº
Rubrica:

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	450
4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	450
5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	1.200

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	60
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	120
10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	90
11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	60
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	210
13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	90

Folha nº 04
Processo nº
Rubrica:

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Previsão contratual para **março de 2025.**

6. Créditos Orçamentários:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDEB			
02.10.12.361.0024.1084 - AQUISIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	4.4.90.52	1.543.00.543.1.543.0-003 001	674
02.10.12.361.0024.1085 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	675
02.10.12.361.0024.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	702
02.10.12.365.0024.1082 - AQUISIÇÃO, PERMANTE - ESCOLAS MUNICIPAIS 15%¨- VAAT	4.4.90.52	1.542.00.0.1.542.0-003 001	765
02.10.12.365.0024.1089 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	766
02.10.12.365.0024.2055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	776

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1084 – Aquisição – Ensino Fundamental - VAAR

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1085 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental – 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1082 – Aquisição Permanente – Escolas Municipais 15% VAAT

Folha nº 05
Processo nº
Rubrica:

ÓRGÃO:	02 – Poder Executivo
UNIDADE:	10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0024 – Educação Básica
AÇÃO:	1089 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental 30% VAAF
ÓRGÃO:	02 – Poder Executivo
UNIDADE:	10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0024 – Educação Básica
AÇÃO:	2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

Carolina - MA, 18 de fevereiro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

- Encaminha-se para o Setor de Compras para elaboração dos orçamentos.

Folha nº 06
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 057 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **IVONILSON DE BRITO PANTOJA**, Registro Geral CPF nº 038.487.893-88, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Folha nº 07
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Móveis Escolares

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, localizado no endereço descrito no timbre deste, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h00min às 18h00min ou por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Carolina – MA, 19 de fevereiro de 2025.

Ivonilson de Brito Pantoja
Chefe de Compras

Folha nº 08
Processo nº
Rubrica:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		**UF:**	**CEP:**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		**CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ**	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA:	**DATA DA PESQUISA** ____/____/____		

Pelo presente solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários para o objeto especificado na planilha abaixo:

Objeto: Móveis Escolares

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Folha nº 09
Processo nº
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180		
2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180		
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	450		

Folha nº 10
Processo nº
Rubrica:

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	450		
5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900		
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900		
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	1.200		

Folha nº 11
Processo nº
Rubrica:

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	60		
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	120		
10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	90		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	60		
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	210		
13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	90		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) ____ dias

Responsável legal pela empresa

Folha nº 13
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De <compras@carolina.ma.gov.br>
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Cco: <brasmedica@bol.com.br>, <thiago99.difapmedicamentos@gmail.com>, <impactodistribuidora2024@gmail.com>
Data 19/02/2025 16:04

- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf (~608 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação. Pedimos que seja encaminhado juntamente com a planilha de preços o cartão CNPJ da empresa.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Folha nº 14
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De Thiago Teixeira <thiago99.difapmedicamentos@gmail.com>
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>
Data 20/02/2025 09:28

- Planilia Orçamentária - Carolina - MA - Mat. Permanente.pdf (~173 KB)

Bom dia,

Como solicitado, segue em anexo a Planilha de Orçamento.

Atenciosamente,

Thiago Fabrício da Cunha Teixeira de Andrade

Gerente Jurídico Setor de Licitações e Contratos Públicos

(86) 99426-8604

DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA

DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA

Folha nº
Processo nº 15
Rubrica:

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

CNPJ: 12.081.691/0001-84

Endereço: Praça Alípio de Carvalho, 50 - Bairro Centro, Carolina - MA, Cep: 65.980-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	JBM MOVEIS	UND	180	715,00	128.700,00
2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	JBM MOVEIS	UND	180	715,00	128.700,00
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	JBM MOVEIS	UND	450	715,00	321.750,00
4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	JBM MOVEIS	UND	450	715,00	321.750,00

Conj. Parque Piauí Qda. 47 Casa. 11 – Teresina-Pí. CEP: 64025-160
Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109. CNPJ: 04.356.109/0001-17. Insc. Est.19.448.537-4
E-mail: difap_medicamentos@hotmail.com.

DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	JBM MOVEIS	UND	900	715,00	643.500,00
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	JBM MOVEIS	UND	900	396,00	356.400,00
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	JBM MOVEIS	UND	1.200	473,00	567.600,00
8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	JBM MOVEIS	UND	60	2.640,00	158.400,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	JBM MOVEIS	UND	120	3.740,00	448.800,00
10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	JBM MOVEIS	UND	90	1.925,00	173.250,00

Conj. Parque Piauí Qda. 47 Casa. 11 – Teresina-Pí. CEP: 64025-160
Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109. CNPJ: 04.356.109/0001-17. Insc. Est.19.448.537-4
E-mail: difap_medicamentos@hotmail.com.

DIFAP

J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA

Folha nº
Processo nº 17
Rubrica:

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	JBM MOVEIS	UND	60	1.650,00	99.000,00
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	JBM MOVEIS	UND	210	1.001,00	210.210,00
13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	JBM MOVEIS	UND	90	451,00	40.590,00
TOTAL						**3.598.650,00**
três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais						

TERESINA (PÍ), 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Expedito José da Cunha Teixeira

J.A.OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº.04.356.109/0001-17

Conj. Parque Piauí Qda. 47 Casa. 11 – Teresina-Pí. CEP: 64025-160
Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109. CNPJ: 04.356.109/0001-17. Insc. Est.19.448.537-4
E-mail: difap_medicamentos@hotmail.com.

Folha nº 98
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De BrasMédica Distribuidora <brasmedica@bol.com.br>
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>
Date 20/02/2025 11:45

- COTAÇÃO CAROLINA-MA.pdf (~247 KB)

Bom dia, segue cotação em anexo como solicitada.

BrasMédica
(98) 3653-3186

As informações contidas neste e-mail e nos arquivos anexados são confidenciais para uso exclusivo do destinatário aqui indicado e podem conter segredos comerciais, de propriedade intelectual ou outras informações protegidas pelas leis aplicáveis. Caso não seja o destinatário correto, esteja notificado, pelo presente, que qualquer revisão, leitura, cópia e/ou divulgação do contendo deste e-mail são estritamente proibidas e não autorizadas. Por favor, notifique o remetente imediatamente e apague o contendo deste e-mail.

De: compras@carolina.ma.gov.br
Enviada: 2025/02/19 16:04:41
Para: cpl@carolina.ma.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação. Pedimos que seja encaminhado juntamente com a planilha de preços o cartão CNPJ da empresa.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Folha nº
Processo nº 59
Rubrica:

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE

À

Santa Inês- MA quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

A Empresa **J. M de Jesus Assad Maciel Parente**, **CNPJ**: 20.461.187/0001-38 INSC. EST. :124400647, **FONES:** (98) 98348-5325 / (98) 93653-3186, estabelecida na RUA LATERAL NORTE, 360, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS – MA, CEP 65306-075. **Email:** brasmedica@bol.com.br

COTAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UND	QNTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	180	R$ 650,00	R$ 117.000,00
2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	180	R$ 650,00	R$ 117.000,00
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	MODELO	UND	450	R$ 650,00	R$ 292.500,00

BrasMédica DISTRIBUIDORA

Folha nº 20
Processo nº
Rubrica:

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE

À

Santa Inês- MA quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

A Empresa **J. M de Jesus Assad Maciel Parente**, **CNPJ**: 20.461.187/0001-38 INSC. EST. :124400647, **FONES:** (98) 98348-5325 / (98) 93653-3186, estabelecida na RUA LATERAL NORTE, 360, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS – MA, CEP 65306-075. **Email:** brasmedica@bol.com.br

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	450	R$	650,00	R$	292.500,00
5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	900	R$	650,00	R$	585.000,00
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	900	R$	360,00	R$	324.000,00
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	MODELO	UND	1.200	R$	430,00	R$	516.000,00

Folha nº 21
Processo nº
Rubrica:

BrasMédica DISTRIBUIDORA

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE

À Santa Inês- MA quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

A Empresa **J. M de Jesus Assad Maciel Parente, CNPJ**: 20.461.187/0001-38 INSC. EST. :124400647, **FONES:** (98) 98348-5325 / (98) 93653-3186, estabelecida na RUA LATERAL NORTE, 360, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS – MA, CEP 65306-075. **Email:** brasmedica@bol.com.br

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	MODELO	UND	60	R$ 2.400,00	R$ 144.000,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	MODELO	UND	120	R$ 3.400,00	R$ 408.000,00
10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0.57cm. Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	QUALITY	UND	90	R$ 1.750,00	R$ 157.500,00
11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	QUALITY	UND	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00

BrasMédica DISTRIBUIDORA

Fls. nº
Processo nº 22
Rubrica:

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE

À

Santa Inês- MA quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Carolina - MA.

A Empresa **J. M de Jesus Assad Maciel Parente**, **CNPJ**: 20.461.187/0001-38 INSC. EST. :124400647, **FONES:** (98) 98348-5325 / (98) 93653-3186, estabelecida na RUA LATERAL NORTE, 360, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS – MA, CEP 65306-075. **Email:** brasmedica@bol.com.br

12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	QUALITY	UND	210	R$	910,00	R$	191.100,00
13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	QUALITY	UND	90	R$	410,00	R$	36.900,00
	Três Milhões Duzentos Setenta Um Mil Quinhentos Reais						**R$**	**3.271.500,00**

Nome do banco: Brasil, Agência: 613-0, Conta: 77923-7, Empresa: J M JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA em Santa Inês Maranhão, para efeito de pagamento.

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA:20461187000138

Assinado de forma digital por J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA:20461187000138
Dados: 2025.02.20 10:21:51 -03'00'

Administrador
José Marques de Jesus Assad Maciel Parente
RG: 0605497620166 SESP/MA CPF: 331.109.053-53

Folha nº 23
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De impacto distribuidora <impactodistribuidora2024@gmail.com>
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>
Data 20/02/2025 14:14

- ORÇAMENTO.pdf (~527 KB)

Boa tarde, conforme solicitado segue seu orçamento.

Grata,
Ozilene B silva

Em qua., 19 de fev. de 2025 às 16:04, <compras@carolina.ma.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Prezados;
>
> Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação. Pedimos que seja encaminhado juntamente com a planilha de preços o cartão CNPJ da empresa.
>
> Atenciosamente;
>
> Departamento de compras do município de Carolina- MA.

IMPACTO DISTRIBUIDORA

DADOS DA EMPRESA:
IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 34.428.772/0001-40
ADMINISTRADORA: OZILENE BONFIM DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JUIZ JOSÉ CARVALHO FEITOSA, 4380, EXTREMA – TERESINA/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ORÇAMENTO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/MODELO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropilcno injetado. Conta com cadcira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO MOVEIS	UND	180	R$ 690,00	R$ 124.200,00

Rua Juiz José Carvalho Feitosa, 4380, Bairro Extrema, Teresina - PI - CEP:64076-335 - CNPJ 34.428.772/0001-40
86 9 99497-8617 86 9 9550-3935
distriimpactohospitalar@gmail.com

Rubrica: Processo nº 42

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO MOVEIS	UND	180	R$	690,00	R$	124.200,00
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	MODELO MOVEIS	UND	450	R$	690,00	R$	310.500,00
4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO MOVEIS	UND	450	R$	690,00	R$	310.500,00

Folha nº
Processo nº 25
Rubrica:

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO MOVEIS	UND	900	R$	690,00	R$	621.000,00
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO MOVEIS	UND	900	R$	350,00	R$	315.000,00
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	MODELO MOVEIS	UND	1.200	R$	450,00	R$	540.000,00

Rua Juiz José Carvalho Feitosa, 4380, Bairro Extrema, Teresina - PI - CEP:64076-335 - CNPJ 34.428.772/0001-40
86 9 99497-8617 86 9 9550-3935
distriimpactohospitalar@gmail.com

Folha nº 26
Processo nº
Rubrica:

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	MODELO MOVEIS	UND	60	R$	2.500,00	R$	150.000,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	MODELO MOVEIS	UND	120	R$	3.500,00	R$	420.000,00

Folha nº 22
Processo nº
Rubrica:

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	MODELO MOVEIS	UND	90	R$	1.800,00	R$	162.000,00
11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	MODELO MOVEIS	UND	60	R$	1.600,00	R$	96.000,00
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	MODELO MOVEIS	UND	210	R$	900,00	R$	189.000,00

Rua Juiz José Carvalho Feitosa, 4380, Bairro Extrema, Teresina - PI - CEP:64076-335 - CNPJ 34.428.772/0001-40
86 9 99497-8617 86 9 9550-3935
distriimpactohospitalar@gmail.com

Folha nº 23
Processo nº
Rubrica:

IMPACTO DISTRIBUIDORA

13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO MOVEIS	UND	90	R$	400,00	R$	36.000,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$**			**3.398.400,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO

IMPACTO HOSPITALAR LTDA:34428772000140

Assinado de forma digital por IMPACTO HOSPITALAR LTDA:34428772000140
Dados: 2025.02.20 14:13:57 -03'00'

Teresina, 20 de fevereiro de 2025

QUEM BUSCA O SUCESSO, NÃO TEME O TRABALHO!!

Rua Juiz José Carvalho Feitosa, 4380, Bairro Extrema, Teresina - PI - CEP:64076-335 - CNPJ 34.428.772/0001-40
86 9 99497-8617 86 9 9550-3935
distriimpactohospitalar@gmail.com

Rubrica
Processo nº 29
Folha nº

Folha nº 30
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal nº 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina - PI, neste ato representado por Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, portadora do CPF nº 534.783.983-04, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.247.186/0001-09
ENDEREÇO: Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, portadora do CPF nº 534.783.983-04
E-MAIL: licitacao@qualitymoveis.ind.br **TEL.:** (86) 3131-8050

Fls. Nº 746

LOTE I
MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Conjunto individual infantil - CJA01,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira	UND	600	R$ 630,00	R$ 378.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

	com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).				
2	**Conjunto individual infantil - CJA03,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600	R$ 635,00	R$ 381.000,00
3	**Conjunto individual juvenil - CJA04,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500	R$ 635,00	R$ 952.500,00
4	**Conjunto individual juvenil - CJA05,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500	R$ 645,00	R$ 967.500,00
5	**Conjunto individual adulto - CJA06,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000	R$ 645,00	R$ 1.935.000,00
6	**Cadeira fixa Universitária** com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000	R$ 298,00	R$ 894.000,00
7	**Carteira Escolar,** com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo	UND	4.000	R$ 418,00	R$ 1.672.000,00

As. Nº 747

	epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).				
8	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **MDF** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	200	R$ 2.280,00	R$ 456.000,00
9	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **PVC** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	400	R$ 3.300,00	R$ 1.320.000,00
10	**Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares.** Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	300	R$ 1.600,00	R$ 480.000,00
11	**Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares,** conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	200	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
12	**Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS** medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	700	R$ 883,00	R$ 618.100,00
13	**Mesa acessível escolar para cadeirantes,** resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em	UND	300	R$ 350,00	R$ 105.000,00

Fls. Nº 748

Luciah

	chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).				

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 10.399.100,00 (dez milhões trezentos e noventa e nove mil e cem reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Fls. Nº 749

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rs. Nº 750

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rs. Nº

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Fls. Nº 751

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Fls. Nº 752

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, 26 de Dezembro de 2024.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:25247186000109

Assinado digitalmente por B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 25247186000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferência, OU=38073330000189, OU=AC SyngularID Multipla, CN=B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 25247186000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-26 11:29:04
Foxit Reader Versão: 9.0.1

B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 25.247.186/0001-09
CONTRATADA

753

Folha nº 33
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

ANEXO 1 – DO CADASTRO DE RESERVA

1º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA no LOTE 1.	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	03.894.963/0001-74
CONTATO	Fone: (89) 98135-7962 (89) 3582-1845
ENDEREÇO	Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro, CEP 64.770-00
CIDADE	São Raimundo Nonato - PI
EMAIL	saomarcoslicita@hotmail.com

fls. Nº 754

Folha nº 39
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

A Senhora
Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

OBJETO: Resposta a Solicitação de Orçamentos para os itens de móveis escolares, conforme solicitação em anexo.

O levantamento de preços foi realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

> **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> **II -** *Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas*;
>
> **IV -** *Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação*.

Justificamos que realizamos cotações com empresas do ramo de atividade pertinente, e que não possuem nada que desabone sua reputação. Desta Forma encaminhamos os autos deste processo para a Secretária municipal de Educação, para prosseguimento do mesmo.

Carolina – MA, 21 de fevereiro de 2025.

Ivonilson de Brito Pantoja
Chefe de Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT	J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE CNPJ:: 20.461.187/0001-38	DIFAP J. A. OLIVEIRA COMERCIO LTDA CNPJ:12.081.691/0001-84	IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:: 34.428.772/0001-40	B.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ:25.247.186/0001-09
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	180	R$ 117.000,00	R$ 128.700,00	R$ 124.200,00	**R$ 113.400,00**

Folha nº
Processo nº
Rubrica:
40

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré- escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	180	R$ 117.000,00	R$ 128.700,00	R$ 124.200,00	**R$ 114.300,00**

Folha nº 44
Processo nº
Rubrica:

3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	MODELO	UND	450	R$	292.500,00	R$	321.750,00	R$	310.500,00	**R$**	**285.750,00**

Folha nº 42
Processo nº
Rubrica:

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	MODELO	UND	450	R$ 292.500,00	R$ 321.750,00	R$ 310.500,00	**R$ 290.250,00**

Folha nº 43
Processo nº
Rubrica:

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	900	R$ 585.000,00	R$ 643.500,00	R$ 621.000,00	**R$ 580.500,00**
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MODELO	UND	900	R$ 324.000,00	R$ 356.400,00	R$ 315.000,00	**R$ 268.200,00**

Folha nº 44
Processo nº
Rubrica:

7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	MODELO	UND	1.200	R$ 516.000,00	R$ 567.600,00	R$ 540.000,00	**R$**	**501.600,00**
8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	MODELO	UND	60	R$ 144.000,00	R$ 158.400,00	R$ 150.000,00	**R$**	**136.800,00**

Folha nº 45
Processo nº
Rubrica:

9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	MODELO	UND	120	R$	408.000,00	R$	448.800,00	R$	420.000,00	**R$**	**396.000,00**

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	QUALITY	UND	90	R$ 157.500,00	R$ 173.250,00	R$ 162.000,00	**R$**	**144.000,00**

Folha nº
Processo nº
Rubrica:

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	QUALITY	UND	60	R$ 90.000,00	R$ 99.000,00	R$ 96.000,00	**R$ 72.000,00**
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras	QUALITY	UND	210	R$ 191.100,00	R$ 210.210,00	R$ 189.000,00	**R$ 185.430,00**

13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	QUALITY	UND	90	R$ 36.900,00	R$ 40.590,00	R$ 36.000,00	**R$ 31.500,00**
TOTAL					**R$ 3.271.500,00**	**R$ 3.598.650,00**	**R$ 3.398.400,00**	**R$ 3.119.730,00**

A Comissão de Licitação, com base nos critérios estabelecidos e nas avaliações realizadas, declara que a empresa B.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 25.247.186/0001-09 apresentou o menor valor, dentre pesquisa de mercado realizada.

Ivonilson de Brito Pantoja
Diretor de Compras

Folha nº 49
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

MOBILIÁRIO ESCOLAR

Carolina - MA, 24 de fevereiro de 2025.

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretária, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Folha nº 53
Processo nº
Rubrica:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: **05/2025**

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **móveis escolares,** para atender a demanda da Secretária municipal de Educação.

2.ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Educação	Sandra Regina dos Santos Carvalho

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **móveis escolares,** para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA.

O mobiliário escolar é essencial para proporcionar um ambiente organizado, salubre e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. Alunos e professores necessitam de condições físicas confortáveis para melhorar a eficiência no processo de ensino-aprendizagem. A demanda por mobiliário escolar aumenta com o crescimento da rede municipal de ensino, exigindo a aquisição contínua de novos móveis para atender às necessidades das salas de aula e garantir o conforto dos alunos e professores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **março de 2025.**

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento;

5.2. Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe identificou a existência da ***Ata de Registro de Preços nº 055/2024***, vigente, que atende plenamente às necessidades desta Secretária. Esta ata está relacionada ao **Pregão**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Eletrônico 026/2024 - SRP, conduzido pela ***Prefeitura municipal de Campo Maior - PI***, especificamente no Item 4.1 da respectiva ata a mesma se encontra disponível para adesão.

5.3. A escolha pela adesão a esta ata, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

5.4. A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

5.5. A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

5.6. Oportuno dizer que, as especificações técnicas do objeto são compatíveis com a solução pretendida no presente expediente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste em aquisição de móveis escolares, requisitos presentes no objeto da ***Ata de Registro de Preços nº 055/2024***, assinada entre a ***Prefeitura municipal de Campo Maior - PI*** e a empresa **B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF: 25.247.186/0001-09**, donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preços.

7. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo de atividade pertinente, tendo elas apresentado valores unitários para todos os itens acima dos valores da ata de registro de preços nº 055/2024:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
J. A. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA **CNPJ: 04.356.109/0001-17**	R$ 3.598.650,00
BRASMÉDICA DISTRIBUIDORA **CNPJ: 31.842.120/0001-60**	R$ 3.271.500,00
IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 34.428.772/0001-40**	R$ 3.398.400,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

"VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução"

Ao analisar a situação, a equipe optou pelo não parcelamento da solução, uma vez que iremos aderir a todos os itens da respectiva ata a ser aderida.

Folha nº 53
Processo nº
Rubrica:

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhores acomodações aos alunos, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
c. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação dos fornecimentos prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/21.
f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

11.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.
Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:
a.A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
b.A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
c.Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

d.Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Folha nº 55
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão da Secretária Municipal de Educação do Município de Carolina, Maranhão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO**, RG n. 330158945 SSP-MA e CPF n. 730.818.923- 68, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** do Município de Carolina -MA, a partir de 02 de janeiro de 2025, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Folha nº 56
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competências às Secretarias Municipais do Município de **Carolina/MA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência técnica, administrativa e financeira da delegação de competências para eficiência da governança municipal e dinâmica gerencial do funcionamento organizacional da gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências a seguir detalhadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao **Titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para a prática dos seguintes atos:

I – Ordenar todas as despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, bem como das demais Secretarias Municipais, observados os limites dos respectivos créditos orçamentários, na qualidade de ordenador principal.

II – Autorizar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios, bem como atos de compras, dispensas e inexigibilidades de licitação, incluindo atribuição para tomada de quaisquer decisões e julgamentos de impugnações e recursos de competência originária da autoridade superior no curso de todos os certames da administração pública.

III – Assinar quaisquer contratos, rescisões, convênios, ajustes, termos de parcerias e instrumentos congêneres, bem assim seus aditamentos e rescisões, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

IV – Ficam excluídos das delegações previstas nos incisos I e II deste art. 1º os processos licitatórios e as despesas originárias da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos respectivos fundos municipais (FMS, FMAS e FUNDEB), que deverão ser realizados conforme disposto no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único – A ordenação de despesas referida no inciso I deste artigo abrange as etapas de empenho, liquidação e pagamento, realizadas de forma conjunta e solidária com Assistente Técnico Financeiro, no exercício da função de ordenador secundário da administração.

Art. 2º - Ficam delegadas aos Titulares das Secretarias Municipais **de Desenvolvimento Social, Saúde** e **Educação,** na qualidade de ordenadores principais de seus respectivos órgãos, as seguintes competências:

I – Ordenar despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, bem como dos respectivos fundos municipais (FMAS, FMS e FUNDEB), respeitando os limites dos créditos orçamentários, na condição de ordenadores principais.

II – Autorizar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios, bem como atos de compras, dispensas e inexigibilidades de licitação, incluindo atribuição para tomada de quaisquer decisões e julgamentos de impugnações e recursos de competência originária da autoridade superior no curso de todos os certames da administração pública, nos processos relativos às suas respectivas Secretarias.

III – Assinar quaisquer contratos, rescisões, convênios, ajustes, termos de parcerias e instrumentos congêneres, bem como aditamentos e rescisões, em todos os processos vinculados aos seus respectivos órgãos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas mencionada no inciso I deste artigo abrange as etapas de empenho, liquidação e pagamento, realizadas de forma conjunta e solidária com o **Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,** na qualidade de ordenador secundário das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, bem como, dos respectivos fundos municipais (FMAS, FMS e FUNDEB).

§2º O Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, quando houver conveniência técnica, administrativa e financeira, poderá centralizar parcialmente as competências delegadas neste artigo, desde que haja anuência prévia dos respectivos titulares das pastas e vedada a assunção de competências privativas, na forma da lei.

Art. 3º - Excluem-se da delegação de competências estabelecida neste Decreto a assinatura e celebração dos seguintes instrumentos legais:

I – Operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;

II – Convênios, ajustes ou acordos celebrados com a União ou com o Estado, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III – Instrumentos relativos à alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, sejam eles imóveis ou móveis, bem como atos de cessão de pessoal, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

§1º As despesas relacionadas às operações mencionadas nos incisos I e II deste artigo, serão ordenadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

§2º As despesas decorrentes de atos mencionados nos incisos I e II deste artigo, deverão observar a segregação de funções prevista neste Decreto, de acordo com o disposto no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

parágrafo único do art. 1° ou no §1° do art. 2°, conforme a área correspondente à transferência voluntária.

Art. 4° - Na impossibilidade temporária de exercerem suas competências, os Titulares das Secretarias Municipais mencionadas neste Decreto serão substituídos interinamente pelos Secretários Adjuntos de suas respectivas secretarias ou, na ausência destes, por servidor do quadro efetivo, devidamente designado mediante portaria.

Art. 5° - As competências delegadas por este Decreto deverão ser exercidas pelos Secretários Municipais em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6° - O exercício das competências delegadas deverá ser obrigatoriamente precedido de pareceres técnicos e manifestações formais dos órgãos competentes, com a participação prioritária dos departamentos de compras e licitações, jurídico, contábil, de controle interno municipal, de engenharia e de outras áreas técnicas pertinentes ao objeto de cada ato administrativo, a fim de assegurar a regularidade, a conformidade e a eficiência dos procedimentos administrativos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 59
Processo nº
Rubrica:

AUTUAÇÃO

A *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA*, resolve numerar sob ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025***, ***ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI***, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.***

Carolina – MA, 24 de fevereiro de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 60
Processo nº
Rubrica:

Oficio nº 01/2025/PROC

Carolina – MA, 25 de fevereiro de 2025.

A Senhora
Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Senhora;

1. **A *PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA***, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, estabelecida no endereço Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, vem solicitar ***AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024*** de aquisição de mobiliário escolar, realizado e gerenciado pela ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI***, respeitando os limites previstos na legislação em vigor. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	R$ 630,00	R$ 113.400,00

Folha nº 61
Processo nº
Rubrica:

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	R$ 635,00	R$ 114.300,00
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	450	R$ 635,00	R$ 285.750,00
4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	450	R$ 645,00	R$ 290.250,00

Folha nº 62
Processo nº
Rubrica:

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	R$ 645,00	R$ 580.500,00
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	R$ 298,00	R$ 268.200,00
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	1.200	R$ 418,00	R$ 501.600,00

Folha nº 63
Processo nº
Rubrica:

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	60	R$ 2.280,00	R$ 136.800,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	120	R$ 3.300,00	R$ 396.000,00
10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	90	R$ 1.600,00	R$ 144.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	60	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	210	R$ 883,00	R$ 185.430,00
13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	90	R$ 350,00	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.119.730,00**	

Folha nº 65
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto a autorização, ou não, da referida adesão nos quantitativos acima requeridos**, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata.

3. Uma vez atendido o pleito em tela, solicitamos que nos encaminhe o ***ofício de autorização favorável o aceite da adesão, edital do pregão, avisos de licitação, parecer jurídico, termo de adjudicação, termo de homologação, ata da sessão e publicação do extrato da ata de registro***.

SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO:73081892368

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO:73081892368
Dados: 2025.02.25 15:32:39 -03'00'

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Processo nº 66
Rubrica:

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De <cpl@carolina.ma.gov.br>
Para: <licitacao3pmcm@gmail.com>
Data 25/02/2025 16:22

- Oficio órgão gerenciador Ata de registro de preços nº 055_2024(Sandra)_ASSINADO.pdf (~391 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** deste Órgão Gerenciador para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, realizado pela Secretária municipal de Educação de CAMPO MAIOR - PI

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA

Folha nº 67
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
De FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com>
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Data 07/03/2025 13:48

- PROCESSO DE LIBERAÇÃO - ARP 055-2024 (PE 026-2024) - CAROLINA - MA.PDF (~16 MB)

BOM DIA,

SEGUE PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024, CONFORME SOLICITADO.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO

ATT,

ARP 055-2024 (PE 026-2024).pdf

Em qui., 6 de mar. de 2025 às 08:50, FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com> escreveu:

> BOM DIA,
>
> ACUSO O RECEBIMENTO.
>
> ATT,
>
> Em sex., 28 de fev. de 2025 às 16:27, <cpl@carolina.ma.gov.br> escreveu:
>
> > Boa Tarde!
> >
> > Segue Termo Assinado.
> >
> > Em 27/02/2025 10:18, FERNANDO ANDRADE escreveu:
> >
> > > BOM DIA,
> > >
> > > SOLICITAMOS ASSINATURA NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, POSTERIORMENTE QUE NOS SEJA ENVIADO VIA E-MAIL, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO.
> > >
> > > POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO.
> > >
> > > ATT,
> > >
> > > Em qua., 26 de fev. de 2025 às 08:58, FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com> escreveu:
> > >
> > > > BOM DIA,
> > > >
> > > > ACUSO RECEBIMENTO DO E-MAIL,
> > > >
> > > > IREMOS ANALISAR A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 SRP - PMCM-PI, CONFORME SOLICITADO.
> > > >
> > > > ATT,
> > > >
> > > > Em ter., 25 de fev. de 2025 às 16:22, <cpl@carolina.ma.gov.br> escreveu:
> > > >
> > > > > Boa Tarde!
> > > > >
> > > > > Prezados;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** deste Órgão Gerenciador para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, realizado pela Secretária municipal de Educação de CAMPO MAIOR - PI

Att;

Folha nº 68
Processo nº
Rubrica:

Prefeitura municipal de Carolina - MA

Folha nº 69
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 079/2025 - SEMED

Campo Maior - PI, 07 de Março de 2025.

Á Ilustríssima
SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação de Carolina - MA

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2024 do Pregão Eletrônico nº 026/2024 - SRP.

Senhora Secretária,

Reporto-me ao assunto em referência para informar a Vossa Excelência da concordância desta Prefeitura quanto à Adesão desse Município ao Registro de Preços do Pregão em epígrafe.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se cuida, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

I – Edital, Publicações do Certame e Ata da Sessão;
II – Adjudicação, Homologação e Publicações;
III - Ata de Registro de Preços e Publicação;
IV - Finalização no site do Tribunal de Contas do Estado do Piaui - TCE/PI.

Em razão do exposto, esse Município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,

MARIA JOSE ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Campo Maior - PI

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP**
BASE LEGAL	Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço GLOBAL.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
INICIO DA DISPUTA	12/12/2024 09:30 (NOVE E TRINTA HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	VALOR SIGILOSO
FONTE RECURSO	Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Sistema licitações- web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial deste Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

fls. Nº 228

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Campo Maior, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09:30 (NOVE E TRINTA HORAS) DO DIA 12/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
MODO DE DISPUTA
ABERTO
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 12/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

fls. Nº 229

1.3.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro deverá ser feito no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3.2. Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.3.3. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

fls. Nº 230

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
3.6.4.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
3.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.6.8.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, preço ou o percentual de desconto, juntamente com a documentação de habilitação prevista no Termo de Referencia (Anexo I do Edital), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no sitema.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

fls. Nº 231

4.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável prazo de validade ou de garantia (mínimo de 12 (DOZE) meses), número do registro ou inscrição do bem no órgão certificador (conforme o caso);

5.1.3. SERÁ EXIGIDO O ENVIO DE CATÁLOGO OU FOLDER (CONTENDO FOTOS E DESCRIÇÃO COMPLETA) DO MOBILIÁRIO COTADO PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, A SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

fls. Nº 232

5.1.4. Marca e Fabricante.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (CEM) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote (conforme o caso).
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

fls. Nº 233

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

FLS. Nº 234

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

fls. Nº 035

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.20.2.2. Empresas brasileiras;
6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.21.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6.23. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente a **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
6.23.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
6.23.2. Seguro-garantia;
6.23.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
6.23.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

fls. Nº 237

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda as especificações constantes no Termo de Referência.

Fls. Nº 238

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10.3. Em casos que necessitem de diligencia, o prazo será aberto pelo pregoeiro, via sistema, com prazo de ate 02 (DUAS) horas de duração.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à

Fls. Nº 239

contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº

TS. Nº 240

14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.4. Fraudar a licitação

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

fls. Nº 2110

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

fls. Nº 241

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados de forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações

Fls. Nº 242

Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Sistema licitações- web do Tribunal de Contas do estado do Piaui TCE/PI e sítio eletrônico oficial do Município de Campo Maior - PI.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Campo Maior - PI, 28 de Novembro de 2024.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

Fls. Nº 243

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI, em suas atividades diárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I
MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Conjunto individual infantil - CJA01,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600		
2	**Conjunto individual infantil - CJA03,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600		
3	**Conjunto individual juvenil - CJA04,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500		
4	**Conjunto individual juvenil - CJA05,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de	UND	1.500		

Fls. Nº 244

	Desenvolvimento da Educação).				
5	**Conjunto individual adulto - CJA06**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000		
6	**Cadeira fixa Universitária** com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000		
7	**Carteira Escolar**, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	4.000		
8	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **MDF** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	200		
9	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **PVC** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	400		
10	**Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares.** Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	300		
11	**Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares,** conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto	UND	200		

Fls. Nº 245

	de PVC anatômico, liso e colorido.				
12	**Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS** medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	700		
13	**Mesa acessível escolar para cadeirantes,** resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	300		

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ XXXX (XXXXXXXX).

OBSERVAÇÃO:
O orçamento possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 24 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.
1.3. O prazo de vigência da contratação será ate 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.4. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.
1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA.**
2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.
2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.
2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade

Fls. 246

podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. Fornecimento Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma continuada.

2.9. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

2.10. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11. Participação de Cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se previstas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se prevista em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **poderá** ser exigido a apresentação de amostra, caso não seja possível verificação atendimento da especificação por outro meio (rótulos, manuais, catálogo), pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. Caso haja solicitação, conforme item anterior, as amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, no endereço Praça Luiz Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI no prazo limite de 03 (TRÊS) dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme detalhamento do item.

Fls. Nº 247

5.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
5.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ate 05 (CINCO) dias uteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
5.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.11. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

Garantia da contratação

5.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega/realização dos bens/serviços é de ate 20 (VINTE) dias uteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pelo contratado, em remessa parcelada ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.
7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
7.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados em local previsto na Ordem de Fornecimento/Serviço.

Garantia, manutenção e/ou assistência técnica

7.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

fls. 243

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Fls. Nº 250

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

fls. Nº 251 R

10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais, comprovando;

10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.
10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.29. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
10.30. Referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deverá ser apresentado certificado emitido por organismo certificador de acordo com a norma INMETRO NBR nº 14006:2008 em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020.

10.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
10.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
10.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
10.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
10.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
10.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
10.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
10.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

fls. Nº 253

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

10.32. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

b.1) SERÁ EXIGIDO O ENVIO DE CATÁLOGO OU FOLDER (CONTENDO FOTOS E DESCRIÇÃO COMPLETA) DO MOBILIÁRIO COTADO PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, A SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

c) A proposta comercial terá validade mínima de 100 (CEM) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

fls. Nº 254

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto".

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso;

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, entretanto, já nos foi informado conforme solicitação que encontram-se nos altos do processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a)A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Campo Maior - PI.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

fls. Nº 256

Katia Luciana Noleto de Araújo Dantas
Superintendente da Secretaria Municipal de Educação

Renata Vitoria Macêdo
Assessora de Apoio da Sec. Municipal de Educação

Apêndice do ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objetivo: Subsidiar o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Campo Maior - PI possui cerca de 10.000 alunos matriculados no ensino municipal. Constantemente existe a necessidade de recuperação ou troca de algumas mobílias devido ao desgaste do tempo, em outras situações o reparo não resolve o problema devido o alto desgaste da mobília devido ao tempo de uso.
A Secretaria Municipal de Educação vem executando um planejamento de renovar o mobiliário das salas de aulas e setores administrativos, diante disso, esta solicitação é importantíssima para darmos continuidade nesse planejamento.
Importante frisar que no ano de 2024 foram ampliadas algumas escolas e também construída uma nova escola no Bairro Parque das Estrelas, esta ultima recebeu mobiliário novo, mas com a grande procura de matriculas espera-se que em 2025 o numero de alunos cresça em todas as escolas municipais.
Outro fato importante é que com a implantação do ensino em tempo integral exigirá que o mobiliário tenha mais resistência e conforto, tanto para os alunos quanto para professores e colaboradores, uma vem que deverão passar mais tempo nas escolas e necessitaram de estrutura para o apoio diário.
O quantitativo aqui solicitado leu em consideração a possibilidade da renovação e substituição dos mobiliários já existentes e foi aplicada uma margem de segurança para possíveis ampliações que poderão acontecer.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Abaixo relação de itens com seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	**Conjunto individual infantil - CJA01,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600

fls. 104
257

2	**Conjunto individual infantil - CJA03,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600
3	**Conjunto individual juvenil - CJA04,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500
4	**Conjunto individual juvenil - CJA05,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500
5	**Conjunto individual adulto - CJA06,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000
6	**Cadeira fixa Universitária** com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000
7	**Carteira Escolar,** com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	4.000
8	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **MDF** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo	UND	200

fls. Nº 258

	epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.		
9	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **PVC** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	400
10	**Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares.** Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	300
11	**Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares,** conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	200
12	**Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS** medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	700
13	**Mesa acessível escolar para cadeirantes,** resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	300

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os veículos sejam fornecidos por fornecedores devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área, conforme abaixo indicado:

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado

por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

Referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deverá ser apresentado certificado emitido por organismo certificador de acordo com a norma INMETRO NBR nº 14006:2008 em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisa de preços no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piaui - TCE/PI

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apontamos como benefício direto a aquisição dos produtos, considerando a importância deste, no qual se compreende que o objeto da contratação é o mais viável e indispensável ao adequado funcionamento do órgão na Rede Municipal de Educação disponibilizando mobiliário e equipamentos à comunidade escolar, sempre empreendendo esforços para a prestação do serviço público com segurança, eficiência e qualidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas e predefinidas conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso.

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em LOTE ÚNICO. Essa abordagem permite que a mesma licitante seja capaz de atender a todos os itens do lote de forma eficiente e eficaz, com maior economicidade, já que é perfeitamente possível alcançar melhores valores na contratação, pois o fornecedor tem a expectativa de uma maior demanda por seus fornecimentos. O parcelamento considerou ainda a similaridade entre os itens.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

O parcelamento em lote também se justifica pela simplificação da gestão contratual, pois ao licitar os itens em grupo, a gestão contratual também se torna mais simples. A Administração Pública terá menos contratos a gerenciar, o que pode facilitar a supervisão, o controle e o acompanhamento da execução.

Além disso, o parcelamento pode contribuir para a otimização dos recursos humanos e tecnológicos utilizados na gestão dos contratos, reduzindo a complexidade administrativa e permitindo uma maior concentração de esforços em cada contrato individual. Dessa forma, o parcelamento em lote da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a Administração Pública.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Ampliar e adequar a estrutura e a infraestrutura física e tecnológica, com critérios de acessibilidade e sustentabilidade, para garantir o pleno funcionamento das Escolas Municipais.
Adquirir novos mobiliários para atender as demandas de docentes, discentes e alunos com relação a necessidade de melhorias nas condições de trabalho para proporcionar um ensino de qualidade, sendo esse o objetivo principal da Administração Municipal.
Adequação de espaços de alimentação de alunos e servidores, e a ambientação de áreas de convivências, proporcionando melhores condições para permanência dos alunos e servidores em tempo integral nas escolas.

ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

NATUREZA DO OBJETO: Trata-se de objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: O objeto será adjudicado por lote ao licitante vencedor daquele. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme mencionado anteriormente, o serviço a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção a utilização da modalidade: Pregão Eletrônico, sendo preferencialmente do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não é necessária a promoção de contratação correlata com vistas a satisfazer o objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fls. Nº 261

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.
Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Katia Luciana Noleto de Araújo Dantas
Superintendente da Secretaria Municipal de Educação

Renata Vitoria Macedo
Assessora de Apoio da Secretária Municipal de Educação

Folha nº 263
Processo nº
Rubrica:

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a). XXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXX, nomeada pelo Decreto Municipal nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

fls. Nº 263 R

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

fls. Nº 264 R

Folha nº 109
Processo nº
Rubrica:

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

fls. Nº 265

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Fls. Nº 266

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Folha nº 112
Processo nº
Rubrica:

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

_____
Representante legal do órgão gerenciador

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:
Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.
INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:
Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital)/ Modelo (se exigido no edital)/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:
Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.
INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:
Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital)/ Modelo (se exigido no edital)/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

fls. Nº 268

Folhas nº 113
Processo nº
Rubrica:

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXX neste ato representado por seu(ua) Secretário(a) Sr(a). XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e Ata de Registro de Preços nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 (DOZE) meses, de XX/XX/XXX ate XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

Fls. Nº 269

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXX (XXXX).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações da Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

fls. Nº 2110

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Fls. Nº 271

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - IMPEDIMENTO de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

fls. Nº 272

IV - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11° (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

V - 1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

V - 2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

V- 3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

V - 4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

V - 5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

fls. Nº 273

d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12ª CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

fls. Nº 274

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária:
13.1.2. Fonte de Recursos:
13.1.3. Programa de Trabalho:
13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

fls. Nº 276

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO**: 12 de Dezembro de 2024 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações nos e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI licitacao3pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 28 de Novembro de 2024.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

fls. Nº 277

Folha nº 122
Processo nº
Rubrica:

CAMPO MAIOR — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible]

[illegible]

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA
No Diário Oficial do Estado nº 230/2024 publicado em 27/11/2024 pagina 58-59 segue a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 17 de DEZEMBRO de 2024.

LEIA-SE:

Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 18 de DEZEMBRO de 2024.

Teresina-PI, 28 de novembro de 2024

ESTADO DO PIAUÍ — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

[illegible]

Aviso da Concorrência presencial nº 004/2024.O município de São João do Arraial (PI) faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório da Concorrência nº 004/2024, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma de unidades básicas de saúde no município de São João do Arraial (PI). O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 16/12/2024 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro. Fonte de recursos: Custeio Saúde/FUS/Cofinanciamento/Emendas. Edital e informações: site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ; tel. (86) 3285-1106; site TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
São João do Arraial (PI), 27 de novembro de 2024.Gizelda de Sousa, Agente de Contratação.

Teresina

[illegible]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]

[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ

[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ

[illegible]

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE005.2024-SRP

Pregão Eletrônico nº 005/2024, Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal nº 005/2023 de 30 de outubro de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável. Objeto: Registro de Preço destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) para digitalização do acervo documental, formato A4/Ofício, da Prefeitura Municipal de Agricolândia/PI, através da locação da estação composta de software GED para a digitalização, indexação, armazenamento, chaves de acesso e disponibilização on-line, com atualizações e hardware (computadores e scanners), além de mão de obra necessária para a execução do serviço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Agricolândia/PI, conforme condições e especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram. Recebimento das propostas: do dia 29/11/2024 a partir das 08:00h até o dia 12/12/2024 às 08:00min. Abertura das propostas: dia 12/12/2024 a partir das 08h10min. Início da Sessão de Lances: 12/12/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br. Edital na íntegra disponível em: no sítio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) www.bll.org.br, no Portal do Município de Agricolândia www.agricolandia.pi.gov.br e no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, www.tcepi.tc.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.
Agricolândia-PI, 28 de novembro de 2024
Rosiana Mendes Rosal
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº [illegible]

[illegible]
MOTIVO: ADEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

São João Do Piauí (PI), 28 de novembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretária Lara Paloma Mendes Fernandes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

[illegible]

Para mais informações acesse o portal
meionews.com

fls. Nº 278
R

Folha nº 123
Processo nº
Rubrica:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de dezembro de 2024, às 09 h e 10 min

FONTE DOS RECURSOS: FUNDEB, ETI e Recursos Próprios

VALOR TOTAL: R$ 804.53B,60

PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias

ACESSO AO EDITAL: https://novobbmnet.com.br/, https://antonioalmeida.pi.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplicitacaopmaa@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, situada nesta cidade na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP: 64.855-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Antônio Almeida/PI, 28 de novembro de 2024.
JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 070/2024, pregão eletrônico srp nº 006/2024/ pmbp, processo administrativo nº 008/2024, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico", das partes: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa E. Ferreira de Araujo Junior - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.467.810/0001-13, fonte de recursos: orçamento geral do Município de Betânia do Piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: R$ 9.154,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), data da assinatura do contrato: 14 de novembro de 2024, vigência do contrato: 14 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, do decreto federal nº 11.462/2023 e o decreto municipal nº 034/2023.

Contrato nº 071/2024, pregão eletrônico srp nº 009/2024 pmbp, processo administrativo nº 011/2024, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de betânia do piauí-pi", das partes: o município de Betânia do Piauí-pi, CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa Ultra - Serviços de Ultrasson e Colposcopia Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 32.915.585/0001-66, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2024, valor total: r$ 20.070,30 (vinte mil, setenta reais e trinta centavos), data da assinatura do contrato: 14 de novembro de 2024, vigência do contrato: de 14/11/2024 até 31/12/2024, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, do decreto federal nº 11.462/2023 e o decreto municipal nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 SRP

Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Lote, Adjudicação Por Lote, Para Registro De Preços Para A Eventual Aquisição De Mobiliário Escolar, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação DE CAMPO MAIOR - PI, abertura da sessão: 12 de Dezembro de 2024 às 09:30 horas, LOCAL:www.portaldecompraspublicas.com.br. edital completo: Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações nos e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI licitacao3pmcm@gmail.com.

MARIA JOSE ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/Pi, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO No023/2024 do tipo Menor Preço e Adjudicação Global. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município .Acolhimento Das Propostas: de 29/11/2024 às 17h00min à 13/12/2024 às 00h:00min, no https://bnc.org.br/. Abertura Das Propostas: 13 de dezembro de 2024, às 08h:30min, no sistema, Https://Bnc.Org.Br/. Modo De Disputa. Aberto Edital www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, ww.gov.br/pncp/pt-br, https://bnc.org.br/ e também no endereço Praça José Martins, 41, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min.

Elesbão Veloso - PI, 28 de novembro de 2024.
KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

5º Aditivo - Tomada de Preços nº 001/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: RB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- CNPJ n. 30.629.376/0001-20. Objeto: adequação das metas estabelecidas no Convênio nº 7.105.00/2018, celebrado entre a CODEVASF e o município, em conformidade com o 6º Termo Aditivo, celebrado entre o convenente e o conveniado. A alteração consiste na redução da extensão do portal de entrada da cidade, que passará de 24,80 metros para 15,50 metros, resultando em um custo atualizado de R$ 74.251,95. Essa modificação implica uma supressão global estimada de 0,72% no projeto executivo vigente (ART nº 1920230055245), sem alteração no valor global do convênio, em conformidade com o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016 e no art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Conv. CODEVASF. Assinatura: 20/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

Inexigibilidade nº 017/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: BEZERRINHA PRODUCOES ME (CNPJ nº 47.132.004/0001-97) Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show artístico para a prefeitura de Francisco Macedo - PI. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, II, § 2º). Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 10.000,00. Assinatura: 26/11/2024. Vigência: até 120 dias, podendo ser prorrogado ou aditivado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

Inexigibilidade nº 018/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (CNPJ nº 19.710.362/0001-02). Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show artístico para a prefeitura de Francisco Macedo - PI. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, II, § 2º). Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 150.000,00. Assinatura: 26/11/2024. Vigência: até 120 dias, podendo ser prorrogado ou aditivado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

Inexigibilidade nº 016/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: SOMMAR SOLUCOES ARTISTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ nº 48.503.046/0001-50). Objeto: Prestação de serviços de apresentação de show artístico para a prefeitura de Francisco Macedo - PI. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, II, § 2º). Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R$ 15.000,00. Assinatura: 26/11/2024. Vigência: até 120 dias, podendo ser prorrogado ou aditivado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023

4º Aditivo - Tomada de Preços nº 001/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: RB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- CNPJ n. 30.629.376/0001-20. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses (Art. 57, II, da Lei 8.666/1993). Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Conv. CODEVASF. Assinatura: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Tomada de Preços nº 001/2020. 4º Termo Aditivo. Vistos, etc. Objeto: Convalidação do ato administrativo relacionado à publicação tardia do 4º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Tomada de Preços nº 001/2020. 5º Termo Aditivo. Vistos, etc. Objeto: Convalidação do ato administrativo relacionado à publicação tardia do 5º Termo Aditivo da licitação supracitada, que tem por objeto a adequação das metas estabelecidas no Convênio nº 7.105.00/2018, celebrado entre a CODEVASF e o município, em conformidade com o 6º Termo Aditivo, celebrado entre o convenente e o conveniado. A alteração consiste na redução da extensão do portal de entrada da cidade, que passará de 24,80 metros para 15,50 metros, resultando em um custo atualizado de R$ 74.251,95, implicando uma supressão global estimada de 0,72% no projeto executivo vigente (ART nº 1920230055245), sem alteração no valor global do convênio, em conformidade com o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016 e no art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2021 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando a manutenção preventiva e corrativa incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados em todo o estado do Piauí, para atender necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI. Ato: Aditivar O prazo da vigência do contrato inicial. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. SUPORTE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico SRP 013/2020/CIMAMS; Ata de Registro de Preços nº 025/2020/CIMAMS; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13. Processo de Administrativo nº 022/2021/PMJM/PI Decreto Federal nº 19.024/19. Contrato Inicial nº 023/2021/PMJM/PI. Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FUS, FMAS, FME, FUNDEB 40%, FEPE, ISS, PAB FIXO Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000; 04.122.0005.2019.0000; 12.361.0002.2139.0000; 10.301.0004.2053; 08.244.0005.2051.0000; 15.452.0010.2046- Projeto Atividade: 2015; 2019; 2139; 2053; 2051; 2046 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - 33.90.30 Fonte: 500, 600, 540, outras fontes, Recursos próprios. VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 12 (doze) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 29/12/2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Rodrigo Mantovani.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 79/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos das classes II A e IIB oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e da construção civil, com atendimento a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), para a Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. Ato: Aditivar o prazo do contrato inicial. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. CONTRATADO: ECOLOGICA TRATAMENTO AMBIENTAL HR LTDA - ME. CNPJ: 19.181.521/0004-44. Suporte Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93. Concorrência SRP nº 06/2021/PMAB/PI. Ata de Registro de Preços nº 02/2021/PMAB/PI, demais legislação correlatas. Fontes de Recursos FPM, ICM. Dotação Orçamentária: 15.452.0010.2048.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Projeto Atividade. 2048. Fonte: 500, VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 15/08/2025 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 16/08/2024 SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa Contratado: Ecológica Tratamento Ambiental HR LTDA - ME: José Elmatan Pereira

Fls. Nº 279

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de Jatobá do Piauí - PI, através de seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço, em 13/12/2024 às 09:00 h. Objeto: Contratação de serviços para a promoção, planejamento, logística e execução de eventos para atender as demandas do Município de Jatobá do Piauí, por meio de registro de preços. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, recursos próprios, arrecadações, emendas. Edital: Sede da Prefeitura, www.selcorp.com.br/pregões e www.tce.pi.gov.br.

Jatobá do Piauí - PI, 27 de novembro de 2024.
ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA

Folha nº 324
Processo nº
Rubrica:

Comprovante de Cadastro de Licitação

Data do Cadastro
Sexta-Feira,29/11/2024 às 09:23:39

Tipo
Licitação

Processo	Modalidade	Data
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024	Pregão	28/11/2024

Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Status
ABERTA

Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.

fls. Nº 280
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 175, CENTRO
06.554.018/0001-11 Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.368

02 05 00 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

340	12.361.0130.2034.0000	Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70%	-36.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	330 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
340	12.361.0130.2034.0000	Remun do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 70%	-35.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	330 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
370	12.365.0130.2036.0000	Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOL	-90.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	330 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
370	12.365.0130.2036.0000	Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOL	-20.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 544 01
	544	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	330 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
390	12.365.0130.2095.0000	Remun.do Magistério Ensino Infantil FUNDEB 70% - CRECHE	-14.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	330 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
360	12.366.0130.2037.0000	Manut. do Ensino de Educação Jovens e Adultos - Magistério 70%	-36.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	330 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

99 99 99 Reserva de Contingência

020	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-98.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	Não se aplica			
			-433.774,33		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 10 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 175, CENTRO
06.554.018/0001-11 Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.368

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:0B621694EBD47722

Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 87 - centro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 – CPL/PMSF
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, situado na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP: 64.855-000 em Antônio Almeida/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 – GAB/PMAA, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Luis Ferreira, da Unidade Escolar Inácia Mendes, da Unidade Escolar Teresa Alves e do Berçário Creche Apolônia Costa de Carvalho, situados na zona urbana do Município de Antônio Almeida/PI, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico
- **MODALIDADE:** Concorrência
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por lote
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de dezembro de 2024, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18 de dezembro de 2024, às 09 h e 10 min
- **FONTE DOS RECURSOS:** FUNDEB, ETI e Recursos Próprios
- **VALOR TOTAL:** R$ 604.538,60
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** https://novobbmnet.com.br/, https://antonioalmeida.pi.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpllicitacaopmaa@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, situada nesta cidade na Praça Agostinho Varão, s/n, Centro, CEP: 64.855-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Antônio Almeida/PI, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Agente de Contratação

Id:0F8BE6FE0472707A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

ERRATA DE EXTRATO CONTRATO Nº 10.1211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP

Na publicação do dia 21 de Novembro de 2024, Edição VCCII do Diário Oficial dos Municípios do Piauí:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 116.701,30 (cento e dezessseis mil setecentos e um reais e trinta centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 166.701,30 (cento e sessenta e seis mil setecentos e um reais e trinta centavos).

Id:01AB304A5D0E741F

CAMPO MAIOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semeccampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI, **ABERTURA DA SESSÃO:** 12 de Dezembro de 2024 às 09:30 horas, **LOCAL:** www.portaldecomprasublicas.com.br, **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações nos e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI licitacao3pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 28 de Novembro de 2024.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

Id:0047EAD1FF847420

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO VITORIO DOS SANTOS NETO – SHOPPING DO PÃO torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SMMARN**, o pedido de **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA** para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, **localizado** no RUA ANTONINO FREIRE, Nº 285, BAIRRO: CENTRO, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

FRANCISCO VITORIO DOS SANTOS NETO
SHOPPING DO PÃO
CPNJ: 44.242.008/0001-30

fls. Nº 281

Folha nº 325
Processo nº
Rubrica:

Processos

portaldecompraspublicas.com.br/processos?orgao=CAMPO%20MAIOR&municipio=0

WhatsApp | Login | diariooficialdosmunic... | Portal da Transparê... | Licitações Web | Contratos Web | Painel de Preços Pú... | Emissão de Compro... | Todos os marcadores

CENTRAL DE ATENDIMENTO | Buscar no Portal | FAZER LOGIN

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSOS | APRENDA | TRANSPARÊNCIA | DOCUMENTOS | SOBRE | BLOG | CONTATO | CADASTRE-SE

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.

12/12/2024 às 09:30 — Registro de Preços Eletrônico

Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Aguardando Início de Recebimento de Propostas

ACESSAR PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Recebendo Propostas

37°C Ensolarado | Pesquisar | 15:24 29/11/2024

fls. Nº 282

Folha nº 126
Processo nº
Rubrica:

Folha nº 127
Processo nº
Rubrica:

Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Acessar Contratação

Última atualização 29/11/2024

Unidade compradora: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/11/2024 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06716880000183-1-000049/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

(Portal de Compras Públicas) - PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

fls. Nº 283

Folha nº 128
Processo nº
Rubrica:

1	Lote 1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	600	Sigiloso	Sigiloso
2	Lote 1 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	600	Sigiloso	Sigiloso
3	Lote 1 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm	1500	Sigiloso	Sigiloso

fls. Nº 284

Processo nº
Rubrica:

Folha nº 329
Processo nº
Rubrica:

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional da Contratação Pública, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Todo destinado a exposição de informações relacionadas a licença de uso.

fls. Nº 286

Folha nº 130
Processo nº
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE CAMPO MAIOR

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-008508/24	9341/2024	PE 026/2024

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
29/11/2024	12/12/2024 09:30	Aquisição de Bens (Material Permanente)

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

29/11/2024

fls. Nº 287

Folha nº 331
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 439,20
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 263.520,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 560,10
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 336.060,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fls. Nº 354

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 575,40
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 863.100,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e

Folha nº 192
Processo nº
Rubrica:

encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 592,90
Valor Total: 889.350,00
Modelo: UND
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 610,10
Valor Total: 1.830.300,00
Modelo: UND
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 466,00
Valor Total: 1.398.000,00
Modelo: UND
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 366,00
Valor Total: 1.464.000,00
Modelo: UND
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 355

Folha nº 133
Processo nº
Rubrica:

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Valor Unitário: 3.466,00
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 693.200,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400
Valor Unitário: 3.366,00
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 1.346.400,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:31

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300
Valor Unitário: 3.166,00
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 949.800,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:31

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200
Valor Unitário: 2.640,00
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 528.000,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:28

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

fls. Nº 356

Folha nº 134
Processo nº
Rubrica:

Quantidade: 700 | Sigla: UNO
Valor Unitário: 819,00 | Valor Total: 573.300,00
Modelo: UND | Marca/Fabricante: SAO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epoxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitario: 1.100,00 | Valor Total: 330.000,00
Modelo: UND | Marca/Fabricante: SAO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 | Número do Processo Interno: 9341/2024.
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico | Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 | Número do Processo Interno: 9341/2024.

fls. Nº 357

Folhas nº 335
Processo nº
Rubrica:

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abertura: 12/12/2024 - 09:10
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIARIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 435,00
Modelo: CJA-01 FDE/FNDE
Sigla: UND
Valor Total: 261.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 10/12/2024 - 08:56:13

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 510,00
Modelo: CJA-03 FDE/FNDE
Sigla: UND
Valor Total: 306.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:56:47

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 520,00
Modelo: CJA-04 FDE/FNDE
Sigla: UND
Valor Total: 780.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 10/12/2024 - 08:57:16

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 556,00
Modelo: CJA-05 FDE/FNDE
Sigla: UND
Valor Total: 834.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA

fls. Nº 358

Folha nº 336
Processo nº
Rubrica:

Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:57:59

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 570,00
Valor Total: 1.710.000,00
Modelo: CJA-06 JB
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:58:34

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 676,00
Valor Total: 2.028.000,00
Modelo: Carteira Star JB estofada
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 10/12/2024 - 08:59:27

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 471,00
Valor Total: 1.884.000,00
Modelo: CARTEIRA STAR JB (ABS) - JB9112
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epoxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 09:00:05

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.767,00
Valor Total: 353.400,00
Modelo: CJMH1P1206C
Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm
Registrado em: 10/12/2024 - 09:00:45

fls. Nº 359

Folha nº
Processo nº 139
Rubrica:

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.967,00 | Valor Total: 786.800,00
Modelo: CJMIP1206C | Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm
Registrado em: 10/12/2024 - 09:01:27

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 2.537,00 | Valor Total: 761.100,00
Modelo: CJSIP6LV | Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 ID, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 10/12/2024 - 09:02:07

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epoxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 2.182,00 | Valor Total: 436.400,00
Modelo: CJMFM1806C | Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.
Registrado em: 10/12/2024 - 09:02:56

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UND
Valor Unitário: 813.00 | Valor Total: 569.100,00
Modelo: CJC-01 JB | Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epoxi e com ponteiras
Registrado em: 10/12/2024 - 09:03:10

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 480,00 | Valor Total: 144.000,00

fls. Nº 360

Folha nº 138
Processo nº
Rubrica:

Modelo: MA-02 FDE/FNDE Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :620mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Registrado em: 10/12/2024 - 09:04:04

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 Número do Processo Interno: 9341/2024.

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Abertura: 12/12/2024 - 09:30

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 361

Proposta Registrada

Processo

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Folha nº 139
Processo nº
Rubrica:

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 180 dias.

Informações adicionais

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionarios da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:40
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionarios da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência

fls. Nº 362

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

Folha nº 340
Processo nº
Rubrica:

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 857,96
Valor Total: 514.776,00
Modelo: Conjunto individual infantil - CJA01 -
Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Conjunto individual infantil - CJA01 - NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 950,03
Valor Total: 570.018,00
Modelo: Conjunto individual infantil - CJA03 -
Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educaçao). Conjunto individual infantil - CJA03 - NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.001,51
Valor Total: 1.502.265,00
Modelo: Conjunto individual infantil - CJA04 -
Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento eencosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Conjunto individual infantil - CJA04 - NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.030,08
Valor Total: 1.545.120,00

fls. Nº 363

Folha nº 343
Processo nº
Rubrica:

Modelo: CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,I Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.048,08 Valor Total: 3.144.240,00
Modelo: Conjunto individual adulto - CJA06 , NA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Conjunto individual adulto - CJA06 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 880,00 Valor Total: 2.640.000,00
Modelo: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS , NACIONAL Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacionalde Desenvolvimento da Educação). CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 613,76 Valor Total: 2.455.040,00
Modelo: CARTEIRA ESCOLAR SATURNO , NACIONAL , GA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). CARTEIRA ESCOLAR SATURNO , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.155,63 Valor Total: 1.031.126,00
Modelo: CONJ.COLETIVO INFANTIL SPARTA , NACIONAL Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60(LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. CONJ.COLETIVO INFANTIL SPARTA , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

fls. Nº 364 R

Folha nº 142
Processo nº
Rubrica:

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 | Sigla: UND
Valor Unitário: 5.236,00 | Valor Total: 2.094.400,00
Modelo: ESC-70 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60(LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. ESC-70 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epoxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostatica em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 2.157,01 | Valor Total: 647.103,00
Modelo: CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONA | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONAL 6 LUGARES , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 3.630,00 | Valor Total: 726.000,00
Modelo: MESA P/REFEITORIO INFANTIL COM 06 CADEI | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm nacor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MESA P/REFEITORIO INFANTIL COM 06 CADEIRAS , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UND
Valor Unitário: 958.67 | Valor Total: 671.069,00
Modelo: CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETAS , NAC | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecidode cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETAS , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular.

fls. Nº 365

Folha nº 343
Processo nº
Rubrica:

de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 729,63 | Valor Total: 218.889,00
Modelo: MESA P/CADEIRANTE COM ALTURA REGULAVEL , | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS B V INDUSTRIA E COMERC
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço .Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MESA P/CADEIRANTE COM ALTURA REGULAVEL , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 | Número do Processo Interno: 9341/2024.
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico | Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 180 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 | Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 | Valor Total: 561.600,00
Modelo: CJA 01 - CP.2022.00417 | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 01 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:21:18

fls. Nº 366

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e

Folha nº 344
Processo nº
Rubrica:

com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 | Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 | Valor Total: 561.600,00
Modelo: CJA 03 - 2022.00417 | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual infantil - CJA03. mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 03 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:22:14

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 | Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 | Valor Total: 1.404.000,00
Modelo: CJA 04 - CP.2022.00417 | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual juvenil - CJA04. mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 04 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:22:45

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 | Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 | Valor Total: 1.404.000,00
Modelo: CJA 05 - CP.2022.00417 | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual juvenil - CJA05. mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 05 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:23:14

5 - Conjunto individual adulto - CJA06. mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 950,00 | Valor Total: 2.850.000,00
Modelo: CJA 06 - CP.2022.00417 | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual adulto - CJA06. mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 06 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:23:42

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

fls. Nº 367 R

Folha nº 345
Processo nº
Rubrica:

Quantidade: 3.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 335,00 | Valor Total: 1.005.000,00
Modelo: CAD.UNIVERSITARIA | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CAD.UNIVERSITARIA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:24:23

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 465,00 | Valor Total: 1.860.000,00
Modelo: CART.ESCOLAR | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CART.ESCOLAR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:24:45

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 3.355,00 | Valor Total: 671.000,00
Modelo: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 11/12/2024 - 17:19:20

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 | Sigla: UND
Valor Unitário: 3.355,00 | Valor Total: 1.342.000,00
Modelo: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:25:37

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 100 | Sigla: UND
Valor Unitário: 7.450,00 | Valor Total: 745.000,00
Modelo: CONJ. INF HEXA | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 ID, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostatica em epóxi Medidas: Altura

fls. Nº 368

Folha nº 1146
Processo nº
Rubrica:

0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm, (adequado para alunos até 6 anos). MODELO: CONJ. INF HEXA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 11/12/2024 - 17:19:42

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm., Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.375,00 | Valor Total: 275.000,00
Modelo: CONJ.REFEITO 6 LUG | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm., Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MODELO: CONJ.REFEITO 6LUG IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:26:42

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UND
Valor Unitário: 2.100,00 | Valor Total: 1.470.000,00
Modelo: CONJ. PROFESSOR | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. MODELO: CONJ. PROFESSOR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 11/12/2024 - 17:20:03

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaminico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 820,00 | Valor Total: 246.000,00
Modelo: MESA ACESSIVEL | Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaminico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: MESA ACESSIVEL IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 11/12/2024 - 17:20:19

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 369

Folha nº 347
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

1 MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 499,00
Modelo: CJA01
Sigla: UND
Valor Total: 299.400,00
Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padróesestabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:17

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 594,00
Modelo: CJA03
Sigla: UND
Valor Total: 356.400,00
Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:29

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 650,00
Modelo: CJA04
Sigla: UND
Valor Total: 975.000,00
Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:42

fls. Nº 370
R

Folha nº 148
Processo nº
Rubrica:

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor à definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 | Sigla: UNID
Valor Unitário: 650,00 | Valor Total: 975.000,00
Modelo: CJA05 | Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epoxi e componteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:55

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 650,00 | Valor Total: 1.950.000,00
Modelo: CJA06 | Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epoxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:06

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em fornica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 459,00 | Valor Total: 1.377.000,00
Modelo: CADEIRA UNIVERSITARIA | Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em fornica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacionalde Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:21

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 459,00 | Valor Total: 1.836.000,00
Modelo: CADEIRA UNIVERSITARIA | Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epoxi e componteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:33

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

fls. Nº 371

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 890,00 | Valor Total: 178.000,00
Modelo: CONJ COLETIVO MDF | Marca/Fabricante: CARLU
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon

Folha nº 349
Processo nº
Rubrica:

20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até ochão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:45

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.200,00
Valor Total: 480.000,00
Modelo: CJC01
Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:57

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares, Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300
Sigla: UND
Valor Unitário: 2.590,00
Valor Total: 777.000,00
Modelo: FLORAL
Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares, Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 ID, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:10

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjuntu com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.690,00
Valor Total: 338.000,00
Modelo: CONJ REFEITORIO 6L
Marca/Fabricante: REIFLEX
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjuntu com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostáti ca em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura:Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso ecolorido.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:22

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700
Sigla: UND
Valor Unitário: 899,00
Valor Total: 629.300,00
Modelo: CJP01
Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na corpreta do processo epóxi e com ponteiras.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:33

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular

fls. Nº 372

Folhas nº 150
Processo nº
Rubrica:

de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND

Valor Unitário: 799,00 | Valor Total: 239.700,00

Modelo: MAD1 | Marca/Fabricante: MOVELPLAST

Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa do balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (FundoNacional de Desenvolvimento da Educação).

Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:44

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 | Número do Processo Interno: 9341/2024.

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico | Abertura 12/12/2024 - 09:30

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdencia Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidas no edital.

fls. Nº 373
R

Folha nº 351
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numero do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 680,00
Modelo: CJA-01
Sigla: UND
Valor Total: 408.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:30:32

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 700,00
Modelo: CJA-03
Sigla: UND
Valor Total: 420.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:31:18

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 720,00
Modelo: CJA-04
Sigla: UND
Valor Total: 1.080.000,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:32:01

FLS. Nº 374

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e

Folha nº 152
Processo nº
Rubrica:

com ponteiras. Conjunto indicado para c ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 | Sigla: UND
Valor Unitário: 730,00 | Valor Total: 1.095.000,00
Modelo: CJA-05 | Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:32:52

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 750,00 | Valor Total: 2.250.000,00
Modelo: CJA-06 | Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:33:39

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 800,00 | Valor Total: 2.400.000,00
Modelo: CAD-UNIV | Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: -Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:34:28

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 730,00 | Valor Total: 2.920.000,00
Modelo: CART-UNIV | Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:35:24

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 5.000,00 | Valor Total: 1.000.000,00
Modelo: CJC-TRAP-INF-MDF | Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 17:36:33

fls. Nº 375

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400
Sigla: UND
Valor Unitário: 5.500,00
Valor Total: 2.200.000,00
Modelo: CJC-TRAP-INF-ABS
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 17:37:38

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300
Sigla: UND
Valor Unitário: 5.500,00
Valor Total: 1.650.000,00
Modelo: CJC-SEXT-INF
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 10, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:38:27

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 5.200,00
Valor Total: 1.040.000,00
Modelo: CJR-6L-INF
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.
Registrado em: 11/12/2024 - 17:39:19

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700
Sigla: UND
Valor Unitário: 3.300,00
Valor Total: 2.310.000,00
Modelo: CJP-01
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.
Registrado em: 11/12/2024 - 17:40:10

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm. Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300
Sigla: UNO
Valor Unitário: 750,00
Valor Total: 225.000,00

Folha nº
Processo nº 154
Rubrica:

Modelo: MA-02 Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura 820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Registrado em: 11/12/2024 - 12:40:47

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

fls. Nº 377

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folha nº 155
Processo nº
Rubrica:

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 990,00
Valor Total: 594.000,00
Modelo: cja01
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). garantia (mínimo de 12 (DOZE) meses / entrega dos produtos: 20 dias
Registrado em: 12/12/2024 - 08:44:57

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00
Valor Total: 600.000,00
Modelo: cja03
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00
Valor Total: 1.500.000,00
Modelo: cja04
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 378

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 990,00
Valor Total: 1.485.000,00
Modelo: cja05
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e

Folha nº 356
Processo nº
Rubrica:

com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 900,00
Valor Total: 2.700.000,00
Modelo: cja06
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 900.00
Valor Total: 2.700.000,00
Modelo: cadeira
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 600,00
Valor Total: 2.400.000,00
Modelo: carteira
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 2.100,00
Valor Total: 420.000,00
Modelo: coletivo infantil
Marca/Fabricante: quality
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400
Sigla: UND

fls. Nº 379

Folha nº 197
Processo nº
Rubrica:

Valor Unitário: 2.200,00 | Valor Total: 880.000,00
Modelo: coletivo infantil | Marca/Fabricante: quality
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm, (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.990,00 | Valor Total: 597.000,00
Modelo: coletivo infantil | Marca/Fabricante: quality
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm, (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.900,00 | Valor Total: 380.000,00
Modelo: conjunto refeitorio | Marca/Fabricante: quality
Detalhe: 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UNID
Valor Unitário: 1.100,00 | Valor Total: 770.000,00
Modelo: conjunto professor | Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epoxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 600,00 | Valor Total: 180.000,00
Modelo: mesa | Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

Informações adicionais

fls. Nº 380

Folha nº 158
Processo nº
Rubrica:

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas economicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CDOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 497,00
Modelo: CJA-0.1
Sigla: UND
Valor Total: 298.200,00
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:16

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 497,00
Modelo: CJA - 03.1
Sigla: UND
Valor Total: 298.200,00
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESESGARANTIA: 12 MESES, REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:10

fls. Nº 381
R

Folha nº 159
Processo nº
Rubrica:

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 525,00
Valor Total: 787.500,00
Modelo: CJA - 04.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:36

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 553,00
Valor Total: 829.500,00
Modelo: CJA - 06.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES.REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:11:56

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 553,00
Valor Total: 1.659.000,00
Modelo: CJA - 06.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES,REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:14:12

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima), Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 588,00
Valor Total: 1.764.000,00
Modelo: ESC - 08.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima), Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:14:29

fls. Nº 382

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Folha nº 160
Processo nº
Rubrica

Quantidade: 4.000 | Sigla: UND
Valor Unitário: 336,00 | Valor Total: 1.344.000,00
Modelo: ESC - 14 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA 12 MESES. ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:14:44

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.890,00 | Valor Total: 378.000,00
Modelo: ESC - 69 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. GARANTIA: 12 MESES, REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:15:58

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 | Sigla: UND
Valor Unitário: 350.00 | Valor Total: 140.000,00
Modelo: ESC - 70 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 70x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. GARANTIA: 12 MESES. ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:16:20

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.232,00 | Valor Total: 369.600,00
Modelo: ESC-71 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 10, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). GARANTIA: 12 MESES. ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:16:40

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4. espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.050,00 | Valor Total: 210.000,00
Modelo: ESC - 78 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: "11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pint

fls. Nº 383
R

Folha nº 161
Processo nº
Rubrica

eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 510mm, altura total 590mm, assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG."
Registrado em: 11/12/2024 - 15:17:15

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700
Sigla: UND
Valor Unitário: 637,00
Valor Total: 445.900,00
Modelo: ESC - 76
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:23:34

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300
Sigla: UND
Valor Unitário: 343,00
Valor Total: 102.900,00
Modelo: ESC - 33,1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES , ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:23:50

Informações Adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigencias de reserva de cargos para pessoa com deficiencia e para reabilitado da Previdencia Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Número do Processo Interno: 9341/2024.
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município: Campo Maior / PI

fls. Nº 384 R

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folha nº 162
Processo nº
Rubrica:

Informações adicionais

Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numero do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 160 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numero do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

fls. Nº 385

Folha nº 163
Processo nº
Rubrica:

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 900,00
Valor Total: 540.000,00
Modelo: CJA-01
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:10:37

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 950,00
Valor Total: 570.000,00
Modelo: CJA-03
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:13:05

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00
Valor Total: 1.500.000,00
Modelo: CJA-04
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aça metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:14:14

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.050,00
Valor Total: 1.575.000,00
Modelo: CJA-05
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:14:53

fls. Nº 386

Folha nº 364
Processo nº
Rubrica:

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UNID
Valor Unitário: 1.100,00 | Valor Total: 3.300.000,00
Modelo: CJA-06 | Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedencia Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:15:25

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 | Sigla: UNID
Valor Unitário: 750,00 | Valor Total: 2.250.000,00
Modelo: Carteira Universitária | Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima/máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:16:38

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 | Sigla: UNID
Valor Unitário: 550,00 | Valor Total: 2.200.000,00
Modelo: Carteira Escolar | Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:17:22

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 | Sigla: UNID
Valor Unitário: 2.800,00 | Valor Total: 560.000,00
Modelo: Conjunto Coletivo Trapezoidal | Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:18:14

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 | Sigla: UNID

fls. Nº 387

Folha nº 365
Processo nº
Rubrica:

Valor Unitário: 2.800,00 Valor Total: 1.120.000,00
Modelo: Conjunto Coletivo Trapezoidal Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras Medindo:0,32x0.30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:19:09

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 3.500,00 Valor Total: 1.050.000,00
Modelo: Conjunto Coletivo Hexagonal Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDF colorido com estrutura de ferro 7,8 1D, tratamento antiferrugem e pintura eletrostatica em epoxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epoxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional
Registrado em: 11/12/2024 - 21:20:31

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 3.800,00 Valor Total: 760.000,00
Modelo: Conjunto Refeitorio Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDF de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:21:22

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND
Valor Unitário: 980,00 Valor Total: 686.000,00
Modelo: CJP-01 Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:22:14

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 750,00 Valor Total: 225.000,00
Modelo: MA-02 Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDF, revestido na fase superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:22:59

fls. Nº 388

Folhas nº 166
Processo nº
Rubrica:

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

fls. Nº 389

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folha nº 167
Processo nº
Rubrica:

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 | Sigla: UND
Valor Unitário: 650,00 | Valor Total: 390.000,00
Modelo: CJA-01 | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 12/12/2024 - 07:51:36

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 | Sigla: UND
Valor Unitário: 670,00 | Valor Total: 402.000,00
Modelo: CJA-03 | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para Jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:52:14

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 | Sigla: UND
Valor Unitário: 690,00 | Valor Total: 1.035.000,00
Modelo: CJA-04 | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:52:55

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 390 R

Quantidade: 1.500 | Sigla: UND
Valor Unitário: 695,00 | Valor Total: 1.042.500,00
Modelo: CJA-05B | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:53:37

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e

Folha nº 168
Processo nº
Rubrica:

encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/medio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitario: 775,00
Valor Total: 2.175.000,00
Modelo: CJA-06B
Marca/Fabricante: Propria/Própria
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 2°mm x 50mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epoxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padroes estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao)
Registrado em: 12/12/2024 - 07:53:56

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitario: 800,00
Valor Total: 2.400.000,00
Modelo: CF
Marca/Fabricante: Propria/Própria
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 12/12/2024 - 07:54:20

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epoxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000
Sigla: UND
Valor Unitario: 950,00
Valor Total: 3.800.000,00
Modelo: CJP
Marca/Fabricante: Propria/Própria
Detalhe: Carteira Escolar com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:54:51

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitario: 1.800,00
Valor Total: 360.000,00
Modelo: CJC-01
Marca/Fabricante: Propria/Própria
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 30x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm
Registrado em: 12/12/2024 - 07:55:15

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que estamos plenamente conscientes e comprometemo-nos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atende as regras de proporcionalidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que NÃO possuo em minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 391

Folha nº
Processo nº 369
Rubrica:

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 | Sigla: UND
Valor Unitário: 5.000,00 | Valor Total: 2.000.000,00
Modelo: CCI | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 07:55:38

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 5.500,00 | Valor Total: 1.650.000,00
Modelo: CCIMT | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 07:56:11

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm,. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 | Sigla: UND
Valor Unitário: 5.200,00 | Valor Total: 1.040.000,00
Modelo: CRI6 | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm . Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido
Registrado em: 12/12/2024 - 07:56:50

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.200,00 | Valor Total: 840.000,00
Modelo: CJP-01 | Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.
Registrado em: 12/12/2024 - 07:57:18

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaminico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND

fls. Nº 392

Folha nº
Processo nº 370
Rubrica:

Valor Unitário: 600.00 Valor Total: 180.000,00

Modelo: MA-02 Marca/Fabricante Própria/Própria

Detalhe: Mesa acessivel escolas para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Registrado em: 12/12/2024 - 07:57:42

Informações adicionais

fls. Nº
393

Folha nº 173
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: ESCOLLAR IND DE MOVEIS

CNPJ: 30.177.538/0001-37

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 439,20
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 263.520,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 560,10
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 336.060,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fls. Nº 394

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 575,40
Modelo: UND
Sigla: UND
Valor Total: 863.100,00
Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..

Folha nº 172
Processo nº
Rubrica:

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 592,90 Valor Total: 889.350,00
Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 610,10 Valor Total: 1.830.300,00
Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 466,00 Valor Total: 1.398.000,00
Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 366,00 Valor Total: 1.464.000,00
Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..
Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 3.466,00 Valor Total: 693.200,00

fls. Nº 395

Folha nº 173
Processo nº
Rubrica:

Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS

Detalhe: Conjunto coletivo infantil. mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm..

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:30

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND

Valor Unitário: 3.366,00 Valor Total: 1.346.400,00

Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS

Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm..

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:31

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Valor Unitário: 3.166,00 Valor Total: 949.800,00

Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS

Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8. tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado. colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos)..

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:31

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND

Valor Unitário: 2.640,00 Valor Total: 528.000,00

Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS

Detalhe: 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido..

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:28

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND

Valor Unitário: 819,00 Valor Total: 573.300,00

Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS

Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras..

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

fls. Nº 396 R

Folha nº 1744
Processo nº
Rubrica:

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Valor Unitário: 1.100,00 Valor Total: 330.000,00

Modelo: UND Marca/Fabricante: SÃO LUCAS/SÃO LUCAS

Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)..

Registrado em: 11/12/2024 - 22:48:29

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 397 R

Folha nº 375
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E

CNPJ: 02.488.226/0001-09

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório: NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: Moveis Jb Industria e Comercio Ltda

CNPJ: 02.464.845/0001-61

Fls. Nº 398

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Rubrica: 176

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 435,00 Valor Total: 261.000,00
Modelo: CJA-01 FDE/FNDE Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 10/12/2024 - 08:56:13

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 510,00 Valor Total: 306.000,00
Modelo: CJA-03 FDE/FNDE Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:56:47

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 520,00 Valor Total: 780.000,00
Modelo: CJA-04 FDE/FNDE Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:57:16

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 556,00 Valor Total: 834.000,00
Modelo: CJA-05 FDE/FNDE Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:57:59

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 399

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 570,00 Valor Total: 1.710.000,00
Modelo: CJA-06 J8 Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e

Rubrica:

com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 08:58:34

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 676,00 Valor Total: 2.028.000,00
Modelo: Carteira Star JB estofada Marca/Fabricante: PROPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 10/12/2024 - 08:59:22

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 471,00 Valor Total: 1.884.000,00
Modelo: CARTEIRA STAR JB (ABS) - JB9112 Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 10/12/2024 - 09:00:05

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.767,00 Valor Total: 353.400,00
Modelo: CJMH1P1206C Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm
Registrado em: 10/12/2024 - 09:00:45

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.967,00 Valor Total: 786.800,00
Modelo: CJMHP1206C Marca/Fabricante: PROPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm
Registrado em: 10/12/2024 - 09:01:27

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm. Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

fls. Nº 400

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 2.537,00 Valor Total: 761.100,00
Modelo: CJSIP6LV Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Folha nº 178
Processo nº
Rubrica:

Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 10, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epoxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostatica em epoxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 10/12/2024 - 09:02:07

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 2.182,00 Valor Total: 436.400,00
Modelo: CJMFM1806C Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.
Registrado em: 10/12/2024 - 09:02:56

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND
Valor Unitário: 813,00 Valor Total: 569.100,00
Modelo: CJC-01 JB Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras
Registrado em: 10/12/2024 - 09:03:30

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 480,00 Valor Total: 144.000,00
Modelo: MA-02 FDE/FNDE Marca/Fabricante: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 10/12/2024 - 09:04:04

Informações Adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 401 R

Folha nº 179
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA

CNPJ: 48.708.835/0001-27

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como *ME/EPP/COOP* conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: CJ FREITAS DE SAMPAIO

CNPJ: 73.852.873/0002-87

fls. Nº 402

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Folha nº 180
Processo nº
Rubrica:

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 03.427.922/0001-85

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

fls. Nº 403 R

Fornecedor

Razão Social: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP
CNPJ: 03.894.963/0001-74

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 180 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folha nº 321
Rubrica:

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 857,96 Valor Total: 514.776,00
Modelo: Conjunto individual infantil - CJA01 - Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Conjunto individual infantil - CJA01 - NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 950,03 Valor Total: 570.018,00
Modelo: Conjunto individual infantil - CJA03 - Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação). Conjunto individual infantil - CJA03 - NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.001,51 Valor Total: 1.502.265,00
Modelo: Conjunto individual infantil - CJA04 - Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento eencosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Conjunto individual infantil - CJA04 - NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 404 R

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.030,08 Valor Total: 1.545.120,00
Modelo: CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,I Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Fls. nº 382
Processo nº
Rubrica:

Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:13

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/medio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.048,08 Valor Total: 3.144.240,00
Modelo: Conjunto individual adulto - CJA06 , NA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Conjunto individual adulto - CJA06 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,INMETRO: CP.2022.00417 ,Portaria Inmetro n 401 de 28 de Dezembro de 2020 QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 880,00 Valor Total: 2.640.000,00
Modelo: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS , NACIONAL Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacionalde Desenvolvimento da Educação). CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 613,76 Valor Total: 2.455.040,00
Modelo: CARTEIRA ESCOLAR SATURNO , NACIONAL , GA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). CARTEIRA ESCOLAR SATURNO , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

fls. Nº 405

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.155,63 Valor Total: 1.031.126,00
Modelo: CONJ.COLETIVO INFANTIL SPARTA , NACIONAL Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60(LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. CONJ.COLETIVO INFANTIL SPARTA , NACIONAL , GRANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20

Folha nº 383
Processo nº
Rubrica:

pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.236,00 Valor Total: 2.094.400,00
Modelo: ESC-70 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60(LxLxPxA), Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. ESC-70 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 2.157,01 Valor Total: 647.103,00
Modelo: CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONAL 6 LUGARES , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4. espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 3.630,00 Valor Total: 726.000,00
Modelo: MESA P/REFEITORIO INFANTIL COM 06 CADEI Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4. espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MESA P/REFEITORIO INFANTIL COM 06 CADEIRAS , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND
Valor Unitário: 958,67 Valor Total: 671.069,00
Modelo: CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETAS , NAC Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETAS , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

fls. Nº 406

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Folha nº 384
Processo nº
Rubrica:

Valor Unitário: 729,63 Valor Total: 218.889,00

Modelo: MESA P/CADEIRANTE COM ALTURA REGULAVEL , Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC

Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaminico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço .Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MESA P/CADEIRANTE COM ALTURA REGULAVEL , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISENTO DE REGISTRO QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Registrado em: 10/12/2024 - 10:19:14

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 Número do Processo Interno: 9341/2024.

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Abertura: 12/12/2024 - 09:30

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 25.247.186/0001-09

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIARIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 407 R

Quantidade: 600 Sigla: UND

Valor Unitário: 936,00 Valor Total: 561.600,00

Modelo: CJA 01 - CP.2022.00417 Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS

Detalhe: "Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 01 METRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"

Registrado em: 10/12/2024 - 16:21:18

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e

Folha nº 185
Processo nº
Rubrica:

com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 Valor Total: 561.600,00
Modelo: CJA 03 - 2022.00417 Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 03 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:22:14

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 Valor Total: 1.404.000,00
Modelo: CJA 04 - CP.2022.00417 Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 04 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO. MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:22:45

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 936,00 Valor Total: 1.404.000,00
Modelo: CJA 05 - CP.2022.00417 Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 05 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
Registrado em: 10/12/2024 - 16:23:14

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 408

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 950,00 Valor Total: 2.850.000,00
Modelo: CJA 06 - CP.2022.00417 Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 06 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:23:42

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fls. nº 386
Processo nº
Rubrica:

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 335,00 Valor Total: 1.005.000,00
Modelo: CAD.UNIVERSITARIA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20.7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima), Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) MODELO: CAD.UNIVERSITARIA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE. B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:24:23

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 465,00 Valor Total: 1.860.000,00
Modelo: CART.ESCOLAR Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CART.ESCOLAR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:24:45

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 3.355,00 Valor Total: 671.000,00
Modelo: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MINIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
Registrado em: 11/12/2024 - 17:19:20

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND
Valor Unitário: . 3.355,00 Valor Total: 1.342.000,00
Modelo: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"
Registrado em: 10/12/2024 - 16:25:37

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8". tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Fls. Nº 409 R

Quantidade: 300 Sigla: UNID
Valor Unitário: 2.450,00 Valor Total: 735.000,00
Modelo: CONJ. INF HEXA Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS
Detalhe: "Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 1D. tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epoxi Medidas: Altura

Folha nº 187
Processo nº
Rubrica:

0,65cm. Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos)' MODELO: CONJ. INF HEXA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"

Registrado em: 11/12/2024 - 17:19:42

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND

Valor Unitário: 1.375,00 Valor Total: 275.000,00

Modelo: CONJ.REFEITO 6 LUG Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS

Detalhe: "Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MODELO: CONJ.REFEITO 6LUG IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"

Registrado em: 10/12/2024 - 16:28:42

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND

Valor Unitário: 2.100,00 Valor Total: 1.470.000,00

Modelo: CONJ. PROFESSOR Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS

Detalhe: "Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. MODELO: CONJ. PROFESSOR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"

Registrado em: 11/12/2024 - 17:20:03

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Valor Unitário: 820,00 Valor Total: 246.000,00

Modelo: MESA ACESSIVEL Marca/Fabricante: QUALITY MOVEIS

Detalhe: "Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: MESA ACESSIVEL IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL"

Registrado em: 11/12/2024 - 17:20:19

fls. Nº 410

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Folha nº 183
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Procedido

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9311/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 60 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 499,00
Modelo: CJA01

Sigla: UND
Valor Total: 299.400,00
Marca/Fabricante: MOVEPLAST

Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrõesestabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:17

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 594,00
Modelo: CJA03

Sigla: UND
Valor Total: 356.400,00
Marca/Fabricante: MOVEPLAST

Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:29

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 411

Quantidade: 1.500
Valor Unitário: 650,00
Modelo: CJA04

Sigla: UND
Valor Total: 975.000,00
Marca/Fabricante: MOVEPLAST

Folha nº 189
Processo nº
Rubrica:

Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epoxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:42

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 650,00 Valor Total: 975.000,00
Modelo: CJA05 Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:56:55

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 650,00 Valor Total: 1.950.000,00
Modelo: CJA06 Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:06

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 459,00 Valor Total: 1.377.000,00
Modelo: CADEIRA UNIVERSITARIA Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Cadeira fixa Universitaria com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aco tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacionalde Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:21

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitario: 459,00 Valor Total: 1.836.000,00
Modelo: CADEIRA UNIVERSITARIA Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e componteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:33

fls. Nº 412 R

Folha nº 190
Processo nº
Rubrica:

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 890,00 Valor Total: 178.000,00
Modelo: CONJ COLETIVO MDF Marca/Fabricante: CARLU
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:45

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.200,00 Valor Total: 480.000,00
Modelo: CJC01 Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:57:57

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8". tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 2.590,00 Valor Total: 777.000,00
Modelo: FLORAL Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 1D. tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:10

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.690,00 Valor Total: 338.000,00
Modelo: CONJ REFEITORIO 6L Marca/Fabricante: REIFLEX
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura:Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso ecolorido.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:22

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

fls. Nº 413 R

Quantidade: 700 Sigla: UND

Folha nº 191
Processo nº
Rubrica:

Valor Unitário: 899,00 Valor Total: 629.300,00
Modelo: CJP01 Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aco tubular 20,7 mm, pintado na corpreta ao processo epóm e com ponteiras.
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:33

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 799,00 Valor Total: 239.700,00
Modelo: MA01 Marca/Fabricante: MOVEPLAST
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (FundoNacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 12:58:44

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionarios da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Numero: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 Número do Processo Interno: 934/2024.
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: E DANTAS BRANDAO EIRELI CNPJ: 14.222.220/0001-74

fls. Nº 414 R

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Folha nº 192
Processo nº
Rubrica:

Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata

Proposta Registrada

Processo:

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor:

Razão Social: Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda

CNPJ: 06.196.597/0001-07

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIARIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 680,00
Valor Total: 408.000,00
Modelo: CJA-01
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:30:32

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 700,00
Valor Total: 420.000,00
Modelo: CJA-03
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:31:16

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e

fls. Nº 415 R

Folha nº 193
Processo nº
Rubrica:

encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 720,00 Valor Total: 1.080.000,00
Modelo: CJA-04 Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:32:01

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 730,00 Valor Total: 1.095.000,00
Modelo: CJA-05 Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:32:52

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 750,00 Valor Total: 2.250.000,00
Modelo: CJA-06 Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:33:39

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 800,00 Valor Total: 2.400.000,00
Modelo: CAD-UNIV Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:34:28

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

fls. Nº 416 R

Folha nº 194
Processo nº
Rubrica:

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4,000 Sigla: UND
Valor Unitario: 730,00 Valor Total: 2.920.000,00
Modelo: CART-UNIV Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:35:14

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.000,00 Valor Total: 1.000.000,00
Modelo: CJC-TRAP-INF-MDF Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 17:36:33

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.500,00 Valor Total: 2.200.000,00
Modelo: CJC-TRAP-INF-ABS Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 11/12/2024 - 17:37:38

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.500,00 Valor Total: 1.650.000,00
Modelo: CJC-SEXT-INF Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 10, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 11/12/2024 - 17:38:27

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza, Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 5[illegible]mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

fls. Nº 417

Quantidade: 260 Sigla: UND
Valor Unitário: 5.300,00 Valor Total: 1.040.000,00

Folha nº 195
Processo nº
Rubrica:

Modelo: CJR-6L-MF Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm. , Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Registrado em: 11/12/2024 - 17:39:19

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND

Valor Unitário: 3.300,00 Valor Total: 2.310.000,00

Modelo: CJP-01 Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Registrado em: 11/12/2024 - 17:40:10

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Valor Unitário: 750,00 Valor Total: 225.000,00

Modelo: MA-02 Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO

Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Registrado em: 11/12/2024 - 17:40:47

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 Número do Processo Interno: 9349/2024.

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Abertura: 12/12/2024 - 09:30

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.646.281/0001-94

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

fls. Nº 418

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Folha nº 196
Processo nº
Rubrica:

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: EVENI DA SILVA BRITO

CNPJ: 08.086.600/0001-26

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 990,00
Modelo: cja01
Sigla: UND
Valor Total: 594.000,00
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). garantia (mínimo de 12 (DOZE) meses / entrega dos produtos: 20 dias
Registrado em: 12/12/2024 - 08:44:57

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: cja03
Sigla: UND
Valor Total: 600.000,00
Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

fls. Nº 419 R

Fls. nº 197
Rubrica:

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.000,00 Valor Total: 1.500.000,00
Modelo: cja04 Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 990,00 Valor Total: 1.485.000,00
Modelo: cja05 Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 900,00 Valor Total: 2.700.000,00
Modelo: cja06 Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 900,00 Valor Total: 2.700.000,00
Modelo: cadeira Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 420

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 600,00 Valor Total: 2.400.000,00
Modelo: carteira Marca/Fabricante: modelo

Folha nº 198
Processo nº
Rubrica:

Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 2.100,00
Valor Total: 420.000,00
Modelo: coletivo infantil
Marca/Fabricante: quality
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400
Sigla: UND
Valor Unitário: 2.200,00
Valor Total: 880.000,00
Modelo: coletivo infantil
Marca/Fabricante: quality
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.990,00
Valor Total: 597.000,00
Modelo: coletivo infantil
Marca/Fabricante: quality
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares. conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.900,00
Valor Total: 380.000,00
Modelo: conjunto refeitorio
Marca/Fabricante: quality
Detalhe: 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares. conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

fls. Nº 421

Folha nº 199
Processo nº
Rubrica:

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UND
Valor Unitário: 1.100,00 | Valor Total: 770.000,00
Modelo: conjunto professor | Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na faso superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 600,00 | Valor Total: 180.000,00
Modelo: mesa | Marca/Fabricante: modelo
Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 08:07:54

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5 da Constituição Federal

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra; ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 | Número do Processo Interno: 9341/2024.
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico | Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: J R D BRANDAO LTDA | CNPJ: 23.511.454/0002-03

fls. Nº 422 R

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 100 dias.

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folha nº 200
Processo nº
Rubrica:

1 MOBILIARIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 497,00
Valor Total: 298.200,00
Modelo: CJA-01.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES, REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:16

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600
Sigla: UND
Valor Unitário: 497,00
Valor Total: 298.200,00
Modelo: CJA 03.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESESGARANTIA: 12 MESES, REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:10

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500
Sigla: UND
Valor Unitário: 525,00
Valor Total: 787.500,00
Modelo: CJA - 04.1
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES, REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:36

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 423

Folha nº 201
Processo nº
Rubrica:

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 553,00 Valor Total: 829.500,00
Modelo: CJA - 06.1 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES,REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:13:56

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 553,00 Valor Total: 1.659.000,00
Modelo: CJA - 06.1 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES,REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:14:12

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 588,00 Valor Total: 1.764.000,00
Modelo: ESC - 08.1 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:14:29

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000 Sigla: UND
Valor Unitário: 336,00 Valor Total: 1.344.000,00
Modelo: ESC - 14 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:14:44

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,66x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

fls. Nº 424

Quantidade: 200 Sigla: UND

Folha nº 202
Processo nº
Rubrica:

Valor Unitário: 1.890,00 Valor Total: 378.000,00
Modelo: ESC - 69 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. GARANTIA: 12 MESES, REGISTRO ABNT NBR 14006:2008
Registrado em: 11/12/2024 - 15:15:58

9 – Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal. com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 400 Sigla: UND
Valor Unitário: 350,00 Valor Total: 140.000,00
Modelo: ESC - 70 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:16:20

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.232,00 Valor Total: 369.600,00
Modelo: ESC-71 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8 1D, tratamento antiferrugem e pintura eletrostatica em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epoxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:16:40

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND
Valor Unitário: 1.050,00 Valor Total: 210.000,00
Modelo: ESC - 78 Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: "11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG."
Registrado em: 11/12/2024 - 15:17:15

fls. Nº 425

Folha nº 203
Processo nº
Rubrica:

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 | Sigla: UND
Valor Unitário: 637,00 | Valor Total: 445.900,00
Modelo: ESC - 76 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. GARANTIA: 12 MESES, ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:23:34

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 | Sigla: UND
Valor Unitário: 343,00 | Valor Total: 102.900,00
Modelo: ESC - 33.1 | Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). GARANTIA: 12 MESES , ISENTO DE REG.
Registrado em: 11/12/2024 - 15:23:50

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 | Número do Processo Interno: 9341/2024.
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico | Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 41.699.317/0001-45

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

fls. Nº 426

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Folha nº 204
Processo nº
Rubrica:

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.3º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: Geisa Gomes da Silva

CNPJ: 16.981.984/0001-79

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

fls. Nº 427

1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e

Folha nº 205
Processo nº
Rubrica:

encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitario: 900,00 Valor Total: 540.000,00
Modelo: CJA-01 Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:10:37

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitario: 950,00 Valor Total: 570.000,00
Modelo: CJA-03 Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:13:05

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitario: 1.000,00 Valor Total: 1.500.000,00
Modelo: CJA-04 Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:14:14

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 428

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitario: 1.050,00 Valor Total: 1.575.000,00
Modelo: CJA-05 Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:14:53

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e

Folha nº 206
Processo nº
Rubrica:

com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3,000
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.100,00
Valor Total: 3.300.000,00
Modelo: CJA-06
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epoxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:15:25

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 750,00
Valor Total: 2.250.000,00
Modelo: Carteira Universitária
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima/máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:16:38

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 550,00
Valor Total: 2.200.000,00
Modelo: Carteira Escolar
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:17:22

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 2.800,00
Valor Total: 560.000,00
Modelo: Conjunto Coletivo Trapezoidal
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:18:14

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

fls. Nº 429 R

Quantidade: 400
Sigla: UND
Valor Unitário: 2.800,00
Valor Total: 1.120.000,00
Modelo: Conjunto Coletivo Trapezoidal
Marca/Fabricante: Ebenezer
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon

Fls. nº 207
Rubrica:

70x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo 0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:19:09

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300
Sigla: UND
Valor Unitário: 3.500,00
Valor Total: 1.050.000,00
Modelo: Conjunto Coletivo Hexagonal
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDF colorido com estrutura de ferro 7,8 10. tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epoxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:20:31

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 3.800,00
Valor Total: 760.000,00
Modelo: Conjunto Refeitório
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDF de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:21:22

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700
Sigla: UND
Valor Unitário: 980,00
Valor Total: 686.000,00
Modelo: CJP-01
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:22:14

13 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300
Sigla: UND
Valor Unitário: 750,00
Valor Total: 225.000,00
Modelo: MA-02
Marca/Fabricante: Ebenézer
Detalhe: Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDF, revestido na fase superior de laminado melanínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Procedência Nacional.
Registrado em: 11/12/2024 - 21:22:59

Fls. Nº 430

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Folha nº 208
Processo nº
Rubrica:

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numero do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40

Validade da Proposta: Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Numero do Processo Interno: 9341/2024.
Abertura: 12/12/2024 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

fls. Nº 431

Fornecedor

Razão Social: INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.706.350/0001-80

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folha nº 209
Processo nº
Rubrica:

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

1 - MOBILIARIO ESCOLAR

1 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 650,00 Valor Total: 390.000,00
Modelo: CJA-01 Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 12/12/2024 - 07:51:36

2 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 600 Sigla: UND
Valor Unitário: 670,00 Valor Total: 402.000,00
Modelo: CJA-03 Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:52:14

3 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 690,00 Valor Total: 1.035.000,00
Modelo: CJA-04 Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)
Registrado em: 12/12/2024 - 07:52:55

4 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

fls. Nº 432

Quantidade: 1.500 Sigla: UND
Valor Unitário: 695,00 Valor Total: 1.042.500,00
Modelo: CJA-05B Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Folha nº 230
Processo nº
Rubrica:

Registrado em: 12/12/2024 - 07:53:37

5 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 3.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 725,00
Valor Total: 2.175.000,00
Modelo: CJA-06B
Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:53:56

6 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 1.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 800,00
Valor Total: 2.400.000,00
Modelo: CF
Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:54:20

7 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 4.000
Sigla: UND
Valor Unitário: 950,00
Valor Total: 3.800.000,00
Modelo: CUP
Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: -Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Registrado em: 12/12/2024 - 07:54:51

8 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Quantidade: 200
Sigla: UND
Valor Unitário: 1.800,00
Valor Total: 360.000,00
Modelo: CJC-01
Marca/Fabricante: Própria/Própria
Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.
Registrado em: 12/12/2024 - 07:55:15

9 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

fls. Nº 433

Quantidade: 400
Sigla: UND
Valor Unitário: 5.000,00
Valor Total: 2.000.000,00

Rubrica: 231

Modelo: CCI Marca/Fabricante: Própria/Propria

Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.

Registrado em: 12/12/2024 - 07:55:38

10 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epoxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Valor Unitário: 5.500,00 Valor Total: 1.650.000,00

Modelo: CCIMT Marca/Fabricante: Própria/Própria

Detalhe: Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Registrado em: 12/12/2024 - 07:56:11

11 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Quantidade: 200 Sigla: UND

Valor Unitário: 5.200,00 Valor Total: 1.040.000,00

Modelo: CRI6 Marca/Fabricante: Própria/Própria

Detalhe: Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido

Registrado em: 12/12/2024 - 07:56:50

12 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Quantidade: 700 Sigla: UND

Valor Unitário: 1.200,00 Valor Total: 840.000,00

Modelo: CJP-01 Marca/Fabricante: Própria/Própria

Detalhe: Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Registrado em: 12/12/2024 - 07:57:18

13 - Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Quantidade: 300 Sigla: UND

Valor Unitário: 600,00 Valor Total: 180.000,00

Modelo: MA-02 Marca/Fabricante: Própria/Própria

Detalhe: Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

Registrado em: 12/12/2024 - 07:57:42

fls. Nº 434

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fls. nº 252
Processo nº
Rubrica:

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

fls. Nº 435

Folha nº 233
Processo nº
Rubrica:

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo interno:	0341/2024.
Abertura:	12/12/2024 - 09:30
Município:	Campo Maior

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		MOBILIÁRIO ESCOLAR					Fornecedor divulgado
	0001	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	800 UND	R$ 842,93	R$ 505.758,00	Ampla concorrência	
	0002	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	600 UND	R$ 834,83	R$ 500.898,00	Ampla concorrência	
	0003	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	1.500 UND	R$ 850,92	R$ 1.276.380,00	Ampla concorrência	
	0004	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	1.500 UND	R$ 833,66	R$ 1.250.490,00	Ampla concorrência	
	0005	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	3.000 UND	R$ 861,44	R$ 2.584.320,00	Ampla concorrência	
	0006	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	3.000 UND	R$ 302,67	R$ 908.010,00	Ampla concorrência	
	0007	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	4.000 UND	R$ 420,30	R$ 1.681.200,00	Ampla concorrência	

fls. Nº 436
R

Folha nº 234
Processo nº
Rubrica:

0008	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,66x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.	200 UND	R$ 2.300,67	R$ 460.134,00	Ampla concorrência
0009	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetada Medindo: 0,66x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.	400 UND	R$ 3.354,33	R$ 1.341.732,00	Ampla concorrência
0010	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,85cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos)	300 UND	R$ 1.686,33	R$ 505.899,00	Ampla concorrência
0011	11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares. conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor, cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm,. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi, Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	200 UND	R$ 1.247,33	R$ 249.466,00	Ampla concorrência
0012	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	700 UND	R$ 963,43	R$ 674.401,00	Ampla concorrência
0013	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	300 UND	R$ 360,73	R$ 108.219,00	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 0,00	

fls. Nº 439

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/12/2024 às 13:32:05.
Código verificador: B0D748

Fls. nº 215
Rubrica

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:56:13	CJA-01 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600	R$435,00	R$ 261.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.694.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	Conjunto individual infantil - CJA01 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	600	R$857,96	R$ 514.776,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:21:18	CJA 01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	600	R$936,00	R$ 561.600,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.198/0001-82	11/12/2024 - 12:56:17	CJA01	MOVEPLAST	600	R$499,00	R$ 299.400,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:16	CJA-0.1	MODELO MOVEIS	600	R$497,00	R$ 298.200,00	Não
Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda*	05.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:30:32	CJA-01	PROPRIA/PRÓPRIO	600	R$680,00	R$ 408.000,00	Não
Gelas Gomes da Silva*	18.951.984/0001-79	11/12/2024 - 21:10:37	CJA-01	Ebenézer	600	R$900,00	R$ 540.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	600	R$439,20	R$ 263.520,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.359/0001-80	12/12/2024 - 07:51:36	CJA-01	Própria/Própria	600	R$650,00	R$ 390.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.660/0001-26	12/12/2024 - 08:44:57	cja01	modelo	600	R$990,00	R$ 594.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e

Folha nº 236
Rubrica:

encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:58:47	CJA-03 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600	R$510,00	R$ 306.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	Conjunto individual infantil - CJA03 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	600	R$950,03	R$ 570.018,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:22:14	CJA 03 - 2022.00417	QUALITY MOVEIS	600	R$936,00	R$ 561.600,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.081.199/0001-92	11/12/2024 - 12:56:29	CJA03	MOVEPLAST	600	R$594,00	R$ 356.400,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:10	CJA - 03.1	MODELO MOVEIS	600	R$497,00	R$ 298.200,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:31:18	CJA-03	PRÓPRIA/PROPRIO	600	R$700,00	R$ 420.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.961.984/0001-79	11/12/2024 - 21:13:05	CJA-03	Ebenézer	600	R$950,00	R$ 570.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	600	R$560,10	R$ 336.060,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:52:14	CJA-03	Própria/Própria	600	R$670,00	R$ 402.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	09.088.600/0001-25	12/12/2024 - 09:07:54	cja03	modelo	600	R$1.000,00	R$ 600.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:57:16	CJA-04 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500	R$520,00	R$ 780.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	Conjunto individual infantil - CJA04 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	1.500	R$1.001,51	R$ 1.502.265,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:22:45	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500	R$936,00	R$ 1.404.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.081.199/0001-92	11/12/2024 - 12:56:42	CJA04	MOVEPLAST	1.500	R$650,00	R$ 975.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:36	CJA - 04.1	MODELO MOVEIS	1.500	R$525,00	R$ 787.500,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:32:01	CJA-04	PRÓPRIA/PROPRIO	1.500	R$720,00	R$ 1.080.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.961.984/0001-79	11/12/2024 - 21:14:14	CJA-04	Ebenezer	1.500	R$1.000,00	R$ 1.500.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	1.500	R$575,40	R$ 863.100,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:52:55	CJA-04	Própria/Própria	1.500	R$690,00	R$ 1.035.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	09.088.600/0001-25	12/12/2024 - 09:07:54	cja04	modelo	1.500	R$1.000,00	R$ 1.500.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Fls. Nº 439
R

Folha nº 217
Processo nº
Rubrica:

Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:57:59	CJA-05 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500	R$556,00	R$ 834.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,I	QUALITY MOVEIS - B.V INDUSTRIA & COMERC	1.500	R$1.030,08	R$ 1.545.120,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:23:14	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500	R$936,00	R$ 1.404.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:55	CJA06	MOVEPLAST	1.500	R$650,00	R$ 975.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:56	CJA - 06.1	MODELO MOVEIS	1.500	R$553,00	R$ 829.500,00	Não
Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:32:52	CJA-05	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.500	R$730,00	R$ 1.095.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:14:53	CJA-05	Ebenézer	1.500	R$1.050,00	R$ 1.575.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	1.500	R$592,90	R$ 889.350,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:53:37	CJA-05B	Própna/Própria	1.500	R$695,00	R$ 1.042.500,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cja05	modelo	1.500	R$880,00	R$ 1.485.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:58:34	CJA-06 JB	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.000	R$570,00	R$ 1.710.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	Conjunto individual adulto - CJA06 , NA	QUALITY MOVEIS - B.V INDUSTRIA & COMERC	3.000	R$1.048,08	R$ 3.144.240,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:23:42	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	3.000	R$950,00	R$ 2.850.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:06	CJA06	MOVEPLAST	3.000	R$650,00	R$ 1.950.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:14:12	CJA - 06.1	MODELO MOVEIS	3.000	R$553,00	R$ 1.659.000,00	Não
Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:33:39	CJA-06	PRÓPRIA/PRÓPRIO	3.000	R$750,00	R$ 2.250.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:15:25	CJA-06	Ebenèzer	3.000	R$1.100,00	R$ 3.300.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	3.000	R$610,10	R$ 1.830.300,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:53:56	CJA-06B	Própria/Própna	3.000	R$725,00	R$ 2.175.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cja06	modelo	3.000	R$800,00	R$ 2.700.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:59:22	Carteira Star JB estofada	PROPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.000	R$676,00	R$ 2.028.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS , NACIONAL	QUALITY MOVEIS - B.V INDUSTRIA & COMERC	3.000	R$880,00	R$ 2.640.000,00	Não

fls. Nº 440

Folha nº 218
Processo nº
Rubrica:

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:24:23	CAD.UNIVERSITARI	QUALITY MOVEIS	3.000	R$335,00	R$ 1.005.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:21	CADEIRA UNIVERSITARIA	MOVEPLAST	3.000	R$459,00	R$ 1.377.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:14:26	ESC - 08.1	MODELO MOVEIS	3.000	R$588,00	R$ 1.764.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.158.597/0001-07	11/12/2024 - 17:34:28	CAD-UNIV	PRÓPRIA/PRÓPRIO	3.000	R$800,00	R$ 2.400.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:16:38	Carteira Universitária	Ebenézer	3.000	R$750,00	R$ 2.250.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	3.000	R$466,00	R$ 1.398.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:54:20	CF	Própria/Própria	3.000	R$800,00	R$ 2.400.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cadeira	modelo	3.000	R$800,00	R$ 2.700.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comércio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:00:05	CARTEIRA STAR JB (ABS) - JBB112	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	R$471,00	R$ 1.884.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CARTEIRA ESCOLAR SATURNO , NACIONAL , GA	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	4.000	R$613,75	R$ 2.455.040,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:24:45	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	4.000	R$465,00	R$ 1.860.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:33	CADEIRA UNIVERSITARIA	MOVEPLAST	4.000	R$459,00	R$ 1.836.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:14:44	ESC - 14	MODELO MOVEIS	4.000	R$336,00	R$ 1.344.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.158.597/0001-07	11/12/2024 - 17:35:24	CART-UNIV	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R$730,00	R$ 2.920.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:17:22	Carteira Escolar	Ebenézer	4.000	R$550,00	R$ 2.200.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	4.000	R$366,00	R$ 1.464.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:54:51	CUP	Própria/Própria	4.000	R$950,00	R$ 3.800.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	carteira	modelo	4.000	R$600,00	R$ 2.400.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:00:45	CJMH1P1206C	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200	R$1.767,00	R$ 353.400,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CONJ.COLETIVO INFANTIL SPARTA , NACIONAL	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	200	R$5.155,63	R$ 1.031.126,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:19:20	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	200	R$3.355,00	R$ 671.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:45	CONJ COLETIVO MDF	CARLU	200	R$890,00	R$ 178.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:15:58	ESC - 69	MODELO MOVEIS	200	R$1.890,00	R$ 378.000,00	Não

Fls. Nº 441

Folha nº 219
Processo nº
Rubrica:

Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:36:33	CJC-TRAP-INF-MDF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	200	R$5.000,00	R$ 1.000.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:18:14	Conjunto Coletivo Trapezoidal	Ebenezer	200	R$2.800,00	R$ 560.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	200	R$3.466,00	R$ 693.200,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:55:15	CJC-01	Própria/Própria	200	R$1.800,00	R$ 360.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	coletivo infantil	quality	200	R$2.100,00	R$ 420.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.645/0001-83	10/12/2024 - 09:01:27	CJMHP1206C	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	400	R$1.967,00	R$ 786.800,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	ESC-70 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	400	R$5.236,00	R$ 2.094.400,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 10:25:37	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	400	R$3.355,00	R$ 1.342.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.051.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:57	CJC01	MOVEPLAST	400	R$1.200,00	R$ 480.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:16:20	ESC - 70	MODELO MOVEIS	400	R$350,00	R$ 140.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:37:38	CJC-TRAP-INF-ABS	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400	R$5.500,00	R$ 2.200.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:19:09	Conjunto Coletivo Trapezoidal	Ebenézer	400	R$2.800,00	R$ 1.120.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:31	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	400	R$3.366,00	R$ 1.346.400,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:55:38	CCI	Própria/Própria	400	R$5.000,00	R$ 2.000.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	coletivo infantil	quality	400	R$2.200,00	R$ 880.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.645/0001-83	10/12/2024 - 09:02:07	CJSIPBLV	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300	R$2.537,00	R$ 761.100,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONA	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	300	R$2.157,01	R$ 647.103,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:19:42	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	300	R$2.450,00	R$ 735.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.051.199/0001-82	11/12/2024 - 12:58:10	FLORAL	MOVEPLAST	300	R$2.590,00	R$ 777.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:16:40	ESC-71	MODELO MOVEIS	300	R$1.232,00	R$ 369.600,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:38:27	CJC-SEXT-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	300	R$5.500,00	R$ 1.650.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:20:31	Conjunto Coletivo Hexagonal	Ebenézer	300	R$3.500,00	R$ 1.050.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:31	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	300	R$3.166,00	R$ 949.800,00	Sim

fls. Nº 442 R

Folha nº 220
Processo nº
Rubrica:

INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:56:11	CCIMT	Própria/Propria	300	R$5.500,00	R$ 1.650.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	coletiva infantil	quality	300	R$1.990,00	R$ 597.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:02:56	CJMFM1805C	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200	R$2.182,00	R$ 436.400,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	MESA P/REFEITORIO INFANTIL COM 06 CADEI	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	200	R$3.630,00	R$ 726.000,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:26:42	CONJ.REFEITO 6 LUG	QUALITY MOVEIS	200	R$1.375,00	R$ 275.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:22	CONJ REFEITORIO 6L	REIFLEX	200	R$1.690,00	R$ 338.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:17:15	ESC - 76	MODELO MOVEIS	200	R$1.050,00	R$ 210.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:39:19	CJR-6L-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	200	R$5.200,00	R$ 1.040.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:21:22	Conjunto Refeitório	Ebenézer	200	R$3.800,00	R$ 760.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:46:28	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	200	R$2.640,00	R$ 528.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:56:50	CRI6	Própria/Própria	200	R$5.200,00	R$ 1.040.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	conjunto refeitorio	quality	200	R$1.900,00	R$ 380.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:03:30	CJC-01 JB	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	700	R$813,00	R$ 569.100,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETAS , NAC	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	700	R$958,67	R$ 671.069,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:20:03	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	700	R$2.100,00	R$ 1.470.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:58:33	CJP01	MOVEPLAST	700	R$899,00	R$ 629.300,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:23:34	ESC - 76	MODELO MOVEIS	700	R$637,00	R$ 445.900,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:40:10	CJP-01	PRÓPRIA/PRÓPRIO	700	R$3.300,00	R$ 2.310.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:22:14	CJP-01	Ebenézer	700	R$980,00	R$ 686.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	700	R$819,00	R$ 573.300,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:57:18	CJP-01	Própria/Própria	700	R$1.200,00	R$ 840.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	conjunto professor	modelo	700	R$1.100,00	R$ 770.000,00	Sim

fls. Nº 443

Fls. nº 223
Processo nº
Rubrica:

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Ja Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-83	10/12/2024 - 09:04:04	MA-02 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300	R$480,00	R$ 144.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:18:14	MESA P/CADEIRANTE COM ALTURA REGULAVEL .	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	300	R$729,63	R$ 218.888,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:20:19	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	300	R$820,00	R$ 246.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:44	MA01	MOVEPLAST	300	R$799,00	R$ 239.700,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-05	11/12/2024 - 15:23:50	ESC - 35.1	MODELO MOVEIS	300	R$343,00	R$ 102.900,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.196.597/0001-07	11/12/2024 - 17:40:47	MA-02	PRÓPRIA/PRÓPRIO	300	R$750,00	R$ 225.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-78	11/12/2024 - 21:22:59	MA-02	Ebenézer	300	R$750,00	R$ 225.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	300	R$1.100,00	R$ 330.000,00	Sim
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:57:42	MA-02	Própria/Própria	300	R$600,00	R$ 180.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	mesa	modelo	300	R$600,00	R$ 180.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim

Fls. Nº 444

Rubrica: 222

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CJ FREITAS DE SAMPAIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E DANTAS BRANDAO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

fls. Nº 445

Folha nº 223
Processo nº
Rubrica:

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVENI DA SILVA BRITO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Geisa Gomes da Silva

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

J R D BRANDAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Fls. Nº 446

Folha nº
Processo nº 224
Rubrica:

Moveis Jb Industria e Comercio Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

fls. Nº 447

Folha nº
Processo nº 225
Rubrica:

TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de responsabilidade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-83	100 dias
Aplom Industria e Comercio de Moveis Ltda	06.198.597/0001-07	100 dias
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.705.350/0001-60	100 dias
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	100 dias
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.638/0001-37	120 dias
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.089.600/0001-26	100 dias
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	100 dias
J.R.D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	100 dias
Geisa Gomes da Silva	16.961.884/0001-78	120 dias

Fornecedores divulgados.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro

M[illegible] BEATRIZ DA FONSECA RABELO
Apoio

Raquel Alv[illegible] Ibiapina
Au[illegible]

fls. Nº 448

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 as 09:40:43.
Código verificador: 925704

Folha nº
Processo nº 226
Rubrica:

Relatório de Proposta Registrada

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo interno:	9341/2024.
Abertura:	12/12/2024 - 09:30
Município:	Campo Maior

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	600 UNID	CJA-01 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 08:56:13	R$ 435,00	R$ 261.000,00
03.694.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	600 UNID	Conjunto individual infantil - CJA01 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:13	R$ 857,96	R$ 514.776,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	600 UNID	CJA.01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:21:18	R$ 936,00	R$ 561.600,00
40.061.199/0001-62 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	600 UNID	CJA01	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:56:17	R$ 499,00	R$ 299.400,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	600 UNID	CJA-0.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:13:16	R$ 497,00	R$ 298.200,00
06.198.567/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	600 UNID	CJA-01	PRÓPRIA/PRÓPRIA	11/12/2024 - 17:30:32	R$ 680,00	R$ 408.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	600 UNID	CJA-01	Ebenézer	11/12/2024 - 21:10:37	R$ 900,00	R$ 540.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	600 UNID	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:29	R$ 438,20	R$ 263.520,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	600 UNID	CJA-01	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:51:36	R$ 650,00	R$ 390.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	600 UNID	cja01	modelo	12/12/2024 - 08:44:57	R$ 990,00	R$ 594.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total

fls. Nº 449

Folha nº 227
Processo nº
Rubrica:

02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	600 UND	CJA-03 FDE/FNDE	PROPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 08:56:47	R$ 510,00	R$ 306.000,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos - EP	-	100 dias	600 UND	Conjunto individual infantil - CJA03	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:13	R$ 950,03	R$ 570.018,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	600 UND	CJA 03 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:22:14	R$ 936,00	R$ 561.600,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	600 UND	CJA03	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:56:29	R$ 594,00	R$ 356.400,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	600 UND	CJA - 03.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:13:10	R$ 497,00	R$ 298.200,00
09.198.597/0001-07 - Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	600 UND	CJA-03	PRÓPRIA/PRÓPRIA	12/12/2024 - 17:31:18	R$ 700,00	R$ 420.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	600 UND	CJA-03	Ebenézer	11/12/2024 - 21:13:05	R$ 950,00	R$ 570.000,00
30.177.638/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	600 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:29	R$ 560,10	R$ 336.060,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	600 UND	CJA-03	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:52:14	R$ 670,00	R$ 402.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	600 UND	cja03	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 1.000,00	R$ 600.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	1.500 UND	CJA-04 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 08:57:16	R$ 520,00	R$ 780.000,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos - EP	-	100 dias	1.500 UND	Conjunto individual infantil - CJA04 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:13	R$ 1.001,51	R$ 1.502.265,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	1.500 UND	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:22:45	R$ 936,00	R$ 1.404.000,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	1.500 UND	CJA04	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:58:42	R$ 650,00	R$ 975.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	1.500 UND	CJA - 04.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:13:36	R$ 525,00	R$ 787.500,00
09.198.597/0001-07 - Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	1.500 UND	CJA-04	PRÓPRIA/PRÓPRIA	12/12/2024 - 17:32:01	R$ 720,00	R$ 1.080.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	1.500 UND	CJA-04	Ebenézer	11/12/2024 - 21:14:14	R$ 1.000,00	R$ 1.500.000,00
30.177.638/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	1.500 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:30	R$ 575,40	R$ 863.100,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	1.500 UND	CJA-04	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:52:55	R$ 690,00	R$ 1.035.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	1.500 UND	cja04	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 1.000,00	R$ 1.500.000,00

fls. Nº 450

Folha nº 228
Processo nº
Rubrica:

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	1.500 UND	CJA-05 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 08:57:59	R$ 556,00	R$ 834.000,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	1.500 UND	CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES	QUALITY MOVEIS - B INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:13	R$ 1.030,08	R$ 1.545.120,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	1.500 UND	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:23:14	R$ 936,00	R$ 1.404.000,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	-	60 dias	1.500 UND	CJA05	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:56:55	R$ 650,00	R$ 975.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	1.500 UND	CJA - 05.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:13:56	R$ 553,00	R$ 829.500,00
05.196.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	1.500 UND	CJA-05	PRÓPRIA/PRÓPRIA	12/12/2024 - 17:32:52	R$ 730,00	R$ 1.095.000,00
16.981.884/0001-79 - Geisa Gomes da Silva	-	120 dias	1.500 UND	CJA-05	Ebenézer	11/12/2024 - 21:14:53	R$ 1.050,00	R$ 1.575.000,00
30.177.539/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	-	120 dias	1.500 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:30	R$ 592,90	R$ 889.350,00
08.706.350/0001-90 - INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	1.500 UND	CJA-05B	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:53:37	R$ 695,00	R$ 1.042.500,00
05.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	-	100 dias	1.500 UND	cja05	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 990,00	R$ 1.485.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	3.000 UND	CJA-06 JB	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 08:58:34	R$ 570,00	R$ 1.710.000,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	3.000 UND	Conjunto individual adulto - CJA06	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC NA	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 1.048,08	R$ 3.144.240,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	3.000 UND	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:23:42	R$ 950,00	R$ 2.850.000,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	-	60 dias	3.000 UND	CJA06	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:57:06	R$ 650,00	R$ 1.950.000,00

fls. Nº 451

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 as 09:42:21.
Código verificador: B257E4

Folha nº 229
Processo nº
Rubrica:

23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	3.000 UND	CJA - 06.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:14:12	R$ 553,00	R$ 1.659.000,00
06.188.597/0001-07 - Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	3.000 UND	CJA-06	PRÓPRIA/PRÓPRIO	12/12/2024 - 17:33:39	R$ 750,00	R$ 2.250.000,00
18.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	3.000 UND	CJA-06	Ebenézer	11/12/2024 - 21:15:25	R$ 1.100,00	R$ 3.300.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	3.000 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:46:30	R$ 610,10	R$ 1.830.300,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	3.000 UND	CJA-06B	Própria/Propria	12/12/2024 - 07:53:56	R$ 725,00	R$ 2.175.000,00
08.086.800/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	3.000 UND	cja06	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 900,00	R$ 2.700.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	3.000 UND	Carteira Star JB esiofada	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 08:59:22	R$ 676,00	R$ 2.028.000,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	3.000 UND	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS .	QUALITY MOVEIS - B INDUSTRIA NACIONAIS COMERC	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 880,00	R$ 2.640.000,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	3.000 UND	CAD.UNIVERSITÁRIA	MOVEIS	10/12/2024 - 16:24:23	R$ 335,00	R$ 1.005.000,00
40.081.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	3.000 UND	CADEIRA UNIVERSITARIA	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:57:21	R$ 459,00	R$ 1.377.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	3.000 UND	ESC - 08.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:14:29	R$ 588,00	R$ 1.764.000,00
06.188.597/0001-07 - Aplorm Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	3.000 UND	CAD-UNIV	PRÓPRIA/PRÓPRIO	12/12/2024 - 17:34:28	R$ 800,00	R$ 2.400.000,00
18.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	3.000 UND	Carteira Universitária	Ebenézer	11/12/2024 - 21:16:36	R$ 750,00	R$ 2.250.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	3.000 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:29	R$ 466,00	R$ 1.398.000,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	3.000 UND	CF	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:54:20	R$ 800,00	R$ 2.400.000,00
08.086.800/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	3.000 UND	cadeira	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 900,00	R$ 2.700.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	4.000 UND	CARTEIRA STAR JB (ABS) - JB9112	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:00:05	R$ 471,00	R$ 1.884.000,00

fls. Nº 452

Portaria nº
Processo nº 230
Rubrica:

03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	4.000 UND	CARTEIRA ESCOLAR/ SATURNO NACIONAL - GA	QUALITY MOVEIS - B INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 613,76	R$ 2.455.040,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	4.000 UND	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:24:45	R$ 465,00	R$ 1.860.000,00
40.061.169/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	-	60 dias	4.000 UND	CADEIRA UNIVERSITARIA	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:57:33	R$ 459,00	R$ 1.836.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	4.000 UND	ESC - 14	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:14:44	R$ 336,00	R$ 1.344.000,00
08.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	4.000 UND	CART-UNIV	PRÓPRIA/PRÓPRIA	12/12/2024 - 17:35:24	R$ 730,00	R$ 2.920.000,00
16.681.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva	-	120 dias	4.000 UND	Carteira Escolar	Ebenézer	11/12/2024 - 21:17:22	R$ 550,00	R$ 2.200.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	-	120 dias	4.000 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:30	R$ 366,00	R$ 1.464.000,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	4.000 UND	CUP	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:54:51	R$ 850,00	R$ 3.800.000,00
08.086.809/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	-	100 dias	4.000 UND	carteira	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 600,00	R$ 2.400.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	200 UND	CJMH1P12	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:00:45	R$ 1.767,00	R$ 353.400,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos - EP	-	100 dias	200 UND	CONJ.COLETIVO INFANTIL V SPARTA NACIONAL	QUALITY MOVEIS - B INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 5.155,63	R$ 1.031.126,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	200 UND	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	11/12/2024 - 17:19:20	R$ 3.355,00	R$ 671.000,00
40.061.169/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	-	60 dias	200 UND	CONJ COLETIVO MDF	CARLU	11/12/2024 - 12:57:45	R$ 890,00	R$ 178.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	200 UND	ESC - 69	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:15:58	R$ 1.890,00	R$ 378.000,00
08.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	200 UND	CJC-TRAP-INF-MDF	PRÓPRIA/PRÓPRIA	12/12/2024 - 17:36:33	R$ 5.000,00	R$ 1.000.000,00
16.681.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva	-	120 dias	200 UND	Conjunto Coletivo Trapezoidal	Ebenézer	11/12/2024 - 21:18:14	R$ 2.800,00	R$ 560.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	-	120 dias	200 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:30	R$ 3.466,00	R$ 693.200,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	200 UND	CJC-01	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:55:15	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00
08.086.809/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	-	100 dias	200 UND	coletivo infantil	quality	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 2.100,00	R$ 420.000,00

fls. Nº 453

Folha nº 231
Processo nº
Rubrica:

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	400 UND	CJMHP12	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:01:27	R$ 1.967,00	R$ 786.800,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	400 UND	ESC-70 . NACIONAL . GARANTIA 12 MESES .	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 5.236,00	R$ 2.094.400,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	400 UND	CONJ.INF. TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:25:37	R$ 3.355,00	R$ 1.342.000,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	400 UND	CJC01	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:57:57	R$ 1.200,00	R$ 480.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D. BRANDAO LTDA	-	100 dias	400 UND	ESC - 70	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:16:20	R$ 350,00	R$ 140.000,00
08.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	400 UND	CJC-TRAP-INF-ABS	PRÓPRIA/PRÓPRIA	11/12/2024 - 17:37:38	R$ 5.500,00	R$ 2.200.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	400 UND	Conjunto Coletivo Trapezoidal	Ebenézer	11/12/2024 - 21:19:09	R$ 2.800,00	R$ 1.120.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	400 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:46:31	R$ 3.368,00	R$ 1.346.400,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	400 UND	CCI	Própria/Propria	12/12/2024 - 07:55:38	R$ 5.000,00	R$ 2.000.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	400 UND	coletivo infantil	quality	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 2.200,00	R$ 880.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	300 UND	CJSIP6LV	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:02:07	R$ 2.537,00	R$ 761.100,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	300 UND	CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONA	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 2.157,01	R$ 647.103,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	300 UND	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	11/12/2024 - 17:19:42	R$ 2.450,00	R$ 735.000,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	300 UND	FLORAL	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:58:10	R$ 2.590,00	R$ 777.000,00

fls. Nº 454

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 08:42:21.
Código verificador: B257E4

Folha nº 232
Processo nº
Rubrica:

23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	300 UND	ESC-71	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:16:40	R$ 1.232,00	R$ 369.600,00
06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	300 UND	CJC-SEXT-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIA	11/12/2024 - 17:38.27	R$ 5.500,00	R$ 1.650.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	300 UND	Conjunto Coletivo Hexagonal	Ebenézer	11/12/2024 - 21:20:31	R$ 3.500,00	R$ 1.050.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	300 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:31	R$ 3.166,00	R$ 949.800,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	300 UND	CCIMT	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:56.11	R$ 5.500,00	R$ 1.650.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	300 UND	coletivo infantil	quality	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 1.990,00	R$ 597.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	200 UND	CJMFM18	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:02.56	R$ 2.182,00	R$ 436.400,00
03.894.663/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	200 UND	MESA PARFEITO INFANTIL COM 06 CADEI	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19.14	R$ 3.630,00	R$ 726.000,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	200 UND	CONJ.REF 6 LUG	QUALITY MOVEIS	10/12/2024 - 16:26 42	R$ 1.375,00	R$ 275.000,00
40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	200 UND	CONJ REFEITORIO 6L	REIFLEX	11/12/2024 - 12:58.22	R$ 1.690,00	R$ 338.000,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	200 UND	ESC - 79	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:17:15	R$ 1.050,00	R$ 210.000,00
06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	200 UND	CJR-6L-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIA	11/12/2024 - 17:39:19	R$ 5.200,00	R$ 1.040.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	200 UND	Conjunto Refeitório	Ebenézer	11/12/2024 - 21:21.22	R$ 3.800,00	R$ 760.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	200 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48.28	R$ 2.640,00	R$ 528.000,00
08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	200 UND	CRI6	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:56:50	R$ 5.200,00	R$ 1.040.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	200 UND	conunto refeitorio	quality	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 1.800,00	R$ 360.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

fls. Nº 455

Folha nº 237
Processo nº
Rubrica:

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	700 UND	CJC-01 JB	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:03:30	R$ 813,00	R$ 569.100,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	700 UND	CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETA, NAC.	[illegible] MOVEIS - B INDUSTRIA &COMERC	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 958,67	R$ 671.069,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	700 UND	CONJ. PROFESSOR	QUALITY [illegible]OVEIS	11/12/2024 - 17:20:03	R$ 2.100,00	R$ 1.470.000,00
40.061.199/0001-62 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	700 UND	CJP01	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:58:33	R$ 899,00	R$ 629.300,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	700 UND	ESC - 76	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:23:34	R$ 637,00	R$ 445.900,00
06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	700 UND	CJP-01	PRÓPRIA/PRÓPRIA	[illegible]/2024 - 17:40:10	R$ 3.300,00	R$ 2.310.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	700 UND	CJP-01	Ebenézer	11/12/2024 - 21:22:14	R$ 980,00	R$ 686.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	700 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:29	R$ 819,00	R$ 573.300,00
08.705.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	700 UND	CJP-01	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:57:18	R$ 1.200,00	R$ 840.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	700 UND	conjunto professor	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 1.100,00	R$ 770.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	-	100 dias	300 UND	MA-02 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10/12/2024 - 09:04:04	R$ 480,00	R$ 144.000,00
03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Moveis Hospitalares e Odontológicos - EP	-	100 dias	300 UND	MESA P/CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	10/12/2024 - 10:19:14	R$ 729,63	R$ 218.889,00
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-	100 dias	300 UND	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	11/12/2024 - 17:20:19	R$ 820,00	R$ 246.000,00
40.061.199/0001-62 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA *	-	60 dias	300 UND	MA01	MOVEPLAST	11/12/2024 - 12:58:44	R$ 799,00	R$ 239.700,00
23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	-	100 dias	300 UND	ESC - 33.1	MODELO MOVEIS	11/12/2024 - 15:23:50	R$ 343,00	R$ 102.900,00
06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	-	100 dias	300 UND	MA-02	PRÓPRIA/PRÓPRIA	[illegible]/2024 - 17:40:47	R$ 750,00	R$ 225.000,00
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva *	-	120 dias	300 UND	MA-02	Ebenézer	11/12/2024 - 21:22:59	R$ 750,00	R$ 225.000,00
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS *	-	120 dias	300 UND	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	11/12/2024 - 22:48:29	R$ 1.100,00	R$ 330.000,00
08.705.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	-	100 dias	300 UND	MA-02	Própria/Própria	12/12/2024 - 07:57:42	R$ 600,00	R$ 180.000,00
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO *	-	100 dias	300 UND	mesa	modelo	12/12/2024 - 08:07:54	R$ 600,00	R$ 180.000,00

fls. Nº 456
R

Folhas nº 234
Processo nº
Rubrica:

Declarações

30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

02.488.226/0001-09 - ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

48.708.835/0001-27 - TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

fls. Nº 457

Folhas nº 235
Processo nº
Rubrica:

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

73.852.873/0002-87 - CJ FREITAS DE SAMPAIO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

03.422.922/0001-85 - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que

Fls. Nº 458

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:42:21.
Código verificador: B257E4

Folha nº 236
Processo nº
Rubrica:

fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

14.222.220/0001-74 - E DANTAS BRANDAO EIRELI

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direto de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTA de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

fls. Nº 459

Folha nº 237
Processo nº
Rubrica:

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

16.646.281/0001-94 - MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Fls. Nº 460

PORTAL de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:42:21.
Código verificador: B257E4

Folha nº 238
Processo nº
Rubrica:

41.699.317/0001-45 - SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

33.492.887/0001-31 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

30.231.212/0001-40 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Fls. Nº 461

Fls. nº 239
Processo nº
Rubrica

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

08.706.350/0001-80 - INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

fls. Nº 462

PORTAL de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:42:21.
Código verificador: B357E4

Folha nº 240
Processo nº
Rubrica:

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR | Valor de Referência: 12.046.907,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Tipo	LC 123/2006
J R D BRANDAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	23.511.454/0002-03	R$ 8.626.800,00	Ltda/Eireli	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	R$ 10.399.100,00	Ltda/Eireli	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.061.199/0001-82	R$ 10.410.800,00	ME	Sim
Moveis Jb Industrie e Comercio Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	02.464.845/0001-63	R$ 10.653.800,00	Ltda/Eireli	Não
ESCOLLAR IND DE MOVEIS (Desc/Inab/Rejeitado)	30.177.538/0001-37	R$ 11.465.030,00	EPP/SS	Sim
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	R$ 14.000.000,00	Ltda/Eireli	Não
EVENI DA SILVA BRITO (Desc/Inab/Rejeitado)	08.086.600/0001-26	R$ 15.206.000,00	ME	Sim
Geisa Gomes da Silva (Desc/Inab/Rejeitado)	16.981.984/0001-79	R$ 16.336.000,00	EPP/SS	Sim
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	08.706.350/0001-80	R$ 17.314.500,00	Ltda/Eireli	Não
Aplam Industria e Comercio de Moveis Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	06.198.597/0001-07	R$ 18.908.000,00	Ltda/Eireli	Não

fls. Nº 463

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 as 09:40:46.
Código verificador: B257D8

Folha nº 241
Processo nº
Rubrica:

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.247.186/0001-09 - Endereço: EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N 000001 000108 - CEP: 64069992 - UF: PI - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 13/12/2024 - 13:32:30 MOBILIÁRIO ESCOLAR						
	0001	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	600 UND	630,00	R$ 561.600,00	R$ 378.000,00
	0002	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 03 - 2022.00417	QUALITY MOVEIS	600 UND	635,00	R$ 561.600,00	R$ 381.000,00
	0003	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500 UND	635,00	R$ 1.404.000,00	R$ 952.500,00
	0004	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500 UND	645,00	R$ 1.404.000,00	R$ 967.500,00
	0005	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	3.000 UND	645,00	R$ 2.850.000,00	R$ 1.935.000,00

fls. Nº 466
R

Folha nº 242
Processo nº
Rubrica:

0006	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 60cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CAD.UNIVERSITARI	QUALITY MOVEIS	3.000 UND	288,00	R$ 1.005.000,00	R$ 894.000,00
0007	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	4.000 UND	418,00	R$ 1.860.000,00	R$ 1.672.000,00
0008	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,66x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	200 UND	2.280,00	R$ 671.000,00	R$ 456.000,00
0009	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,66x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	400 UND	3.300,00	R$ 1.342.000,00	R$ 1.320.000,00
0010	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas. Altura 0,55cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	300 UND	1.600,00	R$ 735.000,00	R$ 480.000,00
0011	11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	CONJ.REFEITO 6 LUG	QUALITY MOVEIS	200 UND	1.200,00	R$ 275.000,00	R$ 240.000,00
0012	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	700 UND	883,00	R$ 1.470.000,00	R$ 618.100,00
0013	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	300 UND	350,00	R$ 246.000,00	R$ 105.000,00

fls. Nº 469
R

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 08:40:45.
Código verificador: B257D7

Folha nº 243
Processo nº
Rubrica:

TOTAIS DO LOTE		R$ 14.385.200,00	R$ 10.399.100,00
	TOTAL GERAL	R$ 14.385.200,00	R$ 10.399.100,00

Valor Inicial: R$ 14.385.200,00

Valor Readequado Total: R$ 10.399.100,00

fls. Nº 468

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: 825707

Quality
MÓVEIS

Teresina - PI, 13 de Dezembro de 2024

DADOS DO PROCESSO			
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI		
Pregão Eletrônico Nº:	026/2024	**Processo Administrativo:**	-
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.		
Data de Abertura:	12 de Dezembro de 2024	**Horário:**	09:30:00

DADOS DA EMPRESA

B.V.INDUSTRIA & COMERCIO LTDA CNPJ: 25.247.186/0001-09

Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina – PI

Rep. Legal:	**Isaías Félix do Nascimento**	**CPF:**	**274.441.803-00**	**Cargo:**	**Socio Administrador:**

Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

A empresa B. V. Indústria & Comercio de Moveis LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, Inscrição Estadual: 195807154, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina - PI, vem através de seu representante legal, o Sr. Isaías Félix do Nascimento, inscrito sob o CPF nº 274.441.803-00, RG nº 670.584 SSP/PI, apresentar sua proposta comercial para fins de participação no certame licitatório em epígrafe, estando em absoluta conformidade com a legislação vigente.

Folha nº 244
Processo nº
Rubrica:

Estamos de acordo com a lei que rege a mesma.

Fls. Nº 169

Quality
MÓVEIS

PROPOSTA COMERCIAL									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MODELO	MARCA	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO		VLR. TOTAL	
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 01 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	UND	600	R$ 630,00	seiscentos e trinta reais	R$ 378.000,00	trezentos e setenta e oito mil reais

Folha nº 245
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 470

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 03 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 03 - 2022.00417	QUALIT Y MOVEIS	UND	600	R$ 635,00	seiscent os e trinta e cinco reais	R$ 381.000.00	trezentos e oitenta e um mil reais

Folha nº 246
Processo nº
Rubrica:

Fls. Nº 247

B V INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 04 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALIT Y MOVEIS	UND	1.500	R$ 635,00	seiscent os e trinta e cinco reais	R$ 952.500,00	novecent os e cinquent a e dois mil e quinhent os reais

Folha nº 049
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

Quality
MÓVEIS

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 05 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	UND	1.500	R$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais	R$ 967.500,00	novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais

Folha nº 248
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 473

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 06 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	UND	3.000	R$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais	R$ 1.935.000,00	um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais

Folha nº 249
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 474

B V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CAD.UNIVERSITARIA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CAD.UNIVERSITARIA	QUALITY MOVEIS	UND	3.000	R$ 298,00	duzentos e noventa e oito reais	R$ 894.000,00	oitocentos e noventa e quatro mil reais

fls. Nº 445

Folha nº 250
Processo nº
Rubrica:

B V INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Caeimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CART.ESCOLAR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	UND	4.000	R$ 418,00	quatrocentos e dezoito reais	R$ 1.672.000,00	um milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais

fls. Nº 476

Folha nº 251
Processo nº
Rubrica:

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo emMDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras empolipropileno injetado. Medindo: 0,68x0.30x0,38x0,60(LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encostoem ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até ochão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	UND	200	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais	R$ 456.000,00	quatrocentos e cinquenta e seis mil reais

Folha nº 252
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	UND	400	R$ 3.300,00	três mil e trezentos reais	R$ 1.320.000,00	um milhão, trezentos e vinte mil reais

Folha nº 253
Processo nº
Rubrica:

B V INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). MODELO: CONJ. INF HEXA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	UND	300	R$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais	R$ 480.000,00	quatrocentos e oitenta mil reais

Folha nº 254
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 127

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 – IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MODELO: CONJ.REFEITO 6LUG IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ.REFEITO 6LUG	QUALIT Y MOVEIS	UND	200	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais	R$ 240.000,00	duzentos e quarenta mil reais

Folha nº 255
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 480

B.V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20.7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. MODELO: CONJ. PROFESSOR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	UND	700	R$ 883,00	oitocentos e oitenta e três reais	R$ 618.100,00	seiscentos e dezoito mil e cem reais

Folha nº 358
Processo nº
Rubrica:

13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: MESA ACESSIVEL IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	MESA ACESSIVEL	QUALIT Y MOVEIS	UND	300	R$ 350,00	trezentos e cinquent a reais	R$ 105.000.00	cento e cinco mil reais
VALOR TOTAL LOTE								**R$ 10.399.100,00**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								**R$ 10.399.100,00**	

Importa o valor total dessa proposta em R$ 10.399.100,00 (dez milhões, trezentos e noventa e nove mil e cem reais

Folha nº 259
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 482

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email: licitacao@qualitymoveis.ind.br

DADOS COMERCIAIS

Todos os impostos e demais encargos financeiros, como taxas, seguros e fretes já estão inclusos nos valores desta proposta.

Condições de Pagamento: Conforme Edital e Termo de Referência

Local de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência

Validade da Proposta: 120 Dias

Procedência dos Produtos: Nacional

Validade/Garantia dos Produtos: Mínimo de 12 meses

Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta Corrente: 209366-9

Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

fls. Nº 483

Folha nº 258 Processo nº Rubrica:

DECLARAÇÕES

1º Declaramos conhecimento e inteira e irrestrita concordância com os termos do edital, bem como com os elementos e especificações contidos.

2 - Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

3 - Declaramos que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias

4 - Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

5 - Declaramos que inexistem empregados executando trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva.

6 - Declaramos que não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

7 - Declaramos que não existem suspensões ao direito de participar de licitações ou contratar com o poder público, em quaisquer esferas da Federação.

8 - Declaramos que não existem declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer esferas da Federação.

9 - Declaramos que nos comprometemos a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do presente procedimento licitatório ou da execução contratual.

10 - Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

11 - Declaramos quem em nossa cadeia produtiva não há qualquer vínculo familiar com qualquer membro deste órgão.

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-13 12:13:37
Foxit Reader Versão: 9.0.1

BV IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
Isaías Félix do Nascimento
RG 670584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador–

Folha nº 259
Processo nº
Rubrica:

1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 01 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

fls. Nº 485

Folha nº 260
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fabrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 03 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	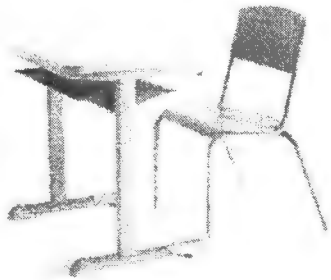

Folha nº 26
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 04 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

Fls. Nº 187

Folha nº 262
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 05 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

fls. Nº 488

Folha nº 267
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 06 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

fls. Nº 489

Rubrica

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email: licitacao@qualitymoveis.ind.br

6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CAD.UNIVERSITARIA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

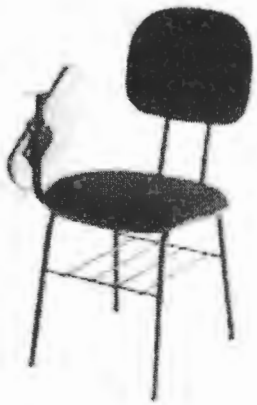

Folha nº 265
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estrada do Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email: licitacao@qualitymoveis.ind.br

Quality
MÓVEIS

7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CART.ESCOLAR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

fls. Nº 491 R

Folha nº 266
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	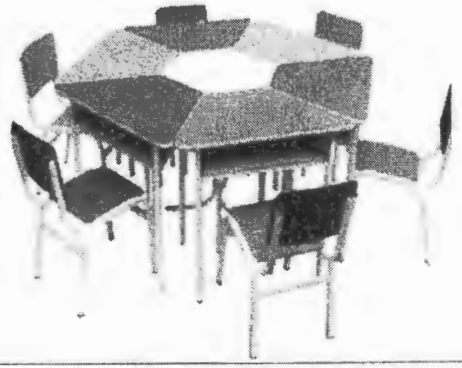

Folha nº 267
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 492

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveisind.br

9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

Folha nº 268
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos). MODELO: CONJ. INF HEXA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

Folha nº 369
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email: licitacao@qualitymoveis.ind.br

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MODELO: CONJ.REFEITO 6LUG IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

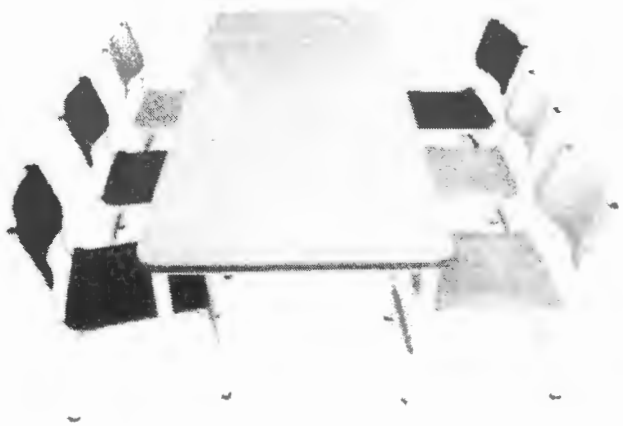

Folha nº 240
Processo nº
Rubrica:

FLS. Nº 495

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. MODELO: CONJ. PROFESSOR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	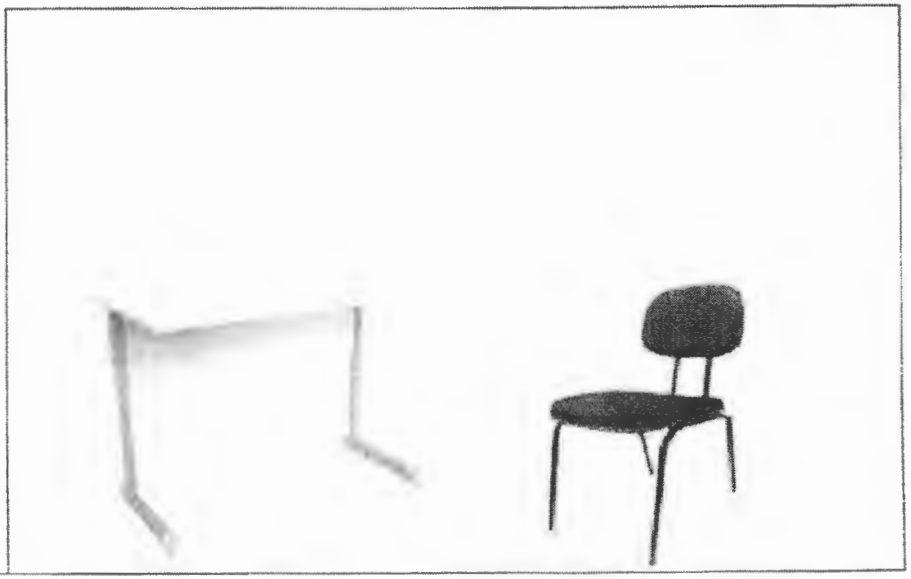

Fls. Nº 496

Folha nº 294
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 – IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: MESA ACESSIVEL IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=36073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-13 11:45:47
Foxit Reader Versão: 9.0.1

BV IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
Isaías Félix do Nascimento
RG 670584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador–

fls. Nº 242

Fls. nº 242
Processo nº
Rubrica:

Folha nº 293
Processo nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.247.186/0001-09 MATRIZ		20/07/2016

NOME EMPRESARIAL
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
QUALITY MOVEIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N 000001 000108	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.069-902	ZONA RURAL	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@QUALITYMOVEIS.IND.BR	(86) 3131-9950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **13:43:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fls. Nº 498

Folha nº 274
Processo nº
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.247.186/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/12/2024 às 13:44 (data e hora de Brasília).

fls. Nº 499

Folha nº 295
Processo nº
Rubrica:

Quality
MÓVEIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2024 ÀS 09h30min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR-PI.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, sediada à Est. Da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina – PI, CEP: 64069992, por intermédio de seu representante legal, Sr. Isaías Félix do Nascimento, RG nº 670584-SSP e inscrito no CPF nº 274.441.803-00, vem através desta apresentar as seguintes declarações:

1) **Quanto ao trabalho do menor:**
Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1° da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2) Quanto a idoneidade:
Sob as penalidades da Lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI.

3) **Quanto ao Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**
Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, declara que a empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09:
(X) Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

4) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação:**

fls. Nº 500

Folha nº 276
Processo nº
Rubrica:

Quality
MÓVEIS

A empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 026/2024, para o fornecimento de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Maior-PI, em cumprimento a Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que possui conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, dos locais a serem entregues os materiais, não havendo nenhuma dúvida quanto à elaboração da proposta, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no processo licitatório supracitado.

5) **Quanto a ciência das condições contidas no Edital e seus anexos:**
A empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e do Termo de Referência da Licitação e seus anexos.

6) Quanto a reserva de cargos:
A empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7) Quanto a integridade dos custos:
A empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar:**
Que, nos termos da legislação vigente, até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, no âmbito do Município de Campo Maior-PI, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.
a. **Declara ainda,** que não possui em seu quadro societário cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes e nem possuem com eles vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
b. **Declara também,** nos termos da legislação vigente, que não incide em suas hipóteses vedadas.

9) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desse Órgão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desse Órgão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Fls. Nº 501

Folha nº 277
Processo nº
Rubrica:

Quality
MÓVEIS

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desse Órgão quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato Órgão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta empresa antes da abertura oficial das propostas;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10) Quando a inexistência de fatos supervenientes:
Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11) Quanto às condições de trabalho:
Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12) Quantos às práticas anticorrupção:
Declara, ainda, que conduzimos nossos negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:
a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos em lei.
c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
d) no tocante a licitações e contratos:
I) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
II) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
III) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
IV) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
V) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
VI) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
VII) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

fls. Nº 502

Folha nº 298
Processo nº
Rubrica:

Quality
MÓVEIS

13) Declara, também, que o Sr. Isaías Félix do Nascimento, RG nº 670584-SSP e inscrito no CPF nº 274.441.803-00, Sócio Administrador, telefone (86) 3131-8050, e-mail licitação@qualitymoveis.ind.br, será o responsável pela assinatura do contrato da empresa **B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, sediada à Est. Da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina – PI, CEP: 64069992.

Teresina – PI, 10 de dezembro de 2024

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39973300000161, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-10 15:00:06
Foxit Reader Versão: 9.0.1

B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Isaías Félix do Nascimento
RG 670584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador

fls. Nº 503

Folha nº
Processo nº 279
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 05/08/1996, CPF nº 062.483.593-69 e RG. nº 3.459.528 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jose Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240, e

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES, Brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina/PI, nascido em 24/01/1992, portadora da cédula de identidade RG. Nº 3.182.010 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 017.811.073-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Jose Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240;

Resolvem como de fato têm, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada terá a denominação de **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** que será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima. E terá o nome de fantasia de **QUALITY MÓVEIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede, na Estrada Cacimba Velha s/n, Zona Rural, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64069-992

CLÁUSULA TERCEIRA – O inicio das operações dar-se-á na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objetivo social:

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280.
PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

fls. Nº 504 R

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 280
Processo nº
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
82.19-9-01 – Fotocópias
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.79-6/03 – Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras.

3319/8-00 – Manutenção e Reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social será de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), dividido em (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	100.000	50	R$ 100.000,00
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES	100.000	50	R$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100 %	R$ 200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280.
PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

fls. Nº 505

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 283
Processo nº
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios - administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio, **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO** conforme indicados na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante qualsquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios - administradores, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280. PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

Fls. Nº 506

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 282
Processo nº
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito, na proporção das quotas de capital do sócio - administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina, PI 08 de julho de 2016.

Bruno Vitor Carvalho do Nascimento

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio-Administrador

Luiza Helena Nascimento Lopes

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES
Sócio

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280, PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

fls. Nº 507

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 283
Processo nº
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

ADITIVO 02

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 05/08/1996, portador do RG nº 3.459.528 SSP/PI, CPF nº 062.483.593-69, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí, CEP nº 64.046-240.

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES, brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 24/01/1992, portadora do RG. nº 3.182.010 SSP/PI, CPF nº 017.811.073-60, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí, CEP nº 64.046-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob denominação **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Estrada Cacimba Velha s/n 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.069-992, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/07/2016 sob NIRE Nº 22200449280, e CNPJ Nº 25.247.186/0001-09, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve admitir neste ato a sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 09/01/1970, portadora da cédula de identidade nº 897.440 SSP/PI e CPF nº 534.783.983-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí, CEP nº 64.046-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, retira-se da sociedade a sócia **LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES**, acima qualificada, cede/transfere 100.000 (cem mil), cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para a nova sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, acima qualificada, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data o sócio **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO**, cede/transfere, 82.000 (oitenta e dois mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para a nova sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, acima qualificada, ficando assim a distribuição do capital social, conforme quadro abaixo:

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

Fls. Nº 508

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 284
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	182.000	91	R$ 182.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	18.000	9	R$ 18.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100 %	R$ 200.000,00

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada tem a denominação de **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, e o nome de fantasia de **QUALITY MÓVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede, na Estrada Cacimba Velha s/n 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64069-992.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objetivo social:
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.
3319/8-00 – Manutenção e Reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

fls. Nº 509

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 285
Processo nº
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	182.000	91	R$ 182.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	18.000	9	R$ 18.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100 %	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios - administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CÁUSULA DÉCIMA – A Administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penalidades da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

fls. Nº 510

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 286
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios - administradores, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios - administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito, na proporção das quotas de capital do sócio - administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina, PI 11 de Julho de 2017

Bruno Vitor Carvalho do Nascimento
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

Luiza Helena Nascimento Lopes
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES
Sócia Retirante

Rejane Oliveira
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócia

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

fls. Nº 511 R

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 287
Rubrica:

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

ADITIVO 03

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 05/08/1996, portador do RG nº 3.459.528 SSP/PI, CPF nº 062.483.593-69, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro Noivos, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.046-240.

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 09/01/1970, portadora do RG nº 897.440 SSP/PI, CPF nº 534.783.983-04, CNH nº 01750817267 DETRAN/PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.067-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob denominação **B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.069-992, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/07/2016 sob **NIRE nº 22200449280**, e **CNPJ nº 25.247.186/0001-09**, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve admitir neste ato o sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1965, portador do RG nº 670.584 SSP/PI, CPF nº 274.441.803-00, natural de Teresina/PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.067-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data a sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** cede/transfere 92.000 (noventa e duas mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o novo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO,** acima qualificado, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data o sócio **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO** cede/transfere 8.000 (oito mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o novo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, acima qualificado, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas, ficando assim a distribuição do capital social, conforme quadro abaixo:

fls. Nº 512

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 288
Rubrica:

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	90.000	45	R$ 90.000,00
ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO	100.000	50	R$ 100.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	10.000	5	R$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO,** conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, nestes casos necessitando da anuência dos demais sócios. O administrador tem total disponibilidade sobre os bens móveis e imóveis independente da anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada tem a denominação de **B.V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e o nome de fantasia de **QUALITY MÓVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.069-992.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

fls. Nº 513 R

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 289
Rubrica:

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade exerce as seguintes atividades:

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.
3319/8-00 – Manutenção e Reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	90.000	45	R$ 90.000,00
ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO	100.000	50	R$ 100.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	10.000	5	R$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

fls. Nº 514

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Visto nº
Processo nº 290
Rubrica:

Parágrafo Primeiro: Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios - administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penalidades da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios/ administradores, na desproporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios/administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito,

fls. Nº 515 R

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 291
Rubrica:

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

na proporção das quotas de capital do sócio - administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina/PI, 26 de Junho de 2019

ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócia

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio

fls. Nº 516

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 292
Processo nº
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIN1914485473.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
53478398304	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
06248359369	BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
27444180300	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:03 SOB Nº 20190257008.
PROTOCOLO: 190257008 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104044. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

GLAYDSTON NICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/07/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

fls. Nº 5197 R

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 293
Processo nº
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

fls. Nº 518

Folha nº 294
Processo nº
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

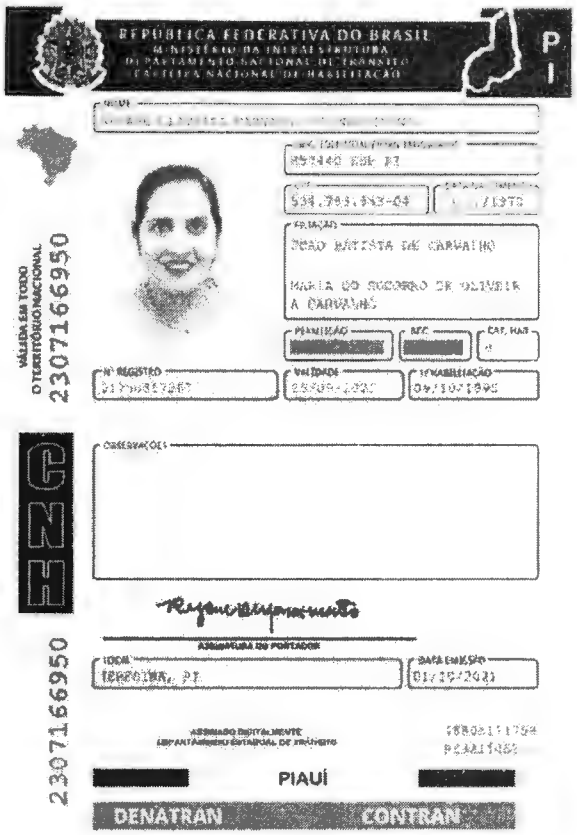

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

fls. Nº 519

Folha nº 295
Processo nº
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

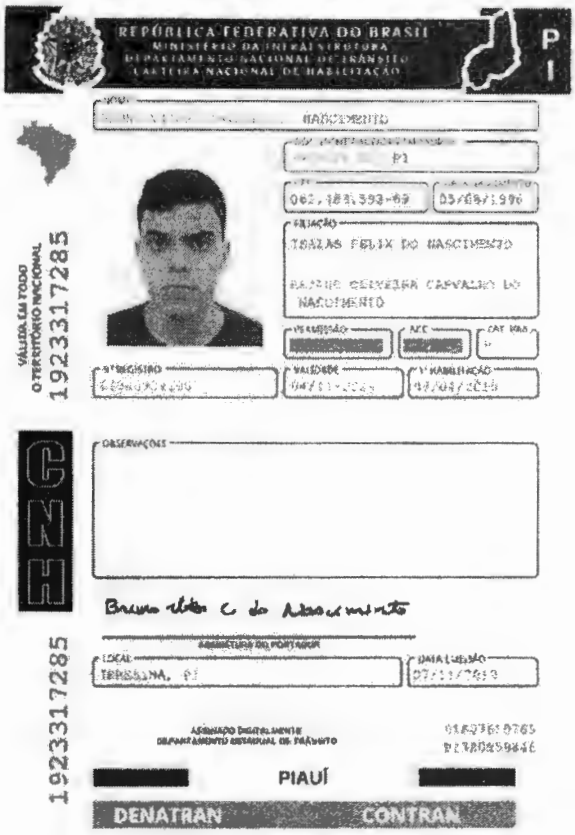

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. Nº 520

Folha nº 296
Processo nº
Rubrica:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE	22200449280
CNPJ	25.247.186/0001-09
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26777

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26777
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

fls. Nº 521

Folha nº 297
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.912.142,74	R$ 6.800.353,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.658.883,73	R$ 6.209.630,93
DISPONIBILIDADES		R$ 207.133,70	R$ 1.186.595,64
CAIXA GERAL		R$ 4.159,65	R$ 1.162.587,43
CAIXA MOVIMENTO		R$ 4.159,65	R$ 1.162.587,43
Caixa Movimento		R$ 4.159,65	R$ 1.162.587,43
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		R$ 189.187,42	R$ 23.989,67
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 189.187,42	R$ 23.989,67
Banco do Brasil 209366-9		R$ 189.186,42	R$ 23.989,67
Bradesco - 25714-1		R$ 1,00	R$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO/APLICAÇÕES		R$ 13.786,63	R$ 18,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 13.786,63	R$ 18,54
Invest Facil - Bradesco		R$ 13.786,63	R$ 0,00
BB Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 18,54
CRÉDITOS		R$ 2.451.750,03	R$ 4.894.397,05
ADIANTAMENTOS		R$ 104.643,70	R$ 299.320,57
ADIANTAMENTO TRABALHISTAS		R$ 58.685,44	R$ 103.464,29
Adiantamento de Salário		R$ 0,00	R$ 99.198,16
Antecipação de Lucros		R$ 58.685,44	R$ 4.266,13
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 45.958,26	R$ 194.091,29
Adiantamento a Fornecedor		R$ 4.048,24	R$ 150.101,27
Ferro Norte Industrial		R$ 41.910,02	R$ 41.910,02
TECNORIO PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.080,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.764,99
Outros Direitos com Fornecedores		R$ 0,00	R$ 1.764,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.312.045,51	R$ 4.560.015,66
CLIENTES		R$ 2.312.045,51	R$ 4.560.015,66
Clientes Diversos		R$ 2.312.045,51	R$ 4.548.260,03
Cliente Cartão de Crédito		R$ 0,00	R$ 11.755,63
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fls. Nº 522

Folha nº 298
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS ESTADUAIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS TRABALHISTAS A COMPESAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 35.060,82	R$ 35.060,82
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER - CIRCULANTE		R$ 35.060,82	R$ 35.060,82
Credito de Devolução		R$ 35.060,82	R$ 35.060,82
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 128.638,24
ESTOQUE GERAL		R$ 0,00	R$ 128.638,24
ESTOQUE MERCADORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESOQUE MATERIA PRIMA		R$ 0,00	R$ 28.346,55
Estoque de Matéria Prima		R$ 0,00	R$ 28.346,55
ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS		R$ 0,00	R$ 100.291,69
Estoque Produtos Acabados		R$ 0,00	R$ 100.291,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.253.259,01	R$ 2.590.722,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.166.625,94	R$ 2.431.767,65
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R$ 2.166.625,94	R$ 2.431.767,65
MÚTUOS PARTES NÃO RELACIONADAS		R$ 2.166.625,94	R$ 2.431.767,65
Quality Móveis Industria e Comércio		R$ 2.166.625,94	R$ 2.431.767,65
INVESTIMENTOS		R$ 72.048,57	R$ 85.978,25
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 72.048,57	R$ 85.978,25
Consorcios - Bradesco		R$ 72.048,57	R$ 85.978,25
IMOBILIZADO		R$ 14.584,50	R$ 72.976,85
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 14.584,50	R$ 72.976,85
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 1.396,00	R$ 58.952,42
Maquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 46.186,42
Equipamentos de Informatica		R$ 1.396,00	R$ 12.766,00
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 835,93
Consórcio - BB		R$ 0,00	R$ 835,93
OUTROS ATIVOS IMOBILIZADOS		R$ 13.188,50	R$ 13.188,50
Bens em Comodato		R$ 13.188,50	R$ 13.188,50
** P A S S I V O **		R$ 4.912.142,74	R$ 8.806.353,68

fls. Nº 523 R

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 299
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.033.293,12	R$ 3.382.659,57
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 1.033.293,12	R$ 3.382.659,57
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 169.181,94	R$ 257.702,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 169.181,94	R$ 257.702,72
(-) Salários e Proventos a Pagar		R$ (0,00)	R$ 140.121,01
INSS a Recolher		R$ 122.785,04	R$ 104.145,65
FGTS a Recolher		R$ 45.889,69	R$ 6.209,22
(-) Contribuições Sindicais a Recolher		R$ (0,00)	R$ 650,00
(-) IRRF s/Folha de Pgto a Recolher		R$ (0,00)	R$ 251,11
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 507,21	R$ 3.196,33
(-) Rescisões a Pagar		R$ (0,00)	R$ 3.129,40
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 285.479,20	R$ 1.613.614,44
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 285.479,20	R$ 1.613.614,44
ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(MF)		R$ 1.576,80	R$ (0,00)
(-) M ALCINO DA SILVA		R$ (0,00)	R$ 6.350,00
(-) SANTA TERESINHA AUTO SERVICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.528,00
H. A. CARDOSO FILHO - ME		R$ 1.099,05	R$ 49.747,03
COMERCIAL MADEIRAO LTDA		R$ 11.195,67	R$ 16.956,69
(-) FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA		R$ (0,00)	R$ 32.926,27
(-) PLASTICOS AMAZONAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.049,95
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 13.467,20	R$ (0,00)
E CHRISOSTOMO & CIA LTDA		R$ 662,80	R$ 441,00
COMERCIAL FERRONORTE LTDA		R$ 43.009,71	R$ 118.066,78
(-) PARENTE & ARAUJO COMBUSTIVEL LTDA EP		R$ (0,00)	R$ 97.953,10
BETO PARAFUSOS		R$ 376,50	R$ (0,00)
R ALVES DO NASCIMENTO EIRELI		R$ 6.684,34	R$ 31.135,82
(-) J. S. FILHO COMERCIO REPRESENTACOES		R$ (0,00)	R$ 945,50
IND CEARENSE DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA		R$ 2.620,80	R$ 35.094,35
SANDRA CRISTINA SOARES HIGA ME		R$ 1.946,00	R$ 10.578,00
FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLASTICOS S.A		R$ 35.302,17	R$ 105.358,95

fls. Nº 524

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 300
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SQUADRONI PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 3.871,01	R$ 21.044,97
(-) SANDRA REGINA FREITAS QUEIROGA DE SOUSA		R$ (0,00)	R$ 8.451,26
STAM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		R$ 6.809,00	R$ (0,00)
PERFILISA IND. DE PLASTICOS DE ENG. LTDA		R$ 2.276,50	R$ (0,00)
(-) SANTRAL TRANSPORTES LTDA - EPP		R$ (0,00)	R$ 6.914,58
WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA		R$ 3.879,58	R$ (0,00)
FERNANDO H PINTO SOLUÇÕES		R$ 2.200,00	R$ (0,00)
HCW COMERCIO E RENOVADORA DE PRODUTOS P		R$ 2.022,60	R$ 12.748,10
MUNDIAL CENTER ATACADISTA		R$ 1.769,84	R$ 222,20
R D B ENVASADORA DE GASES LTDA		R$ 2.000,00	R$ 8.830,00
DE TONI PERFIS METALICOS E COMPONENTES		R$ 5.493,00	R$ (0,00)
GTA POWDER COATINGS LTDA ME		R$ 19.372,50	R$ 80.011,77
J N PAULA		R$ 21.348,00	R$ 2.863,00
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DOS SANTOS		R$ 500,00	R$ (0,00)
METALURGICA SUPERIONOX SOCIEDADE UNIPES		R$ 2.640,00	R$ 4.153,50
(-) RAFAEL ROMULO SOUSA PIRES DE OLIVEIRA		R$ (0,00)	R$ 17.744,35
(-) CASA DO MOTOR EIRELI		R$ (0,00)	R$ 2.574,26
(-) METALURGICA RITA DE CASSIA LTDA ME		R$ (0,00)	R$ 7.600,00
(-) PINTE E BORDE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTD		R$ (0,00)	R$ 2.247,00
FERRO LESTE LTDA		R$ 38.926,28	R$ (0,00)
BETO FERRAMENTAS PARAFUSOS E SERVICOS LT		R$ 877,20	R$ 4.213,22
(-) BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 9.527,35
(-) RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTE DE CARGAS		R$ (0,00)	R$ 230,14
(-) ROMILSON SILVA DE ASSIS		R$ (0,00)	R$ 2.967,66
METALURGICA DE TONI LTDA		R$ 1.244,00	R$ 12.528,14
MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES		R$ 165,00	R$ 4.509,09
L. TAVARES METAIS LTDA - ME		R$ 1.742,85	R$ 6.791,61
LEONARDO NUNES SANTOS EPP		R$ 1.022,70	R$ 14.660,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

fls. Nº 525

Folha nº 301
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANPIL SANDALIAS DO PIAUI LTDA		R$ 645,00	R$ (0,00)
(-) PRESOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 9.510,00
(-) POLIANE LUCAS FONSECA REPRESENTAÇÕES		R$ (0,00)	R$ 7.966,46
(-) INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕ		R$ (0,00)	R$ 2.000,00
(-) FRANCISCO HELSO SILVA DE LIRA		R$ (0,00)	R$ 7.555,64
TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA		R$ 15.847,90	R$ 16.009,82
Pratic PVC Com e Serv de Mat de Construcao		R$ 1.821,60	R$ (0,00)
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA		R$ 17.950,10	R$ 142.164,13
HOSPITAIS E CLINICAS DO PIAUI S/S LTDA		R$ 926,94	R$ (0,00)
CASA DO FOGÃO E CONSTRUÇÕES		R$ 299,50	R$ (0,00)
DECO ELETRO IND E COM DE ELETRO EIRELI		R$ 6.836,46	R$ (0,00)
SUPORTE ELETRO LTDA		R$ 70,00	R$ (0,00)
VERA LUCIA FERREIRA DA ROCHA		R$ 230,00	R$ (0,00)
LUCIO MARQUES DE SAMPAIO		R$ 1.390,00	R$ (0,00)
S M SIQUEIRA DO MONTE		R$ 74,00	R$ (0,00)
DISTRIBUIDORA RODILINE DE RODAS E RODIZI		R$ 2.383,61	R$ (0,00)
(-) HI-TEC INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMI		R$ (0,00)	R$ 2.975,95
(-) PERFILPLAS IND DE PLASTICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 12.000,00
(-) MDF E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		R$ (0,00)	R$ 37.165,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA		R$ 582,99	R$ 6.864,93
(-) HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COM		R$ (0,00)	R$ 14.210,79
(-) E S DA PAZ - ME		R$ (0,00)	R$ 252,95
(-) JULIO PEREIRA DE OLIVEIRA		R$ (0,00)	R$ 960,50
(-) MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 39.640,41
(-) COMERCIAL SERVICE LTDA - ME		R$ (0,00)	R$ 604,62
(-) GIPATEX IMPREGNADORA DE P E T LTDA		R$ (0,00)	R$ 8.587,32
(-) TRANSFARRAPOS TRANSPS RODOVS DE CARGAS L		R$ (0,00)	R$ 280,00
(-) TRANS VMC TRANSPORTES EIRELI		R$ (0,00)	R$ 630,00

Fls. Nº 526 R

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 302
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PIECI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL		R$ (0,00)	R$ 2.610,00
(-) INDUSTRIA NACIONAL DE TINTAS LTDA - ME		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) PACO IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS EI		R$ (0,00)	R$ 5.635,68
(-) NEW-FIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 6.433,78
(-) ECOMOBILE MOVEIS ESCOLARES LTDA		R$ (0,00)	R$ 49.840,00
ALENCAR E MORAES LTDA EPP		R$ 320,00	R$ (0,00)
(-) AGROLESTE RACOES NUTRICAO DE ANIMAIS LTD		R$ (0,00)	R$ 5.510,50
(-) INDUSTRIA DE MANUFATURA ACRILICOS PLASXI		R$ (0,00)	R$ 9.544,00
(-) TELPLASTIC FORTAL INDUSTRIA E COMERCIO D		R$ (0,00)	R$ 4.000,00
(-) CEARA COURO LTDA		R$ (0,00)	R$ 158,33
(-) JN PAULA		R$ (0,00)	R$ 46.135,00
(-) VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO		R$ (0,00)	R$ 1.329,65
(-) STILLO TRANSPORTES LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.500,00
(-) PRESOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS		R$ (0,00)	R$ 12.680,00
(-) ALLIANCE CONTABIL E SOLUCOES DIGITAIS LT		R$ (0,00)	R$ 180,00
(-) J P BARBOSA E SILVA EIRELI ME		R$ (0,00)	R$ 1.745,00
(-) INFOCOMPANY INFORMATICA CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 250,00
(-) J VIEIRA MAGALHAES EIRELI		R$ (0,00)	R$ 1.000,00
(-) GPA IND. COM. PROD. EMBALAGENS LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.678,20
(-) TEXTIL J. SERRANO LTDA		R$ (0,00)	R$ 662,00
(-) R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO FILIAL		R$ (0,00)	R$ 3.515,50
(-) LUCIO MARQUES DE SAMPAIO		R$ (0,00)	R$ 250,00
(-) FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SERVICOS GRA		R$ (0,00)	R$ 55.000,00
(-) MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.520,00
(-) ROCHA AUTO CENTER LTDA		R$ (0,00)	R$ 180,00
(-) LM CONSULTORIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 70.000,00
(-) 2A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PR		R$ (0,00)	R$ 1.740,45
(-) CARTORIO 5 OFICIO DE NOTAS E		R$ (0,00)	R$ 714,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

fls. Nº 527 R

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 303
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MARACANA SAO LUIS		R$ (0,00)	R$ 100,00
(-) SOLUCOES EM ACO USIMINAS S.A		R$ (0,00)	R$ 49.086,08
(-) LEAL COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LT		R$ (0,00)	R$ 44.478,64
(-) SUTA SUPER TINTA LTDA		R$ (0,00)	R$ 23.747,50
(-) ROLIM E ROLIM LTDA		R$ (0,00)	R$ 98,28
(-) TRANSPORTADORA TRANS ELETRO EIRELI ME		R$ (0,00)	R$ 9.051,58
(-) ION ELETROSTATICA EQUIPAMENTOS PARA PINT		R$ (0,00)	R$ 7.828,70
(-) PLANTAO DAS PECAS		R$ (0,00)	R$ 226,00
(-) MAKSIWA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.740,00
(-) E G COMERCIO VAREJISTA DE DER. DE PETROL		R$ (0,00)	R$ 760,07
(-) FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 4.386,01
(-) ADIANTAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 392,36
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 392,36
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 3.993,65
(-) Telefone e Internet a Pagar		R$ (0,00)	R$ 170,00
(-) Assessoria Contábil a Pagar		R$ (0,00)	R$ 2.753,50
(-) Cartão Ourocard Empresarial Elo		R$ (0,00)	R$ 1.070,15
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R$ 129.980,03	R$ 819.891,28
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 129.980,03	R$ 819.891,28
BB Giro		R$ 129.980,03	R$ (0,00)
(-) Cheque Especial		R$ (0,00)	R$ 34.080,20
(-) Duplicatas Descontadas		R$ (0,00)	R$ 785.811,08
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 293.694,24	R$ 443.520,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS - FEDERAIS		R$ 205.946,77	R$ 193.921,94
IRPJ a Recolher		R$ 31.890,96	R$ 11.301,18
CSLL a Recolher		R$ 26.134,48	R$ 6.780,71
PIS a Recolher		R$ 2.693,40	R$ 1.139,60
COFINS a Recolher		R$ 70.177,28	R$ 24.929,32
IRRF a Recolher		R$ 579,98	R$ 156,96

Fls. Nº 529

Este documento ó parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 304
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSRF a Recolher		R$ 132,82	R$ 203,79
IPI a Recolher		R$ 74.337,85	R$ 149.410,38
OBRIGAÇÕES FISCAIS - ESTADUAIS		R$ 87.747,47	R$ 249.598,70
ICMS a Recolher		R$ 72.961,08	R$ 166.087,41
ICMS Diferencial de Alíquota a Recolher		R$ 1.624,98	R$ 6.499,38
ICMS FECOP a Recolher		R$ 12.153,10	R$ 27.177,04
(-) Taxa FUNEF a Recolher		R$ (0,00)	R$ 39.867,89
Taxa COTAC a Recolher		R$ 1.008,31	R$ 9.966,98
PARCELAMENTO FISCAIS A CURTO PRAZO		R$ 154.957,71	R$ 161.763,44
PARCELAMENTOS FEDERAIS A CURTO PRAZO		R$ 153.553,38	R$ 161.763,44
IPI Parcelado		R$ 40.033,76	R$ (0,00)
PIS Parcelado		R$ 5.409,95	R$ 2.320,45
COFINS Parcelado		R$ 32.780,93	R$ (0,00)
IRPJ Parcelado		R$ 16.365,44	R$ 7.575,90
CSLL Parcelado		R$ 11.911,55	R$ (0,00)
Parcelamento PGFN - Previdenciário		R$ 31.661,08	R$ 6.666,18
Parcelamento PGFN - Não Previdenciário		R$ 15.390,67	R$ 2.925,07
(-) Parcelamento Simplificado eCAC		R$ (0,00)	R$ 142.275,84
PARCELAMENTOS ESTADUAIS A CURTO PRAZO		R$ 1.404,33	R$ (0,00)
ICMS Parcelado		R$ 1.404,33	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES - CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 81.781,04
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ 81.781,04
(-) Provisão de Férias		R$ (0,00)	R$ 58.753,97
(-) INSS sobre Provisão de Férias		R$ (0,00)	R$ 18.062,14
(-) FGTS sobre Provisão de Férias		R$ (0,00)	R$ 4.964,93
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE MUTUO COM TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.092.262,85	R$ 5.009.900,08
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 3.092.262,85	R$ 5.009.900,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

fls. Nº 530

Folha nº 305
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 1.048.420,42	R$ 2.498.794,38
EMPRÉSTIMOS - LONGO PRAZO		R$ 1.048.420,42	R$ 2.498.794,38
Duplicatas Descontadas		R$ 419.812,08	R$ 1.770.435,90
Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento		R$ 342.487,74	R$ 297.487,74
Isaias Felix do Nascimento		R$ 286.120,60	R$ 430.870,74
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 2.030.653,93	R$ 2.497.917,20
PARCELAMENTOS FEDERAIS A LONGO PRAZO		R$ 2.030.653,93	R$ 2.497.917,20
Parcelamento PGFN - Previdenciário - Longo Prazo		R$ 1.016.047,39	R$ 1.016.047,39
Parcelamento PGFN - Não Previdenciário - Longo Prazo		R$ 494.182,85	R$ 494.182,85
Parcelamentos Federais - Longo Prazo		R$ 520.423,69	R$ 501.577,73
(-) Parcelamento Simplificado de Debitos Federais - Longo Prazo		R$ (0,00)	R$ 486.109,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 13.188,50	R$ 13.188,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 13.188,50	R$ 13.188,50
Bens em Comodato		R$ 13.188,50	R$ 13.188,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 786.586,77	R$ 407.794,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.200.000,00	R$ 2.200.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 2.200.000,00	R$ 2.200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Capital Integralizado		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
(-) RESERVAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESERVA DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.413.413,23)	R$ (1.792.205,97)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (1.413.413,23)	R$ (1.792.205,97)
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (1.413.413,23)	R$ (1.792.205,97)
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R$ 3.105.326,56	R$ 3.103.899,94

Fls. Nº 531

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 306
Processo nº
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ (377.366,12)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (4.518.739,79)	R$ (4.518.739,79)

fls. Nº 532

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 307
Processo nº
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 3.506.817,93	R$ 6.444.539,96
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 3.506.817,93	R$ 6.444.539,96
Vendas de Produtos		R$ 3.506.817,93	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 6.444.389,96
Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ 150,00
(-) Deduções da Receita		R$ (893.752,25)	R$ (1.772.019,71)
(-) Impostos Faturados		R$ (585.232,21)	R$ (1.568.762,45)
(-) ICMS		R$ (483.943,10)	R$ (1.030.106,49)
(-) COFINS		R$ (94.071,17)	R$ (442.571,38)
(-) PIS		R$ (20.382,09)	R$ (96.084,58)
(-) Outras Deduções		R$ (308.520,04)	R$ (203.257,26)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (308.520,04)	R$ (203.257,26)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (4.663.080,48)	R$ (3.930.781,69)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (4.663.080,48)	R$ (3.930.781,69)
(-) Despesas Operacionais		R$ (522.500,59)	R$ (666.397,85)
(-) Despesas Administrativas		R$ (339.525,21)	R$ (666.514,55)
(-) Despesas com Vendas		R$ (456.342,66)	R$ (332.898,96)
(-) Resultado Financeiro		R$ 285.839,18	R$ (438.056,90)
Receitas Financeiras		R$ 461.571,03	R$ 3.923,08
(-) Despesas Financeiras		R$ (175.731,85)	R$ (441.979,98)
Outras Receitas		R$ 3.036,00	R$ 771.072,56
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ (80.933,48)	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (34.788,32)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R$ (41.898,88)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ (2.730.136,07)	R$ 75.340,71

fls. Nº 533

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Folha nº 308
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
22200449280	25.247.186/0001-09

NOME EMPRESARIAL
B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	25247186000109	B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA:25247186000109	137279087070701900 4	08/06/2022 a 08/06/2023	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	Não

NUMERO DO RECIBO:
EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.
76.70.84.1B.19.59.74.C8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/05/2023 às 22:16:11
10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89
D9.AF.75.05.07.CC.52.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, o arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

fls. Nº 534

Folha nº 309
Processo nº
Rubrica

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 25.247.186/0001-09 NIRE: 22200449280 data Registro 20/07/2016

Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural, cep: 64.069-992, Teresina - PI

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1{,}00$$

1.1) $\frac{\text{R\$ } 6.209.630{,}93 + \text{R\$ } 2.590.722{,}75}{\text{R\$ } 3.382.659{,}57 + \text{R\$ } 5.009.900{,}08} = 1{,}05$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

2.1) $\frac{\text{R\$ } 6.209.630{,}93}{\text{R\$ } 3.382.659{,}57} = 1{,}84$

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1{,}00$$

3.1) $\frac{\text{R\$ } 8.800.353{,}68}{\text{R\$ } 3.382.659{,}57 + \text{R\$ } 5.009.900{,}08} = 1{,}05$

4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

$$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}00$$

4.1) $\frac{\text{R\$ } 3.382.659{,}57 + \text{R\$ } 5.009.900{,}08}{\text{R\$ } 8.800.353{,}68} = 0{,}95$

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2022.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 8, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6, recepcionado pela Receita Federal em 09/05/2023 com número de transmissão 10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89.D9.AF.75.05.07.CC.52.57.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000100, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Assino e dou ciência das 1 páginas desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Isaías Félix do Nascimento
Sócio - Administrador
CPF: 274.441.803-00
RG: 670.584 SSP/PI

CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334

Assinado de forma digital por CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.09 23:20:20 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

fls. Nº 535 R

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Doc. nº
Processo nº 330
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/10/2023 as 08:13:09.
Válido até: 25/01/2024.
Código de Controle: 23260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

fls. Nº 536

Folha nº 315
Processo nº
Rubrica:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 21/08/2023 as 14:15:01.
Válido até: 19/11/2023.
Código de Controle: 419426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

fls. Nº 537

Folha nº 312
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004946
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/01/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **5062.6317.6631.6944**

fls. Nº 538

Folha nº
Processo nº 313
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004947
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **7798.8739.9366.9680**

fls. Nº 539

Folha nº 334
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004943
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **1748.3003.3317.3631**

fls. Nº 540

Folha nº 335
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004948
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/01/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **3317.4572.4886.5199**

fls. Nº 5M1

Folha nº 316
Processo nº
Rubrica:

Quality MÓVEIS

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3235-6216
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154, Data registro 20/07/2016

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa foi constituída em 20 de julho de 2016, atualmente na condição de LTDA possui sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.069-992, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/07/2016 sob NIRE nº 22200449280, e CNPJ nº 25.247.186/0001-09.

A companhia tem como finalidade social a fabricação de móveis com predominância de metal, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, móveis com predominância de madeira, fabricação de estruturas metálicas, fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 8, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6 recepcionado pela Receita Federal em 09/05/2023 com número de transmissão 10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89.D9.AF.75.05.07.CC.52.57.

fls. Nº 542

Folha nº 317
Processo nº
Rubrica:

Quality MÓVEIS

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3235-6216
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154, Data registro 20/07/2016

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R$ 1.186.595,64

3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes

3.2.1 – Contas a receber

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas em curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R$ 4.560.015,66

3.2.2 – Créditos tributários

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos. A empresa não possui saldo de tributos a recuperar.

3.2.3 – Estoque

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de revenda, bem como pelas mercadorias adquiridas de terceiro direto para revenda.
Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo de estoque de mercadorias para revenda no valor de R$ 128.638,24, todas com validade superior a 12 meses.

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 8, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital – ECD número EA.F0.A7.60.7E.54.8B.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6 recepcionado pela Receita Federal em 09/05/2023 com número de transmissão 10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89.D9.AF.75.05.07.CC.52.57.

fls. Nº 543

Folha nº 318
Processo nº
Rubrica:

Quality MÓVEIS

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3235-6216
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154, Data registro 20/07/2016

3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum beneficio econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. No grupo do imobilizado a empresa possui um saldo de R$ 58.952.42

4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.1. Empréstimos e Financiamento

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 8, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6 recepcionado pela Receita Federal em 09/05/2023 com número de transmissão 10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89.D9.AF.75.05.07.CC.52.57.

fls. Nº 544

Folha nº 319
Processo nº
Rubrica:

captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses, a empresa possui empréstimo no valor R$ 819.891,28.

4.2 – Obrigações fiscais

A empresa no período de janeiro a dezembro 2022 está enquadrada no regime tributário Lucro Real.

4.2.1 – Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar na importância de R$ 443.520,64.

4.3 – Parcelamentos Fiscais

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), atualmente, possui parcelamentos fiscais no valor de R$ 2.659.680,60

5. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.
O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R$ 75.340,71.

6. Patrimônio Líquido

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 8, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número EA.F0.A7.60.7E.54.8B.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6 recepcionado pela Receita Federal em 09/05/2023 com número de transmissão 10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89.D9.AF.75.05.07.CC.52.57.

fls. Nº 545

Folha nº 320
Processo nº
Rubrica:

Quality MÓVEIS

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3235-6216
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154, Data registro 20/07/2016

6.1. Capital social

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 20 de julho de 2016 é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

A empresa possui um valor de adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R$ 2.000.000,00

6.2. Lucros a Disposição da Assembleia

A empresa possui um lucro acumulado no período de 2022 no valor de R$ 3.103.899,94.

7. Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Assino e dou ciência das 6 páginas desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Isaias Félix do Nascimento
Sócio - Administrador
CPF: 274.441.803-00
RG: 670.584 SSP/PI

CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Assinado de forma digital por CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Dados: 2023.05.10 08:50:22 -03'00'

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

Declaração de Certificação:
Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 8, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número EA.F0.A7.60.7E.54.BB.27.82.44.39.B5.76.70.84.1B.19.59.74.C8-6 recepcionado pela Receita Federal em 09/05/2023 com número de transmissão 10.09.6F.5F.C3.6D.BF.89.D9.AF.75.05.07.CC.52.57.

fls. Nº 546

Folha nº 325
Processo nº
Rubrica:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.247.186/0001-09
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE	22200449280
CNPJ	25.247.186/0001-09
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26647

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26647
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.04.C3.BC.F0.96.35.54.C4.8D.33.DB.35.EC.2A.EC.54.75.3F.3C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

fls. Nº 549

Folha nº
Processo nº 322
Rubrica:

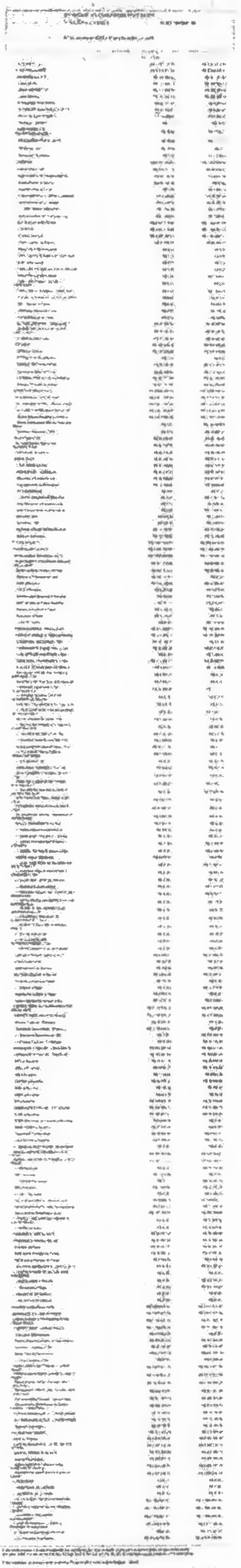

fls. Nº
548

Folha nº 323
Processo nº
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 6.444.539,96	R$ 5.347.578,34
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 6.444.539,96	R$ 5.347.578,34
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 6.444.389,96	R$ 5.331.249,79
Vendas de Serviços		R$ 150,00	R$ 16.328,55
(-) Deduções da Receita		R$ (1.776.269,72)	R$ (1.315.964,64)
(-) Impostos Faturados		R$ (1.568.762,45)	R$ (1.263.223,59)
(-) ICMS		R$ (1.030.106,49)	R$ (837.431,11)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (816,42)
(-) COFINS		R$ (442.571,38)	R$ (349.169,53)
(-) PIS		R$ (96.084,58)	R$ (75.806,53)
(-) Outras Deduções		R$ (207.507,27)	R$ (52.741,05)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ (207.507,27)	R$ (52.741,05)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (3.930.781,69)	R$ (2.402.863,34)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (3.930.781,69)	R$ (2.402.863,34)
(-) Despesas Operacionais		R$ (666.392,82)	R$ (1.476.516,19)
(-) Despesas Administrativas		R$ (666.514,55)	R$ (655.842,56)
(-) Despesas com Vendas		R$ (332.898,95)	R$ (389.428,71)
(-) Resultado Financeiro		R$ (438.051,88)	R$ (1.090.080,72)
Receitas Financeiras		R$ 3.926,11	R$ 8.025,65
(-) Despesas Financeiras		R$ (441.979,99)	R$ (1.098.106,37)
Outras Receitas		R$ 771.072,56	R$ 677.884,15
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (19.048,35)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 71.095,73	R$ 152.234,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.04.C3.BC.F0.96.35.54.C4.8D.33.DB.35.EC.2A.EC.54.75.3F.3C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

fls. Nº 549

Junta nº
Processo nº 324
Rubrica:

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.247.186/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	274.441.803-00
Nº de Série do Certificado	6512806519963117368
Nome do Signatário	B. V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:25247186000109
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	09/06/2023 a 08/06/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	780.890.963-34
Nº de Série do Certificado	6512806520617021186
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2023 a 29/06/2024

fls. Nº 550 R

Junta nº 325
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
22200449280	25.247.186/0001-09

NOME EMPRESARIAL
B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C0.04.C3.BC.F0.96.35.54.C4.8D.33.DB.35.EC.2A.EC.54.75.3F.3C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	25247186000109	B. V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:25247186000109	651280651996311736 8	09/06/2023 a 08/06/2024	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280652061702118 6	30/06/2023 a 29/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
C0.04.C3.BC.F0.96.35.54.C4.8D.33.DB.
35.EC.2A.EC.54.75.3F.3C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2024 às 19:23:34

6B.24.E1.AC.88.EA.18.38
D6.5A.17.66.A3.3C.82.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

fls. Nº 551
R

Folha nº 326
Processo nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PI-006332/O-0

Nome
CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS

Nascimento
02/11/1977

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SANTA INES-MA

Assinatura do Profissional

Filiação
MARINHO FELIPE DOS REMEDIOS
MARIA DE FATIMA SILVA

CPF
760.890.963-34

Documento de Identificação
1.537162 SSP-PI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
24/10/2003

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **BD8080**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/76089096334/codigo/BD8080

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 30 de agosto de 2022, às 10:58.**

fls. Nº 552

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 167.435/24-80

CPF/CNPJ: 25.247.186/0001-09

Contribuinte: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:09:04 h, do dia 26/09/2024.

Validade: 25/12/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C7AF029DE23CB9BE

Nº Via: 2

fls. Nº 553

SERVIÇOS

Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.

Folha nº 323
Processo nº
Rubrica:

Confirmar Limpar

Número da certidão * 0.167.435/24-80

Código da autenticidade C7AF029DE23CB9BE

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia **26/09/2024** às **09:48**

Válida até **25/12/2024**

Código controle **0.167.435/24-80**

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: **25.247.186/0001-09** Contribuinte: **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço: **RUA EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA,** Complemento: **COMPLEMENTO:S/N;** Bairro: **BAIRR**

Cep: **64.069-992**

Para melhor acessar o site utilize:

fls. Nº 554

Folha nº 329
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004288
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/12/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **1466.2721.3035.3662**

fls. Nº 555

Livro nº 330
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004287
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/12/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **9789.1045.1359.1672**

Fls. Nº 556

Folha nº 331
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004289
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/12/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **8370.9312.9939.1254**

fls. Nº 557
R

Folha nº 332
Processo nº
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00004290
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/12/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **760.890.963-34** Controle : **3081.4022.4336.4650**

fls. Nº 558
R

Processo nº 555
Rubrica:

Prefeitura Municipal De Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
4598083	25.247.186/0001-09	03/10/2024

RAZÃO SOCIAL:

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME FANTASIA:

QUALITY MOVEIS

LOCALIZAÇÃO:

RUA EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA Nº COMPLEMENTO:S/N; ZONA RURAL

TERESINA - PI

64069992

ATIVIDADES

1	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
3	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominân- cia de metal
5	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
6	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados ante- riormente

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº 279/2024 MA	Validade: 31/12/2027
A.R.C.B		Validade: 28/08/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af2d59be65f1fc88ff0b50a17dcb82a765

fls. Nº 559

Emitido 03/10/24 11:35

Folha nº 334
Processo nº
Rubrica:

GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 28/8/2025 :::::::::: Renovação a partir do dia 29/7/2025

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nrº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nrº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nrº 172581	Protocolo Nrº 00.032.1.010638/24
Natureza da Ocupação Primária	I-2 Locais onde as atividades exercidas e materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 a 1200MJ/m2
Observações	ATESTADO DE REGULARIDADE LIBERADO. O RESPONSÁVEL DEVERÁ MANTER AS NOTAS FISCAIS DE TODOS OS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTABELECIMENTO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME O DECRETO ESTADUAL 17688/18.
Pessoa Jurídica (CNPJ)	25.247.186/0001-09
Razão Social	B.V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA / QUALITY MOVEIS
Endereço	ESTRADA PARA CACIMBA VELHA, SN /Rural POV LAGOA DA MATA ZONA RURAL - TERESINA - PI
Proprietário/Responsável	ALESSANDRA LAÍS MEDEIROS GUIMARÃES
Área total/Área Aprovada	3.200,00(m2)
Vistoriador	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA - CAP QCOBM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletrônicamente em, 28 de Agosto de 2024

Código de Autenticação: AA.1F47.7692.0142.22A4

A autênticidade deve ser confirmada no site **www.cbm.pi.gov.br**

Corpo de Bombeiros Militar
Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)
Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

Fls. Nº 560

Folha nº 335
Processo nº
Rubrica:

São João do Arraial
construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes que a empresa **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** estabelecida à ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N, Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, forneceu satisfatoriamente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL,** estabelecida à AV. PRINCIPAL S/N, São João do Arraial – PI, CNPJ: 01.612.609/0001-84,Tel:(86) 3385-1107, **MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS DE ESCRITORIO E MOVEIS HOSPITALARES,** referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2023, CONTRATO nº 001/2023, tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante às especificações exigidas e prazos de entrega constantes nas **NOTAS FISCAIS Nº 6645, de 07/08/2024, NOTAS FISCAIS Nº 6723, de 10/09/2024, NOTAS FISCAIS Nº 6724, de 10/09/2024,** não havendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Item	Descrição	Un.	Qt. Vendida
1	ARMARIO ACO AEREO 3PT 120X57X38CM	UN	11
3	ARMARIO ACO VITR 2PT VDR 150X35X75	UN	12
4	ARMARIO ACO 2PT SEMI-ABT 160X75X35CM	UN	10
5	ARMARIO ACO 2PT 160X75X35CM	UN	20
6	ARMARIO ACO 2PT 160X75X40CM	UN	2
7	BANQUETA MOCHO ESM BCO+ROD+ENCOSTO PTO	UN	3
8	BERCO SIMPLES ESM 80X52X90CM	UN	1
9	BIOMBO TRIPLO ESM BCO 180X1,75CM+ROD	UN	2
10	BRACADEIRA P/INJEC ESM BCO CONCHA INOX	UN	2
11	CADEIRA EXECULTIVA GIRATORIA C/BRAÇO CORANO	UN	22
12	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/BRAÇO CORANO	UN	10
13	CADEIRA SECRETARIA FIXA CORANO	UN	50
14	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRACO CORANO	UN	12
15	CARRO CURATIVO ESMALTADO BCO BALD+BACIA 84X49X82CM	UN	1
16	CARRO CURATIVO INOX+BALDE+BACIA 84X59X82CM	UN	1
17	CARRO EMERGENCIA ESMALTADO BCO 70X54X106CM	UN	1
18	CARRO TRANSPORTE CILINDRO ESMALTADO 113X39X34CM	UN	1
19	CARRO TRANSPORTE MATERIAL ESMALTADO 2PT 90X60X80 C/RODIZIO	UN	1
20	CONJUTO PROFESSOR MESA TAMPO MDF ESTOFADO	CJ	12
21	CONJUNTO INDIVIDUAL CJA-04	CJ	120
22	DIVA ESM C/SUP 180X55X70CM CORANO	UN	2
23	ESCADA 2DEGRAUS ESM BCO C/FITA 40X40X40CM	UN	2
24	FOCO CLINICO ESMALTADA ESTRUTURA FLEX C/RODIZIO	UN	2
25	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS 48X47X71CM	UN	6
26	LONGARINA AÇO 3 LUGARES ESTOFADO CORANO	UN	22

fls. Nº 561

27	MESA AUXILIAR ESMALTADA C/GAV 40X40X80CM S/RODIZIO	UN	4
28	MESA AUXILIAR ESMALTADA S/GAV 40X40X74CM S/RODIZIO	UN	10
29	MESA EM L C/CONEXAO MDF 140X60X1X75CM	UN	2
30	MESA ESCRITORIO 2GAV MDF BCO 120X60X75CM	UN	8
31	MESA GINECOLOGICO ESM BCO 180X55X85CM CORANO	UN	1
32	MESA REUNIAO OVAL MDF BCO 200X100X75CM	UN	1
33	MESA REUNIAO RETANGULAR MDF BCO 180X80X75CM	UN	3
34	POLTRONA ACOMPANHANTE ESMALTADA BCO CORANO	UN	8
35	PORTA SACO HAMPER ESM 80X50+SACO C/RODIZIO	UN	3
36	ROUPEIRO ACO 12PT P PITAO 195X104X40	UN	1
37	ROUPEIRO ACO 4PT PITAO 195X36X40	UN	6
38	ROUPEIRO ACO 8PT P PITAO 195X63X40	UN	5
39	SUPORTE P/CAIXA PERFURO CORTANTE 7L	UN	10
40	SUPORTE SORO ESM BCO S/REG S/RODIZIO	UN	4

São João do Arraial- PI, 13 de Novembro de 2024.

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368

Assinado de forma digital por BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Dados: 2024.11.12 16:40:40 -03'00'

Benedita Vilma Lima
CPF: 446.218.763-68
Prefeita Municipal
Contratante.

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000160, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-12 16:34:24
Foxit Reader Versão: 9.0.1

B.V.IND.COM.LTDA
Isaias Felix do Nascimento
CPF: 274.441.803-00
Contratada.

fls. Nº 502

CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023.

OBJETO

Por este instrumento particular, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº 01.612.609/0001-84, com sede na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o nº 446.218.763-68.; e a Empresa **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, e-mail: licitacao@qualitymoveis.ind.br; com sede na Estrada da Cacimba Velha, s/nº, zona rural, CEP 64069-992, Teresina, Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Isaías Felix do Nascimento, brasileiro, maior, empresário, RG nº 670.584, CPF nº 274.441.803-00, residente na Av. Presidente Kennedy, 8001, quadra M, Lote 11, condomínio Aldebaram Ville, bairro Tabajaras, Teresina, Piauí, CEP 64067-010, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023,** sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Juridica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANENTE) PARAATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R$ 2.778.452,50(dois milhoes, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** de acordo com a proposta comercial readequada apresentada.
2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega em até 20(vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Fls. Nº 563

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
3.5.1 Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitantecontratado.
3.5.2 O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.
3.5.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, comatendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na novaNota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sobpena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

fls. Nº 564

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,

inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, naforma da Legislação.

11.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazerjus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual,na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

12.2 A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidaspara a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3 A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, paraum só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, paraque produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contratoem todas as suas cláusulas.

São joão do Arraial (PI), 05 de fevereiro de 2024

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368

Assinado de forma digital por BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Dados: 2024.02.06 08:47:24 -03'00'

Prefeita municipal
(contratante)

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073530000180, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

fls. Nº 570

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6 A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início a partir da sua assinatura até o prazo de 12(doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária: FUNDEB / FUS / COFINANCIAMENTO / INVESTSUS / FNAS / FPM / ICMS / TRIBUTOS / QSE / EDUCAÇÃO 25%.
Funcional programática: FUNDEB - 12.361.0030.2203.0000 / FUS - 10.301.0020.2160.0000 / COFINANCIAMENTO - 10.301.0020.2160.0000 / INVESTSUS - 10.301.0020.2160.0000 / FNAS - 08.244.0016.2150.0000 / FPM - 04.122.0005.2040.0000 / ICMS - 04.122.0005.2040.0000 / TRIBUTOS - 04.122.0005.2040.0000 / QSE - 12.361.0032.2246.0000 / EDUCAÇÃO 25% - 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de despesa: 44.90.52.

Fls. Nº 565

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será

calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, nocumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo aindapelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretempequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) diasúteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação;

fls. Nº 566

que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
II– Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção deadvertência.

b) Por um ano:
I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
I - Não concluir os objetos contratados;
II- Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
V- Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, em virtude de atos ilícitos praticados;
VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informaçõesde que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:
9.7.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.7.3.2. praticarem atos ilícitos, visando frustar os objetos da licitação.
9.7.3.3. demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, em virtude de atos ilícitos praticados;
9.7.3.4. reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;
9.7.3.5. apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
9.7.3.6. praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:
a) civilmente, nos termos do Código Civil;
b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido

fls. Nº 562

multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9 As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11 O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

h) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

i) Dissolução da sociedade contratada;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

l) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

m) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

n) Atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública;

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

o) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções

Fls. Nº 568

penais cabíveis.

II- Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.7**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos,material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores dasmultas e indenizações a ela devida;

IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previstono Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3 A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94,conforme conveniência da Administração Pública.

fls. Nº 569

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

11.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e aretribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:05D4FEDFB3EABB8E

Ata de Registro de Preços nº. 00 1/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP - PMSJA/PI

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(02/02/2024), pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, CNPJ nº 01.612.609/0001-84, com sede na Av. Vicente Augusto, s/n°, centro, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora Vilma Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Vicente Augusto, 574 S/N Ano do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o nº 146.318.763-68; e a Empresa M. V. Industria & Comercio Ltda, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, s/n°, Area Rural, CEP 64060-000, Teresina, Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Senhor Pedro do Nascimento Brandão, maior, casado, RG n.º 670.384, CPF nº 374.641.803-00, residente na Av. Presidente Kennedy, 3001, quadra M, Lote 13, centro,cidade Alvorada Vila, bairro Tabajaras, Teresina, Piauí, CEP 64017-315, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 10.520/02 e alterações, e das normas aqui ajustadas e regidas, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO
O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações ofertadas do Pregão Eletrônico nº 001/2023, com vistas ao §4° do artigo 10 da Lei Federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, pessoas para promover a aquisição de MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, a serem entregues em seu totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, assim distribuídas área, o quantitativo estimado de cada um dos produtos, mantendo a equipe da contratada constantemente adequada entre qualidade e responsabilidade.
1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANENTE) para atender a este Município, conforme especificações no anexo, com reservas de recursos e orçamentos próprios do exercício.
1.1.1 - O serviço de responsabilidade desta Empresa será prestado diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços. Fazendo estabelecido que é obrigação do empresa vencedora, sem a cobrança de custos, despesas ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição das itens, todos e quaisquer custos e todas despesas necessárias.
1.2 - O presente deverá ser entregues, após solicitação formal da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL. A Licitante Vencedor do processo de ata de registro de preço, para as unidades gestoras e órgãos participantes, que deverão manter atendendo a contratada, toda solicitação a especificação, quantidade, valor/preço registrados, indicados e dados do fornecedor nas palavras ou valores acima necessários ao ramo de transporte, carga, descarga, seguro, combustível, mão-de-obra e demais despesas necessárias.
1.3 - Durante a data da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ficará estabelecido as obrigações e valores reais a serem praticados que não garante a satisfação plena dos objetos desta Ata.
1.4 – A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI tem no direito a fazer as contratações que poderão advir da Registro de Preços. Ficando-lhe facultada a utilização de outras vias, observando a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - A Administração da Contratação ficará a cargo da natureza Gestora devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.

3. DA OBTENÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1 - Do Solicitação: A Secretaria Municipal de Administração de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI deverá expedir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total a pagar ou entregar, no período de dia, devendo ser cumprida fielmente

A Contratante Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total a pagar ou entregar, no período de dia, devendo ser cumprida fielmente pelo fornecedor.
3.2 - No OF ou instrumento equivalente deverá estar indicado o Objeto Orçamentário que suporta a despesa, emitido pelo órgão Financeiro e Portal, e Empenho pelo Financeiro e Setores de Pregões.
3.3 - **Os fornecedores, no prazo não superior acima, a contados da Ata, nas quais estabelecerão as datas, entregará o material requisitado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da OF ou ata certa prova, mediante a apresentação da CNF.**

4. DO PREÇO E FORMALIZAÇÃO
4.1 - Os preços propostos, vigentes após, referente a empresa vencedor legal encontram-se estão fixos, nesta ata

5. DO PRODUTO:
5.1 – Os produtos licitados deverão estar em perfeitas condições de utilização, e em total conformidade com as características constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP/PMSJA/PI

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1 - A Ata de Registro de Preços, com duração prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, o prazo de vencimento, não são havendo prejuízo, aditivo a proposta constante no anexo do edital, desde que haja interesse da administração e aceitação pelas partes.
6.1.1 - A recomendação acima não impede que seja feito 12 (doze) meses a data do Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15 § 3°, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO
7.1 - Para todos os pagamentos, o Contratante deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecida pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;
c) Certidão de Negociabilidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
7.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária durante o citado.
7.3 – Caso haja culpa por inadimplemento contratual, será aplicado o seguinte procedimento:
a) o valor será descontado da nota fiscal do respectivo mês;
b) Se o valor da multa for superior ao valor da nota fiscal do respectivo mês, será descontado da garantia prestada pela Administração.
No caso em que este não seja suficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

8. A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1 - A aquisição dos produtos ou prestação de serviços será efetuada pela Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, mediante nota de empenho. A autorização para aquisição somente do responsável a cargo da nota financeira

9. DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro de preços, decorrente poderão ser convocadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as determinações estabelecidas na legislação pertinente.
9.2 - O contrato para aquisição de produtos será mediante requerimento para Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e as suas licitações será formalizada pela contratante ou por este pelo interessado, ao fornecedor.
9.3 - Aplicam-se aos contratos de aquisição de produtos deste termo de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 - Será exigida durante todo período de vigência da Ata de Registro de Preços de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.
10.2 - Do Contratada se obrigará a manter durante o prazo de vigência do Registro de Preços

todas necessidades de habilitação exigidas neste Edital • O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1° da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.8 - Será de responsabilidade do contratante que trata este artigo responsável, o bens resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se de pronto ressarcir a Administração Pública diretamente de ações judiciais que lhe venham a ser ajuizadas por fatos de tais, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas em ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES
11.1 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a sua penalidades legais estabelecidas.
11.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARRAIAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, de:
11.2.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº 001/2023.
11.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre valor dos produtos não adquiridos, correspondente aos aplicados em atraso ou frente contratuais, observando as seguintes percentuais:
a) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento) por dia de atraso a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias. Findo o qual o Contratante poderá a aplicação correspondente, aplicando-se as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93
11.2.2.1 - Essa aplicação multa de 1,0% (um) mês por cento sobre o valor da contratação, quando a Contratada incorrer qualquer infração de outras fases Federais, Estadual e Municipal, responsável ainda as sanções previstas pelas legislações respectivas e a cada da infração cometida.
11.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, Anexo I deste edital ou com as especificações, comprometendo-se da obrigação de fazer as correções necessárias, de suas expensas;
b) gastos ou não ao usuário, qualquer ato que, por negligência, imperícia, imprudência, dolo ou ato ilícito a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação de Contratada em reparar os danos causados.

11.3 ADVERTÊNCIA
11.3.1 - A aplicação de penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações assumidas anteriormente ou nas hipóteses, desde que ocorrendo pequeno prejuízo ao Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, independentemente da aplicação de multa moratória ou de intervenção contratual, e do dever de reparar o prejuízo;
b) execução irregularidade de obras contratada, desde que a sua gravidade não recomende a sua aplicação com caráter de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) outras ocorrências que possam acarretar prejuízos transitórios ao desenvolvimento das atividades do órgão contratante, desde que não exijam penalidade de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

11.3.4. IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
11.3.4.1. Poderá impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os responsáveis condenados em medida determinadora ou penalgo, a pessoa, daqueles jurídica, que praticar qualquer uma.

11.3.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
11.3.5.1 - A declaração de inidoneidade será imposta pelo agente competente para o cometimento da sanção prevista à Prefeitura do município e 3.5.4, após audiência e procedimento em regular do Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, conforme o caso, de todo interesse exigir ao ressarcimento de lesão que acarretou prejuízo ao Município de SÃO JOÃO

DO ARRAIAL ou aplicação a vencedora as outras sanções administrativas.
12.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcimento os prejuízos e decorrido o prazo de (2) dois anos.
12.2.1. - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada facultativa ou notificado nos casos em que:
a) tenha sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos fraude fiscal no recebimento de créditos tributários;
b) praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, em virtude atos ilícitos praticados.
d) praticarem, direta ou indiretamente os objetivos da licitação, prejuízo ao conjunto ou complexo de licitações para a mesma finalidade;
e) agirem em conluio ou em desconformidade com a lei, visando frustrar os objetivos da licitação;
f) praticarem atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
g) praticarem atos ilícitos, visando prejudicar a execução do contrato.
12.3 - Impedimento de licitar e contratar e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a ser utilizado pela Administração, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. DA RESCISÃO
12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.3 - Fica assegurado à Contratante, em caso de rescisão por qualquer dos motivos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, o direito de retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

13. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
13.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
13.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, exceto em caso de ocorrência superveniente de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devidamente comprovado, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI promover as negociações junto aos fornecedores.
13.3 - Para tanto, a solicitação para revisão dos preços registrados deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, acompanhada de comprovantes que comprovem a procedência do pedido, tais como cópias de notas fiscais de aquisição dos produtos pelo preço praticado no mercado, ou cópia de publicação oficial que comprove a majoração de preços pelo fabricante.
13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Rubrica: Proc. nº 345

fls. Nº 571 R

preços de mercado, independente de provocação da Prefeitura, [illegible]
13.8 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tiver recebido indevidamente.

14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - A renegociação, no ato do contrato, [illegible]
14.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, [illegible]
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária art. 78 da Lei nº 8.666/93)

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses abaixo descritas:
15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
15.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
15.1.2 A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
15.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
15.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste instrumento de registro;
15.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
15.1.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
15.1.7 [illegible]
15.1.8 A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por [illegible]
15.1.9 [illegible]
15.2 - Pela DETENTORA, [illegible]
15.2.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser [illegible]

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - [illegible] de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo)
16.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia aos processos de liquidação e de requisição.
16.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários.
16.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
16.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, neste intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
16.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
16.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
16.9 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
16.10 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definidos na sua proposta e aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
16.11 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata do S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368 [illegible]

Prefeita municipal

Contratante

[illegible]

Lucas Feliz do Nascimento

Gov.br [illegible]

Pregoeiro/Gerenciador do SRP/SJA-PI

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	[illegible]	662,64	13.253,00
2	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	200	455,88	[illegible]
4	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	733,85	[illegible]
6	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	875,00	[illegible]
7	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	137,80	2.757,00
9	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	[illegible]	803,81	[illegible]
12	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	100	[illegible]	13.000,00
13	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	100	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Continua na próxima página)

Folha nº 346
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 572 R

Folha nº 347
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

15	Carro hospitalar simples esmaltado com rodízio e com grade móvel. Material: aço. Tipo: Esmaltado. Possui grades: sim. Possui cabeceira: sim. Possui rodízios: sim. Possui colchão: não. Dimensões aproximadas: 190x90x70cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	1.372,93	27.458,60
16	Carro curativo esmaltado com balde e bacia. Material: aço. Tipo: Esmaltado. Possui rodízios: sim. Possui prateleiras: 02. Outros: possui balde e bacia. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	474,93	14.246,00
17	Carro de emergência esmaltado. Material: aço. Tipo: Esmaltado. Possui gavetas: 04. Possui rodízios: sim. Outros: possui suporte para soro, possui suporte para cilindro de oxigênio; possui suporte para desfibrilador. Dimensões aproximadas: 78x58x105cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	1.547,23	15.472,30
18	Carro Maca Esmaltado. Material: aço. Tipo: Esmaltado. Possui rodízios: sim. Possui cabeceira: sim. Possui [illegible]: sim. Dimensões aproximadas: 190x50x80cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	882,79	8.827,90
19	Carro para transporte de materiais diversos / roupa limpa esmaltado. Material: aço. Tipo: Esmaltado. Possui portas: sim. Possui prateleiras internas: 02. Possui rodízios: sim. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	1.292,04	12.920,40
20	Carteira escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço [illegible] e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca e com ponteiras.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	1000	257,43	257.430,00
21	Conjunto aluno CJA 03 Infantil Cor: amarelo Conjunto escolar PNDE com tampo em MDF revestido em sua superfície em laminado melamínico de alta pressão (A.P.).	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	1000	260,00	260.000,00

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

24	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 15mm e estrutura em aço [illegible] pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em ABS e estrutura em aço tubular 7/8" pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Recomendado para crianças de 93 a 116 cm de altura. A empresa deverá apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a norma INMETRO NBR nº 14006:2008 em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	1000	356,64	356.640,00
25	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 15mm e estrutura em aço tubular [illegible] pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em ABS e estrutura em aço tubular 7/8" pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado para crianças de 1,59 a 1,88 m de altura. A empresa deverá apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a norma INMETRO NBR nº 14006:2008 em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	1000	400,00	400.000,00
26	Conjunto professor, mesa medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 15mm na cor	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	200	380,00	76.000,00

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

	confeccionado em tubos de aço de 1" ¼", 1" ¼", 20x50 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Recomendado para crianças de 1,19 a 1,42 m de altura. A empresa deverá apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a norma INMETRO NBR nº 14006:2008 em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020.					
22	Conjunto aluno CJA 04 juvenil Cor: vermelho Conjunto escolar PNDE com tampo em MDF revestido em sua superfície em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço de 1" ¼", 1" ¼", 20x50 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59. A empresa deverá apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a norma INMETRO NBR nº 14006:2008 em conformidade com a Portaria INMETRO nº 401/2020.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	1000	345,25	345.250,00
23	Conjunto mesinha infantil 4 lugares. Mesa com tampo em MDF de 15mm medindo 70x70cm e estrutura em tubo 7/8" pintado na cor branca. Deve possuir 4 cadeirinhas, com assento e encosto em ABS e com estrutura em aço tubo 7/8" pintado na cor branca.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	500	554,56	277.280,00

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

	branca e estrutura em aço 30x30 pintada na cor branca e com ponteiras em polipropileno injetado. Deve acompanhar cadeira com assento e encosto estofado [illegible] e estrutura em aço tubular 7/8" pintado na cor preta e com ponteiras.					
27	Divã simples esmaltado [illegible] com cabeceira móvel e porta papel. Material: aço. Tipo: Esmaltado. Possui rodízios: não. [illegible] Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	60	591,00	[illegible]
28	Escada com 02 degraus esmaltada com fita anti-derrapante. Material: aço. Tipo: Esmaltado. [illegible] Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality Quality	40	94,42	3.777,00
29	Estante de aço com 05 prateleiras [illegible] Material: aço. Tipo: Esmaltado. [illegible] Dimensões aproximadas: 198x92x35cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	179,27	8.963,50
30	Estante de aço com 06 prateleiras [illegible] Material: aço. Tipo: Esmaltado. [illegible] Dimensões aproximadas: 198x92x32cm	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	100	254,04	25.404,00
31	Porta [illegible] esmaltado. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: sim. [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	292,23	8.767,00
32	Gaveteiro volante com 4 gavetas [illegible]. Material: MDF. Cor: branco. Possui gavetas: 04. Possui rodízios: sim. Outros: possui puxador de gaveta. Dimensões aproximadas: 45x47x71cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	520,00	15.600,00
33	Longarina secretaria de 3	B. V. Industria	Quality	30	1.101,00	33.030,00

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

fls. Nº 573
R

Folha nº 348
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

	lugares estofada.Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Tipo: revestido em courino.	& Comercio Ltda				
34	Longarina secretária de 4 lugares estofada.Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Tipo: revestido em courino.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	60	644,00	38.640,00
35	Longarina secretária de 3 lugares estofada.Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Tipo: revestido em courino.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	60	644,00	38.640,00
36	Mesa auxiliar com gaveta esmaltada. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: não. Possui ponteiras: sim. Possui gaveta: 01. Dimensões aproximadas: 40x40x80cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	124,31	6.215,50
37	Mesa de cabeceira simples esmaltada tampo em MDF. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui portas: 01. Possui tampo: sim. Possui gaveta: 01. Possui frente: sim. Possui rodízios: não. Possui puxador: sim. Outros: tampo confeccionado em MDF. Dimensões aproximadas: 40x40x80cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	502,65	5.026,50
38	Mesa de reunião retangular 180x80x75cm, com tampo e saia confeccionados em MDF. Material: MDF 18mm. Possui sapatas: sim. Outros: possui fita de borda. Dimensões aproximadas: 180x80x75cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	499,57	24.978,50
39	Mesa em "L" com 03 gavetas 140x60x140x75cm. Material: MDF. Estrutura: aço. Tipo: texturizado. Possui gavetas: 03. Possui puxador de gaveta: sim. Possui saias: sim. Dimensões aproximadas: 140x60x140x75cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	711,95	21.358,50
40	Mesa [illegible] esmaltada. Dimensões 180x85x83cm. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim, revestimento em courino. Possui rodízios: não. Possui ponteiras: sim. Outros: possui porta copo. Dimensões aproximadas: 180x85x83cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	940,30	9.403,00

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, S/N | Piauí | CEP: 64155-000
CNPJ: 01.612.609/0001-84 | 86 3385-1106 / 1107 / 1109 | prefeiturasaojoaodoarraial@gmail.com

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

41	Mesa para escritório com 02 gavetas 150x60x75cm. Material: MDF. Possui gavetas: 02. Possui puxador de gaveta: sim. Estrutura: metálica. Dimensões aproximadas: 150x60x75cm.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	100	[illegible]	[illegible]
42	Mesa para escritório sem gaveta [illegible]. Material: MDF. Possui gavetas: não. Possui puxador de gaveta: não. Estrutura: metálica. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	[illegible]	[illegible]
43	Mesa redonda para biblioteca. Material: MDF. Possui gavetas: não. Possui puxador de gaveta: não. Estrutura: metálica. Dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro.	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	60	[illegible]	[illegible]
44	Mesa [illegible] esmaltada. Dimensões: 120x60x80cm. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: sim. Possui prateleiras: 01. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	[illegible]	[illegible]
45	Mocho [illegible] esmaltado com encosto e rodízios. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: sim. Possui encosto: sim. Possui estofado: sim. Possui regulagem de altura: sim; [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	[illegible]	[illegible]
46	Negatoscópio 01 corpo esmaltado. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui lâmpadas: 02. Outros: painel em acrílico leitoso. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	[illegible]	[illegible]
47	[illegible] esmaltado. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim, revestido em courino. Possui suporte para pés: sim. [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	[illegible]	[illegible]
48	[illegible] esmaltado [illegible]. Material: aço. Tipo: esmaltado. [illegible] Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	[illegible]	[illegible]

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, S/N | Piauí | CEP: 64155-000
CNPJ: 01.612.609/0001-84 | 86 3385-1106 / 1107 / 1109 | prefeiturasaojoaodoarraial@gmail.com

PREFEITURA São João do Arraial – Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

49	Quadro de cortiça moldado 200x120cm. Material: MDF [illegible]. Possui bordas de alumínio: sim. Possui suporte: sim. Dimensões aproximadas: 200x120cm	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	200	280,21	56.042,00
50	Roupeiro Aço 04 Portas [illegible]. Material: aço chapa 26. Tipo: esmaltado. Possui pitão: sim. Possui cadeado: não. Outros: possui saídas de ar. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	434,40	8.688,00
51	Roupeiro Aço 08 Portas [illegible]. Material: aço chapa 26. Tipo: esmaltado. Possui pitão: sim. Possui cadeado: não. Outros: possui saídas de ar. Dimensões aproximadas: [illegible]	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	634,51	19.035,30
52	Roupeiro Aço 12 Portas 195x93x46cm. Material: aço chapa 26. Tipo: esmaltado. Possui pitão: sim. Possui cadeado: não. Outros: possui saídas de ar. Dimensões aproximadas: 195x93x46cm	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	866,41	25.992,30
53	Suporte de soro esmaltado. Material: tubular. Tipo: esmaltado. Possui regulagem de altura: não. Possui rodízios: não. Possui ponteiras: sim. Possui ganchos: 04. Dimensões aproximadas: 43x43x200cm	B. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	113,86	3.415,80

São João do Arraial(PI), 02 de fevereiro de 2024

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368
Prefeita municipal
Contratante

Isaías Felix do Nascimento

gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Arraial | Av. Vicente Augusto, S/N | Piauí | CEP: 64155-000
CNPJ: 01.612.609/0001-84 | 86 3385-1106 / 1107 / 1109 | prefeiturasaojoaodoarraial@gmail.com

Id:0471B967566OBB8F

São João do Arraial

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial

CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023.

OBJETO

Por este instrumento particular, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº 01.612.609/0001-84, com sede na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o nº 446.218.763-68.; e a Empresa **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, e-mail: ; com sede na Estrada da Cacimba Velha, s/nº, zona rural, CEP 64069-992, Teresina, Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Isaías Felix do Nascimento, brasileiro, maior, empresário, RG nº 570.584, CPF nº 274.441.803-00, residente na Av. Presidente Kennedy, 8001, quadra M, Lote 11, condomínio Aldebaran Ville, bairro Tabajaras, Teresina, Piauí, CEP 64067-010, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI**, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R$ 2.778.452,50(dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a proposta comercial readequada apresentada.
2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega em até 20(vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a 1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

(Continua na próxima página)

fls. Nº 574

	... lugares estofada. Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Tipo: revestido em courvin.	& Comercio Ltda				
34	Longarina secretária de 4 lugares estofada. Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Tipo: revestido em courvin.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	60	644,00	38.640,00
35	Longarina secretária de 5 lugares estofada. Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Tipo: revestido em courvin.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	60	644,90	[illegible]
36	Mesa auxiliar com gaveta esmaltada. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: não. Possui puxadores: sim. Possui gaveta: 01. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	164,[illegible]	8.215,[illegible]
37	Mesa de cabeceira simples esmaltada tampo em MDF. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui porta: 01. Possui trinco: não. Possui gaveta: 01. Possui trinco: sim. Possui rodízios: não. Possui sapatas: sim. Outros: tampo confeccionado em MDF. Dimensões aproximadas: 46x40x80cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	802,85	8.028,50
38	Mesa de reunião retangular 180x80x75cm, com tampo e saia confeccionados em MDF. Material: MDF 15mm. Possui sapatas: não. Outros: possui fita de borda. Dimensões aproximadas: 180x80x75cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	498,57	24.928,50
39	Mesa em "L" com 03 gavetas 140x60x100x75cm. Material: MDF. Estrutura: aço. Tipo: esmaltado. Possui gavetas: 03. Possui puxador de gaveta: sim. Possui sapata: sim. Dimensões aproximadas: 140x60x100x75cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	711,95	21.358,50
40	Mesa ginecológica esmaltada. Dimensões: 180x55x83cm. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim. Revestimento em courvin. Possui rodízios: não. Possui ponteiras: sim. Outros: possui porta-lençol. Dimensões aproximadas: 180x55x83cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	940,29	9.402,90

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

49	Quadro de acrílico moldado 200x120cm. Material: MDF. Possui bordas de alumínio: sim. Possui suporte: sim. Dimensões aproximadas: 200x120cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	[illegible]	[illegible]	30.042,00
50	Roupeiro Aço 04 Portas 83x40x195cm. Material: aço chapa 26. Tipo: esmaltado. Possui pitão: sim. Possui cadeado: não. Outros: possui saídas de ar. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	434,40	9.688,00
51	Roupeiro Aço 08 Portas [illegible]. Material: aço chapa 26. Tipo: esmaltado. Possui pitão: sim. Possui cadeado: não. Outros: possui saídas de ar. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	634,35	19.030,50
52	Roupeiro Aço 12 Portas 195x[illegible]x40cm. Material: aço chapa 24. Tipo: esmaltado. Possui pitão: sim. Possui cadeado: não. Outros: possui saídas de ar. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	[illegible]	25.952,30
53	Suporte de soro esmaltado. Material: metalon. Tipo: esmaltado. Possui regulagem de altura: não. Possui rodízios: não. Possui ponteiras: sim. Possui ganchos: 04. Dimensões aproximadas: 43x43x205cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	113,95	3.418,50

São João do Arraial/PI, 02 de fevereiro de 2024.

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368

Prefeita municipal
Contratante

Isaias Felix do Nascimento

[illegible]

São João do Arraial
Construindo um futuro melhor
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

41	Mesa para escritório com 03 gavetas 120x60x75cm. Material: MDF. Possui gavetas: 03. Possui puxador de gaveta: sim. Estrutura: metálica. Dimensões aproximadas: 120x60x75cm.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	100	364,78	36.478,00
42	Mesa para escritório sem gaveta [illegible]. Material: MDF. Possui gavetas: não. Possui puxador de gaveta: não. Estrutura: metálica. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	211,30	10.565,00
43	Mesa redonda para biblioteca. Material: MDF. Possui gavetas: não. Possui puxador de gaveta: não. Estrutura: metálica. Dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	50	303,95	15.197,50
44	Mesa [illegible] esmaltada. Dimensões: [illegible]. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: sim. Possui prateleira: 01. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	30	558,[illegible]	16.[illegible]
45	Mocho giratório esmaltado com encosto e rodízios. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui rodízios: sim. Possui encosto: sim. Possui estofado: sim. Possui regulagem de altura: sim. [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	20	271,20	5.424,00
46	Negatoscópio 01 corpo esmaltado. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui lâmpadas: 02. Possui painel em acrílico leitoso. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	349,[illegible]	3.49[illegible]
47	Poltrona para acompanhante reclinável. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui estofado: sim, revestimento em courvin. Possui suporte para pés: sim. Possui braços: sim.	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	559,28	5.592,80
48	Porta soro [illegible] esmaltado com [illegible]. Material: aço. Tipo: esmaltado. Possui [illegible]: sim. Com [illegible]. Dimensões aproximadas: [illegible]	D. V. Industria & Comercio Ltda	Quality	10	171,95	1.719,50

Id:0471B9675660BB8F

São João do Arraial
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial

CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023.

OBJETO

Por este instrumento particular, **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº 01.612.609/0001-84, com sede na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o nº 446.218.763-68.; e a Empresa **D. V. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, e-mail: ; com sede na Estrada da Caminha Velha, s/nº, zona rural, CEP 64069-992, Teresina, Piauí, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Isaias Felix do Nascimento, brasileiro, maior, empresário, RG nº 670.584, CPF nº 274.441.803-00, residente na Av. Presidente Kennedy, 8001, quadra M, Lote 11, condomínio Aldebaram Ville, bairro Tabajaras, Teresina, Piauí, CEP 64067-010, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 001/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO (MATERIAL PERMANENTE) PARAATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de **R$ 2.778.452,50(dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a proposta comercial readequada apresentada.
2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros quaisquer relacionados à execução dos objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega em até 20(vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objetos.
3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

(Continua na próxima página)

Folha nº 349
Processo nº
Rubrica:

fls. Nº 575

Folha nº 350
Processo nº
Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

São João do Arraial

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1 Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2 O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3 Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções cíveis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontados, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(a) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,

São João do Arraial

ESTADO DO PIAUÍ

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

5.3 Realizar a execução do serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6 A CONTRATADA não será responsável

5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8 Não divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início a partir da sua assinatura até o prazo de 12(doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentária: FUNDEB / FUS / COFINANCIAMENTO / INVESTSUS / PNAS / FPM / ICMS / TRIBUTOS / QSE / EDUCAÇÃO 25%.
Funcional programática: FUNDEB - 12.361.0030.2203.0000 / FUS - 10.301.0020.2160.0000 / COFINANCIAMENTO - 10.301.0020.2160.0000 / INVESTSUS - 10.301.0020.2160.0000 / PNAS - 08.244.0016.2180.0000 / FPM - 04.122.0005.2040.0000 / ICMS - 04.122.0005.2040.0000 / TRIBUTOS - 04.122.0005.2040.0000 / QSE - 12.361.0032.2216.0000 / EDUCAÇÃO 25% - 12.361.0030.2302.0000.
Elemento de despesa: 44.90.52.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será

São João do Arraial

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial

calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação

São João do Arraial

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial

que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo (agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual) a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

9.7.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.7.3.2. praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetos da licitação.

9.7.3.3. demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, em virtude de atos ilícitos praticados;

9.7.3.4. reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

9.7.3.5. apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

9.7.3.6. praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

fls. Nº 576
R

Folhas nº 358
Processo nº
Rubrica:

São João do Arraial
ESTADO DO PIAUÍ

...multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9 As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado,no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10 As multas administrativas previstas neste instrumento, não tem caráter compensatório e assim, o seu pagamento não exonerá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11 O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

h) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do ÓrgãoContratante, possam em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

i) Dissolução da sociedade contratada;

j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízando Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

k) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

l) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

m) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente de pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

n) Atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destas, salvo em caso de calamidade pública;

grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

o)Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato;

q)Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São João do Arraial
ESTADO DO PIAUÍ

II- Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigavel deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "j", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 9.1, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízo das sanções previstas.

I. - ocupação imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos,material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III. - execução da garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores devidos e indenizações a ela devida;

IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do ÓrgãoContratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6. Não poderão ser invocadas como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993.

10.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque a Contratante unilateralmente entender necessários nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições contratuais.

10.3 A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94,conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

11.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre as encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa preço da execução das obrigaçõe da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro

São João do Arraial
ESTADO DO PIAUÍ

inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, naforma da Legislação.

11.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual,na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

12.2 A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidaspara a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3 A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, para dirimir qualquer dúvidaseventuara oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, paraum só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contratoem todas as suas cláusulas.

São João do Arraial (PI), 05 de fevereiro de 2024

BENEDITA VILMA LIMA:44621876368

Prefeita municipal
(contratante)

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 005.751.553-01

CPF: 065.339.343-97

Id:073844581174BB8D

PREFEITURA
São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, cujo objeto é: registro de preços para aquisição futura e parcelada de mobiliário (material permanente) para atender as necessidades do município de São João do Arraial/PI e tendo em vista os documentos apresentados, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado classificatório do referido certame, para que surta efeitos legais

PROPONENTE(S)/ FORNECEDOR(S):
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 25.247.186/0001-09;

Benedita Vilma Lima
Prefeita municipal
São João do Arraial (PI), 02 de fevereiro de 2024.

fls. Nº 577

Folha nº 352
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Valor NF	NF-e
36302,16	Nº.: 6645 DT: 07/08/2024 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Quality

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 6645
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2224 0825 2471 8600 0109 5500 1000 0066 4514 6161 3657

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
195807154		25.247.186/0001-09	222240007480555 07/08/2024 18:06:23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CÓD. CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARRAIAL			38692	11.504.416/0001-63	07/08/2024
LOGRADOURO	**NUMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R VICENTE AUGUSTO 556	S/N		CENTRO		07/08/2024
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
64155000	SAO JOAO DO ARRAIAL	86 3383-1592	PI		18:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
36.302,16	7.623,48	0,00	0,00	35.159,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,62	36.302,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR - TRANSPORTADORA	0 - Emitente			PI	05.577.401/0001-22

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO	TERESINA	PI	191537404

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
112			112	1.242,47	1.242,47

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23785	ARMARIO ACO 2PT 160X75X40CM CZA	94032090	000	5101	UN	2	441,50	883,00	911,70	181,48	28,70	21,00	3,25
23804	ARMARIO ACO VITR 2PT VDR 150X35X75 LT CH	94032090	000	5101	UN	2	551,34	1.102,68	1.138,52	239,09	35,84	21,00	3,25
23821	BANQUETA MOCHO ESM BCO+ROD+ENCOSTO PTO*	94018000	000	5101	UN	5	282,03	846,09	873,60	183,46	27,51	21,00	3,25
23826	BERCO SIMPLES ESM 80X52X90CM BCO	94029090	000	5101	UN	1	447,13	447,13	461,66	96,95	14,53	21,00	3,25
23830	BIOMBO TRIPLO ESM BCO 180X1.75CM+ROD*	94029090	000	5101	UN	2	308,23	616,46	636,50	133,67	20,04	21,00	3,25
23832	BRACADEIRA P/INJEC ESM BCO CONCHA INOX	94029090	000	5101	UN	2	114,14	228,28	235,70	49,50	7,42	21,00	3,25
23883	CARRO CURAT INOX+BALDE+BACIA 84X59X82CM*	94029090	000	5101	UN	1	1.135,20	1.135,20	1.172,09	246,14	36,89	21,00	3,25
23907	DIVA ESM C/SUP 180X55X80CM CORAN PTO	94029090	000	5101	UN	2	574,39	1.148,78	1.186,12	249,09	37,34	21,00	3,25
23909	ESCADA 2DEG ESM BCO C/FITA 40X40X40CM	76169900	000	5101	UN	2	91,86	183,72	189,70	39,84	5,98	21,00	3,25
23965	FOCO CLINICO ESM BCO ESTRUT FLEX C/ROD	94029090	000	5101	UN	2	283,03	566,06	584,46	122,74	18,40	21,00	3,25
23994	MESA ESCRIT 2GAV MDF BCO 120X60X75CM	94033000	000	5101	UN	5	297,12	1.485,60	1.533,90	322,12	48,30	21,00	3,25
24006	MESA GIN ESM BCO 180X55X85CM CORAN PTO*	94029090	000	5101	UN	1	910,79	910,79	940,39	197,48	29,60	21,00	3,25
24021	POLTRONA ACOMP ESM BCO CORAN AZUL ROYAL	94034000	000	5101	UN	3	571,02	1.713,06	1.768,74	371,44	55,68	21,00	3,25
24024	PORTA SACO HAMPER ESM 80X50+SACO C/ROD*	94029090	000	5101	UN	3	166,54	499,62	515,85	108,33	16,23	21,00	3,25
24028	ROUPEIRO ACO 12PT P PITAO 195X104X40 CZA	94032090	000	5101	UN	1	839,14	839,14	866,41	181,95	27,27	21,00	3,25
24033	ROUPEIRO ACO 4PT PITAO 195X36X40 CZ*	94032090	000	5101	UN	1	420,73	420,73	434,40	91,22	13,67	21,00	3,25
24040	SUPORTE P/CAIXA PERFURO CORTANTE 7L	94032090	000	5101	UN	10	33,43	334,30	345,20	72,49	10,90	21,00	3,26
24044	SUPORTE SORO ESM BCO S/REG S/ROD	94032090	000	5101	UN	4	110,27	441,08	455,40	95,63	14,32	21,00	3,25
24682	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS 48X47X71CM BCO	94033000	000	5101	UN	4	503,63	2.014,52	2.080,00	436,80	65,48	21,00	3,25
24728	MESA AUX ESM BCO C/GAV 40X40X80CM S/ROD	94029090	000	5101	UN	4	159,43	637,72	658,44	138,27	20,72	21,00	3,25
24783	CARRO TRP CILIN PEQ ESM 113X39X34CM BCO*	94029090	000	5101	UN	1	411,78	411,78	425,16	89,28	13,38	21,00	3,26
26022	CAD EXEC GIR C/BRACO CORAN PTO	94013900	000	5101	UN	10	467,20	4.672,00	4.823,80	1.013,00	151,80	21,00	3,25
26023	LONGARINA ACO 3LUG ESTOF CORAN PTO	94017900	000	5101	UN	10	623,73	6.237,30	6.440,00	1.352,40	202,70	21,00	3,25
26098	CAD SECRET FIXA CORANO PTO	94017900	000	5101	UN	30	125,91	3.777,30	3.900,00	819,00	122,70	21,00	3,25
26111	ARMARIO ACO AEREO 3PT 120X37X38CM BCO	94032090	000	5101	UN	3	428,71	1.286,13	1.327,92	278,86	41,79	21,00	3,25
26115	MESA EM L C/CONEXAO MDF 140X60X1X75CM	94033000	000	5101	UN	2	689,54	1.379,08	1.423,90	299,02	44,82	21,00	3,25
26250	MESA REUNIAO OVAL MDF BCO 200X100X75CM	94033000	000	5101	UN	1	941,99	941,99	972,60	204,25	30,61	21,00	3,25

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: D COBRANCA: DINHEIRO PRAZO: A VISTA NR. PEDIDO: 51001757 NUM. ITENS: 27 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10662138 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9 PE: 001/2023	fls. Nº 578

Folha nº 353
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Valor NF	NF-e
37907,29	Nº.: 6723 DT: 10/09/2024 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail: [illegible]

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 6723
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2224 0925 2471 8600 0109 5500 1000 0067 2314 7110 2460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização/Data e Hora**
195807154		25.247.186/0001-09	222240010227056 10/09/2024 15:10:27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SEC.MUN. EDUCACAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL			47835	30.567.122/0001-25	10/09/2024
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AV. VICENTE AUGUSTO	479		CENTRO		10/09/2024
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
64155-000	SAO JOAO DO ARRAIAL	86 98117-2077	PI		15:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.907,29	7.960,55	0,00	0,00	36.714,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,16	37.907,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR - TRANSPORTADORA	0 - Emitente			PI	05.577.401/0001-22

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO	TERESINA	PI	194537404

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
76			76	1.937,89	1.937,89

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23804	ARMARIO ACO VITR 2PT VDR 150X35X75 LT CH	94032090	000	5101	UN	10	551,34	5.513,40	5.692,60	1.195,45	179,20	21,00	3,25
23880	CARRO CURAT ESM BCO BALD+BACIA 84X49X82"	94029090	000	5101	UN	1	461,24	461,24	476,23	100,01	14,99	21,00	3,25
23894	CARRO EMERG ESM BCO 70X54X106CM "	94029090	000	5101	UN	1	1.498,53	1.498,53	1.547,23	324,92	48,70	21,00	3,25
23894	CARRO TRP MAT ESM BC 2PT 90X60X80 C/ROD"	94029090	000	5101	UN	1	1.253,21	1.253,21	1.293,94	271,73	40,73	21,00	3,25
23983	MESA AUX ESM BCO S/GAV 40X40X80CM S/ROD	94029090	000	5101	UN	10	159,43	1.594,30	1.646,10	345,68	51,80	21,00	3,25
23994	MESA ESCRIT 2GAV MDF BCO 120X60X75CM	94033000	000	5101	UN	3	297,12	891,36	920,34	193,27	28,98	21,00	3,25
24021	POLTRONA ACOMP ESM BCO CORAN AZUL ROYAL	94034000	000	5101	UN	5	571,02	2.855,10	2.947,80	619,06	92,80	21,00	3,25
24033	ROUPEIRO ACO 4PT PITAO 195X36X40 CZ"	94032090	000	5101	UN	5	420,73	2.103,65	2.172,00	456,12	68,35	21,00	3,25
24037	ROUPEIRO ACO 8PT P PITAO 195X63X40 CZ"	94032090	000	5101	UN	5	614,54	3.072,70	3.172,55	666,24	99,85	21,00	3,25
24682	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS 48X47X71CM BCO	94033000	000	5101	UN	2	503,63	1.007,26	1.040,00	218,40	32,74	21,00	3,25
26017	ARMARIO ACO AEREO 3PT 120X57X38CM CZA	94032090	000	5101	UN	8	428,71	3.429,68	3.541,12	743,64	111,44	21,00	3,25
26242	MESA REUNIAO RET MDF BCO 180X80X75CM	94033000	000	5101	UN	3	483,84	1.451,52	1.498,66	314,72	47,16	21,00	3,25
26549	CJ PROFESSOR MESA TPO MDF BCO ESTO PRETO	94036000	000	5101	CJ	12	368,04	4.416,48	4.560,00	957,60	143,52	21,00	3,25
26637	ARMARIO ACO 2PT SEMI-ABT 160X75X35CM CZA	94032090	000	5101	UN	10	716,57	7.165,70	7.398,60	1.553,71	232,90	21,00	3,25

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: C COBRANCA: CARTEIRA PRAZO: 30 DIAS
NR. PEDIDO: 51001783 NUM. ITENS: 14 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10673877
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9
CONTRATO 001/2023 PREGAO 001/2023

RESERVADO AO FISCO

fls. Nº 579 R

Folha nº 354
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Valor NF 78010,66	NF-e Nº.: 6724 DT: 10/09/2024 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 6724
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2224 0925 2471 8600 0109 5500 1000 0067 2415 7210 2226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora:
195807164		25.247.186/0001-09	222240010232915 10/09/2024 15:45:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SEC.MUN. EDUCACAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL			47835	30.567.122/0001-25	10/09/2024
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAIDA
AV. VICENTE AUGUSTO	479		CENTRO		10/09/2024
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
64155-000	SAO JOAO DO ARRAIAL	86 98117-2077	PI		15:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
78.010,66	16.382,24	0,00	0,00	75.554,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.455,88	78.010,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR - TRANSPORTADORA	0 - Emitente			PI	05.577.401/0001-22
LOGRADOURO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MAGALHAES FILHO,720/N, 720/N - CENTRO		TERESINA		PI	194537404
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
206			206	3.796,40	3.796,40

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23784	ARMARIO ACO 2PT 180X75X35CM CZA	94032090	000	5101	UN	20	441,50	8.830,00	9.117,00	1.914,57	287,00	21,00	3,25
23849	CAD PRES GIR C/BRACO CORAN PTO	94013900	000	5101	UN	10	545,77	5.457,70	5.635,10	1.183,37	177,40	21,00	3,25
26022	CAD EXEC GIR C/BRACO CORAN PTO	94013900	000	5101	UN	12	467,20	5.606,40	5.788,56	1.215,60	182,16	21,00	3,25
26023	LONGARINA ACO 3LUG ESTOF CORAN PTO	94017900	000	5101	UN	12	406,78	4.881,36	5.040,00	1.058,40	158,64	21,00	3,25
26098	CAD SECRET FIXA CORANO PTO	94017900	000	5101	UN	20	125,91	2.518,20	2.600,00	546,00	81,80	21,00	3,25
26236	CAD SECRET GIR S/BRACO CORANO PTO	94013900	000	5101	UN	12	290,56	3.488,72	3.600,00	756,00	113,28	21,00	3,25
26446	CONJUNTO INDIVIDUAL CJA04	94036000	000	5101	CJ	120	373,12	44.774,40	46.230,00	9.708,30	1.455,60	21,00	3,25

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: C COBRANCA; CARTEIRA PRAZO: 30 DIAS NR. PEDIDO: 51001784 NUM. ITENS: 7 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10673893 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9 CONTRATO 001/2023	fls. Nº 580 R

Processo nº 3
Rubrica:

DISTRIBUIDORA MENDES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins necessários, que a empresa B. V. IND & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, sediada na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina – PI, é fornecedora de móveis da Distribuidora Mendes LTDA, CNPJ: 31.592.081/0001-90, conforme itens descritos abaixo. Ressalta-se que a empresa sempre manteve bons níveis de qualidade e serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONJUNTO INDIVIDUAL SARAH MESA MDF COM CADEIRA ABS AZUL	CJ	1250
2	CONJUNTO INDIVIDUAL HERA MESA MDF COM CADEIRA ABS AZUL	CJ	750
3	CONJUNTO INFANTIL ATENA MESA MDF E CADEIRA ABS AZUL	CJ	500
4	CONJUNTO PROFESSOR MESA TPO MDF BCO ISO PRETO	CJ	25
5	QUADRO ESCOLAR ACRILICO 120X100CM BCO	UN	25
6	MESA ESCRITÓRIO 3GAV MDF BCO 140X60X75CM CINZA	UN	10

SÃO LUÍS/MA, 12 de janeiro de 2023

JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL:08964799356

Assinado de forma digital por JOAO MATEUS AGUIAR VIDAL:08964799356
Dados: 2023.01.12 15:32:50 -03'00'

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA
CNPJ Nº 31.592.081/0001-90
JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL
RG: 029516872005-2 SESP/MA
CPF: 089.647.993-56
TITULAR

fls. Nº 581

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA
CNPJ 31.592.081/0001-90
AV SANTOS DUMONT SALA 16
CEP 65.055-210 SÃO LUÍS/MA
E-MAIL: DISTRIBUIDORAMENDES2022@GMAIL.COM

Folha nº 356
Processo nº
Rubrica:

COMERCIAL NOCRATO

RAZÃO SOCIAL VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP
CNPJ 09.036.753/0001-21 -CGF 06.214.624-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que BV IND & COM DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 25.247.186/0001-09, estabelecida na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina – PI forneceu armários, estantes e roupeiros para a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI, CNPJ: 09.036.753/0001-21, conforme notas fiscais em anexo.
A empresa cumpriu rigorosamente com requisitos de qualidade.

Maracanaú/CE, 16 de janeiro de 2023

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI:09036753000121

Assinado de forma digital por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI:09036753000121
Dados: 2023.01.16 11:25:41 -03'00'

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI
Nome: Victor Siqueira Nocrato
CPF: 035.590.193-54
Cargo: Proprietario

fls. Nº 582

RUA MIRIAN ROCHA,Nº. 431 / BAIRRO PARQUE NOVO MONDUBIM – MARACANAÚ/CE -CEP 61930-250
TEL/WHATSAPP:(85) 98777.8000 OI - E-MAIL COMERCIALNOCRATO@HOTMAIL.COM

Folha nº 357
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 4934
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-892
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 4934
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 0625 2471 8600 0109 5500 1000 0049 3411 5525 2980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
195807154		25.247.186/0001-09	322220011044805 22/06/2022 16:51:18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD. CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	22/06/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		22/06/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	16:51

FATURA

Nº	1	Nº	2	Nº	3
Venc	22/07/22	Venc	08/08/22	Venc	21/08/22
Valor	12.980,14	Valor	12.980,14	Valor	12.980,14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.028,90	4.443,47	0,00	0,00	37.028,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,52	38.880,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
62			62	2.003,60	2.003,60

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23784	ARMARIO AÇO 2PT 160X75X35CM CZA *	94032000	000	6101	UN	20	471,43	9.428,60	9.428,60	1.131,43	471,40	12.00	5,00
23792	ARMARIO AÇO 2PT 195X90X40CM CZA *	94032000	000	6101	UN	42	657,15	27.600,30	27.600,30	3.312,04	1.380,12	12.00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 51000757 NUM. ITENS: 2 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10391136 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 583

Folha nº
Processo nº 358
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 4945
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64068-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail: [illegible]

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 4945
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 0625 2471 8600 0109 5500 1000 0049 4511 7761 8921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização - Data e Hora**
195807154		25.247.186/0001-09	322220011429423 28/06/2022 16:18:49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	28/06/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		28/06/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	16:18

FATURA

Nº 1	Nº 2	Nº 3
Venc 28/07/22	Venc 12/08/22	Venc 27/08/22
Valor 15.646,18	Valor 15.646,16	Valor 15.646,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.703,38	5.364,40	0,00	0,00	44.703,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,12	46.938,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
92			92	1.768,00	1.768,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23792	ARMARIO AÇO 2PT 195X90X40CM CZA *	94032000	000	6101	UN	10	657,15	6.571,50	6.571,50	788,58	328,60	12,00	5,00
26469	ARQUIVO ACO 3GAV CHV C/TEL 103X46X53 CZ*	94032000	000	6101	UN	20	619,06	12.381,20	12.381,20	1.485,74	619,00	12,00	5,00
23809	ARQUIVO ACO 4GAV CHV C/TEL 133X46X53 CZA	94032000	000	6101	UN	20	709,53	14.190,60	14.190,60	1.702,87	709,60	12,00	5,00
23937	ESTANTE ACO 6PRT C/R 198X92X25CM CZA	94032000	000	6101	UN	42	275,24	11.560,08	11.560,08	1.387,21	577,92	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS
NR. PEDIDO: 51000820 NUM. ITENS: 4 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10393118
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9
VEICULO: NIV4727 PI

RESERVADO AO FISCO

Fls. Nº 584 R

Folha nº 359
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5038
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64068-992

Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5038
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 0825 2471 8600 0109 5500 1000 0050 3811 7464 2250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
195807154		25.247.186/0001-09	322220014620854 12/08/2022 15:50:02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	12/08/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		15/08/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	15:49

FATURA

Nº	1	Nº	2	Nº	3
Venc.	14/09/22	Venc.	29/09/22	Venc.	14/10/22
Valor	15.577,28	Valor	15.577,28	Valor	15.577,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.506,45	5.340,78	0,00	0,00	44.506,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,39	46.731,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
106			106	2.183,20	2.183,20

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23784	ARMARIO ACO 2PT 180X75X35CM CZA *	94032000	000	6101	UN	70	440,82	30.857,40	30.857,40	3.702,89	1.542,80	12,00	5,00
23956	ESTANTE ACO 6PRT S/R 198X92X25CM CZA*	94032000	000	6101	UN	30	257,11	7.713,30	7.713,30	925,60	385,80	12,00	5,00
24028	ROUPEIRO ACO 12PT P PITAO 195X90X40 CZA	94032000	000	6101	UN	5	889,21	4.446,05	4.446,05	533,53	222,30	12,00	5,00
24030	ROUPEIRO ACO 20PT P PITAO 195X160X40 CZA	94032000	000	6101	UN	1	1.489,70	1.489,70	1.489,70	178,76	74,49	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 51000843 NUM. ITENS: 4 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10408830 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 585 R

Folha nº 360
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5040
SÉRIE 1

Quality

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64089-692
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5040
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 0825 2471 8600 0109 5500 1000 0050 4011 2016 1937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
195807154		25.247.186/0001-09	322220014736632 15/08/2022 11:52:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	15/08/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		22/08/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	11:52

FATURA

Nº 1	Nº 2	Nº 3
Venc 21/09/22	Venc 06/10/22	Venc. 21/10/22
Valor 15.944,06	Valor 15.944,06	Valor 15.944,06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.809,99	2.737,21	0,00	0,00	45.554,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.278,01	47.832,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
104			104	1.641,70	1.641,70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26630	ARMARIO ACO AEREO 4PT 160X57X38CM CZA	94033000	000	6101	UN	5	474,60	2.373,00	2.373,00	284,76	118,65	12,00	5,00
26627	ARMARIO ACO ANAO 2PT 80X80X40CM CZA	94033000	000	6101	UN	3	331,13	993,39	993,39	119,21	49,68	12,00	5,00
23929	ESTANTE ACO 5PRT S/R 198X92X25CM CZA*	94032000	000	6101	UN	20	226,94	4.538,80	4.538,80	544,66	227,00	12,00	5,00
23956	ESTANTE ACO 6PRT S/R 198X92X25CM CZA*	94032000	000	6101	UN	60	267,11	12.855,50	12.855,50	1.542,66	643,00	12,00	5,00
24863	ESTANTE ACO BIBLI 12BAND 198X92X56CM CZA	94032000	060	6403	UN	20	1.137,21	22.744,20	0,00	0,00	1.137,20	0,00	5,00
26632	ESTANTE ACO GAL 5PRT S/R 198X92X30CM CZA	94032000	000	6101	UN	6	341,55	2.049,30	2.049,30	245,92	102,48	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 51000850 NUM. ITENS: 6 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10409407 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 586 R

Folha nº 36
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5118
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64089-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5118
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 0925 2471 8600 0109 5500 1000 0051 1812 1618 4154

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização/Data e Hora**
195807154		25.247.186/0001-09	322220016925775 15/09/2022 16:11:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	15/09/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		19/09/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	15:30

FATURA

Nº 1	Nº 2	Nº 3
Venc. 19/10/22	Venc. 03/11/22	Venc. 18/11/22
Valor 2.048,22	Valor 2.048,22	Valor 2.048,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.440,14	292,82	0,00	0,00	5.852,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	292,62	6.144,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6			6	192,30	192,30

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26553	ARMARIO AÇO 2PT 193X110X40CM CZA	94033000	000	6101	UN	3	813,38	2.440,14	2.440,14	292,82	122,01	12,00	5,00
24853	ESTANTE ACO BIBLI 12BAND 198X92X56CM CZA	94033000	060	6403	UN	3	1.137,30	3.411,90	0,00	0,00	170,61	0,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000014 NUM. ITENS: 2 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10419728 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 587 R

Folha nº 362
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5158
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5158
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1025 2471 8600 0109 5500 1000 0051 5811 8023 5477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização/Data e Hora
195807164		25.247.186/0001-09	322220018365427 06/10/2022 08:21:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	06/10/2022
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		10/10/2022
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	08:08

FATURA
Nº 1
Venc 17/10/22
Valor 25.000,03

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.809,51	2.857,15	0,00	0,00	23.809,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,52	25.000,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43			43	1.236,79	1.236,79

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
23784	ARMARIO ACO 2PT 180X75X35CM CZA *	94033000	000	6101	UN	18	424,11	7.633,98	7.633,98	916,08	381,78	12,00	5,00
23790	ARMARIO AÇO 2PT 195X90X30CM CZA *	94032010	000	6101	UN	17	547,69	9.310,73	9.310,73	1.117,29	465,46	12,00	5,00
24028	ROUPEIRO ACO 12PT P PITAO 195X90X40 CZA	94033000	000	6101	UN	8	858,10	6.864,80	6.864,80	823,78	343,28	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 7 DIAS
NR. PEDIDO: 61000028 NUM. ITENS: 3 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10425979
BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9

RESERVADO AO FISCO

fls. Nº 588
R

Folha nº 363
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5159
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5159
SÉRIE 1 FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1025 2471 8600 0109 5500 1000 0051 5914 9230 2240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização/Data e Hora**
196807154		25.247.186/0001-09	322220018365358 06/10/2022 08:20:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	06/10/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		10/10/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	08:17

FATURA

Nº 1	Nº 2	Nº 3
Venc. 09/11/22	Venc. 24/11/22	Venc. 09/12/22
Valor 4.571,18	Valor 4.571,17	Valor 4.571,17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.060,55	1.567,27	0,00	0,00	13.060,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	652,97	13.713,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23			23	722,89	722,89

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23790	ARMARIO AÇO 2PT 196X90X30CM CZA *	94032010	000	6101	UN	23	567,85	13.060,55	13.060,55	1.567,27	652,97	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: G1000012 NUM. ITENS: 1 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10426033 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 589

Folha nº
Processo nº 364
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5160
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5160
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1025 2471 8600 0109 5500 1000 0051 6015 4164 1810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização (Data e Hora)
195807154		25.247.186/0001-09	322220018380737 06/10/2022 10:44:18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	06/10/2022
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		13/10/2022
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	10:44

FATURA

Nº	1	Nº	2	Nº	3
Venc.	12/11/22	Venc.	27/11/22	Venc.	12/12/22
Valor	13.388,54	Valor	13.388,53	Valor	13.388,53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
38.252,80	4.590,34	0,00	0,00	38.252,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,80	40.165,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
80			80	2.064,00	2.064,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23811	ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X53 CZ*	94033000	000	6101	UN	80	478,16	38.252,80	38.252,80	4.590,34	1.912,80	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000038 NUM. ITENS: 1 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10426097 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9 PED. ITENS FALTANTES 61000012	

fls. Nº 590

Folha nº 365
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5161
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5161
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1025 2471 8600 0109 5500 1000 0051 6112 2711 8728

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização|Data e Hora**
195807154		25.247.186/0001-09	322220018382478 06/10/2022 10:58:33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	06/10/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		13/10/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	10:53

FATURA

Nº	1	Nº	2	Nº	3
Venc	12/11/22	Venc.	27/11/22	Venc.	12/12/22
Valor	9.341,10	Valor	9.341,09	Valor	9.341,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.688,95	3.202,67	0,00	0,00	26.688,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,33	28.023,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
47			47	1.477,21	1.477,21

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23790	ARMARIO AÇO 2PT 195X90X30CM CZA *	94032010	000	6101	UN	47	567,85	26.688,95	26.688,95	3.202,67	1.334,33	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000040 NUM. ITENS: 1 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10426102 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 20936G-9 PED. COM ITENS FALTANTES 61000012	Fls. Nº 591

Folha nº
Processo nº 366
Rubrica:

RECEBEMOS DE **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5207
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5207
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1025 2471 8600 0109 5500 1000 0052 0714 6246 3724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização(Data e Hora)**
195807154		25.247.186/0001-09	322220019881304 28/10/2022 09:33:47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	28/10/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		03/11/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	09:25

FATURA

Nº	1	Nº	2	Nº	3
Venc.	03/12/22	Venc.	18/12/22	Venc.	02/01/23
Valor	1.237,50	Valor	1.237,50	Valor	1.237,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.535,69	424,28	0,00	0,00	3.535,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0.00	176,81	3.712,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7			7	200,60	200,60

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
28500	ARMARIO ACO 2PT 170X75X35CM	94032010	000	6101	UN	2	509,52	1.019,04	1.019,04	122,28	50,96	12,00	5,00
23811	ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X53 CZ*	94033000	000	6101	UN	5	503,33	2.516,65	2.516,65	302,00	125,85	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000046 NUM. ITENS: 2 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10432234 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 590 R

Folha nº 367
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5324
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5324
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1225 2471 8600 0109 5500 1000 0053 2411 8010 9145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**Protocolo de Autorização (Data e Hora)**
195807154		25.247.186/0001-09	322220023526542 20/12/2022 15:10:36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD. CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	20/12/2022
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		27/12/2022
CEP	**MUNICÍPIO**	**Telefone/Fax**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	15:05

FATURA

Nº 1	Nº 2	Nº 3
Venc 28/01/23	Venc 10/02/23	Venc 25/02/23
Valor 14.278,26	Valor 14.278,26	Valor 14.278,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40.795,15	4.895,42	0,00	0,00	40.795,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.039,65	42.834,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
75			75	2.244,65	2.244,65

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23790	ARMARIO AÇO 2PT 195X90X30CM CZA *	94032010	000	6101	UN	55	567,85	31.231,75	31.231,75	3.747,81	1.561,45	12,00	5,00
23811	ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X53 CZ*	94033000	000	6101	UN	20	478,17	9.563,40	9.563,40	1.147,61	478,20	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000078 NUM. ITENS: 2 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10448829 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	fls. Nº 593 R

Folha nº 368
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5342
SÉRIE 1

Quality

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992
Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5342
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2222 1225 2471 8600 0109 5500 1000 0053 4211 2713 2217

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DATA E HORA
195807154		25.247.186/0001-09	322220024406500 30/12/2022 14:09:43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CÓD. CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME		28630	09.036.753/0001-21	30/12/2022
LOGRADOURO	NÚMERO COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA MIRIAN ROCHA	431	PARQUE NOVO MONDUBIM		06/01/2023
CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	11:31

FATURA

Nº	1	Nº	2	Nº	3
Venc	05/02/23	Venc	20/02/23	Venc	07/03/23
Valor	3.619,34	Valor	3.619,32	Valor	3.619,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.340,93	1.240,91	0,00	0,00	10.340,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	517,05	10.857,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	
LOGRADOURO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17			17	560,95	560,95

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/C	CSOSN	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26827	ARMARIO ACO ANAO 2PT 75X75X35CM CZA	94033000	000	6101	UN	1	230,61	230,61	230,61	27,67	11,53	12,00	5,00
26553	ARMARIO AÇO 2PT 193X110X40CM CZA	94033000	000	6101	UN	6	813,37	4.880,22	4.880,22	585,63	244,02	12,00	5,00
23790	ARMARIO AÇO 2PT 195X90X30CM CZA *	94032010	000	6101	UN	5	567,85	2.839,25	2.839,25	340,71	141,95	12,00	5,00
23811	ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X53 CZ*	94033000	000	6101	UN	5	478,17	2.390,85	2.390,85	286,90	119,55	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000084 NUM. ITENS: 4 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10451781 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9	

fls. Nº 594

Folha nº 369
Processo nº
Rubrica:

RECEBEMOS DE **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 5374
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N
000001 - S/N - ZONA RURAL - TERESINA - PI - 64069-992

Telefone: (86) 3221-1311
Fax:
E-mail: [illegible]

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 5374
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2223 0125 2471 8600 0109 5500 1000 0053 7411 5398 1730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização (Data e Hora)
195807154		25.247.186/0001-09	322230000965125 16/01/2023 14:39:27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			COD.CLIENTE	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME			28630	09.036.753/0001-21	16/01/2023
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA MIRIAN ROCHA	431		PARQUE NOVO MONDUBIM		20/01/2023
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
61930250	MARACANAU	8534631002	CE	62146246	14:37

FATURA

Nº 1	Nº 2	Nº 3
Venc 16/02/23	Venc 06/03/23	Venc 21/03/23
Valor 10.314,49	Valor 10.314,47	Valor 10.314,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
29.469,92	3.536,39	0,00	0,00	29.469,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,51	30.943,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUALITY MOVEIS IND. E COM LTDA	0 - Emitente			PI	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
53			53	1.556,00	1.555,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26500	ARMARIO ACO 2PT 170X75X35CM	94032010	000	6101	UN	13	479,44	6.232,72	6.232,72	747,93	311,61	12,00	5,00
23811	ARQUIVO ACO 4GAV CHV S/TEL 133X46X53 CZ*	94033000	000	6101	UN	30	478,17	14.345,10	14.345,10	1.721,41	717,30	12,00	5,00
24028	ROUPEIRO ACO 12PT P PITAO 195X90X40 CZA	94033000	000	6101	UN	10	889,21	8.892,10	8.892,10	1.067,05	444,60	12,00	5,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COD. COB.: 237 COBRANCA: BOLETO BRADESCO PRAZO: 30/45/60 DIAS NR. PEDIDO: 61000090 NUM. ITENS: 3 NUM. CARREG.: 0 NUM. TRANS.: 10456421 BANCO DO BRASIL AG. 3219-0 C/C. 209366-9 COTACAO 230000	fls. Nº 595 R

Folha nº 370
Processo nº
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.247.186/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:52:17 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NYAjbavarphCtGsASuNc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 596

Folha nº 371
Processo nº
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **274.441.803-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:44 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br

Código de controle da certidão: S8QTMGkPCjg2kzAiPzrL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 592

Folha nº 372
Processo nº
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **534.783.983-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:49 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0QlcmK2Pz1ro3ssE0uyI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 598

Folha nº 373
Processo nº
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **062.483.593-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:31 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 67NAWtJEIxN5m1yz3u54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 599

Folha nº 374
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.247.186/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:29 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.
Código de controle da certidão: **BC3F.117D.CC44.E664**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 600

Folha nº 375
Processo nº
Rubrica:

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.247.186/0001-09

Código de Controle: BC3F.117D.CC44.E664

Data da Emissão: 21/11/2024

Hora da Emissão: 14:45:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/11/2024, com validade até 20/05/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

fls. Nº 601

Folha nº 376
Processo nº
Rubrica:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/09/2024 as 08:41:42.
Válido até: 22/12/2024.
Código de Controle: 451797.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

fls. Nº 602

Folha nº 377
Processo nº
Rubrica:

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO..... : PI-006332/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.890.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/09/2024 as 08:39:45.
Válido até: 22/12/2024.
Código de Controle: 546490.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

fls. Nº 603

Folha nº 378
Processo nº
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3577035

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 25247186000109, REPRESENTANTE LEGAL: ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N, ZONA RURAL
BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 21 de Outubro de 2024 às 08 h 32 min

fls. Nº 604

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3577035. Código verificador: AC5BE.F81C3.A0377.BF83F

Folha nº 379
Processo nº
Rubrica:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº: CP.2022.00417

OCP 0081

Solicitante / Endereço: *Applicant / Address* *Solicitante / Dirección*	**B.V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural CEP: 64069-992 – Teresina - Piauí – Brasil CNPJ nº 25.247.186/0001-09
Fabricante / Endereço: *Manufacturer / Address* *Fabricante / Dirección*	**B.V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural CEP: 64069-992 – Teresina - Piauí – Brasil CNPJ nº 25.247.186/0001-09
Escopo de Certificação: *Certification Scope*	**Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual**
Número de Série / Lote: *Serial number / Batch number* *Número de serie / Número de lote*	**Não Aplicável**
Normas Aplicáveis: *Applicable Standards/* *Normas aplicables*	**ABNT NBR 14006:2008**
Modelo de Certificação: *Certification Model/* *Modelo de certificacion*	**Modelo 3**
Portaria Inmetro Nº: *Inmetro Decree nº / Scope* *Ordenanza Inmetro / Alcance*	**Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020**
Concessão para: *Concession for* *Concesión*	**Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado**

O **INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002,** Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – **Cgcre**, sob o registro Nº **OCP-0081**, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

Primeira Concessão: **31/08/2023**
First Concession / Primera Concesión

Período de Validade: **31/08/2023** a **31/08/2026**
Period of Validity / Período de validez

QRcode
Confirma o Certificado

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 31/08/2023 10:31:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Rodrigues de Souza
Diretoria Executiva
Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada

fls. Nº 605

Emissão: 31/08/2023
Emission / Emisión

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3"

Folha nº 380
Processo nº
Rubrica:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº: CP.2022.00417

Designação do Produto: **Linha - Escolar**
Line / Product's Family/ Familia de productos

Nome Comercial do Produto: **Conjunto Aluno Individual – CJA MDF**
Product/ Producto

Data da Realização da 1ª Auditoria: **03/04/2023**

NÚMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL	LABORATÓRIO / CRL
R234281-01; R234281-02; R234281-03; R234281-04; R234281-05 de 20/07/2023	LABCHAIR – Laboratório de ensaios - CRL 0430
R234429-01; R234429-02; R234429-03; R234429-04; R234429-05 de 25/08/2023	

Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
Quality Móveis	CJA-01 (FDE/FNDE)	Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor LARANJA, montados sobre estrutura tubular de aço.	
	CJA-03 (FDE/FNDE)	Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELA. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor AMARELA, montados sobre estrutura tubular de aço.	
	CJA-04 (FDE/FNDE)	Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor VERMELHA, montados sobre estrutura tubular de aço.	
	CJA-05 (FDE/FNDE)	Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor VERDE, montados sobre estrutura tubular de aço.	

Emissão: 31/08/2023
Emission / Emisión

fls. Nº 606

Folha nº 381
Processo nº
Rubrica:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº: CP.2022.00417

OCP 0081

Quality Móveis	CJA-06 (FDE/FNDE)	Mesa individual com tampo em MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, na cor AZUL, montados sobre estrutura tubular de aço.	

a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;

b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;

c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT

d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Sítio Eletrônico: www.isopoint.com.br, referente a produtos certificados.

e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

Emissão: 31/08/2023
Emission / Emisión

Histórico de Revisões:

Revisão	Data	Descrição
0	31/08/2023	Emissão Inicial

"A última revisão substitui e cancela as anteriores"
The last review cancel and substitutes the previous ones
La última revisión sustituye y cancela las anteriores

OCP 0081 PRODUTO CERTIFICADO ISOPOINT ABNT NBR 14006

fls. Nº 607

Folha nº 382
Processo nº
Rubrica:

ISOPOINT	**RELAÇÃO DETALHADA DOS CERTIFICADOS DO ACORDO PARA USO DA MARCA DE CONFORMIDADE ISOPOINT**	**FOR.3.029**	**1/1**
		Rev.02	**Aprovado: 30/08/2022**

Em decorrência ao ACORDO PARA USO DA MARCA DE CONFORMIDADE ISOPOINT, junto a sua empresa **B.V.INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, segue a relação detalhada de produto(s) / serviço(s) em um total de **01** certificado(s):

Nº. DO CERTIFICADO	PRODUTO / ESCOPO	NORMA(s)/PROCEDIMENTO(s) PORTARIA(s)	DATA DA CONCESSÃO
CP.2022.00417	Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual	ABNT NBR 14006:2008 Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020	31/08/2023

Nome do Responsável pelo Registro:	Data da atualização
BEATRIZ RODRIGUES	31/08/2023

fls. Nº 608

"Esta relação detalhada cancela e substitui a anterior"/

Folha nº 383
Processo nº
Rubrica:

Modelo 1: 60 mm

Modelo 2: 50mm

Modelo 3: 50mm

Modelo 4: 50mm

Padrão de cores:

Pantone 1235
100%
80%

CMYK
C2 M34 Y94 K0
C2 M27 Y94 K0

Tons de Cinza
100%
90%
70%

fls. Nº 6009

Folha nº 384
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios	**Relatório de Ensaio** **R234281-01**	Ensaios ABNT ISO/IEC 17025 CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Dados do cliente:	
Nome / CNPJ:	B.V. Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 25.247.186/0001-09
Endereço:	EST Estrada da Cacimba Velha, s/nº - Zona Rural CEP: 64.069-992
Cidade:	Teresina / PI
Proposta:	4281-00/23

Dados do interessado:	
Nome / CNPJ:	ISOPOINT – Instituto Nacional da Qualidade e Soluções Tecnológicas S/S Ltda. CNPJ: 32.110.717/0001-82 Processo nº CP.2022.00417 – RAU nº 0012/23
Endereço:	Rua Barão do Triunfo, 520 - Conjunto 132 - Brooklin CEP: 04.602-002
Cidade:	São Paulo / SP

Metodologia utilizada:	
Norma:	ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual Portaria 401/2020

fls. Nº 610 R

Folha nº 385
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios	**Relatório de Ensaio** **R234281-01**	CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Identificação do produto:			
Nome:	Conjunto aluno individual – MDF		
Modelo:	**CJA 06**		
Marca:	B.V. Indústria e Comércio de Móveis Ltda		
Lacres:	1724/1726 e 1723/1728 1727 e 1725	**Identificação Interna:**	4281-01/4281-02 4281-03/4281-04
Outras partes acompanhantes:		Termo de coleta / Plano de ensaios	

Imagens:

fls. Nº 611

Folha nº 336
Processo nº
Rubrica:

labchair
laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Imagens:

fls. Nº 612 R

Folha nº 337
Processo nº
Rubrica:

Imagens:

Resultados:

Obs.1: Este relatório só deve ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.
Obs.2: Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
Obs.3: A amostragem e a identificação do material analisado é responsabilidade do interessado.
Obs.4: O Labchair garante a confidencialidade dos resultados contidos no presente relatório.
Obs.5: As incertezas quando apresentadas possuem um fator de abrangência K=2 e nível de confiança de 95%. Quando pertinente, as incertezas foram consideradas na declaração da conformidade.
Obs.6: Os ensaios foram realizados em condições normais de temperatura e umidade, salvo as condições especiais informadas nos campos de ensaios.

O resultado da verificação do item, quando solicitado, é indicado da seguinte forma:

- **C** => o item está conforme o especificado na norma;
- **NC** => o item está não-conforme o especificado na norma;
- **NA** => o item não é aplicável ao produto.

Fim da página

fls. Nº 613

Folha nº 388
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.1.2.4 Formaldeído
Obs.: Ensaio contratado externamente			
Tampo Lacre 1788 gerou **Relatório nº 23003018** Ensaios realizados no Laboratório TECPAR – CRL 0244			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.1.3.3 Toxidade dos polímeros
Obs.: Ensaio contratado externamente			
Fita de borda do tampo CJA 06 Lacres 1723/1728 – gerou Relatório nº 1627/23-A Assento da cadeira CJA 06 Lacre 1725– gerou Relatório nº 1625/23-A Encosto da cadeira CJA 06 Lacre 1725 – gerou Relatório nº 1626/23-A Ensaios realizados no Laboratório SENAI ISI POLÍMEROS – CRL 0076			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.1.4 Requisitos materiais de aço
Obs.:			
4281-02 – Mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728 4281-04 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1725 Componentes de aço verificados quanto a suas dimensões: Tubo oblongo da mesa: Maior largura = **58,10 mm** / Incerteza (U) = 0,05 mm Menor largura: **29,35 mm** / Incerteza (U) = 0,25 mm Espessura da parede = **1,85 mm** / Incerteza (U) = 0,10 mm Tubo redondo da Cadeira: Diâmetro = **20,85 mm** / Incerteza (U) = 0,15 mm Espessura da parede = **1,75 mm** / Incerteza (U) = 025 mm Utilizado paquímetro ILT001 – Certificado de calibração nº006747-23 – CAL 0134, validade até 03/2025			

Fim da página

fls. Nº 614

Folha nº 389
Processo nº
Rubrica:

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.2 – Dimensões

Obs.: Ver detalhes na tabela ao final do relatório	**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 4.2 As dimensões para a mesa e cadeira do conjunto aluno individual não estão todas conforme especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008.	**NC**
4.2.1 Mesa apresenta espaço livre destinado à acomodação e à movimentação das pernas do usuário.	**C**
4.2.2 Mesa do conjunto aluno individual atende ao requisito 4.2.2, espaço mínimo livre destinado à acomodação e à movimentação das pernas do usuário é representado por um volume poliédrico, alinhado com a borda de contato com o usuário.	**C**
4.2.3 A superfície do tampo da mesa não possui inclinação superior a 10°.	**C**
4.2.4 A altura livre entre o tampo e a base do porta-objetos atende o valor mínimo especificado na norma, que é 60 mm. O porta-objetos está posicionado de forma a não invadir o espaço delimitado pelo volume poliédrico.	**C**

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.1 – Uniformidade do acabamento

Obs.:	**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 O acabamento da mesa e da cadeira do conjunto aluno é uniforme e livre de defeitos.	**C**
Avaliação visual e perceptiva	

Fim da página

Fls. Nº 615

Folha nº 390
Processo nº
Rubrica:

labchair
laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.2 – Elementos removíveis
Obs.:			**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Mesa e cadeira do conjunto aluno não apresentam elementos removíveis sem a utilização de ferramentas.			C
Avaliação visual e perceptiva			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.3 – Bordas cortantes
Obs.:			**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Mesa e cadeira do conjunto aluno não apresentam saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes, conforme a norma ABNT NBR NM 300-1.			C
Utilizado ILT014 certificados de calibração nº24 603-204 e nº189 948-101 – CAL. 0003, válidos até 04/2024			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.4 – Pontas agudas
Obs.:			**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Mesa e cadeira do conjunto aluno não apresentam saliências perfurantes, conforme a ABNT NBR NM 300-1.			C
Utilizado ILT016			

Fim da página

Fls. Nº 616

Folha nº 391
Processo nº
Rubrica:

Norma	NBR 14006:2008	Item	4.3.5 – Respingos de solda
Obs.:			Resultado
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 A estrutura metálica da mesa e da cadeira do conjunto aluno não apresenta respingos provenientes de solda.			C
Avaliação visual e perceptiva			

Norma	NBR 14006:2008	Item	4.3.6 – Terminações dos tubos
Obs.:			Resultado
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 O móvel apresenta fechamento em todas as terminações de tubos.			C
Avaliação visual e perceptiva			

Norma	NBR 14006:2008	Item	4.3.7 – Vãos acessíveis
Obs.:			Resultado
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 As partes acessíveis da mesa e da cadeira do conjunto aluno não apresentam vãos que estejam entre 6 mm e 25 mm.			C
Utilizado ILT022			

Norma	NBR 14006:2008	Item	4.3.8 – Furos acessíveis
Obs.:			Resultado
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Os furos acessíveis da mesa e da cadeira do conjunto aluno não permitem a inserção de um pino com diâmetro entre 6 mm e 25 mm.			C
Utilizado ILT022			

Fim da página

fls. Nº 617

Folha nº 392
Processo nº
Rubrica:

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.9 – Rugosidade das superfícies

Obs.:

Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726
4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727

Superfície	**Medida da amostra**	Incerteza (U)	**Resultado**
Tampo	**0,08 µm**	0,45 µm	**C**
Assento	**7,91 µm**	1,52 µm	**C**
Encosto	**7,57 µm**	0,69 µm	**C**

Utilizados medidor de rugosidade ILT023 certificado de calibração nº 35070-202 – CAL0157 e padrão de rugosidade certificado de calibração nº 44902322 – CAL0171, válidos até 05/2024

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.10 – Nivelamento dos pés da mesa

Obs.:	**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Os pés da mesa e da cadeira, quando carregados com uma massa de 30 kg, ficam perfeitamente apoiados em uma superfície plana.	**C**

Utilizados massas ILT012 e mesa de desempeno

Fim da página

fls. Nº 618

Ficha nº 393
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.11 – Resistência do tampo a luz UV

Obs.:

Amostra: 4281-02 – Mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728

Nº Corpo de prova	**Δ E**	**Resultado**
4281-20	**0,45**	**C**
4281-21	**0,69**	**C**
4281-22	**0,59**	**C**
4281-23	**0,71**	**C**

Fabricante e modelo da câmara UV (ELT025): Atlas – UV Test – Certificados de calibração nº CER-149/21 CAL0549, válido até 06/2025 e nº I4883W21 CAL0149, válido até 10/2025.
Fabricante da lâmpada fluorescente UV: Silvana Fluorescente
Fabricante e modelo do espectrofotômetro (ELT029): Konica Minolta – CM2500D - Certificado de calibração nº J438461/2022 CAL0065, validade até 12/2024.
Tempo de exposição: 24 horas.
Amostras pré-condicionadas em temperatura (23 ± 2°C) e umidade (50 ± 5%) por no mínimo 24 horas, condicionamento pós-exposição realizado nas mesmas condições.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.12 a – Brilho do tampo

Amostra: 4281-02 – Mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728

Medida da amostra	Incerteza (U)	**Classificação**	**Resultado**
112,3 UB	4,2 UB	**Alto Brilho**	**NC**

Amostras pré-condicionadas em temperatura (23 ± 2°C) e umidade (50 ± 5%) por no mínimo 24 horas, ensaio realizado nas mesmas condições. Utilizado medidor de brilho ELT026 certificado de calibração nº 3735/22R – CAL0450, validade até 06/2024

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.12 b – Dureza ao lápis do tampo

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-02 – Mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728 **A superfície do tampo não riscou ou amassou com o lápis de dureza 2H.**	**C**

Amostras pré-condicionadas em temperatura (23 ± 2°C) e umidade (50 ± 5%) por no mínimo 24 horas, ensaio realizado nas mesmas condições. Utilizado conjunto de lápis ILT026

Fim da página

fls. Nº 619

Folha nº 394
Processo nº
Rubrica:

labchair
laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.12 c – Resistência ao impacto
Obs.: Ensaio contratado externamente			
Amostra: Tampo de Mesa CJA 06 Lacre 1791 gerou relatório nº MOV/375.327/1/A/23 Realizado no Laboratório Falcão Bauer CRL 1307			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.12 d – Abrasão do tampo
Obs.: Realizados 100 ciclos			
Amostra: 4281-02 – Mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728			

Nº Corpos de prova	**Desgaste**	Incerteza (U)	**Resultado**
4281-24	**10 mg**	5 mg	**C**
4281-25	**08 mg**	5 mg	**C**
4281-26	**09 mg**	5 mg	**C**

Amostras pré-condicionadas em temperatura (23 ± 2°C) e umidade (50 ± 5%) por no mínimo 24 horas, ensaio realizado nas mesmas condições. Utilizado Abrasímetro TABER ELT027 e balança ELT022 certificado de calibração nº CL-010703-21 CAL 0134, validade até 07/2023

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.12 f – Resistência a manchas do tampo

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-15 – Tampo mesa CJA 06 – Lacre 1792 Foi realizado ensaio de resistência às manchas com os reagentes descritos na norma, após o tempo de exposição de 16 horas foi realizada a limpeza conforme a indicação da norma, cliente não informou o método de limpeza. **Todas as manchas foram removidas com água e sabão e álcool etílico.**	C

Fim da página

fls. Nº 620

Folha nº 395
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.13.1 – Resistência à névoa salina

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-02 – Estrutura mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728 Enferrujamento: **Fo** (NBR 5770:1984) – Isento de Ferrugem Empolamento: **do** – Isento de bolhas / **to** – Isento de bolhas (NBR 5841:1974) Amostra: 4281-04 – Estrutura Cadeira CJA 06 – Lacre 1725 Enferrujamento: **Fo** (NBR 5770:1984) – Isento de Ferrugem Empolamento: **do** – Isento de bolhas / **to** – Isento de bolhas (NBR 5841:1974) As amostras de estrutura tubular de aço de mesa e cadeira do conjunto aluno individual foram expostas por **300 h** à névoa salina. Antes do início do ensaio as amostras foram limpas com tecido limpo e seco. Foi utilizado o método de ensaio prescrito na norma NBR 8094/1983. O ensaio ocorreu de modo contínuo com verificações esporádicas para avaliar as amostras, nenhuma alteração foi observada. Ao final do ensaio as amostras foram lavadas em água corrente e secas com tecido macio e limpo. As amostras foram analisadas e os resultados foram anotados, conforme segue: 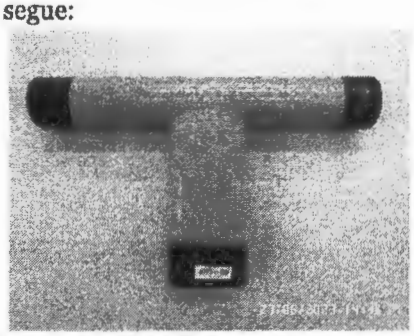 Antes do início dos ensaios amostras sem pontos de corrosão.	**C**

Fim da página

fls. Nº 621

Folha nº 396
Processo nº
Rubrica:

labchair
laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025 CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

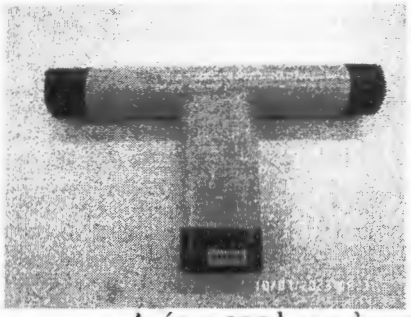
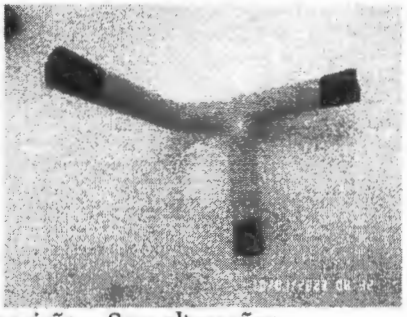

Após as 300 horas de exposição – Sem alterações

Utilizado ELT028 Certificados de calibração nº 78941-200 / 78942-200 / 78943-200 / 78944-200 – CAL 0157, válidos até 05/2023.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.13.2 – Espessura da camada de tinta		
Nº Amostra	**Lacres**	**Média das medições**	Incerteza (U)	**Menor valor**	**Resultado**
Mesa 4281-02	1723/1728	**117 µm**	11 µm	**109 µm**	**C**
Cadeira 4281-04	1725	**149 µm**	18 µm	**134 µm**	**C**

Utilizado ILT028 Medidor de espessura de camada Minipa – MCT401 (Certificado de calibração nº009480-21 – CAL0134) ajustado com película de 102 µm (Certificado de calibração nº014213-21 – CAL 0134), válidos até 08/2023. Foram realizadas 12 medições, sendo descartados o menor e o maior valor

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.13.3 – Aderência da camada de tinta
Obs.:			**Resultado**
Amostras: 4281-02 – Mesa CJA 06 – Lacres 1723/1728 4281-04 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1725 **Resultados: Xo e Yo em ambas as amostras**			**C**

Utilizado ILT027 – Dispensado de calibração e lupa graduada ILT039, certificado de calibração nº 006810-22 A e B CAL0134, validade até 04/2024

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	4.3.13.4 - Toxidade de acabamento
Obs.: Ensaio contratado externamente			
Amostra: Material metálico Conjunto CJA 06 Lacres 1723/1728/1725 gerou Relatório de ensaio nº 1624/23-A Ensaios realizados no Laboratório SENAI ISI POLÍMEROS – CRL 0076			

fls. Nº 622 R

Fim da página

Folha nº 397
Processo nº
Rubrica:

labchair (laboratório de ensaios)

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgere de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgere é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgere is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.1 – Ensaio de carga estática vertical na mesa

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 Foi aplicada uma força de 1250 N ± 62 N no centro geométrico do tampo e a deflexão máxima, medida com a força aplicada foi de **0,63%** do maior vão do tampo. **Não apresentou falhas.**	C
Realizado no ELT016. Medição realizada com ILT025 Certificado de calibração nº 678HSY22 – CAL 0171, validade até 05/2024. Maior vão = 516 mm.	

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.2 – Ensaio de sustentação de carga da mesa

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 Uma massa de 20 g/cm² foi uniformemente distribuída e mantida sobre o tampo da mesa por sete dias. A deflexão permanente medida após a retirada da carga foi de **0,11%** do maior vão. **Não apresentou falhas.**	C
Utilizado massas ELT030 – Dispensado de calibração. Medição realizada com ILT025 Certificado de calibração nº 678HSY22 – CAL 0171, validade até 05/2024. Maior vão = 516 mm.	

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.3 – Ensaio de carga estática horizontal na mesa

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 O móvel sofreu 10 aplicações de força de 600 N ± 30 N na direção transversal, nos lados direito e esquerdo ao longo da linha de centro do tampo e na direção longitudinal (lado de contato com o usuário) e (lado aposto de contato com o usuário), conforme proposto em 6.3.3.3 pela Norma ABNT NBR 14006:2008, com massa de ensaio de 100 kg ± 0,5 kg distribuída na superfície do tampo para evitar o	C

Fim da página

fls. Nº 623

Folha nº 398
Processo nº
Rubrica:

tombamento da mesa. **Não apresentou falhas, nenhuma deflexão maior que 24 mm.** A deflexão "a" registrada foi: **Lado Esquerdo = 18 mm** **Lado Direito = 19 mm** **Lado de contato com o usuário = 16 mm** **Lado oposto ao usuário = 15 mm** Incerteza (U) = 1 mm	
Realizado na ELT023. Medição realizada com ILT017-01 Certificado de calibração nº006759-23 – CAL 0134, validade até 03/2025.	

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.4 – Ensaio de impacto vertical na mesa
Obs.:			**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 Impactador foi solto livremente de altura de 240 mm por 10 vezes no centro geométrico do tampo e 10 vezes no centro da lateral mais vulnerável a 100 mm da borda. **Não foi verificado sinal de falha.**			**C**
Realizado na ELT018			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.5 – Ensaio de fadiga horizontal
Obs.:			**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 Duas forças de 150 N ± 7 N foram aplicadas alternadamente por 30 000 ciclos em cada direção da mesa, com uma massa de 100 kg uniformemente distribuída sobre o tampo. Realizado nas faces frontal/traseira e laterais. **Não foi verificado sinal de falha.**			**C**
Realizado na ELT023			

Fim da página

fls. Nº 624

Folha nº 399
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.6 – Ensaio de tombamento da mesa
Obs.:			**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 A mesa foi suspensa lentamente pela borda de contato com o usuário, usando a menor força possível, até ocorrer o tombamento, procedimento realizado por 05 vezes. A mesa foi suspensa lentamente pela borda oposta ao do usuário, usando a menor força possível, até ocorrer o tombamento, procedimento realizado por 05 vezes. **Não foi verificado sinal de falha.**			C
Realizado no piso da ELT019			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.3.7- Ensaio de estabilidade da mesa
Obs.:			**Resultado**
Amostra: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 Aplicada uma carga de 60 kg ± 0,3 kg a 50 mm da borda de contato com o usuário. O mesmo procedimento foi realizado em outra borda mais favorável ao tombamento. **Não ocorreu tombamento.**			C
Realizado na ELT006			

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.4.1 e 6.4.2 – Ensaio de carga estática no assento e no encosto
Obs.:			**Resultado**
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Aplicadas forças de 1500 N ± 75 N no assento e 760 N ± 38 N no encosto por 10 vezes. A deformação máxima permanente "D" representou **1,33%** da altura "H". **Não houve sinal de falha.**			C
Realizado na ELT015B. Medição da deflexão realizada com a trena ILT017-01, certificado de calibração nº 006759-23 CAL0134, validade até 03/2025. Altura H = 300 mm.			

Fim da página

fls. Nº 625

Folha nº 400
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	Item	6.4.3 e 6.4.4 – Ensaio de fadiga no assento e no encosto

Obs.:	Resultado
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Aplicada uma força de 950 N ± 48 N no assento e 330 N ± 17 N no encosto por 100 000 ciclos. **Não houve sinal de falha.**	C
Realizado na ELT015B.	

Norma	NBR 14006:2008	Item	6.4.5 – Ensaio de impacto no assento

Obs.:	Resultado
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Impactador foi solto livremente a uma altura de 135 ± 0,5 mm da superfície do assento por 10 vezes. **Não houve sinal de falha.**	C
Realizado na ELT018. Medição da altura realizada com a trena ILT017-01, certificado de calibração nº 006759-23 CAL0134, validade até 03/2025.	

Norma	NBR 14006:2008	Item	6.4.6 – Ensaio de impacto no encosto

Obs.:	Resultado
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 O pêndulo solto livremente a um ângulo de 57 ± 2° com impacto na parte frontal e central no ponto mais alto da cadeira por 10 vezes. **Não houve sinal de falha.**	C
Realizado na ELT019. Utilizado clinômetro ILT006, certificado de calibração nº 006735-23 CAL0134, validade até 03/2025.	

Norma	NBR 14006:2008	Item	6.4.7 – Ensaio das ponteiras dos pés da cadeira

Obs.:	Resultado
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 A cadeira foi arrastada por uma determinada distância por 20 000 ciclos, com uma massa de 10 ± 0,05 kg presa ao assento. **Não houve sinal de falha.**	C
Realizado na ELT024.	

Continua na página

Fls. Nº 626

Folha nº 401
Processo nº
Rubrica:

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.4.8.3 – Ensaio de estabilidade frontal e lateral

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Estabilidade frontal: Uma força vertical "C" de 600 N foi aplicada sobre o assento, no ponto contido no plano mediano a 50 mm ± 1 mm da borda frontal do assento. Uma força horizontal "F" de 20 N, orientada no sentido da borda frontal do assento. Procedimento realizado por pelo menos 5 segundos. **Não ocorreu tombamento.**	C
Estabilidade lateral: Uma força vertical "C" de 600 N foi aplicada sobre o assento, o ponto contido no plano transversal a 50 mm ± 1 mm da borda lateral travada pelos pés. Uma força horizontal "F" de 20 N, orientada no sentido da borda lateral. Procedimento realizado por pelo menos 5 segundos. **Não ocorreu tombamento.**	C
Realizado na ELT006.	

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	6.4.8.4 – Ensaio de estabilidade para trás

Obs.:	**Resultado**
Amostra: 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 Uma força vertical "C" de 600 N foi aplicada no assento a 175 mm do ponto de intersecção. Uma força horizontal "F" de 180 N foi aplicada horizontalmente no ponto determinado pela norma e no sentido para trás. **Não ocorreu o tombamento.**	C
Realizado na ELT006.	

Fim da página

fls. Nº 627

Folha nº 402
Processo nº
Rubrica:

labchair laboratório de ensaios

Relatório de Ensaio

R234281-01

Ensaios NBR ISO/IEC 17025 CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Norma	NBR 14006:2008	**Item**	7 – Marcação e identificação

Obs.:	**Resultado**
Amostras: 4281-01 – Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726 4281-03 – Cadeira CJA 06 – Lacre 1727 7.1 – Mesa e cadeira do conjunto aluno apresentam marcações quanto: - Identificação do tamanho pelo número e/ou pela cor correspondente; - Identificação da faixa de estatura do usuário correspondente ao tamanho do conjunto - **Não apresenta** identificação do fabricante, data da fabricação e validade da garantia (mês e ano); 7.2 – As identificações são apresentadas de forma indelével 7.3 – As identificações estão em local externo e visíveis à distância 7.4 – **Não acompanha** manual contendo informações sobre uso, manutenção e limpeza	**NC**

Demais equipamentos utilizados nas dependências do laboratório:
Trena ILT017-01, certificado de calibração nº 006759-23 CAL 0134, válido até 03/25.
Gabaritos de raios ILT018, certificados de calibração nº 021699-22 (ILT018-01) / 021706-22 (ILT018-02) 021713-22 (ILT018-03) / 021716-22 (ILT018-04) CAL 0134, válidos até 09/24
Gabarito de raio ILT007, certificado de calibração nº 006788-23 CAL 0134, válido até 03/25
Gabarito de raio ILT019, certificado de calibração nº 006790-23 CAL 0134, válido até 03/25
Nível clinômetro ILT006, certificado de calibração nº 006735-23 CAL 0134, válido até 03/25
Massas ELT030 – Dispensado de calibração
Poliedros ELT021 – Dispensado de calibração

Fim da página

Fls. Nº 628

Folha nº 403
Processo nº
Rubrica:

Dimensões da mesa do conjunto aluno (mm):

4281-01 - Mesa CJA 06 – Lacres 1724/1726

Código	Nome da Variável	Medidas da Amostra (mm)	Incerteza (U) (mm)	Requisito normativo	Resultado
----	Inclinação do tampo da mesa	0,5°	0,1°	<10°	C
----	Altura livre entre o tampo da mesa e o porta objetos	91	1	>60	C
b_1	Largura mínima do tampo	604	1	>600	C
b_2	Largura mínima para movimentação das pernas	>500*	---	>500	C
h_1	Altura do tampo	762	1	750 a 770	C
h_2	Altura mínima para movimentação das pernas	>665*	---	>665	C
h_4	Altura mínima para movimentação dos joelhos	>565*	---	>565	C
t_1	Profundidade mínima do tampo	453	1	>450	C
t_2	Profundidade mínima do espaço para as pernas	>400*	---	>400	C
t_3	Profundidade mínima para movimentação das pernas	>500*	---	>500	C
r_3	Raio mínimo da borda de contato com o usuário	>2,5	---	>2,5	C
r_4	Raio mínimo das arestas e quinas	>1	---	>1	C
r_5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	>20	---	>20	C

** Verificado com o poliedro*

Fim da página

fls. Nº 629

Folhas nº 404
Processo nº
Rubrica:

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Dimensões da cadeira do conjunto aluno (mm):

4281-03 - Cadeira CJA 06 – Lacre 1727

Código	Nome da Variável	Medidas da Amostra (mm)	Incerteza (U) (mm)	Requisito normativo	Resultado
b_3	Largura mínima do assento	**398**	1	>390	C
b_4	Largura mínima do encosto	**394**	1	>350	C
h_8	Altura do assento – tolerância 10 mm	**460**	1	450 a 470	C
h_7	Extensão vertical mínima do encosto	**194**	1	>150	C
r_1	Raio da aba frontal do assento	**30 > r1 < 90**	---	30 a 90	C
r_2	Raio da curvatura da parte interna do encosto	**400 > r2 < 900**	---	400 a 900	C
t_4	Profundidade útil do assento	**417**	1	400 a 440	C
t_7	Profundidade mínima da superfície do assento	**430**	1	>t4 real	C
h_6	Altura do ponto "S"	**163**	1	200 a 230	NC
r_4	Raio mínimo de arestas e quinas	**>1**	---	>1	C
r_5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	**>20**	---	>20	C
	Ângulo de inclinação do encosto (em graus)	**101,2°**	0,1°	95° a 110°	C
A	Inclinação do assento (em graus)	**-2,7°**	0,1°	-2° a -5°	C

Fim da página

fls. Nº 630

Folha nº 405
Processo nº
Rubrica:

labchair Laboratório de ensaios	**Relatório de Ensaio** **R234281-01**	CRL 0430

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17 025, sob o número 0430.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - Cgcre is Signatory of the ILAC Mutual Recognition Arrangement.

Ensaios realizados das dependências do laboratório Labchair pelo Gerente da Qualidade Dênis Eduardo Carazzatto e pelo Gerente Técnico William Hashimoto de Moraes

Data do recebimento das amostras	Período de ensaio
07/06/2023	09/06/2023 a 12/07/2023

Bariri / SP, 20 de Julho de 2023

LABCHAIR Laboratório e Testes e Análise técnica

Assinado digitalmente

William Hashimoto de Moraes
Signatário Autorizado

Anexo A - Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição
00	20/07/2023	Emissão inicial

Fim do relatório

Fls. Nº 631

Folha nº 406
Processo nº
Rubrica:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0462-3E88-ABDC-FDF9 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0462-3E88-ABDC-FDF9

Hash do Documento

638C09A971E9B40C9B5530DFDB20854361B056FAD5BCF0F0305D81FF5DECF856

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2023 é(são) :

☑ William Hashimoto De Moraes (Signatário) - 294.561.478-27 em 20/07/2023 13:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

As. Nº 632
R

Folha nº 407
Processo nº
Rubrica:

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Produtos

Número do Certificado: CP.2022.00417

Listagem de Produtos por Certificado

Encontrado(s) **5** Produto(s) para este Certificado — Página 1

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Nº do Lote
QUALITY MOVEIS	CJA-01 (FDE-FNDE)	Não	
QUALITY MOVEIS	CJA-03 (FDE/FNDE)	Não	
QUALITY MOVEIS	CJA-04 (FDE/FNDE)	Não	
QUALITY MOVEIS	CJA-05 (FDE/FNDE)	Não	
QUALITY MOVEIS	CJA-06 (FDE/FNDE)	Não	

Listar todos os Produtos deste Certificado | topo

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados

fls. Nº 633

TERESINA DIGITAL

SIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4598083

CÓDIGO DE CONTROLE: 0214709/24-28

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
25.247.186/0001-09	2147092428	27/07/2016

RAZÃO SOCIAL — **RESPONSÁVEL LEGAL** — **CPF/CNPJ**

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, - COMPLEMENTO:S/N;
BAIRRO ZONA RURAL
TERESINA/PI - CEP: 64069-992

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

310210000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

251100000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

275110000 - FABRICACAO DE FOGOES, REFRIGERADORES E MAQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMESTICO, PECAS E ACESSORIOS

310120000 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

325070200 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO

Emitido em: 10/12/2024 13:54:07

Código autenticidade: 19FE4D3356DB2CBC

Nº Via: 1

Fls. Nº 634

Folha nº 408

TERESINA

SIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4598083

CÓDIGO DE CONTROLE: 0214709/24-28

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

331980001 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

331980002 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 10/12/2024 13:54:07

Fls. Nº 935

Código autenticidade: 19FE4D3356DB2CBC

Nº Via: 1

Folha nº 409

Folha nº 430
Processo nº
Rubrica:

SERVIÇOS

Clique aqui e acesse os serviços disponíveis.

Confirmar Limpar

Número da certidão * 0.214.709/24-28

Código da autenticidade 19FE4D3368DB2CBC

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia **10/12/2024** às **13:54**

Válida até

Código controle **0.214.709/24-28**

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: **459808-3**

CPF/CNPJ Contribuinte: **25.247.186/0001-09** Contribuinte: **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço: **RUA EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA,**

Complemento: **COMPLEMENTO:S/N;**

Bairro: **BAIRRO ZONA RURAL**

Cidade: **TERESINA**

Estado: **PI**

Cep: **64.069-992**

Para melhor acessar o site utilize:

fls. Nº 636

Processo nº 431
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001034385392

CPF/CNPJ: 25.247.186/0001-09
Nome/Razão Social: B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2024 10:42:37
VÁLIDA ATÉ 19/01/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 495D7C41-C3A5-480B-96DB-9617C78940D9

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 20/11/2024 10:42:38 -03:00

fls. Nº 637

Folha nº 412
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
CPF: 274.441.803-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:27 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.
Código de controle da certidão: **206A.2A62.5756.981B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 638

Folha nº 433
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
CPF: 534.783.983-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:14 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.
Código de controle da certidão: **EB76.CD1E.345B.3DA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 639

Folha nº 484
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
CPF: 062.483.593-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:31 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.
Código de controle da certidão: **A0A2.AB18.182C.79FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. Nº 640

Folha nº 415
Processo nº
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2400001024387463

CPF/CNPJ: 25.247.186/0001-09
Nome/Razão Social: B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2024 14:48:49
VÁLIDA ATÉ 19/01/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 2ECE2A1C-DA87-4F18-890F-08BFDF7F1AE1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 20/11/2024 14:48:50 -03:00

Fls. Nº 641

Folha nº 406
Processo nº
Rubrica:

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 41301/2024

QUALITY MOVEIS
CNPJ: 25.247.186/0001-09

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 24/12/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 24/10/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

4DA3-1719-7F89-647C

Av. Pedro Freitas, 100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-9800 | CNPJ: 05.815.435/0001-01
tce@tce.pi.gov.br

fls. nº 642

Folha nº 437
Processo nº
Rubrica:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO

CPF: 274.441.803-00.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 07/01/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 07/11/2024.

Número da certidão: 42492/2024 Código de validação: 06FA-D545-96D4-2523
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

TCEPIAUI

fls. Nº 643

Folha nº 418
Processo nº
Rubrica:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

SECRETARIA DAS SESSÕES
DGESP - Diretoria de Gestão Processual
DACD - Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

CPF: 534.783.983-04.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 16/12/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 16/10/2024.

Fls. Nº 644

Número da certidão: 40279/2024 Código de validação: B840-F671-D6E6-0B2D
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

Folha nº 419
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO

CPF: 062.483.593-69.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas,** bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 19/01/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/.

Secretaria das Sessões, em 19/11/2024.

Número da certidão: 43231/2024 Código de validação: CC2B-EBCE-B54A-A6BF
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

fls. Nº
645

Folha nº 420
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.247.186/0001-09
Certidão nº: 83212336/2024
Expedição: 02/12/2024, às 09:07:51
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.247.186/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. Nº 646

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

Folha nº 428
Processo nº
Rubrica:

Youtut

Procurar...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O que é CNDT

Regulamentação

Problemas Técnicos

Perguntas Frequentes

Estatísticas da CNDT

Histórico de Indisponibilidade

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao orgão solicitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

Compatibilidade

Opera 25.0 | Internet Explorer 8.0 | Google Chrome 38.0 | Firefox 12.0

Fls. Nº 647

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)
(61) 3043-4000 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Folha nº 402
Processo nº
Rubrica:

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência
Email: secretariagp@tst.jus.br
Telefone: (61) 3043-4300

Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

> Sessões ao Vivo
> Sobre o TST
> SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
> Ouvidoria
> Carta de Serviços à Cidadania
> Quero Conciliar
> Presidência
> Vice-Presidência - Repercussão Geral
> Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
> Enamat
> Intranet
> BacenJud Digital

Fls. Nº 647

Folha nº 423
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
CPF: 274.441.803-00
Certidão nº: 50978322/2024
Expedição: 22/07/2024, às 14:15:18
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **274.441.803-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. Nº 649

Folha nº 429
Processo nº
Rubrica:

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

Procurar...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- O que é CNDT
- Regulamentação
- Problemas Técnicos
- Perguntas Frequentes
- Estatísticas da CNDT

Histórico de Indisponibilidade

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão lotante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

Compatibilidade

Opera 25.0 | Internet Explorer 8.0 | Google Chrome 36.0 | Firefox 12.0

Fls. Nº 650

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)

(61) 3043-4000 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Folha nº 425
Processo nº
Rubrica:

Conteúdo de Responsabilidade da SEGP - Secretaria Geral da Presidência
Email: secretariagp@tst.jus.br
Telefone: (61) 3043-4300

[redacted]

Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

> Sessões ao Vivo
> Sobre o TST
> SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
> Ouvidoria
> Carta de Serviços à Cidadania
> Quero Conciliar
> Presidência
> Vice-Presidência - Repercussão Geral
> Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
> Enamat
> Intranet
> BacenJud Digital

fls. Nº 651 CRJ

Folha nº 426
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
CPF: 534.783.983-04
Certidão nº: 50979123/2024
Expedição: 22/07/2024, às 14:19:02
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **534.783.983-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fls. Nº 652

Folha nº 427
Processo nº
Rubrica

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

Procurar...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- O que é CNDT
- Regulamentação
- Problemas Técnicos
- Perguntas Frequentes
- Estatísticas da CNDT

Histórico de Indisponibilidade

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão tomador ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

Compatibilidade

Opera 25.0 | Internet Explorer 8.0 | Google Chrome 38.0 | Firefox 17.0

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fixos)

fls. Nº 653

(61) 3043-4000 (para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)

Folha nº 428
Processo nº
Rubrica:

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**
Email: secretariagp@tst.jus.br
Telefone: (61) 3043-4300

Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

- Sessões ao Vivo
- Sobre o TST
- SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- Ouvidoria
- Carta de Serviços à Cidadania
- Quero Conciliar
- Presidência
- Vice-Presidência - Repercussão Geral
- Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- Enamat
- Intranet
- BacenJud Digital

fls. Nº 654

Folha nº 429
Processo nº
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
CPF: 062.483.593-69
Certidão nº: 44109839/2024
Expedição: 22/06/2024, às 09:23:35
Validade: 19/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.483.593-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fls. Nº 655

Folha nº 430
Processo nº
Rubrica:

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

fls. Nº 656

Folha nº 431
Processo nº
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2024 18:03:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **25.247.186/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls. Nº 657

Folha nº 432
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.247.186/0001-09
Razão Social: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: EST DA CACIMBA VELHA 1 / ZONA RURAL / TERESINA / PI / 64069-992

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120304493491985240

Informação obtida em 10/12/2024 13:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. Nº 658

Folha nº 433
Processo nº
Rubrica:

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.247.186/0001-09
Razão social: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia: QUALITY MOVEIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	202412030449349198524O
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	20241114042734919852 99
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	20241026030634919852 08
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	20241007053034919852 29
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	20240918204534919852 01
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	20240830110534919852 01
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	20240811032934919852 24
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	20240724000834919852 54
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	20240704211634919852 63
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	20240615030734919852 44
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	20240527054034919852 99
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	20240508035134919852 90
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418080013211008 34
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	20240330014957912596 00
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	20240311075038785573 07
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	20240221192011956944 55
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	20240202195017467995 73
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	20240114015259180662 40
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	20231226090630424802 72
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	20231207192550438133 18
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	20231118015320128860 77
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	20231030193309787317 05
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	20231011195534144137 62
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	20230922193936144916 95
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	20230903013543022941 84
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	20230815081207169962 04
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	20230727063453609610 52

fls. Nº 659

Folha nº 434
Processo nº
Rubrica:

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801535681747310
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901432480312701
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102035298530820
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202210135364373
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301480499860000
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420332967511269
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031612590606928606

Resultado da consulta em 10/12/2024 13:50:29

Voltar

fls. Nº 660

Folha nº 435
Processo nº
Rubrica:

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 25.247.186/0001-09
Razão social: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia: QUALITY MOVEIS

Resultado da consulta em 10/12/2024 13:51:01

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fls. Nº 661

Folha nº 436
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	09/12/2024
Hora:	14:05:43
Usuário:	76089096334
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.580.715-4
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO

CNPJ: 25.247.186/0001-09
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 05/11/2024
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: QUALITY MOVEIS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: EST CACIMBA **Número:** S/N
Complemento: **Referência:** 1 ESQ APOS CLUB COMERC 300
Bairro: ZONA RURAL **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 32177799 **FAX:** **CEP:** 64069992 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: romao@contalger.com.br **Telefone DIEF:** 86 32177799

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOSE LOURENCO **Número:** 330
Complemento: **Referência:**
Bairro: SAO JOAO **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 31318050 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP **Regime Recolhimento:** CORRENTISTA **Início Ativ.:** 11/08/2016
Junta Comercial: 22200449280 **Data da Constituição:** 20/07/2016 **Tipo Utilização:** FABRICA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 200000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
Ativ. Secundárias(CNAE):

3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
2511000	Fabricação de estruturas metálicas
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
2751100	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira

fls. nº 662

Folha nº 439
Processo nº
Rubrica:

DADOS DO CONTADOR

Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 76089096334 **CRC:** PI006332

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	FÍSICA	062.483.593-69	SOCIO	5%
SÓCIO	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO	FÍSICA	274.441.803-00	SOCIO ADMINISTRADOR	50%
SÓCIO	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	FÍSICA	534.783.983-04	SOCIO	45%

fls. Nº 663

Folha nº 439
Processo nº
Rubrica:

SEMAM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prefeitura de Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PERÍODO DE VIGÊNCIA	DATA DA VISTORIA	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
01/01/2024 - 31/12/2027	03/10/2024	31/12/2027	279/2024 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO		
Razão Social	B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ	25.247.186/0001-09
Nome	QUALITY MOVEIS	Inscrição	4598083

Endereço

RUA EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, Nº COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:S/N;
BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ CEP: 64069992

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
3	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
5	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
6	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CONDIÇÕES GERAIS
01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/07 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida
06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina.(Lei Municipal Nº 2.798/99)
07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.608/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
10- Cumprimento do plano de ação de emergência no atendimento à acidentes - pae apresentado à semam para atividade de coleta de resíduos perigosos e efluentes;
11- Destinação adequada dos resíduos gerados no local, incluindo lodo de ete com apresentação dos comprovantes de destinação dado a esses resíduos quando do pedido de renovação da licença ambiental de operação;
12- Apresentação semestral do relatório técnico do tratamento dos resíduos incinerados pela empresa perante os clientes atendidos: as etapas de coleta, manuseio e o translado dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas vigentes (abnt nbr 7500/2009).
13- Apresentar semestralmente declaração quanto aos efluentes coletados referente ao semestre anterior (quantificação dos efluentes, tratamento, destinação final e cópia da lo (licença ambiental de operação) vigente do aterro receptor destes efluentes)
14- Apresentar anualmente relatório de monitoramento de emissões atmosféricas do equipamento de incineração de resíduos.
15- Comunicar oficialmente ao orgão ocorrências de acidentes ocorridos em âmbito municipal com os efluentes coletados com apresentação do relatório técnico circunstanciado.
16- Esta licença ambiental de operação perderá a sua validade caso seja expedida a referida licença ambiental pela secretaria de meio ambiente e recursos hídricos do estado do piauí - semar.

CONDIÇÕES ESPECIFICAS: ANEXO I
O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos orgãos Municipais,Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento empreendimento

fls. Nº 664

Teresina, 03 de Outubro de 2024

Código de Autenticidade

ma0e9954d483722cfac0028fae50eefd77

Folha nº 439
Processo nº
Rubrica:

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.07657-8/2024

PROCESSO: **LO-R.03685-0/2024**
VALIDADE: **26/09/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

B V INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ

25.247.186/0001-09

EMPREENDIMENTO

NOME

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004643-4	25682

ATIVIDADES

ATIV.23533

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO MARCENARIA (C3-033)

Características:

Área Útil: 6172,0 m²

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°55'18.35"S / 42°41'23.50"O

Localização:

Teresina-PI

Localidade: Cacimba Velha

fls. Nº 665

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/09/2024 às 11:04
[LZwYIHLUwT8MZpREMAAsRywcKWEvByrfEWqvzPUp5GGRMazGofOPNCzLM6pNzMW0]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 30/09/2024 às 11:47
[un99sso1WEAffGI5pK0qF6x4azMXS82bZtwloj8oCgNqFX8A8dmQLklgh65e6fKY]

Emitido eletronicamente em 30/09/2024 11:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.107776-3/2024.D5C1.B655.B63C]

Folha nº 440
Processo nº
Rubrica:

ATIV.23532

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE METAL OU COM PREDOMINÂNCIA DE METAL (C3-036)

Características:

Área Útil: 6168,0 m²

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°55'18.35"S / 42°41'23.50"O

Localização:

Teresina-PI

Localidade: Cacimba Velha

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.68986111111111, -4.921763888888889)

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community

Fls. Nº 666

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/09/2024 às 11:04
[LZWYlHLUwT8MZpREMAAsRywcKWEvByrfEWqvzPUp5GGRMazGofOPNCzLM6pNzMW0]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 30/09/2024 às 11:47
[un99Esa1WEAfFG1SpK0qF6x4azMXS82bZtwloj0oCgNqFX8A8dmQLk1gh65e6fKY]

Emitido eletronicamente em 30/09/2024 11:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.107776-3/2024.D5C1.B655.B63C]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até 26/09/2028 desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 30/09/2024

Fls. Nº 667

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/09/2024 às 11:04
[LZwY1HLUwT8MZpREMAAsRywcKWEvByrfEWqvzPUpSGGRMazGofOPNCzLM6pNzMN0]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 30/09/2024 às 11:47
[un99sso1WEAff615pK0qF6x4azMXS82bZtwlojBoCgNqFX8ABdmQLklgh65e6fKY]

Emitido eletronicamente em 30/09/2024 11:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.107776-3/2024.D5C1.B655.B63C]

Folha nº 442
Processo nº
Rubrica:

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. Nº 668

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 27/09/2024 às 11:04
[L2wYIHLUwT8MZpREMAAsRywcKWEvByrfEWqvzPUp5GGRMazGofOPNCzLM6pNzMWB]

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 30/09/2024 às 11:47
[un99sso1WEAffG1SpK0qF6x4azMXS82bZtwlojBoCgNqFX8A8dmQLklgh65e6fKY]

Emitido eletronicamente em 30/09/2024 11:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.107776-3/2024.D5C1.B655.B63C]

Fls. Nº

Quality
MÓVEIS

Teresina - PI, 12 de Dezembro de 2024

DADOS DO PROCESSO				
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI			
Pregão Eletrônico Nº:	026/2024	**Processo Administrativo:**	-	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.			
Data de Abertura:	12 de Dezembro de 2024	**Horário:**	09:30:00	

DADOS DA EMPRESA
B.V.INDUSTRIA & COMERCIO LTDA CNPJ: 25.247.186/0001-09

Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina – PI Tel: (86) 3131-8050

Rep. Legal:	**Isaías Félix do Nascimento**	**CPF:**	**274.441.803-00**	**Cargo:**	**Socio Administrador:**

Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

A empresa B. V. Indústria & Comercio de Moveis LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 25.247.186/0001-09, Inscrição Estadual: 195807154, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, Teresina - PI, vem através de seu representante legal, o Sr. Isaías Félix do Nascimento, inscrito sob o CPF nº 274.441.803-00, RG nº 670.584 SSP/PI, apresentar sua proposta comercial para fins de participação no certame licitatório em epígrafe, estando em absoluta conformidade com a legislação vigente.

Folha nº 493
Processo nº
Rubrica:

AS. Nº 269

Quality
MÓVEIS

Estamos de acordo com a lei que rege a mesma.

PROPOSTA COMERCIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	MODELO	MARCA	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

Fls. Nº 670

Fls. nº
Processo nº 444
Rubrica

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI. CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20.7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 01 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 01	QUALITY MOVEIS	UND	600	R$ 936.00	novecentos e trinta e seis reais	R$ 561.600,00	quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais

Folha nº 445
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 03 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 03	QUALITY MOVEIS	UND	600	R$ 936.00	novecentos e trinta e seis reais	R$ 561.600,00	quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais

Folha nº 446
Processo nº
Rubrica:

Fls. Nº

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 04 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 04	QUALITY MOVEIS	UND	1.500	R$ 936.00	novecentos e trinta e seis reais	R$ 1.404.000,00	um milhão, quatrocentos e quatro mil reais

Folha nº 447
Processo nº
Rubrica

B V INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 05 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 05	QUALITY MOVEIS	UND	1.500	R$ 936.00	novecentos e trinta e seis reais	R$ 1.404.000,00	um milhão, quatrocentos e quatro mil reais

Folha nº 448
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP; 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CJA 06 IMETRO: CP.2022.00417 MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CJA 06	QUALITY MOVEIS	UND	3.000	R$ 950,00	novecentos e cinquenta reais	R$ 2.850.000,00	dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais

Folha nº 449
Processo nº
Rubrica:

B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20.7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CAD.UNIVERSITARIA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CAD.UNIVERSITARIA	QUALITY MOVEIS	UND	3.000	R$ 335,00	trezentos e trinta e cinco reais	R$ 1.005.000,00	um milhão e cinco mil reais
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão. ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: CART.ESCOLAR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	UND	4.000	R$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais	R$ 1.860.000,00	um milhão, oitocentos e sessenta mil reais

Folha nº 450
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
E-mail:licitacao@qualitymoveis.ind.br

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0.68x0.30x0,38x0.60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	UND	200	R$ 2.530,00	dois mil, quinhentos e trinta reais	R$ 506.000,00	quinhentos e seis mil reais

Folha nº 457
Processo nº
Rubrica:

B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0.60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm. MODELO: CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	UND	400	R$ 3.355.00	três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais	R$ 1.342.000.00	um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais

Folha nº 452
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesaem MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamentoantiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras dePVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pinturaeletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm. Altura Assento0,35cm, Largura 0.33cm. (adequado para alunos até 6 anos). MODELO: CONJ. INF HEXA IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	UND	300	R$ 1.850,00	um mil, oitocentos e cinquenta reais	R$ 555.000,00	quinhentos e cinquenta e cinco mil reais

Folha nº 453
Processo nº
Rubrica:

B V INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido. MODELO: CONJ.REFEITO 6LUG IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ.REFEITO 6LUG	QUALITY MOVEIS	UND	200	R$ 1.375,00	um mil, trezentos e setenta e cinco reais	R$ 275.000,00	duzentos e setenta e cinco mil reais

Folha nº 454
Processo nº
Rubrica:

B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Fábrica: Estradada Cacimba Velha, S/N, Teresina – PI, CEP: 64069992 – Fone: 86 3131-8050
CNPJ: 25.247.186/0001-09 - IE: 195807154
Email:licitacao@qualitymoveis.ind.br

12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras. MODELO: CONJ. PROFESSOR IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	UND	700	R$ 1.059,00	um mil e cinquenta e nove reais	R$ 741.300,00	setecentos e quarenta e um mil e trezentos reais
13	Mesa acessivel escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). MODELO: MESA ACESSIVEL IMETRO: MARCA: QUALITY MOVEIS FABRICANTE: B.V.IND.E COMERCIO DE	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	UND	300	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais	R$ 118.800,00	cento e dezoito mil e oitocentos reais

Folha nº 455
Processo nº
Rubrica

	MOVEIS LTDA. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL								
VALOR TOTAL LOTE								**R$ 13.184.300,00**	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								**R$ 13.184.300,00**	

Importa o valor total dessa proposta em R$ 13.184.300,00 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

DADOS COMERCIAIS

Todos os impostos e demais encargos financeiros, como taxas, seguros e fretes já estão inclusos nos valores desta proposta.

Condições de Pagamento: Conforme Edital e Termo de Referência

Local de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Termo de Referência

Validade da Proposta: 120 Dias

Procedência dos Produtos: Nacional

Validade/Garantia dos Produtos: Mínimo de 12 meses

Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta Corrente: 209366-9

Quality
MÓVEIS

DECLARAÇÕES

1 - Declaramos conhecimento e inteira e irrestrita concordância com os termos do edital, bem como com os elementos e especificações contidos.

2 - Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

3 - Declaramos que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias

4 - Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

5 - Declaramos que inexistem empregados executando trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva.

6 - Declaramos que não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

7 - Declaramos que não existem suspensões ao direito de participar de licitações ou contratar com o poder público, em quaisquer esferas da Federação.

8 - Declaramos que não existem declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer esferas da Federação.

9 - Declaramos que nos comprometemos a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do presente procedimento licitatório ou da execução contratual.

10 - Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

11 - Declaramos quem em nossa cadeia produtiva não há qualquer vínculo familiar com qualquer membro deste órgão.

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

BV IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
Isaías Félix do Nascimento
RG 670584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador-

Folha nº 457
Processo
Rubrica:

Folha nº 458
Processo nº
Rubrica:

APÓLICE

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/12/2024 13:08:30**
N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254503**
Proposta: **4956095**
Controle Interno (Código Controle): **323328962**
N° de Registro SUSEP: **05436202400060775025450 3**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

CPF/CNPJ: 06.716.880/0001-83 PRACA LUIS MIRANDA 318 , CENTRO - CEP: 64.280-000 - CAMPO MAIOR - PI

DADOS DO TOMADOR: B V INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 25.247.186/0001-09 EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA S/N 000001 000108 S/N, 000001 00000108 S/N, ZONA RURAL - CEP: 64.069-992 - TERESINA - PI

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200187-5 **MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

fls. nº 684

Folha nº 459
Processo nº
Rubrica:

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254503**
Proposta: **4956095**
Controle Interno (Código Controle): **323328962**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750254503**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R$ 120.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade			
Licitante	R$ 120.000,00	11/12/2024	21/03/2025
Multas e Penalidades	R$ 120.000,00	11/12/2024	21/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 190,00**

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	17/12/2024	23573841	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 (comarcas que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(não) devido(s) no contrato desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Rs. Nº 685

APÓLICE

Folha nº 460
Processo nº
Rubrica:

junto SEGUROS

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254503**
Proposta: **4956095**
Controle Interno (Código Controle): **323328962**
N° de Registro SUSEP: **05436202400060775025450 3**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital 026/2024 - SRP.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Fls. Nº 686

Folha nº 461
Processo nº
Rubrica:

N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0254503**
Proposta: **4956095**
Controle Interno (Código Controle): **323328962**
N° de Registro SUSEP: **05436202400060775025 4503**

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) qualsquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE Fls. Nº 687

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE Fls. Nº 688

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

Folha nº 464
Processo nº
Rubrica:

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE COMP
fls. Nº 690

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE
fls. Nº 691
RJ

Folha nº 466
Processo nº
Rubrica:

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

fls. Nº 692
APÓLICE

Folha nº 467
Processo nº
Rubrica:

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/11/2024 15:23	29/11/2024 16:00	09/12/2024 23:59	12/12/2024 09:00	12/12/2024 09:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/12/2024 - 14:08:27	IMPUGNAÇÃO	09/12/2024 - 11:36:23	Indefendo	Pedido: Serramobile - Pref Mun Campo Maior - PI - PE 26.2024 - conjuntos mesa MDP e cadeiras.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SERRA MOBILE.PDF

Embasamento: Requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito, requer o provimento dos pedidos para separar os itens dos lotes conforme sua forma construtiva e matéria prima utilizada ou, conforme sugestão abaixo:
Grupo 1 – Cadeiras (itens 6 e 7);
Grupo 2 – Conjuntos (demais itens).

Julgamento: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

09/12/2024 - 10:18:11	Sejam afastadas as exigências de padrões do FNDE para os itens de números 6 e 7	11/12/2024 - 16:23:46	Indeferido	Pedido: Impugnação da KV ao Edital 26 2024 Campo Maior PI.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - KV BEZERRA-ME.PDF

Embasamento: FNDE não possui padrões estabelecidos para os citados itens, o que pode ser claramente captado no próprio sistema do FNDE

Julgamento: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

09/12/2024 - 16:02:34	Impugnação ao Edital.	11/12/2024 - 16:32:03	Indefendo	Pedido: Impugnação ao Edital - Incomel x Campo Maior - PI.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - INCOMEL.PDF

Embasamento: Estima ao presente órgão, bem como aos seus ilustres representantes, passemos a expor algumas nuances fáticas que ensejam a interposição do presente manejo, tendo em vista os potenciais prejuízos que esta empresa, bem como outras, podem sofrer caso os fundamentos apresentados nesta peça não sejam acatados.

Julgamento: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

09/12/2024 - 16:21:19	Apresentar impugnação aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas	11/12/2024 - 16:43:32	Indefendo	Pedido: ASS - IMPUGNAÇÃO COMPLETA - CAMPO MAIOR-PI.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - APFORM.PDF

Embasamento: Após analisar as cláusulas que compõe o edital observou-se a ocorrência de critérios que acabam restringindo a competitividade da licitação, bem como ocorrência de situação atípica onde o município busca onerar, imotivadamente, as despesas municipais.
Desta forma, a presente impugnação busca respostas para esclarecer os critérios adotados, vez que a possibilidade de ocorrência de direcionamento está presente.

Julgamento: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CONJUNTO INDIVIDUAL INFANTIL - CJA01, MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 29MM X 58MM PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20,7MM PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPOXI E COM PONTEIRAS. CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	842,93	600	UND	Aceito	Menor Preço

Fls. Nº 717

PORTAL de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: B257D5

Folha nº 468
Processo nº
Rubrica:

0002	CONJUNTO INDIVIDUAL INFANTIL - CJA03, MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 29MM X 58MM PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20,7MM PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. CONJUNTO INDICADO PARA JARDIM E PRÉ-ESCOLA. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	834,83	600	UND	Aceito	Menor Preço
0003	CONJUNTO INDIVIDUAL JUVENIL - CJA04, MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 29MM X 58MM PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20,7MM PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	850,97	1.500	UND	Aceito	Menor Preço
0004	CONJUNTO INDIVIDUAL JUVENIL - CJA05, MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 29MM X 58MM PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20,7MM PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	833,66	1.500	UND	Aceito	Menor Preço
0005	CONJUNTO INDIVIDUAL ADULTO - CJA06, MESA COM TAMPO EM MDF DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 29MM X 58MM PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20,7MM PINTADO NA COR CINZA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. CONJUNTO INDICADO PARA ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	861,44	3.000	UND	Aceito	Menor Preço
0006	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL EM FORMICA, COM ESTRUTURA 04 PÉS, FABRICADO EM AÇO TUBULAR 20,7MM, CHAPA 16; ESPESSURA DO ACENTO/ENCOSTO: 40MM, ALTURA (MÍNIMA/MÁXIMA): 80CM, ALTURA DO ACENTO AO CHÃO (MÍNIMA / MÁXIMA). PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)	302,67	3.000	UND	Aceito	Menor Preço

fls. Nº 718

Folha nº 469
Processo nº
Rubrica:

0007	CARTEIRA ESCOLAR, COM ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA EM ABS. ESTRUTURA EM AÇO METALON 20X20 E PORTA LIVROS EM VERGALHÃO, AMBOS PINTADOS NA COR BRANCA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	420,30	4.000	UND	Aceito	Menor Preço
0008	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, MESA TRAPEZOIDAL, COM TAMPO EM MDF DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 20X30 E 20X40 PINTADO NA COR BRANCA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. MEDINDO: 0,68X0,30X0,38X0,60 (LXLXPXA). CONTA COM 6 CADEIRINHAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO METALON 20X20 PINTADO NA COR BRANCA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM.	2.300,67	200	UND	Aceito	Menor Preço
0009	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, MESA TRAPEZOIDAL, COM TAMPO EM PVC DE 18MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 20X30 E 20X40 PINTADO NA COR BRANCA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO MEDINDO: 0,68X0,30X0,38X0,60 (LXLXPXA). CONTA COM 6 CADEIRINHAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO METALON 20X20 PINTADO NA COR BRANCA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS. MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA). ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM.	3.354,33	400	UND	Aceito	Menor Preço
0010	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL COM 06 LUGARES. MESA EM MDP COLORIDO COM ESTRUTURA DE FERRO 7,6", TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. MEDIDAS. ALTURA 0,57CM. LARGURA 0,35CM. COMPRIMENTO 0,56CM. CADEIRAS DE PVC LISO INJETADO, COLORIDO E ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI MEDIDAS: ALTURA 0,65CM. ALTURA ASSENTO 0,35CM. LARGURA 0,33CM. (ADEQUADO PARA ALUNOS ATÉ 6 ANOS).	1.886,33	300	UND	Aceito	Menor Preço
0011	11 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM 06 LUGARES. CONJUNTO COM 01 (UMA) MESA E 06 (SEIS) CADEIRAS PEQUENAS. MESA RETA COM ESTRUTURA DE CANO DE AÇO DE CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI E TAMPO EM MDP DE 18MM NA COR: CINZA. MEDIDAS MESA: 1500X600MM. ALTURA 520MM.. CADEIRAS COM ESTRUTURA DE CANO DE AÇO DE CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. TUBO DE AÇO 3/4, ESPESSURA 1.06. ALTURA: ATÉ O ASSENTO 310MM. ALTURA TOTAL 590MM. ASSENTO E ENCOSTO DE PVC ANATÔMICO LISO E COLORIDO.	1.247,33	200	UND	Aceito	Menor Preço

Fls. Nº 3719 R

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: BZ5705

Folha nº 470
Processo nº
Rubrica:

0012	CONJUNTO PROFESSOR ESTOFADO. MESA SEM GAVETAS MEDINDO 120X60X75CM COM TAMPO EM MDF DE 18MM NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO METALON 30X50 PINTADO NA COR CINZA PELO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM TECIDO DE COR PRETA E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 20,7 MM, PINTADO NA COR PRETA NO PROCESSO EPOXI E COM PONTEIRAS	963,43	700 UND	Aceito	Menor Preço
0013	MESA ACESSÍVEL ESCOLAR PARA CADEIRANTES, RESISTENTE E PRATICA EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR DE LAMINADO MELANINICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS. LARGURA 900MM. PROFUNDIDADE 600MM. ALTURA 820MM. PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	360,73	300 UND	Aceito	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	12.046.907,00			

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso.

I; O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Parágrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

Ressaltamos que todo o processo encontra-se a disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

Atenciosamente.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/11/2024 - 15:22	EDITAL PE 026-2024.pdf
12/12/2024 - 13:33	RelatorioItensCadastrados_351981.pdf
24/12/2024 - 09:38	DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 026-2024 - MOBILIÁRIO ESCOLAR + RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/12/2024 - 13:39:00	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/12/2024 - 10:10:02	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/12/2024 - 12:20:01	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/12/2024 - 12:20:57		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/12/2024 - 13:25:01	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/12/2024 - 13:32:30		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Fls. Nº 720

Vencedores

Folha nº 471
Processo nº
Rubrica:

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.247.186/0001-09 - Endereço: EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N 000001 000108 - CEP: 64069992 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98152-1512

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		MOBILIÁRIO ESCOLAR					
	0001	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	600 UND	R$ 630,00	R$ R$ 378.000,00
	0002	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 03 - 2022.00417	QUALITY MOVEIS	600 UND	R$ 635,00	R$ R$ 381.000,00
	0003	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500 UND	R$ 635,00	R$ R$ 952.500,00
	0004	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500 UND	R$ 645,00	R$ R$ 967.500,00
	0005	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	3.000 UND	R$ 645,00	R$ R$ 1.935.000,00

Fls. Nº 721

Folha nº 472
Processo nº
Rubrica:

0006	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm; Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CAD.UNIVERSITARIO	QUALITY MOVEIS	3.000 UND	R$ 298,00	R$ R$ 894.000,00
0007	Cartera Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	4.000 UND	R$ 418,00	R$ R$ 1.672.000,00
0008	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	200 UND	R$ 2.280,00	R$ R$ 456.000,00
0009	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	400 UND	R$ 3.300,00	R$ R$ 1.320.000,00
0010	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi, Medidas. Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas. Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	300 UND	R$ 1.600,00	R$ R$ 480.000,00
0011	11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm., Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4. espessura 1,05. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 580mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	CONJ.REFEITO 6 LUG	QUALITY MOVEIS	200 UND	R$ 1.200,00	R$ R$ 240.000,00
0012	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	700 UND	R$ 883,00	R$ R$ 618.100,00

fls. nº 722

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 06:40:45.
Código verificador: 8257D5

Folha nº 493
Processo nº
Rubrica:

0013	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente a prabca. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura 820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	300 UND	R$ 350,00	R$ R$ 105.000,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 10.399.100,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 10.399.100,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessabilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:56:13	CJA-01 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600	R$435,00	R$ 261.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.994.363/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	Conjunto individual infantil - CJA01 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	600	R$857,96	R$ 514.776,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.158/0001-09	10/12/2024 - 16:21:16	CJA 01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	600	R$935,00	R$ 561.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:58:17	CJA01	MOVEPLAST	600	R$499,00	R$ 299.400,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	29.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:16	CJA-0.1	MODELO MOVEIS	600	R$497,00	R$ 298.200,00	Não
Aptom Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.199.597/0001-07	11/12/2024 - 17:30:32	CJA-01	PROPRIA/PRÓPRIO	600	R$680,00	R$ 408.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:10:37	CJA-01	Ebenézer	600	R$900,00	R$ 540.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MÓVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	600	R$439,20	R$ 263.520,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:51:36	CJA-01	Própria/Própria	600	R$650,00	R$ 390.000,00	Não

Fls. Nº 723

Folha nº 474
Processo nº
Rubrica:

EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.608/0001-26	12/12/2024 - 08:44:57	cja01	modelo	600	R$900,00	R$ 504.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Móveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:58:47	CJA-03 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	600	R$510,00	R$ 306.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	Conjunto individual infantil - CJA03 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	600	R$950,03	R$ 570.018,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:22:14	CJA 03 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	600	R$936,00	R$ 561.600,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:29	CJA03	MOVEPLAST	600	R$594,00	R$ 356.400,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:10	CJA - 03.1	MODELO MOVEIS	600	R$497,00	R$ 298.200,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.196.597/0001-07	11/12/2024 - 17:31:18	CJA-03	PRÓPRIA/PRÓPRIO	600	R$700,00	R$ 420.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:13:05	CJA-03	Ebenézer	600	R$950,00	R$ 570.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	600	R$560,10	R$ 336.060,00	Sim
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.708.350/0001-80	12/12/2024 - 07:52:14	CJA-03	Própria/Própria	600	R$670,00	R$ 402.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.608/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cja03	modelo	600	R$1.000,00	R$ 600.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:57:16	CJA-04 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500	R$520,00	R$ 780.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	Conjunto individual infantil - CJA04 -	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	1.500	R$1.001,51	R$ 1.502.265,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:22:45	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500	R$936,00	R$ 1.404.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:42	CJA04	MOVEPLAST	1.500	R$650,00	R$ 975.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:36	CJA - 04.1	MODELO MOVEIS	1.500	R$525,00	R$ 787.500,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.196.597/0001-07	11/12/2024 - 17:32:01	CJA-04	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.500	R$720,00	R$ 1.080.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:14:14	CJA-04	Ebenézer	1.500	R$1.000,00	R$ 1.500.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	1.500	R$575,40	R$ 863.100,00	Sim
INCOMEL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.708.350/0001-80	12/12/2024 - 07:52:55	CJA-04	Própria/Própria	1.500	R$690,00	R$ 1.035.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.608/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cja04	modelo	1.500	R$1.000,00	R$ 1.500.000,00	Sim

Fls. Nº 724

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e

Folha nº 475
Processo nº
Rubrica:

encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:57:59	CJA-05 FDE/FNDE	PROPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.500	R$556,00	R$ 834.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:13	CJA05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,I	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	1.500	R$1.030,08	R$ 1.545.120,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:23:14	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500	R$936,00	R$ 1.404.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:55	CJA05	MOVEPLAST	1.500	R$650,00	R$ 975.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:13:56	CJA - 06.1	MODELO MOVEIS	1.500	R$553,00	R$ 829.500,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:32:52	CJA-05	PRÓPRIA/PRÓPRIO	1.500	R$730,00	R$ 1.095.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.884/0001-79	11/12/2024 - 21:14:55	CJA-05	Ebenézer	1.500	R$1.050,00	R$ 1.575.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	1.500	R$592,90	R$ 889.350,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:53:37	CJA-05B	Própria/Própria	1.500	R$695,00	R$ 1.042.500,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cja05	modelo	1.500	R$990,00	R$ 1.485.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:58:34	CJA-06 JB	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.000	R$570,00	R$ 1.710.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	Conjunto Individual adulto - CJA06 NA	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	3.000	R$1.048,08	R$ 3.144.240,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:23:42	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	3.000	R$950,00	R$ 2.850.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:06	CJA06	MOVEPLAST	3.000	R$650,00	R$ 1.950.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:14:12	CJA - 06.1	MODELO MOVEIS	3.000	R$553,00	R$ 1.659.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:33:39	CJA-06	PRÓPRIA/PRÓPRIO	3.000	R$750,00	R$ 2.250.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.884/0001-79	11/12/2024 - 21:15:25	CJA-06	Ebenézer	3.000	R$1.100,00	R$ 3.300.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	3.000	R$610,10	R$ 1.830.300,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:53:56	CJA-06B	Própria/Própria	3.000	R$725,00	R$ 2.175.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cja06	modelo	3.000	R$900,00	R$ 2.700.000,00	Sim

fls. Nº 725

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Folha nº 476
Processo nº
Rubrica:

Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 08:59:22	Carteira Star JB estofada	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.000	R$676,00	R$ 2.028.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ZEUS , NACIONAL	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	3.000	R$880,00	R$ 2.640.000,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:24:23	CAD UNIVERSITARIA	QUALITY MOVEIS	3.000	R$335,00	R$ 1.005.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:21	CADEIRA UNIVERSITARIA	MOVEPLAST	3.000	R$459,00	R$ 1.377.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-09	11/12/2024 - 15:14:29	ESC - 08.1	MODELO MOVEIS	3.000	R$588,00	R$ 1.764.000,00	Não
Aptom Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:34:28	CAD-UNIV	PRÓPRIA/PRÓPRIO	3.000	R$800,00	R$ 2.400.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:16:38	Cadeira Universitária	Ebenézer	3.000	R$750,00	R$ 2.250.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:20	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	3.000	R$466,00	R$ 1.398.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:54:20	CF	Própria/Propria	3.000	R$800,00	R$ 2.400.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	cadeira	modelo	3.000	R$900,00	R$ 2.700.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:00:06	CARTEIRA STAR JB (ABS) - JB8112	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4.000	R$471,00	R$ 1.884.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CARTEIRA ESCOLAR SATURNO , NACIONAL , GA	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	4.000	R$613,76	R$ 2.455.040,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:24:45	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	4.000	R$465,00	R$ 1.860.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:33	CADEIRA UNIVERSITARIA	MOVEPLAST	4.000	R$459,00	R$ 1.836.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-09	11/12/2024 - 15:14:44	ESC - 14	MODELO MOVEIS	4.000	R$336,00	R$ 1.344.000,00	Não
Aptom Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:35:24	CART-UNIV	PRÓPRIA/PRÓPRIO	4.000	R$730,00	R$ 2.920.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:17:22	Carteira Escolar	Ebenézer	4.000	R$550,00	R$ 2.200.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	4.000	R$366,00	R$ 1.464.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:54:51	CUP	Própria/Própria	4.000	R$950,00	R$ 3.800.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	carteira	modelo	4.000	R$600,00	R$ 2.400.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,36x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:00:45	CJMH1P1206C	PROPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200	R$1.767,00	R$ 353.400,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CONJ.COLETIVO INFANTIL SPARTA , NACIONAL	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	200	R$5.155,63	R$ 1.031.126,00	Não

Fls. Nº 726

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: B257D5

Folha nº 477
Processo nº
Rubrica:

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:19:26	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	200	R$3.355,00	R$ 671.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:45	CONJ.COLETIVO MDF	CARLU	200	R$890,00	R$ 178.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:15:58	ESC - 69	MODELO MOVEIS	200	R$1.890,00	R$ 378.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:36:33	CJC-TRAP-INF-MDF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	200	R$5.000,00	R$ 1.000.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:18:14	Conjunto Coletivo Trapezoidal	Ebenezer	200	R$2.800,00	R$ 560.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:46:30	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	200	R$3.466,00	R$ 693.200,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:55:15	CJC-01	Própria/Propria	200	R$1.800,00	R$ 360.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	coletivo infantil	quality	200	R$2.100,00	R$ 420.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,36x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.345/0001-83	10/12/2024 - 09:01:27	CJMHP1206C	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	400	R$1.957,00	R$ 786.800,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	ESC-70 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,	MODELO MOVEIS - MODELO MOVEIS	400	R$5.236,00	R$ 2.094.400,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:25:37	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	400	R$3.355,00	R$ 1.342.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:57:57	CJC01	MOVEPLAST	400	R$1.200,00	R$ 480.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:16:20	ESC - 70	MODELO MOVEIS	400	R$350,00	R$ 140.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:37:38	CJC-TRAP-INF-ABS	PRÓPRIA/PRÓPRIO	400	R$5.500,00	R$ 2.200.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:19:09	Conjunto Coletivo Trapezoidal	Ebenézer	400	R$2.800,00	R$ 1.120.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:31	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	400	R$3.366,00	R$ 1.346.400,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:55:38	CCI	Própria/Própria	400	R$5.000,00	R$ 2.000.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.066.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	coletivo infantil	quality	400	R$2.200,00	R$ 880.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.345/0001-83	10/12/2024 - 09:02:07	CJSIP6LV	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300	R$2.537,00	R$ 761.100,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CONJ. COLETIVO INFANTIL FLORA HEXAGONA	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	300	R$2.157,01	R$ 647.103,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:19:42	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	300	R$2.450,00	R$ 735.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:58:10	FLORAL	MOVEPLAST	300	R$2.590,00	R$ 777.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:16:40	ESC-71	MODELO MOVEIS	300	R$1.232,00	R$ 369.600,00	Não

Folha nº 478
Processo nº
Rubrica:

Folha nº 478
Processo nº
Rubrica:

Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.196.587/0001-07	11/12/2024 - 17:38:27	CJC-SEXT-INF	PRÓPRIA/PRÓPRIO	300	R$5.500,00	R$ 1.650.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:20:31	Conjunto Coletivo Hexagonal	Ebenézer	300	R$3.500,00	R$ 1.050.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:31	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	300	R$3.166,00	R$ 949.800,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:56:11	CCIMT	Própria/Própria	300	R$5.500,00	R$ 1.650.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	coletivo infantil	quality	300	R$1.990,00	R$ 597.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - 11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:02:56	CJMFM1805C	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	200	R$2.182,00	R$ 436.400,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	MESA P/REFEITORIO INFANTIL COM 06 CADEI	QUALITY MOVEIS - B.V INDUSTRIA & COMERC	200	R$3.630,00	R$ 726.000,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	10/12/2024 - 16:26:42	CONJ.REFEITO.6 LUG	QUALITY MOVEIS	200	R$1.375,00	R$ 275.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:58:22	CONJ REFEITORIO 6L	REIFLEX	200	R$1.690,00	R$ 338.000,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:17:15	ESC - 78	MODELO MOVEIS	200	R$1.050,00	R$ 210.000,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.196.587/0001-07	11/12/2024 - 17:39:19	CJR-6L-INF	PRÓPRIA/PROPRIO	200	R$5.200,00	R$ 1.040.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:21:22	Conjunto Refeitório	Ebenézer	200	R$3.800,00	R$ 760.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:28	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	200	R$2.640,00	R$ 528.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:56:50	CRI6	Própria/Própria	200	R$5.200,00	R$ 1.040.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	conjunto refeitorio	quality	200	R$1.900,00	R$ 380.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:03:30	CJC-01 JB	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	700	R$813,00	R$ 569.100,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	CONJ.PROFESSOR ESTOFADO S/GAVETAS , NAC	QUALITY MOVEIS - B.V INDUSTRIA & COMERC	700	R$958,57	R$ 671.099,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	11/12/2024 - 17:20:03	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	700	R$2.100,00	R$ 1.470.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:33	CJP01	MOVEPLAST	700	R$899,00	R$ 629.300,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:23:34	ESC - 76	MODELO MOVEIS	700	R$637,00	R$ 445.900,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	06.196.587/0001-07	11/12/2024 - 17:40:10	CJP-01	PRÓPRIA/PRÓPRIO	700	R$3.300,00	R$ 2.310.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:22:14	CJP-01	Ebenézer	700	R$880,00	R$ 656.000,00	Sim

Fls. Nº 228

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: B257D5

Folha nº 479
Processo nº
Rubrica:

ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	700	R$819,00	R$ 573.300,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:57:18	CJP-01	Própria/Própria	700	R$1.200,00	R$ 840.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	conjunto professor	modelo	700	R$1.100,00	R$ 770.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda*	02.464.845/0001-63	10/12/2024 - 09:04:04	MA-02 FDE/FNDE	PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300	R$480,00	R$ 144.000,00	Não
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	10/12/2024 - 10:19:14	MESA P/CADEIRANTE COM ALTURA REGULAVEL .	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	300	R$729,63	R$ 218.889,00	Não
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.166/0001-09	11/12/2024 - 17:20:19	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	300	R$820,00	R$ 246.000,00	Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*	40.061.199/0001-82	11/12/2024 - 12:56:44	MA01	MOVEPLAST	300	R$799,00	R$ 239.700,00	Sim
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	11/12/2024 - 15:23:50	ESC - 33.1	MODELO MOVEIS	300	R$343,00	R$ 102.900,00	Não
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda*	05.198.597/0001-07	11/12/2024 - 17:40:47	MA-02	PRÓPRIA/PRÓPRIO	300	R$750,00	R$ 225.000,00	Não
Geisa Gomes da Silva*	16.981.984/0001-79	11/12/2024 - 21:22:59	MA-02	Ebenézer	300	R$750,00	R$ 225.000,00	Sim
ESCOLLAR IND DE MOVEIS*	30.177.538/0001-37	11/12/2024 - 22:48:29	UND	SÃO LUCAS/SÃO LUCAS	300	R$1.100,00	R$ 330.000,00	Sim
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*	08.706.350/0001-80	12/12/2024 - 07:57:42	MA-02	Própria/Própria	300	R$600,00	R$ 180.000,00	Não
EVENI DA SILVA BRITO*	08.086.600/0001-26	12/12/2024 - 08:07:54	mesa	modelo	300	R$600,00	R$ 180.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	100 dias
Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	05.198.597/0001-07	100 dias
INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.706.350/0001-80	100 dias
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	100 dias
ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	120 dias
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	100 dias
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.166/0001-09	100 dias
J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	100 dias
Geisa Gomes da Silva	16.981.984/0001-79	120 dias

Lances Enviados

0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/12/2024 - 09:04:04	10.853.800,00 (proposta)	02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	Cancelado - CONFORME ITEM 5.1.2. DO EDITAL.
10/12/2024 - 10:19:14	17.760.046,00 (proposta)	03.894.963/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	Válido
11/12/2024 - 12:56:44	10.410.800,00 (proposta)	40.061.199/0001-82 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Cancelado - CONFORME ITENS 5.1.2., 5.5.1. E 6.23. DO EDITAL.

Proc. Nº 729

Folha nº 480
Processo nº
Rubrica:

11/12/2024 - 16:23:50	8.626.800,00 (proposta)	23.511.454/0002-03 - J R D BRANDAO LTDA	Cancelado
11/12/2024 - 17:20:19	14.385.200,00 (proposta)	25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido
11/12/2024 - 17:40:48	16.998.000,00 (proposta)	06.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	Cancelado - CONFORME ITENS 5.1.2. E 6.23. DO EDITAL.
11/12/2024 - 21:22:56	16.336.000,00 (proposta)	16.981.964/0001-79 - Gessa Gomes da Silva	Cancelado - CONFORME ITEM 5.1.2. DO EDITAL.
11/12/2024 - 22:48:31	11.465.030,00 (proposta)	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	Cancelado - CONFORME ITEM 5.1.2. DO EDITAL.
12/12/2024 - 07:57:42	17.314.500,00 (proposta)	08.706.350/0001-60 - INCOMEL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Cancelado - CONFORME ITENS 5.1.2. E 6.23. DO EDITAL.
12/12/2024 - 08:44:58	15.206.000,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - CONFORME ITENS 5.1.2. E 6.23. DO EDITAL.
12/12/2024 - 13:09:27	12.000.000,00	25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido
12/12/2024 - 13:10:48	14.350.000,00	03.894.983/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	Válido
12/12/2024 - 13:14:00	14.200.000,00	03.894.983/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	Válido
12/12/2024 - 13:14:21	14.000.000,00	03.894.983/0001-74 - São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	Válido
13/12/2024 - 12:20:57	10.399.100,00	25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10/12/2024 - 15:47	Isaias Félix do Nascimento	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10/12/2024 - 15:47	Isaias Félix do Nascimento	-	-	-	-	DADOS DA EMPRESA/PROPOSTA/DECLARAÇÃO MAIL/ENDEREÇO/RESPONSAVEL POR ASSINAR CONTRATO
J R D BRANDAO LTDA	11/12/2024 - 17:00	MATHEUS HENRIQUE OLIMPIO MAZZA	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL
J R D BRANDAO LTDA	11/12/2024 - 17:02	MATHEUS HENRIQUE OLIMPIO MAZZA	-	-	-	-	DADOS DA EMPRESA/PROPOSTA/DECLARAÇÃO MAIL/ENDEREÇO/RESPONSAVEL POR ASSINAR CONTRATO

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/12/2024 - 12:14:53	J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	Item 0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

LICITANTE NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/12/2024 - 16:25	18/12/2024 - 16:30	23/12/2024 - 16:30

Fls. Nº 730

0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: B757D5

Folha nº 481
Processo nº
Rubrica:

Intenções de Recurso

CNPJ	Data da Envio	Intenção	Julgamento
30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS	12/12/2024 - 13:25:30	DECLARAMOS INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A DESCLAFICAÇÃO DE NOSSA PROPOSTA QUE TENDO EM VISTA QUE ENVIAMOS OS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.	Indefendo
16.981.984/0001-79 - Geisa Gomes da Silva	12/12/2024 - 13:27:04	Boa Sr. Pregoeiro manifestamos intenção	Indefendo
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	12/12/2024 - 13:27:41	Registramos intenção pela nossa desclassificação.	Indefendo
08.198.597/0001-07 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	12/12/2024 - 13:28:41	Manifestamos nossa inteção de recurso, os potos serão abordados em nossa peça.	Indeferido
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	13/12/2024 - 16:22:51	Registramos intenção diante de nossa desclassificação, e provaremos nas razões de recurso que não infringimos nenhuma cláusula do Edital.	Defendo

Recursos

CNPJ	Data da Envio	Recurso	Julgamento
02.464.845/0001-63 - Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	18/12/2024 - 13:03:12	a) Seja anulado o ato que desclassificou a empresa recorrente, uma vez que esta supriu, dentro dos pressupostos de validade, as declarações solicitadas na composição de sua proposta final. Não descumprindo o Edital, bem como não ocasionando prejuízo ... Razões de Recurso Administrativo da JB ao PE 26 2024 Campo Maior PI..pdf.	Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data da Envio	Contrarrazão	Julgamento
25.247.186/0001-09 - B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19/12/2024 - 14:18:39	Segue em Anexo CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelas razões fáticas e jurídicas, a seguir delineadas. CONTRARRAZÕES.pdf.	

Classificação Parcial

LOTE 0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	J R D BRANDAO LTDA	23.511.454/0002-03	Desclassificado	8.626.800,00
2º	B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09	Arrematante	10.398.100,00
3º	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Rejeitado	10.410.800,00
4º	Moveis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63	Rejeitado	10.853.800,00
5º	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37	Rejeitado	11.465.030,00
6º	São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74	Classificado	14.000.000,00
7º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Rejeitado	15.206.000,00
8º	Geisa Gomes da Silva	16.981.984/0001-79	Rejeitado	16.336.000,00
9º	INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	08.709.350/0001-80	Rejeitado	17.314.500,00
10º	Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda	08.198.597/0001-07	Rejeitado	18.998.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

fls. Nº 731

Chat

Data	Apelido	Frase
09/12/2024 - 11:36:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - SERRA MOBILE.PDF) em 09/12/2024 às 11:36.
11/12/2024 - 16:23:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - KV BEZERRA-ME.PDF) em 11/12/2024 às 16:23.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 08:40:45.
Código verificador: B257D5

Folha nº 481
Processo nº
Rubrica:

11/12/2024 - 16:32:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - INCOMEL.PDF) em 11/12/2024 às 16:32.
11/12/2024 - 16:43:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 026-2024 - APFORM.PDF) em 11/12/2024 às 16:43.
12/12/2024 - 09:30:25	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
12/12/2024 - 09:30:37	Pregoeiro	DAREMOS INICIO A ESTE CERTAME.
12/12/2024 - 09:42:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/12/2024 - 10:51:44	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 10853800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:51:44	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 9.1.2. DO EDITAL.
12/12/2024 - 10:53:03	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 16966000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:53:03	Sistema	Motivo: CONFORME ITENS 5.1.2. E 6.23. DO EDITAL.
12/12/2024 - 10:53:32	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 17314500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:53:32	Sistema	Motivo: CONFORME ITENS 5.1.2. E 6.23. DO EDITAL.
12/12/2024 - 10:54:20	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 11465030,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:54:20	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 5.1.2. DO EDITAL.
12/12/2024 - 10:55:35	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 10410800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:55:33	Sistema	Motivo: CONFORME ITENS 5.1.2, 5.5.1. E 6.23. DO EDITAL.
12/12/2024 - 10:56:28	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 15205000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:56:28	Sistema	Motivo: CONFORME ITENS 5.1.2. E 6.23. DO EDITAL.
12/12/2024 - 10:57:11	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 16336000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/12/2024 - 10:57:11	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 5.1.2. DO EDITAL.
12/12/2024 - 13:06:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/12/2024 - 13:06:41	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/12/2024 - 13:06:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/12/2024 - 13:06:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/12/2024 - 13:07:21	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/12/2024 - 13:07:21	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/12/2024 - 13:17:23	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
12/12/2024 - 13:17:48	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante J R D BRANDAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8.626.800,00.
12/12/2024 - 13:18:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/12/2024 às 13:26.
12/12/2024 - 13:25:50	Sistema	O fornecedor ESCOLLAR IND DE MOVEIS - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/12/2024 - 13:27:04	Sistema	O fornecedor Geisa Gomes da Silva - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/12/2024 - 13:27:41	Sistema	O fornecedor Moveis Jb Industria e Comercio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/12/2024 - 13:28:41	Sistema	O fornecedor Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
12/12/2024 - 13:33:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RelatorioItensCadastrados_351891.pdf) em 12/12/2024 às 13:33.
12/12/2024 - 13:33:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, OS VALORES DE REFERENCIA DOS ITENS ESTÃO DISPONIVEIS NO SISTEMA.
12/12/2024 - 13:35:00	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 14:35 do dia 12/12/2024.
12/12/2024 - 13:35:00	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SERIA POSSÍVEL BAIXAR O SEU PREÇO?
12/12/2024 - 13:36:42	F. J R D BRANDAO LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro, já estamos no nosso menor valor para o LOTE.
12/12/2024 - 15:38:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, O PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS PASSA POR INSTABILIDADE NOS SEUS SERVIÇOS. AO ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DO PORTAL (PROTOCOLO 931535) NOS FOI INFORMADO QUE O PORTAL ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, PODENDO SER ESSE O MOTIVO DA INSTABILIDADE EM SEUS SERVIÇOS. TAMBÉM NOS FOI INFORMADO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO TEM PREVISÃO PARA SER CONCLUÍDO ATE AS 18:00 HORAS DE HOJE.
12/12/2024 - 15:39:09	Pregoeiro	DIANTE DO EXPOSTO IREI SUSPENDER ESTA SESSÃO,
12/12/2024 - 15:39:43	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE A ESTA SESSÃO AMANHÃ (13/12/2024) AS 10:00 HORAS.
12/12/2024 - 15:40:02	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
13/12/2024 - 10:00:02	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
13/12/2024 - 10:00:24	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE A ESTA SESSÃO.
13/12/2024 - 10:10:02	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 13/12/2024.
13/12/2024 - 10:10:24	Pregoeiro	SOLICITO O CADASTRO NO SISTEMA E ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
13/12/2024 - 12:14:53	Sistema	O fornecedor J R D BRANDAO LTDA foi desclassificado no processo.
13/12/2024 - 12:14:53	Sistema	Motivo: LICITANTE NÃO ENVIOU PROPOSTA READEQUADA.
13/12/2024 - 12:14:53	Sistema	O fornecedor J R D BRANDAO LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.

Fls. Nº 732

Folha nº 483
Processo nº
Rubrica:

13/12/2024 - 12:14:53	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA com lance de R$ 12.000.000,00.
13/12/2024 - 12:20:01	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:20 do dia 13/12/2024.
13/12/2024 - 12:20:01	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SERIA POSSÍVEL BAIXAR O SEU PREÇO?
13/12/2024 - 12:20:57	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 10,399.100,00.
13/12/2024 - 13:25:01	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até as 15:25 do dia 13/12/2024.
13/12/2024 - 13:25:23	Pregoeiro	SOLICITO O CADASTRO NO SISTEMA E ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA, NO PRAZO E CONDIÇÕES PREVISTAS EM EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
13/12/2024 - 13:32:30	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
13/12/2024 - 15:49:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, A PROPOSTA READEQUADA ENVIADA PELA EMPRESA B. V. INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
13/12/2024 - 15:50:04	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
13/12/2024 - 16:14:29	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
13/12/2024 - 16:15:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/12/2024 às 16:25.
13/12/2024 - 16:22:52	Sistema	O fornecedor Moveis Jb Industria e Comercio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
13/12/2024 - 16:27:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
13/12/2024 - 16:27:48	Sistema	Intenção: Registramos intenção diante de nosso desclassificação, e provaremos nas razões da recurso que não infringimos nenhuma cláusula do Edital.
13/12/2024 - 16:30:01	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 18/12/2024 às 16:30, com limite de contrarrazão para 23/12/2024 as 16:30.
18/12/2024 - 13:03:12	Sistema	O fornecedor Moveis Jb Industria e Comercio Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
18/12/2024 - 14:18:39	Sistema	O fornecedor B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o lote 0001.
24/12/2024 - 09:38:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 026-2024 - MOBILIÁRIO ESCOALR + RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.pdf) em 24/12/2024 às 09:38.
24/12/2024 - 09:39:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, INFORMO QUE A DECISÃO A CERCA DO RECURSO APRESENTADO FOI ANEXADA NO SISTEMA. PROCEDO AGORA COM A FINALIZAÇÃO DO CERTAME.
24/12/2024 - 09:40:16	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
24/12/2024 - 09:40:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO

Pregoeiro

MARA BEATRIZ DA FONSECA RABELO

Apoio

Raquel Alvarenga Ibiapina

Apoio

Fls. Nº 733

Folha nº 484
Processo nº
Rubrica:

Relatório de Deságio do Processo

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo interno:	0341/2024.
Abertura:	12/12/2024 - 09:30
Município:	Campo Maior

Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	MOBILIÁRIO ESCOLAR	1	R$ 12.048.907,00	R$ 10.399.100,00	-13,68 %
	Resultado Parcial		R$ 12.048.907,00	R$ 10.399.100,00	13,68 %

		Previsto	Desembolsado	Deságio
-	Resultado Geral	R$ 12.048.907,00	R$ 10.399.100,00	13,68 %

Fls. Nº 734

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:42:21.
Código verificador: B257E7

Folha nº 485
Processo nº
Rubrica:

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.247.186/0001-09 - Endereço: EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N 000001 000108 - CEP: 64069992 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98152-1512

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		MOBILIÁRIO ESCOLAR					
	0001	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 01 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	600 UND	R$ 630,00	R$ R$ 378.000,00
	0002	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pre-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 03 - 2022.00417	QUALITY MOVEIS	600 UND	R$ 635,00	R$ R$ 381.000,00
	0003	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 04 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500 UND	R$ 635,00	R$ R$ 952.500,00
	0004	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 05 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	1.500 UND	R$ 645,00	R$ R$ 967.500,00

Nº 485

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: B257D5

Folha nº 486
Processo nº
Rubrica:

0005	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CJA 06 - CP.2022.00417	QUALITY MOVEIS	3.000 UND	R$ 645,00	R$ R$ 1.935.000,00
0006	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto. 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm. Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CAD.UNIVERSITAR	QUALITY MOVEIS	3.000 UND	R$ 298,00	R$ R$ 894.000,00
0007	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	CART.ESCOLAR	QUALITY MOVEIS	4.000 UND	R$ 418,00	R$ R$ 1.672.000,00
0008	Conjunto coletivo infantil mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo. 0,65x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO MDF	QUALITY MOVEIS	200 UND	R$ 2.280,00	R$ R$ 456.000,00
0009	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,65x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA). Altura do assento até o chão de 34 cm.	CONJ.INFANTIL TRAPEZIO PVC	QUALITY MOVEIS	400 UND	R$ 3.300,00	R$ R$ 1.320.000,00
0010	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas. Altura 0,57cm. Largura 0,35cm. Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm. Altura Assento 0,35cm. Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 8 anos).	CONJ. INF HEXA	QUALITY MOVEIS	300 UND	R$ 1.600,00	R$ R$ 480.000,00

Fls. Nº 736

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: b257D6

Folha nº 487
Processo nº
Rubrica:

0011	11 Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epoxi e tampo em MDP de 18mm na cor cinza Medidas Mesa: 1500x800mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm, assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	CONJ.REFEITO 6 LUG	QUALITY MOVEIS	200 UND	R$ 1.200,00	R$ R$ 240.000,00
0012	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm pintado na cor preta no processo epoxi e com ponteiras.	CONJ. PROFESSOR	QUALITY MOVEIS	700 UND	R$ 883,00	R$ R$ 618.100,00
0013	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	MESA ACESSIVEL	QUALITY MOVEIS	300 UND	R$ 350,00	R$ R$ 105.000,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 10.399.100,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 10.399.100,00

Valor Total: R$ 10.399.100,00

Fls. Nº 737

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 09:40:45.
Código verificador: 825706

Folha nº 488
Processo nº
Rubrica:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Valor Referência: 12.046.907,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA (25.247.186/0001-09)	Adjudicado em: 24/12/2024 - 10:57:16 - Por: MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS	10.398,100,00

MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS

Autoridade Competente

Fls. Nº 738

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 10:57:41.
Código verificador: B259BD

Folha nº 489
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2024 - SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.
A Secretária Municipal de Educação de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina - PI, **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame.

MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

739

Folha nº 490
Processo nº
Rubrica:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

Resultado da Homologação

0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR - Valor Referência: 12.046.907,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.399.100,00	10.399.100,00	Homologado em 24/12/2024 10:58:06 Por: MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS

MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Fls. Nº 740

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/12/2024 às 10:58:21.
Código verificador: B259C2

Folha nº 493
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinando, **RESOLVE** concordar com as decisões realizadas no presente certame, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 24 de Dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Ex. Nº 741

Folha nº 492
Processo nº
Rubrica:

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.
Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
Número do Processo Interno:	9341/2024.
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

LOTE 0001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR | Valor: 10.399.100,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	*Ordem aceite	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.804.963/0001-74	Ltda/Eireli	1º	R$ 0,00	0

*Classificação vem de acordo com a ordem que foi aceito a opção de cadastro reserva

Fls. Nº 742

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/12/2024 às 08:43:36.
Código verificador: 826432

Folha nº 493
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 051.1/2024; Processo nº 051/2024; Pregão Eletrônico SRP nº: 019/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Agreste LTDA. CNPJ: 15.778.410/0001-35. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacêuticos para atender o município de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Valor: R$ 1.121.607,00 (um milhão cento e vinte e um mil seiscentos e sete reais) Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2024. Vigência: 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025. Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

Contrato nº: 051.2/2024; Processo nº: 051/2024; Pregão Eletrônico SRP nº 019/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Distribuidora Nogueira de Medicamentos LTDA. CNPJ: 03.315.618/0001-39. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacêuticos para atender o município de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Valor: R$ 468.597,75 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2024. Vigência: 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025. Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

Contrato nº: 051.3/2024; Processo nº: 051/2024; Pregão Eletrônico SRP nº: 019/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Maximus Hospitalar LTDA. CNPJ: 39.443.398/0001-76. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacêuticos para atender o município de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Valor: R$ 263.595,68 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2024. Vigência: 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025. Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

Contrato nº: 051.4/2024; Processo nº: 051/2024; Pregão Eletrônico SRP nº: 019/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Contratado: Megasuprimentos LTDA. CNPJ: 23.066.393/0001-31. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais farmacêuticos para atender o município de Caldeirão Grande do Piauí - PI. Valor: R$ 76.760,24 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Fonte de Recurso: FPM / FMS / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal de Custeio. Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2024. Vigência: 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025. Caldeirão Grande do Piauí - PI, 23 de dezembro de 2024. Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 051/2024; procedimento nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico, em favor das empresas vencedoras DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, CNPJ: 15.778.410/0001-35, com o preço total de R$ 1.121.607,00 (um milhão cento e vinte e um mil seiscentos e sete reais), a empresa DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.315.618/0001-39, com o preço total de R$ 468.597,75 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a empresa MAXIMUS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.443.398/0001-76, com o preço total de R$ 263.595,68 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) e a empresa MEGASUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.066.393/0001-31, com o preço total de R$ 76.760,24 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Caldeirão Grande - PI, 19 de dezembro de 2024.
DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - SRP

OBJETO: Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Lote, Adjudicação Por Lote, Para Registro De Preços Para A Eventual Aquisição De Mobiliário Escolar, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De CAMPO MAIOR - PI. A Secretária Municipal de Educação de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como VENCEDOR do presente certame a empresa B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina - PI. ADJUDICA o licitante vencedor do objeto do presente certame.

MARIA JOSE ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinando, resolve concordar com as decisões realizadas no presente certame, HOMOLOGANDO o resultado declarado em favor da empresa: B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Campo Maior - PI, 24 de Dezembro de 2024.
MARIA JOSE ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0184/2024 - PMJM/PI.
Ato: Adesão Ata de Registro de Preços PP nº 03/2024/PMA/PI.
Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2024/PMA/PI. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Agricolândia/PI. CNPJ: 06.554.976/0001 92. Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI, CNPJ: 41.522.343/0001-01. A Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI, torna público que realizou Adesão a Ata de Registro de Preços PP Nº 03/2024/PMA/PI (Prefeitura Municipal de Agricolândia/PMA/PI), decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2024-PMA/PI, Objeto: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Móveis e Eletrodomésticos, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJMPI., seus Órgãos e Secretárias, ratificando e Homologando os Atos do Processo Administrativo, a fim de que surta seus efeitos legais para futuras contratações, dos Órgãos da Administração Municipal/PMJM/PI. Fundamentação legal Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Federal nº 14.133/2021. Termo de Cooperação Técnica nº 05/2024/PMA/PI, publicado seu Extrato no Diário Oficial das Prefeituras Edição: 879 de 10/12/2024. Jardim do Mulato (PI), 23 de dezembro de 2024.
Djair Lima de Sousa. Prefeito/PMJM/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato/Ato Administrativo
Extrato CA nº 0122/2024 - Adesão ARP SEAD PA nº 0196/24 - Ob. Locação Veículos. Contratante: Prefeitura José de Freitas x SEAD - Demais informações: publicação DOM. José de Freitas (PI), 23 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo. Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: prorrogação contratual até 31.12.2024; a teor dos Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: ÂNGELA DE MARIA BEZERRA NETA. Assinatura: 06/12/2024.

2º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico 012-2023. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024 (art. 57, II da Lei de Licitações). Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: GRACIANO S GOMES, CNPJ nº 42.403.483/0001- 15. Assinatura: 10/12/2024.

2º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 013-2023. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: FOCO SMART LTDA - CNJP nº 26.807.519/0001-70. Assinatura: 09.12.2024.

2º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 015-2023. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/1993. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: JOAO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 35.600.495/0001-74. Assinatura: 14.12.2024.

3º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA (CNPJ Nº 07.989.781/0001-38). Assinatura: 10/12/2024.

3º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico n. 018-2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - Piauí. Contratada: MEDCENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CNPJ nº 06.208.252/0001- 97). Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024 (art. 57, II, Lei 8.666). Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município. Assinatura: 17/12/2024.

3º aditivo. Pregão Presencial n. 005/2022. Contratante: Município de Massapê do Piauí. Contratado: J & J RODRIGUES ASSESSORIA (CNPJ 14.641.313/0001-21). Objeto: prorrogação até 31 12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 08/12/2024.

4º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 014-2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: NOVA JET INFORMATICA (CNPJ: 19.465.835/0001-93). Assinatura: 13/12/2024.

4º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: prorrogação da vigência até 31.12.2024, a teor do inciso II, do Art. 57 da lei de licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: EVRAZIO EVANI DA SILVA CARVALHO - MEI (CNPJ nº 37.185.335/0001-89). Assinatura: 10.12.2024.

4º Termo Aditivo. Pregão Eletrônico nº 025/2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31.12.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: CICLEZIO HORTENCIO DE CARVALHO - MEI (CNPJ Nº 19.202.996/0001-46). ASSINATURA: 10.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que esta recebendo propostas para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047.2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 078.2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DO CEMITERIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI), com data de abertura no dia 31 de dezembro de 2024 - a partir das 10:00h (dez horas) - através do site. https:// https://licitacoes-e2.bb.com.br/ . Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e/e Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R$ 113.667,18(cento e treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Olho D'água do Piauí-PI, 23 de dezembro de 2024.
MARIA DE LOURDE LEAL SILVA
Agente de Contratação

Folha Nº 493

Folha nº 494
Processo nº
Rubrica:

Id:09FED0D6F0811BEB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2024 - SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI. A Secretária Municipal de Educação de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como VENCEDOR do presente certame a empresa B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina - PI, ADJUDICA o licitante vencedor do objeto do presente certame.

MARIA JOSE ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Id:089B8B5E92F71BEC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinando, RESOLVE concordar com as decisões realizadas no presente certame, HOMOLOGANDO o resultado declarado em favor da empresa: B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 24 de Dezembro de 2024.

MARIA JOSE ANDRADE SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Id:073845E6356D1AE2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.1201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.1201/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2025 a 21/12/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0471BAF57A591AE4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03.0501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03.0501/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2025 a 28/12/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B8B5E92F71AE9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.577/0001-46

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº013/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.577/0001-46, sediada na Praça Nossa Senhora das Graças, S/N, CEP: 64275-000, Centro de Jatobá do Piauí-PI. Representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Raimundo Nonato Gomes de Oliveira.

E de outro, neste ato denominado BRIGADISTA VOLUNTÁRIO Marcos Pereira de Sousa, CPF: ***738.013***, brasileiro, residente e domiciliado Rua Vigia Chico Caetano, S/N, CEP: 64275-000, Centro de Jatobá do Piauí-PI.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a criação da Brigada de Incêndio do município de Jatobá do Piauí-PI, e dá outras providências. Lei de Criação Brigada de Incêndio do Municipal nº006/2022, de 11 de abril de 2022, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGENCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1(um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Jatobá do Piauí-PI, 03 de junho de 2024

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI
Praça Nossa Senhora das Graças, S/N, Centro, Jatobá do Piauí-PI
CEP: 64275-000 – E-mail: pmjatobapi@hotmail.com

Fls. Nº 744

Scanned with CamScanner

Folha nº 495
Processo nº
Rubrica:

Gmail FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNIC0 026/2024 DA PREFEITURA DE CAMPO MAIOR - PI

3 mensagens

FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com> 26 de dezembro de 2024 às 10:08
Para: licitacao@qualitymoveis.ind.br

BOM DIA,

SEGUE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE SEJA ASSINADO PELO(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA.
PEÇO QUE REENVIE ESTA ATA ASSINADA VIA E-MAIL.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO.

ATT,
CPL/CM-PI

ARP 055-2024 (PE 026-2024) BV INDUSTRIA - EDUCAÇÃO.PDF
5004K

licitacao@qualitymoveis.ind.br <licitacao@qualitymoveis.ind.br> 26 de dezembro de 2024 às 11:29
Para: FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com>

segue ATA Assinada.

Atenciosamente,

B V Indústria & Comércio de Móveis LTDA

Setor de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARP 055-2024 (PE 026-2024) BV INDUSTRIA - EDUCAÇÃO.PDF.pdf
14009K

FERNANDO ANDRADE <licitacao3pmcm@gmail.com> 26 de dezembro de 2024 às 11:43
Para: licitacao@qualitymoveis.ind.br

RECEBIDO.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. Nº 745

Folha nº 496
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 055/2024 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 24/12/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/12/2024
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I
MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Conjunto individual infantil - CJA01,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600	R$ 630,00	R$ 378.000,00
2	**Conjunto individual infantil - CJA03,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600	R$ 635,00	R$ 381.000,00
3	**Conjunto individual juvenil - CJA04,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500	R$ 635,00	R$ 952.500,00
4	**Conjunto individual juvenil - CJA05,** mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para	UND	1.500	R$ 645,00	R$ 967.500,00

fls. Nº 755

	o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).				
5	**Conjunto individual adulto - CJA06**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000	R$ 645,00	R$ 1.935.000,00
6	**Cadeira fixa Universitária** com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000	R$ 298,00	R$ 894.000,00
7	**Carteira Escolar**, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	4.000	R$ 418,00	R$ 1.672.000,00
8	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **MDF** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	200	R$ 2.280,00	R$ 456.000,00
9	**Conjunto coletivo infantil,** mesa trapezoidal, com tampo em **PVC** de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	400	R$ 3.300,00	R$ 1.320.000,00
10	**Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares.** Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm,	UND	300	R$ 1.600,00	R$ 480.000,00

Fls. Nº 756

Folha nº 498
Processo nº
Rubrica:
CAMPO MAIOR

	Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).				
11	**Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares,** conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	200	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
12	**Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS** medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	700	R$ 883,00	R$ 618.100,00
13	**Mesa acessível escolar para cadeirantes,** resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	300	R$ 350,00	R$ 105.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 10.399.100,00 (dez milhões trezentos e noventa e nove mil e cem reais).

Fls. Nº 752

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 055/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 026/2024 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do LOTE I.	B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	25.247.186/0001-09

CONTATO	Fone: (86) 3131-8050
ENDEREÇO	Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	licitacao@qualitymoveis.ind.br

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

1º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA no LOTE I.	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	03.894.963/0001-74
CONTATO	Fone: (89) 98135-7962 (89) 3582-1845
ENDEREÇO	Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro, CEP 64.770-00
CIDADE	São Raimundo Nonato - PI
EMAIL	saomarcoslicita@hotmail.com

Folha nº 500
Processo nº
Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64790-000, Anísio de Abreu PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 51/2024 ,DE 28 de Novembro de 2024

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
13.01.26.782.0010.2076	Conservação de Estradas Vicinais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
720	Transferências da União Referentes de Participações na Exploração de Pet...	
TOTAL DA AÇÃO		46.000,00
13.01.26.782.0010.1001	Adequação de Estradas Vicinais no Município	
4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
16.01.20.605.0017.2053	Manutenção de Mercados e Feiras	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
06.01.12.306.0016.2078	Programa de Alimentação Escolar-Educação Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
550	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Al...	
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
06.01.12.365.0018.2060	Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.050,00
540	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		1.050,00
06.03.10.301.0022.2080	Manutenção dos Serviços do HPP de Anísio de Abreu	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	75.000,00
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere...	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere...	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64790-000, Anísio de Abreu PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 51/2024 ,DE 30 de Novembro de 2024

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		130.000,00
06.02.10.301.0002.2038	Ações Financiadas com Recursos do Cofinanciamento do Estado	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.200,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		54.200,00
06.02.10.301.0023.2028	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		13.800,00
06.02.10.301.0002.2067	Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS)	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
06.02.10.303.0022.2026	Manutenção das Ações de Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
500	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
17.01.99.999.0025.2050	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	95.000,00
600	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		95.000,00
TOTAL DO ANEXO		893.640,00

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO

Id:0F8BE6CFAF2009E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpi2013@gmail.com

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 079/2024, de 19 de junho de 2024, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU e a empresa **A SAMPAIO & CIA LTDA.** A Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, 406, 75, centro Anísio de Abreu – PI, representada pelo prefeito municipal, Raimundo Nei Antunes Ribeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato Representada pelo seu Secretário Municipal de Finanças o Sr. ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. xxx.464.373-xx, daqui por diante chamado de CONTRATANTE, e a empresa **A SAMPAIO & CIA LTDA**. CNPJ nº 06.839.369/0001-70, estabelecida à Rua Anfrísio Lobão, Nº 1869 – Jockey Club – CEP: 64.049-280, Teresina – PI, aqui representada pelo Sr. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO FILHO , brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº xxx.738.433-xx, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida **na Lei 14.133/2021, e cláusula do contrato inicial,** de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **079/2024** do Processo Dispensa de Licitação Nº 024/2024, celebrado em 19 de junho de 2024, estendendo sua vigência por mais 90 (noventa) dias, até 25 de março de 2025, conforme **previsto na Lei 14.133/2021, e cláusula do contrato inicial.** O contrato celebrado entre o profissional supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS, BOMBEADORES, MOTORES E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO DE POÇOS DO MUNICIPIO DE ANISIO DE ABREU - PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no **Processo consignado no orçamento municipal vigente CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **079/2024**, celebrado em 19 de junho de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. ANÍSIO DE ABREU - PI, 26 de dezembro de 2024. **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO** Secretário Municipal de Finanças/CONTRATANTE e **ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO FILHO**/Pela Contratada.

Id:05D50085205A090C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 055/2024 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 24/12/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/12/2024
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO: MARIA JOSE ANDRADE SANTOS

LOTE I
MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Conjunto individual infantil - CJA01**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600	R$ 630,00	R$ 378.000,00
2	**Conjunto individual infantil - CJA03**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	600	R$ 635,00	R$ 381.000,00
3	**Conjunto individual juvenil - CJA04**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	1.500	R$ 635,00	R$ 952.500,00
4	**Conjunto individual juvenil - CJA05**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para	UND	1.500	R$ 645,00	R$ 967.500,00

(Continua na próxima página)

759
K

Folha nº 501
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).				
5	**Conjunto individual aluno - CIA06**, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20mm x 30mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000	R$ 645,00	R$ 1.935.000,00
6	**Cadeira fixa Universitária** com prancheta escamoteável em fórmica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do assento/encosto: 400mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do assento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	3.000	R$ 298,00	R$ 894.000,00
7	**Carteira Escolar**, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	4.000	R$ 418,00	R$ 1.672.000,00
8	**Conjunto coletivo infantil**, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	200	R$ 2.280,00	R$ 456.000,00
9	**Conjunto coletivo infantil**, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	400	R$ 3.300,00	R$ 1.320.000,00
10	**Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares.** Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos)	UND	300	R$ 1.600,00	R$ 480.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	**Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares.** conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa nas com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC assentoico, liso e colorido.	UND	300	R$ 1.200,00	R$ 240.000,00
12	**Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS** medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	700	R$ 883,00	R$ 618.100,00
13	**Mesa acessível escolar para cadeirantes**, resistente e prática. Em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura: 820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	300	R$ 350,00	R$ 105.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 10.309.100,00 (dez milhões trezentos e nove mil e cem reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste ratrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 055/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 026/2024 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do LOTE 1.	B. V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	25.247.186/0001-09

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATO	Fone: (86) 3131-8050
ENDEREÇO	Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	licitacao@qualitymoveis.ind.br

ATA DE CADASTRO DE RESERVA

1º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA no LOTE 1.	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	03.894.963/0001-74
CONTATO	Fone: (89) 98135-7962 (89) 3582-1845
ENDEREÇO	Rua Avelino Freitas, 498, Bairro Centro, CEP 64.770-00
CIDADE	São Raimundo Nonato - PI
EMAIL	saomarcolicita@hotmail.com

Id:0E28A157519608A5

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1201/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2025 a 21/12/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Pores dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Dannilo Carvalho Arruda, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:09FED0EE38F808A8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.0501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.0501/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2025 a 28/12/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Joec Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Dannilo Carvalho Arruda, doravante denominado **CONTRATADO.**

FLS. Nº 760

Folha nº 502
Processo nº
Rubrica

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE CAMPO MAIOR

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-008508/24	9341/2024	PE 026/2024

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
29/11/2024	12/12/2024 09:30	Aquisição de Bens (Material Permanente)

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI.

modalidade	forma de julgamento	valor total homologado
Pregão	Menor preço	R$10.399.100,00

data homologação	data finalização
24/12/2024	27/12/2024

Fls. Nº 761

Folha nº 503
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Oficio nº 02/2025/PROC

Carolina – MA, 07 de março de 2025.

A Senhora
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Representante da empresa B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Senhora;

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.081.691/0001-84, estabelecida no endereço Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, vem verificar seu **INTERESSE QUANTO À ACEITAÇÃO NO FORNECIMENTO** de itens referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, realizado e gerenciado pela ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI***, da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	R$ 630,00	R$ 113.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	R$ 635,00	R$ 114.300,00
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	450	R$ 635,00	R$ 285.750,00
4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	450	R$ 645,00	R$ 290.250,00

Folha nº 505
Processo nº
Rubrica:

5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	R$ 645,00	R$ 580.500,00
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	R$ 298,00	R$ 268.200,00
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	1.200	R$ 418,00	R$ 501.600,00

Folha nº 306
Processo nº
Rubrica:

8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	60	R$ 2.280,00	R$ 136.800,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	120	R$ 3.300,00	R$ 396.000,00
10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	90	R$ 1.600,00	R$ 144.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	60	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	210	R$ 883,00	R$ 185.430,00
13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	90	R$ 350,00	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.119.730,00**	

Folha nº 503
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido**, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata.

3. Solicitamos que nos encaminhe a documentação atualizada, contrato social, documento dos sócios, cartão CNPJ, certidões de regularidade fiscal, certidão de falência e concordata, balanço patrimonial e índices contábeis, atestado (s) de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e declaração de fatos impeditivos.

SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO:73081892368

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO:73081892368
Dados: 2025.03.07 15:01:07 -03'00'

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De <cpl@carolina.ma.gov.br>

Para: <licitacao@qualitymoveis.ind.br>

Data 07/03/2025 15:07

Folha nº 509
Processo nº
Rubrica:

- Oficio Fornecedor Adesão - Adesão registro nº055_2024 município de Campo Maior - PI_ASSINADO.pdf (~392 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **ANUÊNCIA** desta empresa para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado pela Secretaria municipal de Educação de Campo Maior - PI.

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De <licitacao@qualitymoveis.ind.br>

Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>

Data 07/03/2025 16:35

Folha nº 510
Processo nº
Rubrica:

- PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~273 KB)
- TERMO DE ACEITE.pdf (~247 KB)
- 1-CNDT (VENC 02-07-2025).pdf (~530 KB)
- 1-CND DIVIDA ATIVA (VENC 16-03-2025).pdf (~879 KB)
- 1-CND FISCAL TRIBUTARIA (VENC 16-03-2025).pdf (~879 KB)
- 1-CERTIDAO FEDERAL (VENC 28-07-2025) BV.pdf (~140 KB)
- 1-FGTS EMPRESA (VENC 18-03-2025).pdf (~240 KB)
- 1 - CND MUNICIPAL (VENC 26-03-2025).pdf (~344 KB)

Atenciosamente,

B V Indústria & Comércio de Móveis LTDA

Setor de Licitação

Em 07/03/2025 15:07, cpl@carolina.ma.gov.br escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Prezados;
>
> Solicitamos **ANUÊNCIA** desta empresa para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024, realizado pela Secretaria municipal de Educação de Campo Maior - PI.
>
> Att;
>
> Prefeitura municipal de Carolina - MA

Folha nº 513
Processo nº
Rubrica:

Quality MÓVEIS

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA,
Resposta ao Oficio nº 02/2025/PROC, de 07/03/2025
Solicitação de Aceitação – Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 055/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

TERMO DE ACEITE

A EMPRESA B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA – QUALITY MOVEIS, inscrita no CNPJ: 25.247.186/0001-09, situada EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA, S/N 000001 000108,ZONA RURAL, TERESINA PIAUI, aceita fornecer a esta Prefeitura Municipal de Carolina – MA os itens adjudicados na Ata de Registro de Preços nº 055/2024 vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 0026/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, nos seus termos e quantitativos, para o fornecimento de mobiliário escolar, conforme as condições pactuadas na mencionada Ata e a legislação vigente, com os mesmos preços referente a nossa cotação final na ata de registro de preços acima referida.

Atenciosamente,

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO :27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-07 15:18:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

BV IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
Isaías Félix do Nascimento
RG 670584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador–

Folha nº 512
Processo nº
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 05/08/1996, CPF nº 062.483.593-69 e RG. nº 3.459.528 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jose Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240, e

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES, Brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina/PI, nascido em 24/01/1992, portadora da cédula de identidade RG. Nº 3.182.010 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 017.811.073-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador Jose Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí CEP: 64.046-240;

Resolvem como de fato têm, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada terá a denominação de **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** que será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capitulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima. E terá o nome de fantasia de **QUALITY MÓVEIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede, na Estrada Cacimba Velha s/n, Zona Rural, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64069-992

CLÁUSULA TERCEIRA – O inicio das operações dar-se-á na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objetivo social:

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280.
PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 513
Processo nº
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
82.19-9-01 – Fotocópias
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.79-6/03 – Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras.

3319/8-00 – Manutenção e Reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social será de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), dividido em (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	100.000	50	R$ 100.000,00
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES	100.000	50	R$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100 %	R$ 200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280.
PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

JUCEPI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 594
Processo nº
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios - administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio, **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO** conforme indicados na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios - administradores, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280.
PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

JUCEPI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº
Processo nº 515
Rubrica:

administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito, na proporção das quotas de capital do sócio - administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina, PI 08 de julho de 2016.

Bruno Vitor Carvalho do Nascimento

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio-Administrador

Luiza Helena Nascimento Lopes

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 12:01 SOB Nº 22200449280.
PROTOCOLO: 160104297 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601175033. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 20/07/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 516
Processo nº
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

ADITIVO 02

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 05/08/1996, portador do RG nº 3.459.528 SSP/PI, CPF nº 062.483.593-69, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí, CEP nº 64.046-240.

LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES, brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 24/01/1992, portadora do RG. nº 3.182.010 SSP/PI, CPF nº 017.811.073-60, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí, CEP nº 64.046-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob denominação **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Estrada Cacimba Velha s/n 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.069-992, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/07/2016 sob NIRE Nº 22200449280, e CNPJ Nº 25.247.186/0001-09, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve admitir neste ato a sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina, Estado do Piauí, nascida em 09/01/1970, portadora da cédula de identidade nº 897.440 SSP/PI e CPF nº 534.783.983-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro dos Noivos, Teresina-Piauí, CEP nº 64.046-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, retira-se da sociedade a sócia **LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES,** acima qualificada, cede/transfere 100.000 (cem mil), cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para a nova sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO,** acima qualificada, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data o sócio **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO**, cede/transfere, 82.000 (oitenta e dois mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para a nova sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO,** acima qualificada, ficando assim a distribuição do capital social, conforme quadro abaixo:

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 513
Processo nº
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	182.000	91	R$ 182.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	18.000	9	R$ 18.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100 %	R$ 200.000,00

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada tem a denominação de **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, e o nome de fantasia de **QUALITY MÓVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede, na Estrada Cacimba Velha s/n 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64069-992.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objetivo social:
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.
3319/8-00 – Manutenção e Reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 518
Processo nº
Rubrica:
3

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	182.000	91	R$ 182.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	18.000	9	R$ 18.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100 %	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios - administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CÁUSULA DÉCIMA – A Administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penalidades da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUCEPI JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 519
Processo nº
Rubrica:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios - administradores, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios - administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito, na proporção das quotas de capital do sócio - administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina, PI 11 de Julho de 2017

Bruno Vitor Carvalho do Nascimento
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

Luiza Helena Nascimento Lopes
LUIZA HELENA NASCIMENTO LOPES
Sócia Retirante

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócia

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 09:25 SOB Nº 20170293130.
PROTOCOLO: 170293130 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702696614. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 25.247.186/0001-09 NIRE 22200449280

Folha nº 520
Processo nº
Rubrica:

ADITIVO 03

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina/PI, nascido em 05/08/1996, portador do RG nº 3.459.528 SSP/PI, CPF nº 062.483.593-69, residente e domiciliado na Rua Desembargador José Lourenço, nº 330, Bairro Noivos, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.046-240.

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina/PI, nascida em 09/01/1970, portadora do RG nº 897.440 SSP/PI, CPF nº 534.783.983-04, CNH nº 01750817267 DETRAN/PI, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.067-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob denominação **B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.069-992, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 20/07/2016 sob **NIRE nº 22200449280**, e **CNPJ nº 25.247.186/0001-09**, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve admitir neste ato o sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1965, portador do RG nº 670.584 SSP/PI, CPF nº 274.441.803-00, natural de Teresina/PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran Ville, Bairro Tabajaras, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.067-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data a sócia **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** cede/transfere 92.000 (noventa e duas mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o novo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO,** acima qualificado, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data o sócio **BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO** cede/transfere 8.000 (oito mil) cotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para o novo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO,** acima qualificado, dando plena e total quitação das suas cotas cedidas, ficando assim a distribuição do capital social, conforme quadro abaixo:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha Página 2 de 6
Processo nº 523
Rubrica:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	90.000	45	R$ 90.000,00
ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO	100.000	50	R$ 100.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	10.000	5	R$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100	R$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO,** conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, nestes casos necessitando da anuência dos demais sócios. O administrador tem total disponibilidade sobre os bens móveis e imóveis independente da anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada tem a denominação de **B.V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e o nome de fantasia de **QUALITY MÓVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N 000001 000108, Zona Rural, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP nº 64.069-992.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 522
Processo nº
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade exerce as seguintes atividades:

31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios.
3319/8-00 – Manutenção e Reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (equipamentos hospitalares).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade não possui filial, mas poderá criá-la em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante aditivo social.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO	90.000	45	R$ 90.000,00
ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO	100.000	50	R$ 100.000,00
BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	10.000	5	R$ 10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	100	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre as demonstrações financeiras.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 523
Processo nº
Rubrica:

Parágrafo Primeiro: Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios - administradores com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na cláusula VII.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, conforme indicado na forma deste instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, individualmente, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penalidades da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que será levando o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios/ administradores, na desproporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios/administradores, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outro sócio por escrito com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade de cláusula XIV deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será feito um balanço especial e os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, ou a quem de direito,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 524
Processo nº
Rubrica:

na proporção das quotas de capital do sócio - administrador falecido, dentro de um prazo estabelecido entre o sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para qualquer dúvida oriunda deste contrato fica eleito o foro desta cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Teresina/PI, 26 de Junho de 2019

ISAÍAS FÉLIX DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócia

BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
Sócio

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 525
Processo nº
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIN1914485473.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
53478398304	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
06248359369	BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO
27444180300	ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:03 SOB Nº 20190257008.
PROTOCOLO: 190257008 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104044. NIRE: 22200449280.
B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/07/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 526
Processo nº
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 527
Processo nº
Rubrica:

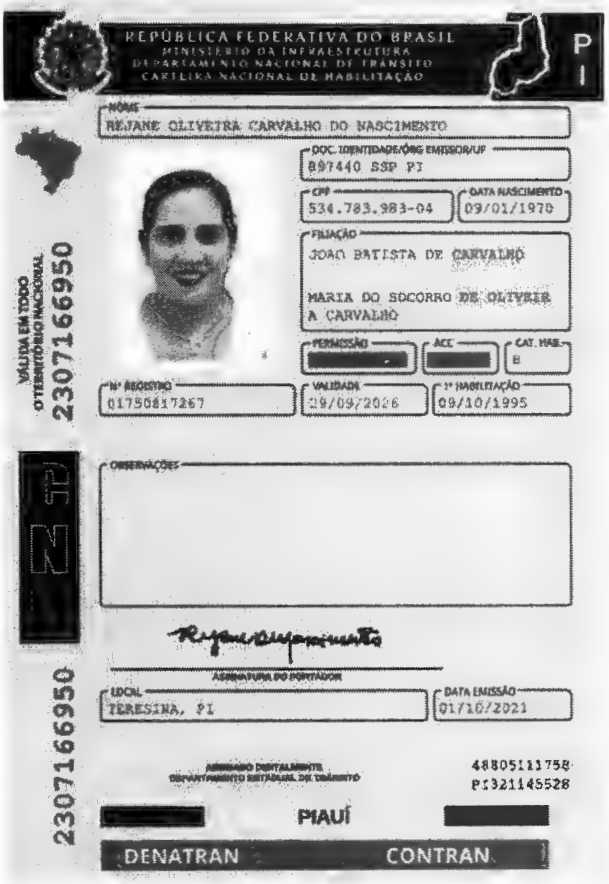

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

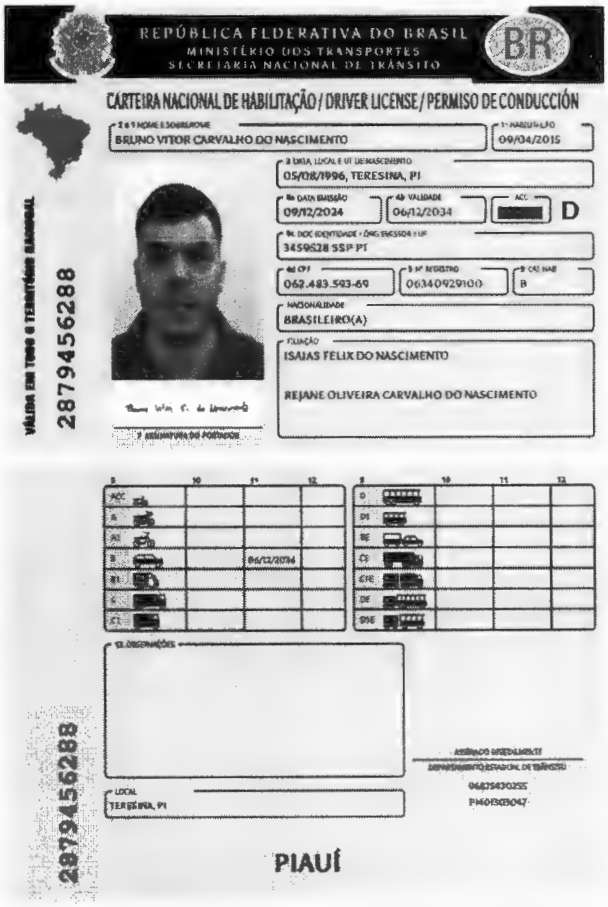

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2879456288

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO

4a PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 09/04/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/08/1996, TERESINA, PI

4b DATA EMISSÃO: 09/12/2024

4c VALIDADE: 06/12/2034

ACC:

D

9a DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3459528 SSP PI

4d CPF: 062.483.593-69

5 Nº REGISTRO: 06340929100

5a CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AB			
B		06/12/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04825430255
PI40303047

LOCAL: TERESINA, PI

2879456288

PIAUÍ

I<BRA0634092910000<<<<<<<<<<<
9608052M3412064BRA<<<<<<<<<<<6
BRUNO<<<CARVALHO<DO<NASCIMENTO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha nº 528
Processo nº
Rubrica:

Folha nº 529
Processo nº
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.247.186/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:12 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **DBC1.37D0.C225.A5E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

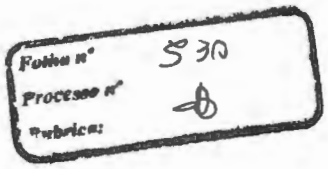

CNPJ: 25.247.186/0001-09

Código de Controle: DBC1.37D0.C225.A5E2

Data da Emissão: 29/01/2025

Hora da Emissão: 16:09:12

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/01/2025, com validade até 28/07/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Folha nº 53
Processo nº
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.247.186/0001-09
Razão Social: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: EST DA CACIMBA VELHA 1 / ZONA RURAL / TERESINA / PI / 64069-992

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021801353491985281

Informação obtida em 27/02/2025 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 532
Processo nº
Rubrica:

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 25.247.186/0001-09
Razão social: B V INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia: QUALITY MOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	202502180135349198528 1
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	20250129075134919852 31
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	20250110035634919852 49
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	202412220317349198522 7
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	20241203044934919852 40
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	202411140427349198529 9
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	202410260306349198520 8
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	202410070530349198522 9
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	202409182045349198520 1
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	202408301105349198520 1
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	20240811032934919852 24
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	202407240008349198525 4
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	202407042116349198526 3
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	202406150307349198524 4
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	202405270540349198529 9
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	202405080351349198529 0
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	20240418080013211008 34
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	202403300149579125960 0
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	202403110750387855730 7
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	20240221192011956944 55
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	202402021950174679957 3
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	202401140152591806624 0
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609063042480272
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	202312071925504381331 8
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	20231118015320128860 77
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	202310301933097873170 5
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	20231011195534144137 62
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	202309221939361449169 5
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	20230903013543022941 84
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	202308150812071699620 4
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	202307270634536096105 2
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	202307080153568174731 0
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	202306190143248031270 1
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	202305310203529853082 0
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	202305120221013536437 3
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	202304230148049986000 0
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	20230404203329675112 69
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	202303161259060692860 6

Resultado da consulta em 27/02/2025 14:34:52

Voltar

Folha nº 533
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 218.819/24-87

CPF/CNPJ: 25.247.186/0001-09

Contribuinte: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:12:14 h, do dia 26/12/2024.

Validade: 26/03/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 0024697903546C91

Nº Via: 1

SERVIÇOS
Clique aqui e acesse os serviços disponíveis

Folha nº 534
Processo nº
Rubrica:

Confirmar Limpar

Número da certidão * 0.218.819/24-87
Código da autenticidade 0024697903546C91

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 26/12/2024 **às** 16:24

Válida até 26/03/2025

Código controle 0.218.819/24-87

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: **25.247.186/0001-09** Contribuinte: **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Endereço: **RUA EST ESTRADA DA CACIMBA VELHA,** Complemento: **COMPLEMENTO:S/N;** Bairro: **BAIRRO ZC**

Cep: **64.069-992**

Para melhor acessar o site utilize:

Folha nº 535
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035656676

CPF/CNPJ: 25.247.186/0001-09
Nome/Razão Social: B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2025 11:19:09
VÁLIDA ATÉ 16/03/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: D26D83FA-B8F9-46A0-B3A6-2708595FC83A

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 15/01/2025 11:19:11 -03:00

Fls. nº 536
Processo nº
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.247.186/0001-09
Certidão nº: 154742/2025
Expedição: 03/01/2025, às 08:40:11
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.247.186/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 537
Processo nº
Rubrica:

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

Procurar...

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- O que é CNDT
- Regulamentação
- Problemas Técnicos
- Perguntas Frequentes
- Estatísticas da CNDT

Certidão Judicial de Exercício da Advocacia

Certidão de Andamento Processual

Certidão de Distribuição de Feitos

Certidão de Objeto e Pé

Demais Certidões Processuais

Histórico de Indisponibilidade

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão | Emitir Certidão

Compatibilidade

Ópera 25.0 | Internet Explorer 8.0 | Google Chrome 38.0 | Firefox 12.0

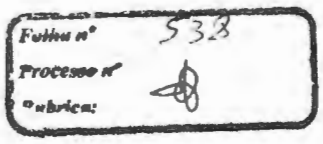

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-DOC, ligue:

0800-644-3444 **(para ligações originadas de telefones fixos)**
(61) 3043-4000 **(para ligações originadas de telefones móveis ou fixos)**

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**
Email: secretariagp@tst.jus.br
Telefone: (61) 3043-4300

[redacted]

Tribunal Superior do Trabalho
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h

Telefone: (61) 3043-4300

Mapa do Site

- Sessões ao Vivo
- Sobre o TST
- SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
- Ouvidoria
- Carta de Serviços à Cidadania
- Quero Conciliar
- Presidência
- Vice-Presidência - Repercussão Geral
- Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
- Enamat
- Intranet
- BacenJud Digital

Folha nº 539
Processo nº
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA.

02. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. O mobiliário escolar é essencial para proporcionar um ambiente organizado, salubre e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. Alunos e professores necessitam de condições físicas confortáveis para melhorar a eficiência no processo de ensino-aprendizagem. A demanda por mobiliário escolar aumenta com o crescimento da rede municipal de ensino, exigindo a aquisição contínua de novos móveis para atender às necessidades das salas de aula e garantir o conforto dos alunos e professores.

03. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento:

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Folha nº 540
Processo nº
Rubrica:

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

3.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dà data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento:

3.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:
4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
4.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
4.9. A Administração terá o prazo de 60 (sesenta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

Folha nº 541
Processo nº
Rubrica:

4.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis;
4.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
5.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou viceversa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

Folha nº 542
Processo nº
Rubrica:

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

5.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

6.1.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.1.4. Multa compensatória:

6.1.4.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

6.1.4.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

6.1.4.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.1.4.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

Folha nº 543
Processo nº
Rubrica:

6.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

6.1.5.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

6.1.5.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 4 (quatro) meses.

6.1.5.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

6.1.5.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA pelo período de 12 (doze) meses.

6.1.5.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

6.1.5.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

6.1.6.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

6.1.6.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

6.1.6.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

6.1.6.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

6.1.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.1.6.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

6.1.6.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013.

6.1.6.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

6.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

6.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8° do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.7. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal n° 14.133/2021, em especial:

Folha nº 544
Processo nº
Rubrica:

6.7.2. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7.3. Pagamento da multa.

6.7.4. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

6.7.5. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

6.7.6. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

6.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal n° 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão n° 229/2023 - Plenário).

6.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

6.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

6.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

6.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

6.17. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao

Folha nº 545
Processo nº
Rubrica:

contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDEB			
02.10.12.361.0024.1084 - AQUISIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	4.4.90.52	1.543.00.543.1.543.0-003 001	674
02.10.12.361.0024.1085 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	675
02.10.12.361.0024.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	702
02.10.12.365.0024.1082 - AQUISIÇÃO, PERMANTE - ESCOLAS MUNICIPAIS 15%¨- VAAT	4.4.90.52	1.542.00.0.1.542.0-003 001	765
02.10.12.365.0024.1089 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	766
02.10.12.365.0024.2055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	776

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1084 – Aquisição – Ensino Fundamental - VAAR

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1085 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental – 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1082 – Aquisição Permanente – Escolas Municipais 15% VAAT

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

Folha nº 346
Processo nº
Rubrica:

UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1089 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

08. DOS ITENS/QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	630,00	113.400,00
2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	635,00	114.300,00

Folha nº 547
Processo nº
Rubrica:

3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	450	635,00	285.750,00
4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	450	645,00	290.250,00
5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	645,00	580.500,00

Folha nº 548
Processo nº
Rubrica:

6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	298,00	268.200,00
7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	1.200	418,00	501.600,00
8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	60	2.280,00	136.800,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	120	3.300,00	396.000,00

Folha nº 549
Processo nº
Rubrica

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	90	1.600,00	144.000,00
11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	60	1.200,00	72.000,00
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	210	883,00	185.430,00

Folha nº 550
Processo nº
Rubrica:

13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	90	350,00	31.500,00
VALOR TOTAL				**3.119.730,00**	

09 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carolina - MA, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta contratação dela decorrente.

Carolina - MA, 07 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Folha nº 551
Processo nº

MINUTA CONTRATO nº /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº /2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxx DO MUNICÍPIO DE xxxxxxx

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, COM A EMPRESA **XXXXXXXXX**, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 30.785.198/0001-27, situada a Rua Euclides Cavalcante Maranhão, nº 813, CEP: 65.980-000, Centro, Carolina - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora **Sandra Regina dos Santos Carvalho - Secretária municipal de Educação**, brasileira, inscrita sob RG: 33015894-5, CPF: 730.818923-68, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: XXXXX, com sede à XXXXXXX, representada por XXXXXXXX, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições do Processo Administrativo nº /2025 de Adesão à ata de Registro de Preços nº do município de xxxxxxx.

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.**

2 - DO VALOR/ITENS

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento objeto deste contrato, a quantia total de **R$ XXXXXX (XXXXXXXX)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
3.2. Termo de Referência;
3.3. Anexos dos documentos deste processo de adesão.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

MINUTA

Folha nº 552
Processo nº
Rubrica:

4.1. O prazo de entrega/realização dos bens/serviços é de até 20 (VINTE) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pelo contratado, em remessa parcelada ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.
4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados em local previsto na Ordem de Fornecimento/Serviço.

Garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

4.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.1. A formalização da contratação se dará por CONTRATO formal e escrito, firmado em duas vias de igual teor, observando o disposto no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso I, artigo 69);
6.2. O prazo de vigência será contado de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.3. Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

MINUTA

Folha nº 553
Processo nº
Rubrica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

7.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dà data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento:

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Folha nº 554
Processo nº
Rubrica:

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sesenta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis;
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

MINUTA

Folha nº 555
Processo nº
Rubrica:

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou viceversa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Folha nº 556
Processo nº
Rubrica:

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Multa compensatória:

10.2.2.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

10.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Educação, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

10.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

10.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/ Fundo municipal de Educação pelo período de 4 (quatro) meses.

10.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

MINUTA

Folha nº 557
Processo nº
Rubrica:

10.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/ Fundo municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

10.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

10.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/ Fundo municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

10.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

10.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

10.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013.

10.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8° do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal n° 14.133/2021, em especial:

10.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8.2. Pagamento da multa.

10.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

MINUTA

Folha nº 558
Processo nº
Rubrica:

10.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

10.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal n° 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão n° 229/2023 - Plenário).

10.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

10.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

10.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

10.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

MINUTA

Folha nº 559
Processo nº
Rubrica:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2 - O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no que couber.

13 - DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

a. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizados por servidores deste município, que serão designados por meio de portaria;
b. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

15 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Folha nº 560
Processo nº
Rubrica:

16 - DA FONTE DE RECURSOS

16.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº xxxxxx, Elemento de Despesa: xxxxx, Fonte de Recurso: xxxxx, Ficha: xxxxxx.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021.

18 – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Carolina - MA, xxx de xxxxx de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA
CNPJ/MF sob o nº 30.785.198/0001-27
Sandra Regina dos Santos Carvalho
CPF/MF n. º xxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxx
CNPJ/MF: xxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

01_____
Nome:
CPF:

02_____
Nome:
CPF:

MINUTA

Folha nº 561
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

JUSTIFICATIVA PARA À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente justificativa visa fundamentar a adesão à ata de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta adesão é motivada pela busca de vantagens econômicas e pela necessidade de agilidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, essencial para o funcionamento eficaz da nossa instituição.

A adesão à ata de registro de preços oferece uma vantagem econômica significativa, pois os valores registrados estão abaixo dos preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada e anexada a este processo. Além disso, o processo de adesão permite evitar os custos e o tempo associados à realização de um processo licitatório próprio, como um pregão eletrônico, o que resulta em economia de recursos públicos.

A adesão à ata de registro de preços é um processo menos moroso do que a realização de uma licitação comum. Isso permite que nossa instituição obtenha os itens necessários de forma rápida, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções. Essa agilidade é fundamental para atender às necessidades urgentes da nossa instituição e evitar descontinuidade dos serviços.

A adesão à ata de registro de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos legais. Foi realizada a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme exigido.

Diante das vantagens econômicas e da agilidade proporcionadas pela adesão à ata de registro de preços, bem como da conformidade com a legislação vigente, acreditamos que essa medida contribuirá para a eficiência e eficácia dos nossos serviços, além de promover a economia dos recursos públicos.

Desta forma, justificamos a ***Adesão à ata de Registro de Preços nº 055/2024 da Secretaria municipal de Educação de Campo Maior - PI.***

Carolina - MA, 07 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 562
Processo nº
Rubrica:

À Divisão de Contabilidade,

Solicito informações sobre existência e disponibilidade de dotação orçamentária para custear a despesa do **Processo Administrativo nº 05/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, conforme estabelecido no artigo 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 18.*** *fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> ***IV -*** *o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

O valor global da contratação é de **R$ 3.119.730,00 (três milhões e cento e dezenove mil e setecentos e trinta reais)**, de acordo com o Termo de Referência.

Carolina – MA, 07 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Folha nº 563
Processo nº
Rubrica:

PARECER DO CONTADOR

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretária municipal de Educação de Carolina – MA.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência do ano de 2025, dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no ***Processo Administrativo nº 05/2025, de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2024 da Secretária municipal de Educação de Campo Maior - PI***, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

Dotação:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDEB			
02.10.12.361.0024.1084 - AQUISIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	4.4.90.52	1.543.00.543.1.543.0-003 001	674
02.10.12.361.0024.1085 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	675
02.10.12.361.0024.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	702
02.10.12.365.0024.1082 - AQUISIÇÃO, PERMANTE - ESCOLAS MUNICIPAIS 15%¨- VAAT	4.4.90.52	1.542.00.0.1.542.0-003 001	765
02.10.12.365.0024.1089 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	766
02.10.12.365.0024.2055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	776

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1084 – Aquisição – Ensino Fundamental - VAAR

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1085 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental – 30% VAAF

Folha nº 564
Processo nº
Rubrica:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1082 – Aquisição Permanente – Escolas Municipais 15% VAAT

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1089 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

É o parecer.

Carolina - MA, 07 de março de 2025.

PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME
CNPJ/MF 04.877.439/0001-58
Clovis de Sousa Santos Júnior
CRC nº 1567/O-3
Contador

Folha nº 565
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Da: Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA
Para: Procuradoria Jurídica do Município

Ao Ilm°. Sr.
Dr. João Victor Araújo de Moraes
Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral

Processo Administrativo nº 05/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.
Requerente: Secretaria municipal de Educação
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA.

Encaminhamos A Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 05/2025, cujo Objeto é a ***Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA,*** para análise e emissão de parecer, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, *o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração*, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Carolina - MA, 10 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

PARECER JURÍDICO: 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2025
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA – MA.

Folha nº 566
Processo nº
Rubrica:

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela secretaria municipal de educação, acerca da viabilidade jurídica para a contratação da empresa: ***B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.247.186/0001-09, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, ATA Nº 055/2024, ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI***, que tem como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA – MA***

Passo a Manifestação.

2. PRIMEIRAMENTE

O Processo está instruido com a seguinte documentação:

- Documento de formalização de demanda
- Solicitação de cotação de preço
- Ofício resposta a solicitação de orçamento/mapa de apuração

- Estudo técnico preliminar
- Autuação
- Ofício solicitação de anuência a adesão para a prefeitura/aceite
- Edital e anexos
- Ofício solicitação de anuência para empresa/aceite
- Doc. habilitação
- Termo de referência
- Minuta de contrato
- Justificativa para adesão
- Parecer do contador

Folha nº 567
Processo nº
Rubrica:

3. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijamo exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

Folha nº 568
Processo nº
Rubrica:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios
II- objetivos prévios de atribuição de prioridade;
III - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.*

Folha nº 569
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo

Folha nº 570
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86, da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: **a)** apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; **b)** comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e **c)** obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Folha nº 571
Processo nº
Rubrica:

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: **a)** por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b)** por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: **a)** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e **b)** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. No mesmo sentido, deve ser observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. A unidade técnica deve, obrigatoriamente, seguir todas as disposições acima estabelecidas como condição para o prosseguimento do feito.

a) **Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:**

Folha nº 572
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

· Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar.

Podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se o atendimento ao disposto na legislação vigente.

· Comprovação da vantajosidade da contratação

O processo de adesão dispõe acerca da obrigatoriedade da Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando verificar-se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado.

Consta nos autos a justificativa de preços com as respectivas pesquisas de mercado.

·Justificativa da necessidade da contratação

Conforme demostrado no processo à justificativas plausivas para tal contratação, seguindo a regra para que possa se aderir a ata, demonstrado no DFD e ETP e também na justificativa.

Solicitações de anuência

Verificamos que há, nos autos, toda a documentação para anuência da adesão, tanto do municpio de campo maior - PI, é da empresa: **B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 25.247.186/0001-09.**

Cópia do Edital e Anexos, Ata de Registro de Preços

No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo.

· Outros documentos

Sob análise exige-se, ainda, que deverá ser anexado no processo de

Folha nº 573
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

contratação a documentação fiscal, social e trabalhista, e documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, devendo tal disposição ser seguida na íntegra.

Consta nos autos do processo toda a documentação exigida.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria Jurídica, **conclua-se pela viabilidade jurídica**, desde que obedecido os pontos trazidos neste parecer.

Rassalto que o exame jurídico em tela se baseou nas infomações técnicas produzidas pelo setor requisitante e nos documentos que integram o presente caderno processual, asssim revele-se que a motivação, as justificativas, os demais dados técnicos informativos são de interia responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do orgão.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer

Carolina-MA, 10/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

Folha nº 574
Processo nº
Rubrica:

OAB

Dr. João Victor Araújo de Moraes
Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria-Geral
Portaria n° 048/2025

Dra. Ana Cristina Coelho Morais
Procuradora-Geral
Portaria 001/2025

Folha nº 575
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

Da: Secretária Municipal de Educação de Carolina - MA
Para: Controle Interno

Ao Ilm°. Sr.
Hélio Pereira da Silva
Controlador Geral do Município

Processo Administrativo nº 05/2025
Modalidade: Adesão à ata de registro de preço n° 055/2024, oriunda do município de Campo Maior - PI.
Requerente: Secretária Municipal de Educação.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carolina – MA.***

Encaminhamos em anexo a documentação completa do processo de inexigibilidade. Certo de contarmos com a colaboração de V.Sas., reiteramos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Carolina - MA, 10 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Folhas nº 576
Processo nº
Rubrica:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER – CGM

INTERESSADO: Secretaria municipal de Educação-Fundo Municipal da Educação de Carolina-MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2025

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 055/2024 –oriunda do pregão eletrônico: Nº 026/2024 do órgão gerenciador Campo Maior do município de Piauí.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carolina - MA.

VALOR GLOBAL: R$3.119.730,00 (três milhões e cento e dezenove mil e setecentos e trinta reais).

DO CONTROLE INTERNO

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA – CGM,** foi regulamentada com base na consonância do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei 4.320/1964 concomitante com a **Lei Municipal 549 de 19 de janeiro de 2017,** precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da **Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025**, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decretos municipais nº 004, de 24 de janeiro de 2022, em seu artigo 42**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

Folha nº 577
Processo nº
Rubrica

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Cumpre ressaltar que este parecer, restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**:** 05/2025
CONTRATADA: **B. V. INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 25.247.186/0001-09,** com sede à Estrada da Cacimba Velha, Zona Rural, CEP: 64.069-992, Teresina - PI,
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carolina - MA.

Da Avaliação

Trata-se de processo licitatório na modalidade "adesão à ata de registro de preços", com seu objeto: Contratação de empresa especializada

Folha nº 578
Processo nº
Rubrica:

para aquisição de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carolina - MA.

Nessa toada, cabe destacar que o processo se encontra instruído com o rol de documentos coligidos aos autos, assim descritos:

- ✓ Formalização da demanda-DFD datada em 18 de fevereiro de 2025.
- ✓ Cotação de preço de mercado das empresas
- ✓ Ata e dos anexos a ser aderida Nº 055/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2024.
- ✓ Mapa de apuração
- ✓ Estudo Técnico preliminar
- ✓ Autuação
- ✓ Solicitação de aceite **ao órgão gerenciador**, via ofício 01/2025 e mail – datada no dia 25 de fevereiro de 2025 com planilha anexa
- ✓ Resposta ao aceite do **órgão gerenciador**, via ofício nº 079/2025 com planilha anexa e e-mail de aceite no dia 07/03/2025.
- ✓ Edital pregão eletrônico nº 026/2024-SRP.
- ✓ Solicitação de aceite ao **fornecedor**, através do ofício nº 02/2025 com data 07 de março de 2025 e com planilha anexa;
- ✓ Resposta de aceite ao **fornecedor** por intermédio do termo de aceite no dia 07 de março de 2025 e Documentos de habilitação;
- ✓ Termo de referência
- ✓ Justificativa para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ✓ Dotação orçamentária;
- ✓ Parecer jurídico datado em 10 de março de 2025.

Da Análise Jurídica:

Folha nº 579
Processo nº
Rubrica:

O aspecto jurídico e formal do procedimento foi realizado pela Assessoria Jurídica, onde se constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação vigente, especialmente à **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Municipal 549 de 19 de janeiro de 2017,** precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da **Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025**, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decretos municipais nº 004, de 24 de janeiro de 2022, em seu artigo 42**, atestando sua legalidade, conforme Parecer Técnico formal datado de 10 de março de 2025. No que se refere à adesão à ata de registro de preços, verifica-se que o procedimento encontra amparo no **artigo 86 da Lei nº 14.133/2021**, que possibilita a utilização da ata por órgãos não participantes, desde que atendidos os requisitos legais. Nesse sentido, observa-se que:

- A anuência do órgão gerenciador foi formalizada por meio do **Ofício 01/2025.**
- O fornecedor beneficiário da ata **B. V. INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 25.247.186/0001-09** manifestou sua concordância através do **termo de Aceite**;
- Todos os documentos exigidos para a formalização do processo foram colacionados aos autos, conforme descrito anteriormente.

Dessa forma, a adesão ao registro de preços atende aos requisitos legais e aos princípios administrativos garantindo maior celeridade e otimização dos recursos públicos.

Da Conclusão:

Por todo o exposto, cabe destacar ainda, que se torna mais vantajoso, célere e econômico para o município aderir a presente Ata, visto que o objeto e quantitativo permitido satisfaz o interesse púbico, evitando

Folha nº 580
Processo nº
Rubrica:

custo para o município e pautando sua decisão no princípio da economicidade.

Desta feita, acompanhando o parecer conclusivo emitido pela assessoria jurídica municipal, que opinou pela legalidade no rito processual, bem como na modalidade licitatória adotada, manifestando assim, a conveniência no regular prosseguimento do feito.

Portanto, considerando que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como os decretos municipais citados acima, denota-se que a Ata de Registro de Preços supramencionada se encontra revestida das formalidades legais.

Por tudo isso, é que esta controladoria opina pelo regular prosseguimento das etapas subsequentes, incluindo a homologação e posterior contratação da empresa, **B. V. INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 25.247.186/0001-09** se assim for conveniente ao interesse público, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Carolina/MA, 10 de março de 2025.

Hélio Pereira da Silva
controlador interno do município de Carolina
Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Folha nº 533
Processo nº
Rubrica:

PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **HÉLIO PEREIRA DA SILVA, CPF** nº 837.803.863-72, CRC/MA 01458/0-3, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral** do município de Carolina, Maranhão, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em sentido contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Folha nº 582
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **CONTRATO Nº 05/2025 - CAROLINA/MA**
De <cpl@carolina.ma.gov.br>
Para: <licitacao@qualitymoveis.ind.br>
Data 10/03/2025 09:12

- CONTRATO Nº 05-2025.pdf (~792 KB)

Bom dia!

Segue em anexo contrato para assinatura digital.

Att;

Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA.

Folha nº 583
Processo nº
Rubrica:

Assunto: **Re: CONTRATO Nº 05/2025 - CAROLINA/MA**
De <licitacao@qualitymoveis.ind.br>
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Data 10/03/2025 10:33

- CONTRATO Nº 05-2025 Rejane.pdf (~461 KB)

segue contrato assinado pela Sra Rejane Oliveira

Atenciosamente,

B V Indústria & Comércio de Móveis LTDA

Setor de Licitação

Em 10/03/2025 09:12, cpl@carolina.ma.gov.br escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue em anexo contrato para assinatura digital.
>
> Att;
>
> Secretaria municipal de Educação de Carolina - MA.

Folha nº 534
Processo nº
Rubrica:

CONTRATO nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA**, COM A EMPRESA **B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 30.785.198/0001-27, situada a Rua Euclides Cavalcante Maranhão, nº 813, CEP: 65.980-000, Centro, Carolina - MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora **Sandra Regina dos Santos Carvalho - Secretária municipal de Educação**, brasileira, inscrita sob RG: 33015894-5 e CPF: 730.818923-68, e do outro lado a empresa **B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 25.247.186/0001-09, com sede à Estrada da Cacimba Velha, Zona Rural, CEP: 64.069-992, Teresina – PI, e-mail: licitacao@qualitymoveis.ind.br e TEL: (86) 3131 - 8050, representada por Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, portadora do CPF nº 534.783.983-04, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições do ***Processo Administrativo nº 05/2025 de Adesão à ata de Registro de Preços nº 055/2024 da Secretária municipal de Educação de Campo Maior - PI.***

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.**

2 - DO VALOR/ITENS

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento objeto deste contrato, a quantia total de **R$ 3.119.730,00 (três milhões e cento e dezenove mil e setecentos e trinta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO	UND.	QUANT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Conjunto individual infantil - CJA01, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço	UND	180	630,00	113.400,00

Folha nº 585
Processo nº
Rubrica:

	tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para creches e maternal. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).				
2	Conjunto individual infantil - CJA03, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para jardim e pré-escola. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	180	635,00	114.300,00
3	Conjunto individual juvenil - CJA04, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	450	635,00	285.750,00

Folha nº 586
Processo nº
Rubrica:

4	Conjunto individual juvenil - CJA05, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para o ensino fundamental. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	450	645,00	290.250,00
5	Conjunto individual adulto - CJA06, mesa com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 29mm x 58mm pintado na cor cinza pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto em polipropileno de cor a definir e estrutura em aço tubular 20,7mm pintado na cor cinza no processo epóxi e com ponteiras. Conjunto indicado para ensino fundamental/médio. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	645,00	580.500,00
6	Cadeira fixa Universitária com prancheta escamoteável em formica, com estrutura 04 pés, fabricado em aço tubular 20,7mm, chapa 18 espessura do acento/encosto: 40mm, altura (mínima/máxima): 80cm, Altura do acento ao chão (mínima / máxima). Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	900	298,00	268.200,00

Folha nº 587
Processo nº
Rubrica:

7	Carteira Escolar, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	UND	1.200	418,00	501.600,00
8	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em MDF de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado. Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm.	UND	60	2.280,00	136.800,00
9	Conjunto coletivo infantil, mesa trapezoidal, com tampo em PVC de 18mm e estrutura em aço metalon 20x30 e 20x40 pintado na cor branca pelo processo epóxi e ponteiras em polipropileno injetado Medindo: 0,68x0,30x0,38x0,60 (LxLxPxA). Conta com 6 cadeirinhas com assento e encosto em ABS de cor a definir e estrutura em aço metalon 20x20 pintado na cor branca no processo epóxi e com ponteiras. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 34 cm	UND	120	3.300,00	396.000,00

Folha nº 588
Processo nº
Rubrica:

10	Conjunto infantil coletivo hexagonal com 06 lugares. Mesa em MDP colorido com estrutura de ferro 7,8", tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi. Medidas: Altura 0,57cm, Largura 0,35cm, Comprimento 0,56cm. Cadeiras de PVC liso injetado, colorido e estrutura de ferro com pintura eletrostática em epóxi Medidas: Altura 0,65cm, Altura Assento 0,35cm, Largura 0,33cm. (adequado para alunos até 6 anos).	UND	90	1.600,00	144.000,00
11	Conjunto para refeitório infantil com 06 lugares, conjunto com 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras pequenas. Mesa reta com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi e tampo em MDP de 18mm na cor: cinza. Medidas Mesa: 1500x600mm. Altura 520mm.. Cadeiras com estrutura de cano de aço de carbono com pintura eletrostática em epóxi. Tubo de aço 3/4, espessura 1,06. Altura: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. assento e encosto de PVC anatômico, liso e colorido.	UND	60	1.200,00	72.000,00
12	Conjunto professor estofado, mesa SEM GAVETAS medindo 120x60x75cm com tampo em MDF de 18mm na cor branca e estrutura em aço metalon 30x50 pintado na cor cinza pelo processo epóxi e com ponteiras em polipropileno injetado. Conta com cadeira com assento e encosto estofado em tecido de cor preta e estrutura em aço tubular 20,7 mm, pintado na cor preta no processo epóxi e com ponteiras.	UND	210	883,00	185.430,00

Folha nº 589
Processo nº
Rubrica:

13	Mesa acessível escolar para cadeirantes, resistente e pratica. Em MDP ou MDF, revestido na fase superior de laminado melaninico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. Medidas aproximadas: largura 900mm, Profundidade: 600mm, Altura :820mm. Padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	UND	90	350,00	31.500,00
VALOR TOTAL				**3.119.730,00**	

3 – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
3.2. Termo de Referência;
3.3. Anexos dos documentos deste processo de adesão.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

4.1. O prazo de entrega/realização dos bens/serviços é de até 20 (VINTE) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pelo contratado, em remessa parcelada ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.
4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados em local previsto na Ordem de Fornecimento/Serviço.

Garantia, manutenção e/ou assistência técnica:

4.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Folha nº 590
Processo nº
Rubrica:

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.1. A formalização da contratação se dará por CONTRATO formal e escrito, firmado em duas vias de igual teor, observando o disposto no Capítulo I da Lei Federal n° 14.133/2021 (inciso I, artigo 69);
6.2. O prazo de vigência será contado de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021;
6.3. Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Folha nº 593
Processo nº
Rubrica:

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

7.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dà data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento:

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Folha nº 592
Processo nº
Rubrica:

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sesenta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis;
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou viceversa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de

Folha nº 593
Processo nº
Rubrica

regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

10.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Multa compensatória:

10.2.2.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração,

Folha nº 594
Processo nº
Rubrica:

no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

10.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

10.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Educação, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

10.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

10.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/ Fundo municipal de Educação pelo período de 4 (quatro) meses.

10.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/ Fundo municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

10.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

10.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/ Fundo municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

10.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

10.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

10.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013.

Folha nº 595
Processo nº
Rubrica:

10.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8° do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal n° 14.133/2021, em especial:

10.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8.2. Pagamento da multa.

10.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

10.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

10.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei n° 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal n° 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Folha nº 596
Processo nº
Rubrica:

10.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão n° 229/2023 - Plenário).

10.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

10.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

10.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

10.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

10.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no que couber.

13 - DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Folha nº 597
Processo nº
Rubrica:

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

a. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizados por servidores deste municipio, que serão designados por meio de portaria;
b. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

15 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - DA FONTE DE RECURSOS

16.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDEB			
02.10.12.361.0024.1084 - AQUISIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	4.4.90.52	1.543.00.543.1.543.0-003 001	674
02.10.12.361.0024.1085 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	675
02.10.12.361.0024.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	702
02.10.12.365.0024.1082 - AQUISIÇÃO, PERMANTE - ESCOLAS MUNICIPAIS 15%¨- VAAT	4.4.90.52	1.542.00.0.1.542.0-003 001	765

Folha nº 598
Processo nº
Rubrica:

02.10.12.365.0024.1089 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	766
02.10.12.365.0024.2055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	776

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1084 – Aquisição – Ensino Fundamental - VAAR

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1085 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental – 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1082 – Aquisição Permanente – Escolas Municipais 15% VAAT

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1089 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021.

Folha nº 599
Processo nº
Rubrica:

18 – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Carolina - MA, 10 de março de 2025.

SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO:73081892368
Assinado de forma digital por SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO:73081892368
Dados: 2025.03.10 10:53:44 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA
CNPJ/MF sob o nº 30.785.198/0001-27
Sandra Regina dos Santos Carvalho
CPF/MF n. º 730.818923-68
Contratante

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
DO NASCIMENTO:53478398304
ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC Simplific ID Multipla, CN=REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-10 10:32:49

B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 25.247.186/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

01_____
Nome:
CPF:

02_____
Nome:
CPF:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 600
Processo nº
Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.

CONTRATADA: B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 25.247.186/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.

VALOR TOTAL: R$ 3.119.730,00

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

VIGÊNCIA: 10/03/2025 à 31/12/2025

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDEB			
02.10.12.361.0024.1084 - AQUISIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	4.4.90.52	1.543.00.543.1.543.0-003 001	674
02.10.12.361.0024.1085 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	675
02.10.12.361.0024.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	702
02.10.12.365.0024.1082 - AQUISIÇÃO, PERMANTE - ESCOLAS MUNICIPAIS 15%¨- VAAT	4.4.90.52	1.542.00.0.1.542.0-003 001	765
02.10.12.365.0024.1089 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	766
02.10.12.365.0024.2055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	776

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1084 – Aquisição – Ensino Fundamental - VAAR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 603
Processo nº
Rubrica:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1085 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental – 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1082 – Aquisição Permanente – Escolas Municipais 15% VAAT

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 1089 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental 30% VAAF

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 0024 – Educação Básica
AÇÃO: 2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

Carolina - MA, 10 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

02.11.15.451.0035.2128 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.39	1.751.00/001.001 1.751	927

ÓRGÃO: ?02 - Poder Executivo?
UNIDADE: ?11 – Secretaria da Infraestrutura
FUNÇÃO: ?15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: ?451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: ?0035 – Melhoria e Manutenção na Infraestrutura
AÇÃO: ?2128 – Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública

Carolina - MA, 10 de março de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 1b22b1a916077fbea5e5924064f763e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.
CONTRATADA: B. V. INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 25.247.186/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA - MA.
MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI.
VALOR TOTAL: R$ 3.119.730,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
VIGÊNCIA: 10/03/2025 à 31/12/2025
DOTAÇÃO:

Funcional programatica	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
FUNDEB			
02.10.12.361.0024.1084 - AQUISIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	4.4.90.52	1.543.00.543.1.543.0-003 001	674
02.10.12.361.0024.1085 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	675
02.10.12.361.0024.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	702
02.10.12.365.0024.1082 - AQUISIÇÃO, PERMANTE - ESCOLAS MUNICIPAIS 15% - VAAT	4.4.90.52	1.542.00.0.1.542.0-003 001	765
02.10.12.365.0024.1089 - AQUISIÇÃO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% - VAAF	4.4.90.52	1.541.00.0.1.541.0-003 001	766
02.10.12.365.0024.2055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%	4.4.90.52	1.540.00.0.1.540.0-003 001	776

Folha nº 602
Processo nº
Rubrica:

ÓRGÃO: ?02 – Poder Executivo?
UNIDADE: ?10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: ?12 - Educação
SUBFUNÇÃO: ?361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: ?0024 – Educação Básica
AÇÃO: ?1084 – Aquisição – Ensino Fundamental - VAAR

ÓRGÃO: ?02 – Poder Executivo?
UNIDADE: ?10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: ?12 - Educação
SUBFUNÇÃO: ?361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: ?0024 – Educação Básica
AÇÃO: ?1085 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental – 30% VAAF

ÓRGÃO: ?02 – Poder Executivo?
UNIDADE: ?10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: ?12 - Educação
SUBFUNÇÃO: ?361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: ?0024 – Educação Básica
AÇÃO: ?2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 30%

ÓRGÃO: ?02 – Poder Executivo?
UNIDADE: ?10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: ?12 - Educação
SUBFUNÇÃO: ?365 – Educação Infantil
PROGRAMA: ?0024 – Educação Básica
AÇÃO: ?1082 – Aquisição Permanente – Escolas Municipais 15% VAAT

ÓRGÃO: ?02 – Poder Executivo?
UNIDADE: ?10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: ?12 - Educação
SUBFUNÇÃO: ?365 – Educação Infantil
PROGRAMA: ?0024 – Educação Básica
AÇÃO: ?1089 – Aquisição Permanente – Ensino Fundamental 30% VAAF

ÓRGÃO: ?02 – Poder Executivo?
UNIDADE: ?10 – FUNDEB - Carolina
FUNÇÃO: ?12 - Educação
SUBFUNÇÃO: ?365 – Educação Infantil
PROGRAMA: ?0024 – Educação Básica
AÇÃO: ?2055 – Manutenção do Ensino Infantil 30%

Carolina - MA, 10 de março de 2025.

Sandra Regina dos Santos Carvalho
Secretária municipal de Educação

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDãO
Código identificador: 148f811eb00d56a75ad245dad14ff40a

PORTARIA N° 097 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N° 097 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da função de Fiscal de Postura da Secretaria de Meio Ambiente do município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **KAIO REIS MONTEIRO**, registro geral CPF nº 064.210.823-43, para exercer a função de **Fiscal de Posturas da Secretaria de Meio Ambiente** do município de Carolina, Maranhão.